



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.121

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 15 de setembro de 2016
Publicação: sexta-feira, 16 de setembro de 2016 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de São João do Rio do Peixe; **Considerando** que dia 04 de outubro é feriado Municipal, Lei Municipal nº 997/2008 (Padroeiro), conforme consta no Ato da Diretoria Especial publicado no dje do dia 26/01/2016, resolve: determinar que o expediente forense na Comarca de **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE** nos períodos indicados, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** - 03/10/2016 - Ponto Facultativo; 04/10/2016 - Feriado Municipal; 10/10/2016 - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 101/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a necessidade de economia de custos, no âmbito das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** a necessidade de compensação de horas de trabalho, na Comarca de Mamanguape; **Considerando** que dia 25 de outubro é feriado Municipal, Lei Municipal nº 004/1955 (Emancipação Política), conforme consta no Ato da Diretoria Especial publicado no dje do dia 26/01/2016, resolve: determinar que o expediente forense na Comarca de **MAMANGUAPE** nos períodos indicados, se desenvolva da seguinte forma: **DIAS / HORÁRIO** - 17/10/2016 - 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs; 24/10/2016 - Ponto Facultativo; 25/10/2016 - Feriado Municipal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 102, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Relatório Final do 53º Concurso de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, conforme Edital nº 37-TJPB, de 14 de julho de 2016, RESOLVE: Disponibilizar, para escolha dos Juízes Substitutos a serem nomeados, por ordem de classificação, as seguintes unidades judiciárias: Barra de Santa Rosa, Boqueirão, Pocinhos, Serra Branca, Sumé, Água Branca, Coremas, Juazeirinho, Malta, 1ª Vara Mista de Piancó, 2ª Vara Mista de Piancó, 2ª Vara Mista de Princesa Isabel, Santana dos Garrotes, Taperoá, 1ª Vara Mista de Itaporanga, 3ª Vara Mista de Itaporanga, Brejo do Cruz, 1ª Vara Mista de Catolé do Rocha, 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha, 3ª Vara Mista de Catolé do Rocha, Paulista, São Bento, Uiraúna, Bonito de Santa Fé, 1º Juizado Auxiliar Misto da 5ª Circunscrição, 5ª Vara Mista de Cajazeiras, 1ª Vara Mista de Conceição, 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas e Araçagi. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente.

PORTARIA Nº GAPRE/1.798, de 14 de setembro de 2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a previsão constitucional do acordo direto em regime especial de precatórios, regulamentada pela Lei Estadual/PB nº 10.495, de 16 de julho de 2015 e Decreto nº 36.146, de 02 de setembro de 2015; **CONSIDERANDO** o respaldo normativo dado pelo Conselho Nacional de Justiça com a Resolução n. 115/2010, onde prevê a hipótese de realização do Acordo Direto, nos termos de lei do ente devedor, facultando-se a homologação por um Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios (art.30 e art. 31); **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 31, inciso X, alínea "b" do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, resolve: designar, enquanto perdurar o programa de Acordo Direto em Precatórios do Estado da

Paraíba no presente exercício, o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR**, Juiz de Direito da 4a Vara da Fazenda Pública da Capital, para exercer as funções cumulativas e conjuntas de jurisdição em todas as varas de competência fazendária do Estado da Paraíba, com atribuição específica de avaliar a legalidade dos **ACORDOS DIRETOS EM PRECATÓRIOS** celebrados pela **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA**, nos processos da Justiça Comum Estadual, para fins de homologação judicial, funcionando, em caráter temporário, como **JUIZO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, nos termos do art.14, da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015 c/c o art. 31 da Resolução CNJ n.115, de 29 de junho de 2010. **Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

PORTARIA GAPRE Nº 1.800/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - MARIA DE FÁTIMA LÚCIA RAMALHO - 2016/1 - 03.11 a 02.12.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.808/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 372.282-1, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Doutores **MARCIAL HENRIQUE FERRAZ DA CRUZ** e **CONCEIÇÃO DE LOURDES MARSICANO DE BRITO CORDEIRO**, Juízes de Direito, das 1ª e 5ª Varas Mistas da Comarca de Bayeux, respectivamente, para, a partir do dia 15.09.2016 e até ulterior deliberação ou qualquer afastamento legal, atuarem, em regime de plantão, nas audiências de custódia da mesma unidade judiciária, na forma da Resolução 14, de 20 de abril de 2016, do Tribunal Pleno. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 1.813, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 374.027-7, RESOLVE: Designar os servidores **Arnaud Ferreira da Silva Filho**, matrícula: 470.441-0, **Fagner Vieira Alves**, matrícula: 475.410-7, **Paulo Glycerio Albuquerque Bandeira**, matrícula: 468.688-8, lotados no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa e Antonio Fernando de Oliveira, matrícula: 70.910-7, lotado na Central de Mandados da Comarca de João Pessoa, para exercer suas atribuições na Comarca do Conde, em caráter excepcional e precário, cumulativamente com a Comarca de Origem, por três vezes por semana, pelo período de 30 (trinta) dias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.814/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO EUGÊNIO LEITE FERREIRA NETO**, Juiz de Direito, para, excepcionalmente, no dia 12.11.2016, às 18h, local **JAMPA VILLE** Eventos e Recepções, Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, nº 700, nesta Capital, realizar o casamento civil dos nubentes **HILTON HRIL MARTINS MAIA** e **JESSYCA KELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO**. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
(Vice-Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Ouvidor Substituto)

Bel. Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. José Ricardo Porto
Des. Arnóbio Alves Teodósio

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Alves da Silva
Des. Leandro dos Santos
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(1º suplente)
José Aurélio da Cruz (2º suplente)
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Presidente)
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 1807/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução Nº8/2016, resolve designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercerem suas atribuições nas seguintes unidades, da referida Comarca:

NOME	UNIDADE
Rosimere Perruci Lins de Almeida	Primeiro Cartório Unificado
Alda Maria dos Santos	Primeiro Cartório Unificado
Rejane Oliveira Galvao	Primeiro Cartório Unificado
Eurides Pontes da Silva	Primeiro Cartório Unificado
Eliete Araujo dos Santos	Primeiro Cartório Unificado
Francisca Josileide de Oliveira Lima	Primeiro Cartório Unificado
Rosemary de Lourdes Madruga Milanês	Primeiro Cartório Unificado
Bruno Fonseca de Oliveira	Primeiro Cartório Unificado
Maria Albaneide de Sousa Oliveira	Primeiro Cartório Unificado
Cipriano Pires de Menezes Filho	Segundo Cartório Unificado
Norma Giselle de Herculano Leal	Segundo Cartório Unificado
Maria Augusta Melo Pereira	Segundo Cartório Unificado
Magna Coeli Melo Pereira	Segundo Cartório Unificado
Ivone Vieira Lopes Silva	Segundo Cartório Unificado
Marcia Cesar Soares	Segundo Cartório Unificado
Maria das Graças Bezerra Paiva	Segundo Cartório Unificado
Maria das Dores Pereira Barros	Segundo Cartório Unificado
Maria do Socorro Fragozo Ferreira Medeiros	Segundo Cartório Unificado
Francisca Francy de Medeiros Martins	Segundo Cartório Unificado
Arnaldo Oliva Proenca Junior	Segundo Cartório Unificado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1808/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução Nº8/2016, resolve designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercerem suas atribuições na seguinte unidade, da referida Comarca:

NOME	UNIDADE
Susie Tejo Bezerra de Souza	Cartório Único de Família
Ligia Dantas da Silva	Cartório Único de Família
Ana Soraya Agra de Mello Laime	Cartório Único de Família
Maria de Fatima de Sousa	Cartório Único de Família
Denise Soares Batista	Cartório Único de Família
Maria dos Anjos Nunes de Lira	Cartório Único de Família
Gevania Carlos de Brito	Cartório Único de Família
Ana Suely Sena Freitas de Castro	Cartório Único de Família
Maria de Jesus Soares de Almeida	Cartório Único de Família
Ana Maria Lucena Damasceno	Cartório Único de Família
Diego Cesar Pereira Nunes	Cartório Único de Família
Roseane Antas Muniz	Cartório Único de Família
Aline Araujo de Melo Costa	Cartório Único de Família
Walmir Feliciano de Lucena	Cartório Único de Família
Isolda Guedes da Silva Andrade	Cartório Único de Família
Yuri Cavaco Farias	Cartório Único de Família
Tania Maria da Silva	Cartório Único de Família
Helcio Jose Pereira Alves	Cartório Único de Família

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 1.816/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias nas quais estão atuando, responderem, conjunta e cumulativamente pelo expediente das unidades, nos períodos a seguir indicados: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADA / PERÍODO** - CAMPINA GRANDE - 5ª VARA CÍVEL - Ana Carmem Pereira Jordão Vieira - 14/09/16; CAMPINA GRANDE - 2ª VARA DE FAMÍLIA - Antonio Reginaldo Nunes - 13/09/16; CAMPINA GRANDE - 3ª VARA DA FAZENDA - Ana Carmem Pereira Jordão Vieira - 13/09/16. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1825, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar MARIA CELESTE ANGELO DE VASCONCELOS COSTA, Técnica Judiciária, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, matrícula nº 469958-1, atualmente exercendo o cargo em comissão de Supervisor da Gerência do Telejudiciário, símbolo CAE-01, da Estrutura Organizacional Administrativa do Tribunal de Justiça, para prestar serviços, em caráter excepcional, junto à Diretoria Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Presidente. Publicada no Diário da Justiça do dia 15/09/2016. Republicada por incorreção.

PORTARIA GAPRE Nº 1.826/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - GUSTAVO PESSOA TAVARES DE LYRA - 2014/1 - 03 a 07.10.2016; MARIA APARECIDA SARMENTO GADELHA - 2016/1 - 19.09 a 02.10.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.827/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 373.827-2, resolve **ad referendum** do Conselho da Magistratura: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANÉA, Juíza Coordenadora de Mutirões do GMF/PB, para, no período de 20.09 a 31.10.2016, atuar, cumulativamente, no Mutirão de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado, com jurisdição estadual, sem prejuízo da atuação do magistrado titular ou substituto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373.877-9. Requerente: Olavo Moura Travassos de Medeiros. Interessado: Olavo Moura Travassos de Medeiros. Procedência: Outros. Assunto: Solicitação. Sendo assim, pelos fundamentos acima invocados e elencados, **INDEFIRO** o pedido inicial vez que na sentença de primeiro grau não há ordem no sentido de nomear o requerente, bem como em razão da natureza declaratória do decisum de primeiro grau, que só alcançará sua eficácia plena, após o reexame necessário e confirmação pelo Tribunal, não possuindo, portanto, o candidato, ora requerente, direito líquido e certo à nomeação. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 361.145-1. Decisão de Nomeação de Candidatos Definitivamente Aprovados no 53o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado da Paraíba, em número de 30(trinta) com reserva de uma vaga para candidato sub judice, sendo efetivamente nomeados 29(vinte e nove). Vistos, etc. O Presente Processo Administrativo foi inaugurado com o fim de Organizar, planejar e realizar o 53o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba. Concluídas todas as fases do certame, e, não havendo qualquer pendência jurídica e/ou judicial relativa a homologação do seu resultado final pelo Tribunal Pleno, desta Egrégia Corte de Justiça Estadual, impetra-se a nomeação dos aprovados, no limite mínimo das vagas previstas no Edital n. 01 – TJPB, de 31 de março de 2015. Em nome do dever geral de cautela e respeitado os limites da responsabilidade fiscal do gestor, foi, antes desta decisão, determinado à Diretoria de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça, certificar quanto a disponibilidade financeira e a dotação orçamentária, para nomeação imediata dos candidatos aprovados. Tendo sido, informado nos autos, que o Tribunal de Justiça da Paraíba tem capacidade de suportar, em face de prévia dotação orçamentária, a nomeação e posse dos 30(trinta) primeiros aprovados e elencados na ordem classificatória do Edital n. 37 - TJPB, de 14 de julho de 2016, Resultado Final do 53o Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso no Cargo de Juiz de Substituto do Estado da Paraíba. O referido Edital n. 37 – TJPB, teve o cuidado de separar na apresentação dos aprovados, os candidatos definitivamente aprovados (item 1.1) e os candidatos sub judice (item 1.1.1), restando evidente a estratificação da situação jurídica de cada grupo. Ficando expressamente consignado que o candidato sub judice Olavo Moura Travassos de Medeiros ficaria na ordem classificatória 19a, o Georges Cobiniano Sousa de



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça período de 17 a 19 de setembro de 2016, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR
17/09	MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
18/09	SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
19/09	JOÃO BENEDITO DA SILVA

SERVIDORES					
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
17/09	André Nam	Francisco Waldez Costa da Silva Jair Victor da Silva – Oficial de Justiça	Magda Lygia de A. Tateyama Paulo Andrey Queiroga Maciel	João Paulo Cordeiro Araújo	Luiz Simão Neto Adailton Bertulino da Costa
18/09	André Nam	Idris Brito Vilarim de Souza Neves Jair Victor da Silva – Oficial de Justiça	Severino Maurício da Costa Júnior Júlio Carreira Bisneto	João Paulo Cordeiro Araújo	José Edgar de Sousa Marinezio Gomes da Silva
19/09	Genésio Gomes Pereira Neto	Gigliola Dantas da Silva Rolim Wallene Ribeiro Aranha – Oficial de Justiça	Magda Lygia de A. Tateyama Getúlio Bustorff F. Quintão Filho	João Paulo Cordeiro Araújo	Alexandre Pereira de Lima

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



Melo na 49a e Caio Souza Pitta Lima na 60a. Tendo, nesta oportunidade o Tribunal de Justiça, condições orçamentária e financeira de suportar apenas 30 (trinta) novos magistrados, diga-se, o dobro do previsto no Edital n.01 do certame, determino que se proceda a convocação para preenchimento das 30 (trinta) vagas, mantendo-se reservada a do candidato Olavo Moura Travassos de Medeiros, o qual pela classificação no destaque dos candidatos sub judice encontra-se posicionado na 19a ordem de classificação. Tal prevenção se justifica, pois a sentença de primeiro grau proferida nos autos do PJE n. 0807436-38.2016.8.15.2001, declarando a sua “aprovação na prova de sentença cível com nota mínima exigida”, ainda não foi confirmada pelo Tribunal de Justiça, no seu contexto declaratório, logo por força do art. 496, I do NCPC, não tem eficácia. Considerando, ainda, que no dispositivo da mesma não consta ordem para nomeação e/ou posse do candidato Olavo Medeiros, tendo a antecipação da tutela, mantenedida, restringido-se, apenas, a manutenção do candidato no certame, não goza, pois, o mesmo do direito líquido e certo à nomeação, conforme já decidido nos autos do Processo Administrativo Nº 373.877-9. Por seu turno, em situações análogas ao que ora se esquadrinha, o Superior Tribunal de Justiça tem se posicionado da seguinte forma: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESCRIVÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. CANDIDATO SUB JUDICE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. RESERVA DE VAGA. PRECEDENTES. 1. O STJ tem entendimento de que, em concurso público, o candidato sub judice, ou seja, que permaneceu no certame por força de decisão judicial ainda não transitada em julgado, não tem direito líquido e certo à nomeação, sendo assegurada apenas a reserva de vaga. 2. Recurso Especial provido. (STJ - REsp 1528363 / CE – T2 – Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, DJe 05/08/2015) (grifo nosso). AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA SUB JUDICE. PROSSEGUIMENTO NO CERTAME, EM VIRTUDE DE DECISÃO LIMINAR. NOMEAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. FUNDAMENTO NÃO ATACADO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DA SÚMULA 283/STF. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM O ENTENDIMENTO DO STJ. 1. Não há como abrigar agravo regimental que não logra desconstituir os fundamentos da decisão atacada. 2. Deixou a recorrente de inferir, no recurso ordinário em mandado de segurança, quaisquer dos fundamentos elencados no acórdão atacado, motivo pelo qual se aplica, por analogia, o princípio constante da Súmula 283/STF. 3. O acórdão recorrido encontra-se em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, de que o candidato que permanece no certame por força de provimento judicial liminar não tem direito líquido e certo à nomeação, motivo pelo qual não merece reparos. 4. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no RMS 31668 / CE, T6 – Rel. Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, DJe 06/03/2014) (grifo nosso) DESTARTE, preservando-se o direito do Candidato Olavo Moura Travassos de Medeiros, sem qualquer risco a sua, possível, futura nomeação, caso seja a sentença a quo sujeita ao reexame necessário confirmada pelo Tribunal de Justiça, assegurando-se nesta oportunidade a reserva da respectiva vaga, em nada impede o prosseguimento consequencial das nomeações dos ordinários em caráter definitivos, quando se reserva a vaga do candidato sub judice de ordem classificatória inserta no grupo de convocados em caráter definitivo. PARA TANTO, determino sejam lavradas as portarias de nomeação, nos termos do Edital n. 37 – TJPB, de 14 de julho de 2016, na seguinte ordem: Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho, 4.50, 7.973, 1; 2) Fábio Brito de Faria, 1.25, 7.767, 2; 3) Nilson Dias de Assis Neto, 2.25, 7.647, 3; 4) Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral, 4.00, 7.637, 4; 5) Bruno Medrado dos Santos, 1.75, 7.632, 5; 6) Brunna Melgaco Alves, 2.25, 7.595, 6; 7) Aline Andrade de Castro Dias, 3.25, 7.591, 7; 8) Maria Cecília Batista Campos, 1.50, 7.497, 8; 9) Janete Oliveira Ferreira, 3.50, 7.418, 9; 10) Rodrigo Victor Foureaux Soares, 3.00, 7.413, 11; 11) Natan Figueiredo Oliveira, 1.50, 7.401, 12; 12) Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa, 2.00, 7.367, 13; 13) Caroline Silvestrini de Campos Rocha, 0.75, 7.333,14; 14) Mayuce Santos Macedo, 3.75, 7.331, 15; 15) Flavio Ediano Hissa Maia, 3.75, 7.324, 16; 16) João Lucas Souto Gil Messias, 1.75, 7.317, 17; 17) Ricardo Henriques Pereira Amorim, 3.75, 7.298, 18; 18) Agílio Tomaz Marques, 1.25, 7.295, 20; 19) Ana Flavia Jordao Ramos, 4.00, 7.259, 22; 20) Maria Eduarda Borges Araujo, 4.25, 7.254, 23; 21) Lessandra Nara Torres Silva, 2.25, 7.226, 24; 22) Diego Garcia Oliveira, 2.25, 7.216, 25; 23) Odilson de Moraes, 4.25, 7.201, 26; 24) José Emanuel da Silva e Sousa, 4.50, 7.200, 27; 25) Renato Levi Dantas Jales, 4.50, 7.183, 28; 26) Hyanara Torres Tavares de Souza, 3.25, 7.167, 29; 27) Fernanda de Araújo Paz, 1.75,

7.116, 30; 28) Pedro Henrique de Araújo Rangel, 1.50, 7.104, 31; 29) Kleyber Thiago Trovão Eulálio, 4.25, 7.104, 32. Por fim, publicadas as portarias, designo a posse para o dia 19 de setembro de 2016, às 17h, no Salão do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça Estadual. P. Cumpra-se. João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.828/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.829/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **FÁBIO BRITO DE FARIA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente .

PORTARIA GAPRE Nº 1.830/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **NILSON DIAS DE ASSIS NETO** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.831/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.832/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **BRUNO MEDRADO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Uilamar Batista da Nóbrega	2016.109.262	Motorista	Natal	11/09/2016	Conduzir servidora da DITEC para realizar Curso
Ailson Melo de Moraes	2016.110.842	Motorista	Esperança	19/09/2016	Conduzir o Juiz Auxiliar da Presidência
João de Melo Rodrigues	2016.110.906	Chefe de Cartório	Alagoinha	12 a 13/09/2016	Prestar serviços em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1.741
Cristianna Barbosa Soares	2016.110.939	Assessora de Gabinete	Cacimba de Dentro	14/09/2016	Realizar atividades referentes a Meta 04, CNJ
Marcos Antônio Ferreira da Silva	2016.110.955	Oficial de Justiça	Remígio	18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/08; 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12 e 13/09/2016	Em cumprimento a Portaria GAPRE nº 1533/2016
Cleyston Wallace de Lima Santos	2016.111.193	Assessora de Gabinete	Itaporanga	02/09/2016	Realizar atividades referentes a Meta 04, CNJ
Cleyston Wallace de Lima Santos	2016.111.216	Assessora de Gabinete	João Pessoa	05 a 06/09/2016	Realizar atividades referentes a Meta 04, CNJ
Cleyston Wallace de Lima Santos	2016.111.249	Assessora de Gabinete	João Pessoa	08 a 09/09/2016	Realizar atividades referentes a Meta 04, CNJ
Cleyston Wallace de Lima Santos	2016.111.265	Assessora de Gabinete	João Pessoa	12 a 13/09/2016	Realizar atividades referentes a Meta 04, CNJ
Fábio Leandro de Alencar Cunha	2016.110.328	Juiz de Direito	Campina Grande	20 a 23/09/2016	Participar do Mutirão DPVAT
Fábio Leandro de Alencar Cunha	2016.110.310	Juiz de Direito	Caicara	12/09/2016	Participar do Mutirão DPVAT
Bethania Medeiros Lopes Leite	2016.111.072	Assistente de Administração	Recife	31/08 a 04/09/2016	Participar de Curso de Podoposturologia
Eduardo Jose de Carvalho Soares	2016.111.185	Juiz Auxiliar da Presidência	Esperança	19/09/2016	Participar de solenidade de encerramento do Curso de Processo Civil
Jesiel Rodrigues da Rocha	2016.096.199	Técnico Judiciário	João Pessoa	20 a 21/07/2016	Ministrar curso de Conciliação
Tony Fábio Cavalcante Viana	2016.099.211	Auxiliar Judiciário	Campina Grande	19 a 23/09/2016	Participar do mutirão DPVAT
Josefa Nilza de Oliveira Câmara	2016.099.211	Assistente de Administração	Campina Grande	19 a 23/09/2016	Participar do mutirão DPVAT
Cleberson Santana de Araújo	2016.099.211	Oficial Judiciário	Campina Grande	19 a 23/09/2016	Participar do mutirão DPVAT
Ana Lúcia Lopes Menezes	2016.099.211	Assistente de Administração	Campina Grande	19 a 23/09/2016	Participar do mutirão DPVAT

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Jaconias Medeiros Justino	2016.110.553	Motorista	São Bento e Cajazeiras	02 e 12/09/2016	Conduzir magistrados

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.



PORTARIA GAPRE Nº 1.833/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **BRUNNA MELGACO ALVES** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.834/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **ALINE ANDRADE DE CASTRO DIAS** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.835/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **MARIA CECÍLIA BATISTA CAMPOS** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.836/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **JANETE OLIVEIRA FERREIRA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.837/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **RODRIGO VICTOR FOUREAUX SOARES** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.838/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.839/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.840/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **CAROLINE SILVESTRINI DE CAMPOS ROCHA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.841/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **MAYUCE SANTOS MACEDO** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.842/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **FLAVIO EDIANO HISSA MAIA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.843/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **JOAO LUCAS SOUTO GIL MESSIAS** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.844/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **RICARDO HENRIQUES PEREIRA AMORIM** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.845/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **AGILIO TOMAZ MARQUES** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.846/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **ANA FLAVIA JORDÃO RAMOS** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.847/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **MARIA EDUARDA BORGES ARAÚJO** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.848/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **LESSANDRA NARA TORRES SILVA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.849/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **DIEGO GARCIA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.850/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **ODILSON DE MORAES** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.851/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.852/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **RENATO LEVI DANTAS JALES** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

 ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL					
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do Ato da Presidência nº 24, de 03 de fevereiro de 2015, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:					
GRUPO – 1 - BAYEUX, CABELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL				
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE				
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE				
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>3ª VARA MISTA DE MONTEIRO</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO				
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGONA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>AREIA</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	AREIA
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	AREIA				
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	1ª VARA MISTA DE ITAPORANGA				
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA. SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS				
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. SETEMBRO/2016 <table><tr><td>Dias</td><td>Comarca/Vara</td></tr><tr><td>20/09/16</td><td>1ª VARA MISTA DE ARARUNA</td></tr></table>		Dias	Comarca/Vara	20/09/16	1ª VARA MISTA DE ARARUNA
Dias	Comarca/Vara				
20/09/16	1ª VARA MISTA DE ARARUNA				
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. ROBSON DE LIMA CANANÉA - DIRETOR ESPECIAL.					



PORTARIA GAPRE Nº 1.853/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.854/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **FERNANDA DE ARAUJO PAZ** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.855/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO RANGEL** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.856/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, VIII, da Constituição do Estado e art. 17, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, RESOLVE: Nomear **KLEYBER THIAGO TROVÃO EULALIO** para exercer o cargo de Juiz Substituto do Estado da Paraíba, Símbolo PJ-S, tendo em vista a classificação final do 53º Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Judiciário da Paraíba, Edital nº 1- TJPB, de 31 de março de 2015. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.857/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Auxiliares a seguir relacionados para, atuarem, conjunta e cumulativamente pelos expedientes das unidades, no período a seguir indicado: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADO(A) / PERÍODO** - JOÃO PESSOA - 2ª VARA CRIMINAL - Andréa Gonçalves Lopes Lins - 16/09/16; JOÃO PESSOA - 2º TRIBUNAL DO JÚRI - Antônio Maroja Limeira Filho - 16/09/16. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.858/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ MÁRCIO ROCHA GALDINO, Juiz de Direito Auxiliar, para, a partir do dia 19.09.2016 até ulterior deliberação ou qualquer afastamento legal, responder, pelo expediente da 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.859/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta no processo administrativo nº 374.053-6, resolve: designar as Excelentíssimas Senhoras Juízas de Direito a seguir relacionadas para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias nas quais estão atuando, responderem, cumulativamente pelos expedientes das unidades, nos períodos a seguir indicados: **COMARCA / UNIDADE / MAGISTRADO(A) / PERÍODO** - CAPITAL - 16ª VARA CÍVEL - Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado - 20 a 23.09.2016; CAMPINA GRANDE - VARA DE SUCESSÕES - Renata Barros de Assunção Paiva - 20 a 23.09.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta- feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.860/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os Excelentíssimos Senhores Doutores SILMARY ALVES DE QUEIROGA VITA e MANOEL GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Juizes de Direito, ambos da Comarca da Capital, para, no dia 15.09.2016, realizarem, os casamentos civis agendados para os Fóruns da Capital e Mangabeira, respectivamente, da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.861/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora HIGIA ANTÔNIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito, para no período de 16.09 a 11.10.2016, atuar, cumulativamente, nos feitos em que a magistrada da Comarca de Alagoinha averbe suspeição, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1862, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a servidora ANDREA LOPES ALMEIDA DINIZ, matrícula nº 477800-6, ora à disposição deste Poder, para desenvolver as suas atividades na área de Psicologia, em caráter excepcional, junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca da Capital. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque-Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1863, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: nomear a servidora NICOLE DE PAULA GALVAO MADRUGA, matrícula nº 474131-5, ora à disposição deste Poder, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Turma Recursal, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício junto a 1ª Turma Recursal comarca de Campina Grande. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque-Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.864/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: retificar, a pedido, o período do gozo de férias da magistrada abaixo relacionada, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - ELY JORGE TRINDADE - 2014/2 - 26.09 a 25.10.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.865/2016 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: conceder férias aos magistrados abaixo relacionados, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO** - GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA - 2015/1 - 31.10 a 11.11.2016; HERMANCE GOMES PEREIRA - 2013/1 - 07.11 a 06.12.2016; MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO - 2016/2 - 24.10 a 22.11.2016; MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ - 2010/1 - 16 a 22.09.2016. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** Presidente

PORTARIA GAPRE N.º 1866/2016, DE 15 SETEMBRO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 374.077-3, RESOLVE: designar, excepcionalmente, o servidor ROBERTO LUCIO ARAUJO DE LIMA JUNIOR, Oficial de Justiça, matrícula 474019-0, lotado na Central de Mandados da Comarca de Sapé, para atuar no cumprimento da decisão constante no Processo nº 001161-81.2016.815.0231, em tramitação na Comarca de Mamanguape. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 1.867/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **MARIANA CAMILO LOPES DIAS**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Psicologia, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cajazeiras, 5ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0802840-97.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.868/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **JAIRA ALANA CLARO PEREIRA**, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário - Especialidade Assistente Social, Símbolo PJ-SFJ-001, da estrutura deste Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Art. 8º da Loje, Concurso Público Edital nº 001/2012, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Patos, 3ª Circunscrição Judiciária, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança PJE nº 0803057-43.2016.8.15.0000. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.869/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para os cargos efetivos abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições na Equipe Multidisciplinar que presta apoio aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher bem como às Varas da Infância e da Juventude das Comarcas, adiante relacionadas: **NOME / CARGO / CIRCUNSCRIÇÃO** - MARIANA CAMILO LOPES DIAS - PSICOLOGIA - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS; JAIRA ALANA CLARO PEREIRA - ASSISTENTE SOCIAL - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Desembargador **Marcos Cavalcanti de Albuquerque** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.870/2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO REGINALDO NUNES, Juiz de Direito, para, no período de 16 a 22.09.2016, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande, em virtude do afastamento justificado da titular, que ingressará em gozo de férias.Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 15 de setembro de 2016. Desembargador **MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.720-7 (apenso: 371.690-2) - PARTES: Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA – ME. - INSTRUMENTO: Contrato nº 028/2016. - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de contactores e regulador de tensão para atender as necessidades do Fórum Cível e Palácio da Justiça desta Capital, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência do Edital. - PRAZO: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. - VALOR: R\$ 16.989,60 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892; Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 100 e/ou Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892; Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 270. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - João Pessoa, 22 de agosto de 2016. - DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA - **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369.720-7 (apenso: 371.690-2)- Vistos. - Em harmonia com o parecer da Diretoria de Processo Administrativo e com arrimo nos arts. 38, inc. VII, e 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2016, em favor da empresa IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ nº 09.271.251/0001-85, no valor de R\$ 16.989,60 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento de contactores e regulador de tensão para atender as necessidades do Fórum Cível desta Capital e o Palácio da Justiça, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital elaborado pela Gerência de Contratação deste Egrégio Tribunal de Justiça. - À Diretoria de Processo Administrativo para elaboração do Contrato e seu respectivo extrato. - Em seguida, à Gerência de Contratação para publicação no Diário da Justiça. - Cumpra-se. - João Pessoa, 22 de agosto de 2016. - DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA – **(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372.338-1 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 -RECORRENTE: HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (REPRESENTANTE – MARCOS AURÉLIO DA SILVA ANDRIANI)RECORRIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.Vistos.Arrimado e adotando as razões do Parecer da DIPRO, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP para, no mérito, DESPROVÊ-LO, mantendo a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO que a declarou desclassificada da Concorrência nº 002/2016 (arts.3º; 38, inc. VIII; 41 e 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93).Publique-se.Após, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO para as providências que entender cabíveis.João Pessoa, 14 de Setembro de 2016.DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

EDITAL Nº 06/2016 ENCARGO DE JUIZ LEIGO – JUIZADO ESPECIAL A Diretoria Especial informa aos interessados que a Presidência do Tribunal de Justiça promoverá o preenchimento do encargo de Juiz Leigo nas unidades abaixo relacionadas. Poderão se inscrever, na Gerência de Primeiro Grau, no prazo de três dias, os juizes leigos aprovados na última seleção pública, já designados para outras unidades, prevalecendo o interessado que obtenha a maior classificação no certame. **UNIDADE / COMARCA** - JUIZADO ESPECIAL MISTO - CAJAZEIRAS; 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO - SOUSA; 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO - PATOS; 2º JUIZADO ESPECIAL REGIONAL MISTO DE MANGABEIRA - CAPITAL. Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de setembro de 2016. ROBSON DE LIMA CANANÉIA Diretor Especial

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do seguinte processo de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 2016.110.504 – Saulo Fernandes da Silva.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls.219/220.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.219, **dando-lhe plena e total quitação**, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Alerta ao setor de pagamento que os dados bancários do beneficiário encontram-se indicados às fls.193 dos autos. **O pagamento deste requisito** deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do ESTADO DA PARAÍBA.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.**Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.**João Pessoa, 14 de setembro de 2016."**NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº0802395-65.2005.815.0000. CREDOR(A): JOSÉ MORAIS RIBEIRO. ADVOGADOS: CÂNDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: GABINETE DO DES. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Ante o exposto, indefiro a impugnação apresentada às fls.107/127. Ato contínuo, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls.95/96.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento imediato da parte incontroversa deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.95, procedendo às deduções legais relativas à contribuição previdenciária, conforme a alíquota pertinente.Alerta, por oportuno, que fora concedida em favor do Sr. Plínio Leite Fontes isenção de Imposto de Renda, conforme atestam os documentos colacionados às fls.97/98 dos autos. Assim, observe a GEFIC referidos documentos, abstendo-se de proceder, se for o caso, ao desconto de Imposto de Renda. No que tange ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, não obstante os Beis. Francisco Pereira Sarmiento Gadelha e Ieda Uema Fontes não chegarem a um consenso a respeito da titularidade do crédito cabível a cada um, vê-se que o ofício requisitório acostado à fl.02 dos autos é bastante esclarecedor a esse respeito, eis que aponta como advogado habilitado e apto a receber a verba sucumbencial o Bel. JOSÉ LUCIANO GADELHA - OAB-PB nº1346. Desse modo, na ausência de qualquer plano de partilha consensual relativo à verba sucumbencial ou de decisão judicial superveniente a pormenorizar o percentual cabível a cada um, entendo que o crédito referido deve ser pago integralmente ao Bel. JOSÉ LUCIANO GADELHA, nos moldes em que requisitado pelo magistrado a quo. Destaco, outrossim, que as decisões do Presidente devem se restringir às informações constantes dos autos do precatório, cabendo apenas à autoridade



judicial competente a decisão sobre questões incidentes de cunho jurisdicional, como a que hora se apresenta.(...)Alerto ao setor de pagamento que fora concedido em favor do Bel. José Luciano Gadelha isenção de Imposto de Renda, conforme atestam os documentos colacionados às fls.134/137 dos autos. Assim, observe a GEFIC referidos documentos, abstendo-se de proceder, se for o caso, ao desconto de Imposto de Renda. O pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do ESTADO DA PARAÍBA.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório autorizo o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0140077-37.2001.815.0000. CREDOR: PLÍNIO LEITE FONTES. **ADVOGADO:** JOSÉ LUCIANO GADELHA. **DEVEDOR:** ESTADO DA PARAÍBA. **PROCURADOR:** GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **REMETENTE:** JUÍZO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Ante o exposto, indefiro a impugnação apresentada às fls.43/60. Ato contínuo, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios à fl.37.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento imediato da parte incontroversa deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.37, procedendo às deduções legais relativas à contribuição previdenciária e ao Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente.No que tange ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, não obstante os Beis. Francisco Pereira Sarmento Gadelha e Ieda Uema Fontes não chegarem a um consenso a respeito da titularidade do crédito cabível a cada um, vê-se que o ofício requeritório acostado à fl.02 dos autos é bastante esclarecedor a esse respeito, eis que aponta como advogados habilitados os Beis. JOSÉ LUCIANO GADELHA e IEDA UEMA FONTES. Desse modo, na ausência de qualquer plano de partilha consensual relativo à verba sucumbencial ou de decisão judicial superveniente a pormenorizar o percentual cabível a cada um, entendo que o crédito referido deve ser rateado em 50%(cinquenta por cento), em favor do Bel. JOSÉ LUCIANO GADELHA, e 50%(cinquenta por cento), em favor da Bela. IEDA UEMA FONTES, nos moldes em que requisitado pelo magistrado a quo. Destaco, outrossim, que as decisões do Presidente devem se restringir às informações constantes dos autos do precatório, cabendo apenas à autoridade jurisdicional competente a decisão sobre questões incidentes de cunho jurisdicional, como a que hora se apresenta.(...)Alerto ao setor de pagamento que fora concedido em favor do Bel. José Luciano Gadelha isenção de Imposto de Renda, conforme atestam os documentos colacionados às fls.64/67 dos autos. Assim, observe a GEFIC referidos documentos, abstendo-se de proceder, se for o caso, ao desconto de Imposto de Renda. O pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do ESTADO DA PARAÍBA.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório autorizo o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0038438-05.2003.815.0000. CREDOR: GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO. **ADVOGADO:** JOSÉ LUCIANO GADELHA, IEDA UEMA FONTES. **DEVEDOR:** ESTADO DA PARAÍBA. **PROCURADOR:** GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **REMETENTE:** JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls.101/102.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.102, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.O pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do ESTADO DA PARAÍBA.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 14 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0800227-61.2003.815.0000. CREDOR(A): WILLIAM DE SOUZA FRAGOSO. **ADVOGADOS:** FRANCISCO NERIS PEREIRA. **DEVEDOR:** ESTADO DA PARAÍBA. **ADVOGADO:** GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. **REMETENTE:** EXMO. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 64 e 67.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.67, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como ao desconto da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Serra da Raiz.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Diretoria de Economia e Finanças proceder o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 09 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0002808-82.2003.815.0000. CREDOR: DALVANIRA ALVES DE SOUZA. **ADVOGADO:** JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO E OUTRO. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA DA RAIZ

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios à fl. 57 e 60.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.60, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como ao desconto da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Serra da Raiz.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Diretoria de Economia e Finanças proceder o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 09 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0000247-90.2000.815.0000. CREDOR: MARIA MADALENA DUARTE. **ADVOGADO:** PAULO COSTA MAGALHÃES. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAICARA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 66 e 70.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.70, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como ao desconto da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Serra da Raiz.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Diretoria de Economia e Finanças proceder o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 09 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0000257-37.2000.815.0000. CREDOR: VANIA VASCONCELOS SILVA. **ADVOGADO:** PAULO COSTA MAGALHAES. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAICARA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 77 e 83.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.83, momento que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como ao desconto da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Na hipótese de não haver numerário suficiente para a quitação do presente precatório, autorizo ao setor de pagamento a efetuar o pagamento parcial até o limite dos cálculos à fl.83, e em estrita observância à ordem cronológica dos precatórios do Município de Caaporã, resguardando-lhe o direito de receber, posteriormente, eventual saldo remanescente. Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Diretoria de Economia e Finanças proceder ao provisionamento administrativo, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o pagamento integral do feito, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 09 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0100628-33.2005.815.0000. CREDOR: HELDER OLIVEIRA DE SOUZA. **ADVOGADO:** PEDRO ROBERTO BUNN. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE CAAPORA. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAAPORA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 38 e 46.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.46, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Natuba.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000207-64.2007.815.0000. CREDOR: JOSÉ BEZERRA DE LIMA. **ADVOGADO:** MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL E OUTRO. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE NATUBA. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMBUZEIRO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 42 e 47.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.47, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Olho D'Água.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0011750-06.2003.815.0000. CREDOR: TEREZINHA BARBOSA DA SILVA GALDINO. **ADVOGADO:** FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 24 e 30.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.30, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco que o pagamento deste requeritório deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Soledade.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica a Diretoria de Economia e Finanças autorizada a efetuar o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 08 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000264-63.1999.815.0000. CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA (CREA-PB). **ADVOGADO:** JURANDIR PEREIRA DA SILVA E ALEXANDRE JOSE PAIVADA SILVA MELO. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE SOLEDADE. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SOLEDADE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios à fl. 51.Em seguida, remetam-se os autos à Gerência de Finanças e Contabilidade para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.51, momento que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda, bem como ao desconto da previdência, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Na hipótese de não haver numerário suficiente para a quitação do presente precatório, autorizo à GEFIC efetuar o pagamento parcial até o limite dos cálculos à fl.51, e em estrita observância à ordem cronológica dos precatórios do Município de Malta, resguardando-lhe o direito de receber, posteriormente, eventual saldo remanescente. Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a Gerência de Finanças e Contabilidade proceder o provisionamento administrativo do crédito, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, após o pagamento integral do feito, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 08 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º 0225135-42.2000.815.0000. CREDOR: O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE MALTA. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALTA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Desse modo, encontrando-se esta requisição na primeira posição na ordem cronológica do Município de Itabaiana, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento do crédito remanescente deste precatório, até o montante previsto nos cálculos apresentados à fl.132, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.Alertado, outrossim, que o crédito remanescente cabível ao Bel. David Farias Diniz Sousa, correspondente a 50%(cinquenta por cento) dos honorários advocatícios sucumbenciais, deverão ser provisionados administrativamente, em face dos herdeiros, até a presente data, não terem apresentado formal de partilha, em que conste a quota parte cabível a cada um sobre o referido crédito. A conta judicial em que se encontra depositado o crédito do causídico em referência encontra-se indicada à fl. 115 dos autos. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios para que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0000162-07.2000.815.0000. CREDOR 01: ATACADISTA DE ESTIVAS NORDESTE LTDA. **ADVOGADO:** SILVIA PEREIRA DANTAS. **CREDOR 02:** DAVID FARIAS DINIZ SOUSA E JOAO BOSCO LIRA DE OLIVEIRA. **DEVEDOR:** MUNICÍPIO DE ITABAIANA. **REMETENTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITABAIANA



O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 136 e 150.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.150, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, destaco que a sua liberação condicionar-se-á à apresentação do competente formal de partilha pelos herdeiros do Bel. LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS, em que conste a quota-parte cabível a cada um sobre o crédito do presente precatório.Assim, determino o provisionamento administrativo da quantia referente ao valor devido a título de honorários advocatícios, ou seja, R\$ 2.695,22 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), até que seja resolvida a pendência acima descrita, a fim de não interromper o pagamento da ordem cronológica do município de Itapororoca.Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Itapororoca.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0002153-76.2004.815.0000. CREDOR 01: MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS. ADVOGADO: DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. CREDOR 02: ESPÓLIO DE LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 86 e 89.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o provisionamento administrativo do valor previsto nos cálculos à fl.89, em face de não ter sido apresentado pelos herdeiros do de cujus inventário/sobrepartilha em que conste a quota-parte cabível a cada um sobre o crédito do presente precatório. Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, destaco que a sua liberação também condicionar-se-á à apresentação do competente formal de partilha pelos herdeiros do Bel. LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. Destaco que o provisionamento administrativo do crédito deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Itapororoca.Após, determino que a Gerência de Precatórios oficie ao Juízo da 3ª Vara da Comarca de Guarabira, a fim de informar se, de fato, tramita perante aquela unidade judiciária a ação de inventário relativa aos bens deixados pelo de cujus ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS e a existência de crédito, nos autos do Precatório nº0000785-32.2004.815.0000, em favor do espólio, que poderá eventualmente ser posto à disposição do Juízo, vinculado à respectiva ação de inventário. Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000785-32.2004.815.0000. CREDOR: ESPÓLIO DE ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS. ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 72 e 78.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.78, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, destaco que a sua liberação condicionar-se-á à apresentação do competente formal de partilha pelos herdeiros do Bel. LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS, em que conste a quota-parte cabível a cada um sobre o crédito do presente precatório.Assim, determino o provisionamento administrativo da quantia referente ao valor devido a título de honorários advocatícios, ou seja, R\$ 2.420,49 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), até que seja resolvida a pendência acima descrita, a fim de não interromper o pagamento da ordem cronológica do município de Itapororoca.Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Itapororoca.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0002223-93.2004.815.0000. CREDOR 01: MARTA DE LOURDES DOS SANTOS. ADVOGADO: DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. CREDOR 02: ESPÓLIO DE LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 136 e 150.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.150, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Com relação aos honorários advocatícios sucumbenciais, destaco que a sua liberação condicionar-se-á à apresentação do competente formal de partilha pelos herdeiros do Bel. LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS, em que conste a quota-parte cabível a cada um sobre o crédito do presente precatório.Assim, determino o provisionamento administrativo da quantia referente ao valor devido a título de honorários advocatícios, ou seja, R\$ 2.695,22 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), até que seja resolvida a pendência acima descrita, a fim de não interromper o pagamento da ordem cronológica do município de Itapororoca.Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Itapororoca.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0002153-76.2004.815.0000. CREDOR 01: MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS. ADVOGADO: DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. CREDOR 02: ESPÓLIO DE LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.(...)Inicialmente, em face da não contestação das partes, homologo os cálculos apresentados pela Gerência de Precatórios às fls. 86 e 108.Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças para que realize o pagamento deste precatório, no valor previsto nos cálculos à fl.108, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Destaco, por oportuno, que para ser efetuado o pagamento do valor devido a título de honorários advocatícios no presente precatório, necessário se faz que os seus sucessores apresentem a sobrepartilha dos bens do de cujus, com as respectivas quotas-partes dos herdeiros, na qual conste o valor deste precatório.Assim, determino o provisionamento administrativo da quantia referente ao valor devido a título de honorários advocatícios, ou seja, R\$ 2.862,07 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos), até que seja resolvida a pendência acima descrita, a fim de não interromper o pagamento da ordem cronológica do município de Itapororoca.Destaco que o pagamento deste requisitoário deverá observar estritamente a ordem cronológica dos precatórios do Município de Itapororoca.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Após, determino que o devedor seja oficiado acerca do pagamento, conforme determina o art. 32, parágrafo único, da Resolução CNJ nº. 115/2010, bem como o juízo de origem.Com o devido pagamento, arquivem-se os autos.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0002150-24.2004.815.0000. CREDOR 01: SEVERINA SOARES DA COSTA. ADVOGADO: DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. CREDOR 02: ESPÓLIO DE LUIZ ANTÔNIO TELES DOS SANTOS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Inferir-se dos autos que fora determinado à fl.62 o pagamento do presente precatório. Todavia, informações prestadas, à época, pela Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal atestaram a insuficiência de saldo em conta especial para a quitação do feito (fl.64). Observa-se, outrossim, que a Gerência de Precatórios, utilizando-se dos mesmos critérios estabelecidos na decisão à fl.56/57, apresenta à fl.71 novos cálculos de atualização monetária, indicando o valor cabível a cada um dos beneficiários, atualizado até 31/08/2016. Informa, ainda, o saldo disponível à conta especial da Edilidade, na ordem de R\$23.563,54 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor suficiente para a quitação integral do presente feito.Desse modo, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento do crédito deste precatório, no valor previsto nos cálculos apresentados à fl.71, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.O pagamento deste precatório deverá obedecer estritamente à ordem cronológica de precatórios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios para que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0000009-08.1999.815.0000. CREDOR(A): MARIA DE FÁTIMA MELO DE MORAES. ADVOGADO(A): JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOA NOVA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Inferir-se dos autos que fora determinado à fl.47 o pagamento do presente precatório. Todavia, informações prestadas, à época, pela Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal atestaram a insuficiência de saldo em conta especial para a quitação do feito (fl.49). Observa-se, outrossim, que a Gerência de Precatórios, utilizando-se dos mesmos critérios estabelecidos na decisão à fl.43/44, apresenta à fl.58 novos cálculos de atualização monetária, indicando o valor cabível a cada um dos beneficiários, atualizado até 31/08/2016. Informa, ainda, o saldo disponível à conta especial da Edilidade, na ordem de R\$23.563,54 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor suficiente para a quitação integral do presente feito.Desse modo, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar o pagamento do crédito deste precatório, no valor previsto nos cálculos apresentados à fl.58, momento em que deverá proceder, se for o caso, à retenção do Imposto de Renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração.O pagamento deste precatório deverá obedecer estritamente à ordem cronológica de precatórios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo das respectivas quantias, até que as partes providenciem a documentação necessária.Por fim, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios para que seja providenciado o arquivamento do feito, com as cautelas legais.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0300458-53.2000.815.0000. CREDOR(A): AGAMENON MARQUES FERREIRA. ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALAGOA NOVA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, em que figura como beneficiária MARIA SALETE PEREIRA DANTAS.Consoante se infere à fl.81, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, até a presente data, a determinação não foi atendida pela Fazenda Municipal.Mais adiante, a Gerência de Precatórios apresenta à fl.90 os cálculos de atualização monetária relativos ao crédito cabível ao credor, atualizados até 31/08/2016.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$17.740,23 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e vinte três centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.90. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizada a GEFIC a proceder ao provisionamento administrativo do crédito, até que as partes interessadas providenciem a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 12 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº0800777-90.2002.815.0000. CREDOR: MARIA SALETE PEREIRA DANTAS. ADVOGADO: KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. REMETENTE: JUÍZO DA COMARCA DE BANANEIRAS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, em que figura como parte beneficiária JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.Consoante se infere à fl.150, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, até a presente data, a determinação não foi atendida pela Fazenda Estadual.Mais adiante, a Gerência de Precatórios apresenta à fl.152 os cálculos de atualização monetária relativos ao crédito cabível ao credor, atualizados até 31/08/2016.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$5.049,45 (cinco mil, quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.152. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que a parte interessada providencie a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº2009867-04.2014.815.0000. CREDOR: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS. ADVOGADO: ÊNIO SILVA NASCIMENTO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DES.JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, em que figura como parte beneficiária YARA MARIA ROCHA CAVALCANTI.Consoante se infere à fl.150, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, até a presente data, a determinação não foi atendida pela Fazenda Estadual.Mais adiante, a Gerência de Precatórios apresenta à fl.156 os cálculos de atualização monetária relativos ao crédito cabível ao credor, atualizados até 31/08/2016.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$3.919,53 (três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.156. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração.Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que a parte interessada providencie a documentação necessária.Publique-se. Cumpra-se.João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº2004459-32.2014.815.0000. CREDOR: YARA MARIA ROCHA CAVALCANTI. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DESA. MARIA DAS NEVES DO. E. A. D. FERREIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc.Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, em que figura como parte beneficiária JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO.Consoante se infere à fl.388, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, até a presente data, a determinação não foi atendida pela Fazenda Estadual.Mais adiante, a Gerência de Precatórios apresenta à fl.390 os cálculos de atualização monetária relativos ao crédito cabível ao credor, atualizados até 31/08/2016.Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino o sequestro da quantia de R\$5.703,26 (cinco mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos), conforme memória de cálculos apresentada pela Gerência de Precatórios à fl.390. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal para que realize o pagamento deste precatório, dando-lhe plena e total quitação, momento em que deverá ser procedida à retenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, se for



o caso, conforme as alíquotas pertinentes, fornecendo-se a devida declaração. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, fica autorizado o provisionamento administrativo do crédito, até que a parte interessada providencie a documentação necessária. Publique-se. Cumpra-se. João Pessoa, 06 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º0101072-56.2011.815.0000. CREDOR: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO. ADVOGADO: JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Trata-se de Requisição de Pequeno Valor, em que figura como parte beneficiária LUIZ JOSÉ DE ALBUQUERQUE MELO. Consoante se infere à fl.523, o ente devedor fora intimado para quitar a obrigação, no prazo de 60(sessenta) dias, sob pena de sequestro. Todavia, até a presente data, a determinação não foi atendida pela Fazenda Estadual. Desse modo, em face do decurso do prazo consignado e da negativa do pagamento, determino a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO N.º1003246-86.2006.815.0000. CREDOR: LUIZ JOSÉ DE ALBUQUERQUE MELO. ADVOGADO: ORLANDO GONÇALVES LIMA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. REMETENTE: DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0100066-63.2001.815.0000. CREDORA: NEREYDE CARNEIRO LEAL. ADVOGADO: JOSÉ MENDONÇA FILHO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE AREIA REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AREIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 5.088,95 (cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0001848-92.2004.815.0000. CREDORA: EDINAURA ALMEIDA CARNEIRO DOS SANTOS. ADVOGADO: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POMBAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POMBAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 818,06 (oitocentos e dezoito reais e seis centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0000742-37.2000.815.0000. CREDORA: MARIA DAS NEVES PAZ DE AMORIM. ADVOGADO: AUGEDI BARBOSA LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 4.219,99 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0253506-11.2003.815.0000. CREDORA: VERA LUCIA ONIAS DE SOUZA. ADVOGADO: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POMBAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE POMBAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 1640,92 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0101134-09.2005.815.0000. CREDORA: MARIA DE LOURDES C. ROQUE. ADVOGADO: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POMBAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE POMBAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 628,24 (seiscentos e vinte oito reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0000683-39.2006.815.0000. CREDORA: DEJACI FERREIRA LEITE. ADVOGADO: JOAQUIM LOPES VIEIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 2660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0805377-23.2003.815.0000. CREDORA: MANUEL DUARTE DANTAS. ADVOGADO: RONALDO MEDEIROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S.J.DO RIO DO PEIXE

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0807853-97.2004.815.0000. CREDORA: MARGARIDA MAIA MONTEIRO NUNES. ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 7.124,41 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0808044-45.2004.815.0000. CREDORA: VANILDA COELHO DE SOUSA. ADVOGADO: JOSÉ LACERDA BRASILEIRO E OUTRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE POMBAL. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POMBAL

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 5.705,35 (cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0806992-14.2004.815.0000. CREDORA: MARIA SEBASTIANA FLORENTINO. ADVOGADO: PAULO COSTA MAGALHÃES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANANEIRAS

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$ 2.314,09 (dois mil, trezentos e quatorze reais e nove centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0807859-07.2004.815.0000. CREDORA: MARIA BETANIA DE LIMA HERCULANO. ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$1.435,01 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0805557-39.2003.815.0000. CREDORA: MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO. ADVOGADO: JOÃO FERREIRA DE LIMA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRIPITUBA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "Vistos, etc. Ao compulsar os autos, constata-se que o ente devedor foi devidamente oficiado para que realizasse o pagamento do valor de R\$2.991,33 (dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro. Entretanto, expirado o prazo, a dívida tida como obrigação de pequeno valor não foi quitada. Dessa forma, constatada a mora do ente devedor quanto à quitação do crédito, determino que a Gerência de Precatário proceda à nova atualização dos cálculos. Ato contínuo, reitere-se a intimação ao ente devedor, observando-se os valores apresentados pela GEPRECAT, a fim de proceder ao pagamento da importância indicada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sequestro. Quando do efetivo pagamento, se necessário, reter-se-á o imposto de renda, conforme a alíquota pertinente, fornecendo-se a devida declaração. Publique-se. Oficie-se. João Pessoa, 05 de setembro de 2016."NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 0807748-23.2004.815.0000. CREDORA: LUZILEIDE PEREIRA SAMPAIO. ADVOGADO: EM CAUSA PRÓPRIA. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPA-



CHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "... DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL ATÉ QUE O C. STJ DEFINA A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA COM O JULGAMENTO DO TEMA REPETITIVO 937."

RECURSO ESPECIAL – Nº 0058436-52.2012.815.2001. RECORRENTE: TECNOBRASIL IND E COM LTDA. - ADV.: VICTOR BRUNO ROCHA ARAÚJO (OAB/PB Nº 15.262). RECORRIDO: MIGUEL CARLOS ARAÚJO. – ADV.: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA (OAB/PB Nº 12.519) E SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA (OAB/PB Nº 10.523).

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "... DETERMINO A SUSPENSÃO DO PRESENTE RECURSO ESPECIAL, COM BASE NO TEMA 952, ATÉ QUE O STJ DEFINA A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA COM O JULGAMENTO DO PARADIGMA RETROMENCIONADO."

RECURSO ESPECIAL – Nº. 0016539-10.2013.815.2001. RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADV. HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB: 8.463) E LEIDSON FLAMORIN TORRES MATOS (OAB/PB: 13.040). RECORRIDO: MÉRCIA VIDAL LEAL – ADV. JULIANA PEREIRA ATAÍDE (OAB/PB: 15.283) E OUTRO.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO: "... DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO ATÉ QUE O STF DEFINA A ORIENTAÇÃO A SER ADOTADA COM O JULGAMENTO DO PARADIGMA RETROMENCIONADO (RE ARE 652492 - TEMA 123)."

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 0016539-10.2013.815.2001. RECORRENTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – ADV. HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB: 8.463) E LEIDSON FLAMORIN TORRES MATOS (OAB/PB: 13.040). RECORRIDO: MÉRCIA VIDAL LEAL – ADV. JULIANA PEREIRA ATAÍDE (OAB/PB: 15.283) E OUTRO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 372.747-5 – Exoneração – Michel Medeiros Barbosa; 372.951-6 – Solicitação – Diana Gaudêncio Quintans; 373.442-1 – Solicitação – Gustavo de Freitas Moreira; 373.687-3 – Solicitação de Emissão de Documentos – Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior; 373.356-4 – Solicitação – Marlos Roberto Magalhães.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba Proferiu DECISÃO no seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 372.099-3 – Solicitação – Danielle Queiroga Gadelha/Outro, que segue: "autorizo o pagamento de 30(trinta) horas extras, em favor dos servidores elencados no expediente de fl. 03/06, tendo em vista que o serviço extraordinário já foi executado em junho do ano andante".

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba Proferiu DECISÃO no seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 372.216-3 - Solicitação – Maria do Socorro Bezerra, que segue: "homologo a indicação de Maria do Socorro Bezerra, para responder como escrevente substituta do Cartório do 2º Ofício de Protesto de Títulos e Documentos, nas ausências e impedimentos da titular, exercendo as atribuições ou a prática de atos inerentes ao seu cargo".

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba NÃO CONHECEU O PEDIDO do seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 371.483-7 – Auxílio Funeral – Terezinha Rocha Ramalho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 371.728-3 – Solicitação –Amarílio dos Santos Leite; 348.228-6 – Solicitação – Adhailton Lacet Correia Porto; 345.734-6 – Solicitação – Virgínia Gaudêncio de Novais; 324.906-9 – Solicitação – Cristiana Russo Lima da Silva; 372.987-7 – Solicitação – Corregedoria-Geral da Justiça; 371.667-8 – Solicitação – Gilbert Guimarães Monte; 372.993-1 – Solicitação – Heraldo Miranda Clemente; 373.449-8 – Autorização de Serviço – Gab. Juízes Auxiliares da Presidência; 350.180-9 – Solicitação – Adeilton Francisco Costa Cabral; Delegacia da Receita Federal/CG; 335.437-7 – Solicitação – Lilian Frassinetti Correia Cananea; 352.899-5 – Solicitação – Carlos Eduardo Leite Lisboa; 370.198-1 – Solicitação – Walterlucyanna Almeida de Moraes; 372.824-2 – Solicitação – Prefeitura Municipal de Sapé; 372.191-4 – Anotação de Tempo de Serviço – Jonas Alcântara do Nascimento; 372.205-8 – Solicitação – Maria Carolina Dantas G. Cavalcanti; 367.529-7 – Solicitação – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque; 373.047-6 – Solicitação – Ney Robson Pereira de Medeiros; 373.541-9 – Solicitação – Sandra Simone Valladão Targino; 372.950-8 – Solicitação – Josinaldo Ferreira dos Santos; 369.792-4 – Solicitação de Emissão de Documentos – Ladjane Santos Marinho Freitas; 373.325-4 – Informação – Promotoria de Justiça Direito Difuso da Capital.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 373.640-7 – Colocar à disposição – Gildenor da Silva Oliveira



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0052207-10.2011.815.2002. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Alexandre Barbosa Ferreira e Outros. Todavia, considerando o teor da petição em que o recorrente, por meio de seu advogado legalmente habilitado e com poderes para tanto (f. 266), informa não ter mais interesse no recurso (f. 1.291), alternativa não resta senão deferi-lo, homologando a desistência do recurso interposto por João Muniz da Silva.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000808-55.2016.815.0000. ORIGEM: 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** IMPETRANTE: Jose Iranilton Vieira. ADVOGADO: Edmundo Vieira Lacerda ç Oab/pb Nº 8.540. IMPETRADO: Comandante Geral da Polícia Militar. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0000888-19.2016.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** REQUERENTE: Maria Gomes da Silva. ADVOGADO: Jurandir Pereira da Silva - Oab/pb Nº 5.334. REQUERIDO: Juízo da 2a. Vara da Fazenda Publica. **CORREIÇÃO PARCIAL.** PEDIDO DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDO. APLICAÇÃO DO ART. 19, "B", DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL. REJEIÇÃO. - Estando o presente expediente instruído de forma deficiente, deve ser rejeitado de plano o pedido de correção, nos moldes do art. 19, "b", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 19, "b", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, REJEITO A PRESENTE CORREIÇÃO PARCIAL.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0037126-92.2009.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Waldemir Paredes da Penha, Renovato Ferreira de Souza Junior E Juízo da 4a Vara da Faz. pub. da Capital. ADVOGADO: Joao Antonio de Moura. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. Apelação cível E REMESSA NECESSÁRIA. "ação Trabalhista". ASSESSOR DE SEGURANÇA DO TJPB. Contrato nulo. RELAÇÃO JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA. DEPÓSITO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS). DEVIDO. PRECEDENTES DO STF E STJ. SALDO DE SALÁRIOS RELATIVO AO PERÍODO TRABALHADO E NÃO PRESCRITO. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO do decum. SEGUIMENTO NEGADO. É devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição Federal, quando mantido o direito ao salário. (Art. 19-A da Lei 8.036-90). Com essas considerações, monocraticamente, NEGO PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA e DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para reformar em parte a sentença guerreada, condenando o Estado da Paraíba a depositar, em sua conta vinculada, os depósitos do FGTS do período em que o autor trabalhou para o ente público demandado, respeitando, a prescrição quinquenal. Considerando que o autor decaiu em parte mínima, condeno o Estado da Paraíba nos honorários, que arbitro em 10% do valor da condenação. Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO Nº 0000087-53.2000.815.1071. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Vera Lucia Fernandes Pereira. ADVOGADO: Jayme Carneiro Neto. APELADO: Placido Lourenço Fernandes. ADVOGADO: Adail Byron Pimentel. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS NACIONAL E MUNICIPAL. INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 999 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NULIDADE RECONHECI-

DA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA EM DEMANDAS IDÊNTICAS. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, VIGENTE À ÉPOCA. PROVIMENTO DO APELO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. "Feitas as primeiras declarações, o juiz mandará citar, para os termos do inventário e partilha, o cônjuge, os herdeiros, os legatários, a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamentário, se o finado deixou testamento" (art. 999 do CPC). Uma vez verificada a ausência de citação das Fazendas Públicas Nacional e Municipal, em desconpasso com as regras procedimentais estabelecidas para a demanda de inventário e partilha, sendo inobservado o procedimento previsto no art. 999 do Código de Processo Civil de 1973, observa-se a nulidade processual incidente desde o momento em que deveria ter sido cientificados os entes fazendários. Com essas considerações, com fundamento no art. 557, §1º-A do Código de Processo Civil de 1973, ACOLHO a PRELIMINAR arguida pela parte apelante para DECLARAR NULA a sentença recorrida vergastada, em decorrência da infringência ao devido processo legal previsto para a demanda de inventário e partilha, mais especificamente ante a inobservância da citação dos entes fazendários (Nacional e Municipal) após as primeiras declarações, tal qual previsto no art. 999 do Código de Processo Civil. P.I.

APELAÇÃO Nº 0027353-57.2008.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Intercement Brasil S/a E Josefa Leopoldina da Silva Fernandes. APELADO: Rivaldo Fernandes de Souza. APELAÇÃO CÍVEL. APELO INTEMPESTIVO. FALTA DE PRESSUPOSTO RECURSAL. POSTAGEM NOS CORREIOS. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 2º, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2004 DESTA TRIBUNAL, QUE CRIOU O SISTEMA DE PROTOCOLO POSTAL INTEGRADO. RECURSO INADMISSÍVEL. SEGUIMENTO NEGADO. - A tempestividade dos recursos é matéria de ordem pública, configurando vício insanável, podendo ser verificada a qualquer tempo e instância. Precedentes do STJ. É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência (art. 2º, § 3º da Resolução nº 04/2004 do TJPB). Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO RECURSO, com base no art. 932, III, do NCPC, ante a sua manifesta inadmissibilidade. Publique-se. Intime-se.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000352-08.2016.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** SUSCITANTE: Juízo da 1a. Vara da Infância E, B. de . C. E E Colegio Getulio Vargas. ADVOGADO: Elenir Alves da Silva Rodrigues. SUSCITADO: Juízo da 1a. Vara da Fazenda Publica. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. EXAME SUPLETIVO. CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO PARA INGRESSO NA FACULDADE. ALUNOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE. COMPETÊNCIA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO FAZENDÁRIO. ENTENDIMENTO NO ÂMBITO DO STJ. E DA JURISPRUDÊNCIA DOMÉSTICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE. Nos termos dos artigos 148, IV e 209, ambos da Lei n. 8.069/90, é competente a Justiça da Infância e da Juventude para conhecer de ações civis com fundamento em interesses individuais, difusos ou coletivos relacionados à criança e ao adolescente. Compete à Vara da Infância e da Juventude processar e julgar as causas referentes ao interesse individual de adolescente de se submeter a exame supletivo, visando à conclusão do ensino médio para o ingresso em curso superior. Com essas considerações, monocraticamente, conheço do conflito e DECLARO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE (Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital) para processar e julgar a Ação Ordinário de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada nº. 0000352-08.2016.815.0000. Comunique-se aos Juízos esta decisão. P.I.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2006134-30.2014.815.0000. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃO E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes.** IMPETRANTE: Gerlandia Fernandes Dias, Sergio Louredo Maia Lacerda, Jose Rene Gomes de Oliveira E Viviana Ataíde Fernandes de Melo. ADVOGADO: Arthur M. L. Fialho E Walter de Agra Júnior. IMPETRADO: Governador do Estado E Secretaria da Administracao Estadual. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. POLÍCIA CIVIL. NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO IMPETRADO. PERDA DE OBJETO. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. - Desaparecendo o objetivo do presente mandado de segurança, com a espontânea nomeação do impetrante para o cargo pleiteado, a sua extinção sem exame meritório é de rigor, dada a superveniente ausência de interesse processual. - O interesse de agir deve estar presente ao tempo do julgamento da ação, contudo, reconhecida a perda superveniente de tal interesse, deve-se extinguir o processo sem resolução do mérito, denegando-se a segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Com essas considerações, DENEGO A SEGURANÇA, nos termos do art. 6º, § 5º da Lei nº 12.016/09, restando prejudicada a pretensão formulada no agravo interno.

Dr. Carlos Antonio Sarmento

APELAÇÃO Nº 0025591-98.2011.815.2001. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz.** APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, APELANTE: Maxwell Soares de Araujo. ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque e ADVOGADO: Flaviano Sales Cunha Medeiros E Marina de Vasconcelos Nobrega. APELADO: Os Mesmos. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. SOLICITAÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL NA CONTESTAÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DAS PARTES. NULIDADE DE SENTENÇA RECONHECIDO. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. DECISUM ANULADO. APELAÇÕES prejudicadas. 1. constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide, quando necessária a realização da prova pericial requerida pela parte, deferida pelo magistrado, com o objetivo de provar aferir a gradação debilidade e não realizada. 2. Tal situação, sem sombras de dúvida, gera nulidade da sentença, devendo, por isso, ser encaminhado os autos ao Juízo de origem para o devido e regular processamento. 3. Em razão da nulidade da sentença, ficam prejudicados os apelos. Pelo exposto, ANULO A SENTENÇA de primeiro grau, diante da ocorrência do cerceamento de defesa, devendo os autos retornarem ao Juízo a quo, a fim de ser realizada a perícia judicial. APELOS PREJUDICADOS (art. 932, III, do NCPC)

APELAÇÃO Nº 0104811-14.2012.815.2001. RELATOR: **Dr(a). Carlos Antonio Sarmento,** em substituição a(o) **do Desembargador José Aurélio da Cruz.** APELANTE: Estado da Paraíba. Rep P/s Proc. ADVOGADO: Tadeu Almeida Guedes. APELADO: Maria de Fatima Carvalho Madruga. ADVOGADO: Jose Vicente da Silva. PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. ação de COBRANÇA. Pleitos diversos. SENTENÇA DE procedência PARCIAL TÃO SOMENTE QUANTO AO PAGAMENTO DO FGTS. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVIDO. Alteração da tese ventilada em primeiro grau. Inovação recursal. Impossibilidade. apelo não conhecido. 1. Na contestação, o promovido pugnou pela improcedência da ação com base na nulidade contratual, tendo em vista a ausência de prévia aprovação da autora em concurso público. 2. Contudo, ao recorrer da sentença, o demandado altera a tese ventilada em primeiro grau, passando a defender a validade do contrato, por sustentar que sua durabilidade foi inferior a dois anos, tornando desnecessária a prévia submissão a concurso. 3. Diante da flagrante contradição entre as teses apresentadas em primeiro e segundo graus de jurisdição, constata-se a hipótese de inovação recursal, que impede o conhecimento do apelo. Art. 932, III, do CPC/2015. Ante o exposto, DEIXO DE CONHECER DO APELO, dada a notória inovação recursal, restando prejudicado o recurso, nos termos do art. 932, III, do CPC/2015.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL - 2º C – PROCESSO Nº. 0001845-48.2013.815.0251 – Recorrente(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Recorrido (s): CLEONALDO PEREIRA FERNANDES. Intimação ao(s) bel(is). LEOPOLDO VIANA BATISTA JÚNIOR, OAB/PB 4.942, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência. (PUBLICADA NO DIA 06/04/2016, REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

AGRAVO (STJ) - 2ª C – PROCESSO Nº. 0063411-49.2014.815.2001 - Agravante (s): **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - AGRAVADO (s): MARCLEIDE BARBOSA DE SOUZA.** Intimação ao(s) bel(is). **CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA E OUTROS, n. 6.003 OAB/PB,** patrono(s) do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso, em referência.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001042-12.2015.815.0731 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Alberlândio Evangelista da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Paulo Domingos Pereira Segundo (OAB/PB21.801), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Cabedelo, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0011918-52.2015.815.0011 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Francisco de Assis Araújo Cruz. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Gilson Guedes Rodrigues (OAB/PB8356), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara criminal da comarca de Campina Grande lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0001084-44.2015.815.0381 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: José Danilson da Silva Barbosa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Rômulo Bezerra de Queiroz (OAB/PB15.960), Rita de Cássia Silva de Aroxelas Macedo(OAB/PB6497) e Mizaél Rogério de Queiroz(OAB/PB 8492), fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 2ª vara da comarca de Itabaiana , lançada nos autos da Ação Penal de igual número.



APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0004634-12.2008.815.0181 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Adeilson Robson dos Santos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Maudivan Pereira Dantas (OAB/PB12.461), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 1ª vara da comarca de Guarabira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0005529-92.2015.815.2002 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho Apelantes: Ediwalter de Carvalho Vilarino Messias e Antônio Firmo de Andrade. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. Daniel Ramalho da Silva (OAB/PB18.783), Carlos Fábio I. dos Santos(OAB/PB7.776), Natalicio Emmanuel Q. Lima(OAB/PB11.780), Sheyner Asfóra(OAB/PB11.590) e José Ideltônio Moreira Junior(OAB/PB18.804) a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 6ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0020585-05.2014.815.2002 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Kleyton de Araújo Bezerra. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. Francisco Hélio Bezerra Lavor (OAB/PB11.201), a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da 7ª vara criminal da Capital, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

RECLAMAÇÃO Nº 0000455.15.2016.815.0000: Exmo Dr. Carlos Antônio Sarmento, Juiz de Direito Convocado para substituir o Exmo. Des. José Aurélio da Cruz; Reclamante: Telemar Norte Leste S/A Reclamado: Turma Recursal da Quarta Região-Sousa. Interessado: Claudiomar Pereira de Sousa. Intimação as Belas Meyre da Coneição Oliveira de Aragão OAB/PB, nº 9081, e Maria Selma Alves Aragão, OAB/PB nº 631, na condição de advogados da parte interessada, para oferecer contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o art.1.021, §2º do CPC/2015, nos autos da ação em referência.Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0803065-20.2016.815.0000. Relator: Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. Agravado: Maria Auxiliadora Gomes. Intimando o Bel. Marco Aurélio de Medeiros Villar (OBA/PB 12.902), a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 1.019, do NCP, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, c/c a Resolução nº 28/ 2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar de forma eletrônica as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0814500-02.2016.815.2001

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 0002963-65.2015.815.0000. **Relator Desembargador João Benedito da Silva. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: José Bento Leite e outro..** Intimar o Bel. Eduardo Marcelo de Oliveira Araújo – OAB/PB n. 15.453, **para comparecer na Gerência de Processamento para os fins requerido na petição nº 9992016P078708. Diretoria do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 14 de setembro de 2016.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº 0000714-10.2016.815.0000. Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. **Embargante:** Losango Promoções de Vendas Ltda. **Embargado:** Nicolau Ferreira da Silva. Intimação ao Bel. **Cláudio Francisco de Araújo Xavier, OAB/PB nº 12.984**, na condição de Patrono do Embargado, a fim de, no prazo legal, apresentar as contrarrazões aos Embargos em referência

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 0803035-82.2016.8.15.0000(PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO).AGRAVANTE:OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO.ADVOGADO:FABIO FIRMINO DE ARAUJO(OAB/PB 6509).AGRAVADO:BANCO SANTANDER S/A. AGRAVO DE INSTRUMENTO.AÇÃO REVISIONAL. LIMINAR INDEFERIDA POR NÃO ESTAR MADURO O PROCESSO EM COGNIÇÃO SUMÁRIA. CONVERSÃO DO JULGAMENTO DA PRETENSÃO RECURSAL EM DILIGÊNCIA PARA JUNTAR CÓPIA INTEGRAL DA RELAÇÃO PROCESSUAL DE NATUREZA FÍSICA EM TRAMITAÇÃO NO JUÍZO DE ORIGEM. PRAZO TRANSCORRIDO EM ABERTO. HIPÓTESE DE INADMISSÃO DO RECURSO. **NÃO CONHECIMENTO.**



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000187-70.2013.815.0321. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Ruth Medeiros da Silva e Juizo da Comarca de Santa Luzia. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva. APELADO: Município de Santa Luzia. ADVOGADO: Ronaldo Paulo da Silva. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO À APELAÇÃO cível e à remessa necessária. AGENTE COMUNITÁRIO de saúde. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL de santa luzia. previsão de forma genérica. AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO DOS GRAUS E PERCENTUAIS. inexistência DE LEI LOCAL REGULAMENTADORA. Impossibilidade de reconhecimento judicial do direito perseguido. Dição da SÚMULA 42 DESTA CORTE. Manutenção da decisão agravada. Desprovemento do agravo interno. Apesar de o Estatuto do Servidor Municipal de Santa Luzia prever o direito ao adicional de insalubridade, a norma é genérica e carece de lei regulamentadora para definir os graus e os percentuais que conduzam a concessão do benefício, o que impede o reconhecimento judicial do direito, nos termos da Súmula 42 desta Corte. Não há razão para se modificar a decisão monocrática que nega seguimento ao apelo, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil vigente à época, quando o recurso se encontra manifestamente em confronto com súmula e jurisprudência dominante desta Corte de Justiça e de Tribunal Superior. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001493-65.2014.815.0151. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Edilene Vicente de Amorim E Juizo da 2a Vara da Com.de Conceição. ADVOGADO: Andre Freire dos Santos. APELADO: Município de Santana de Mangueira. ADVOGADO: Jose Marcilio Batista. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – VERBAS SALARIAIS – PROCEDÊNCIA PARCIAL – IRRESIGNAÇÃO – PREJUDICIALIDADE DO RECURSO VOLUNTÁRIO – NULIDADE DA SENTENÇA – PARTE DA FUNDAMENTAÇÃO DISSOCIADA DOS FATOS – INFRAÇÃO AO ART. 93, XI, DA CARTA MAGNA E ARTS. 165 E 458, INC. II, AMBOS DO CPC/1973 – DECRETO DE OFÍCIO – DESCONSTITUIÇÃO DO DECISUM – RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. A sentença proferida pelo magistrado a quo encontra-se eivada de vício insanável, porquanto composta de fundamentação dissociada dos dos fatos alegados na inicial, o que beira à sentença sem fundamentação. Apesar de a parte autora alegar que exerceu as funções de Gari, em trecho da fundamentação e na ementa do julgado, o julgador afirmou que o vínculo laboral entre os litigantes era decorrente de cargo em comissão. Por conta dessa circunstância, é de se reconhecer que o julgamento ocorreu lastreado em premissa equivocada, o que maculou a higidez de todo o decisório. Dar provimento a remessa, ficando prejudicado o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000584-29.2014.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Jacl Holding Eireli. ADVOGADO: Isis Petrusinas. APELADO: Município de Cabedelo. ADVOGADO: Danielle Guedes B.d.de Andrade. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO, BEM COMO PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS. INOCORRÊNCIA DO VÍCIO. ACÓRDÃO QUE APRECIOU TODA MATÉRIA POSTA SOB JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUS-SÃO DA MATÉRIA. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Os embargos de declaração prestam-se para aperfeiçoar a decisão judicial eivada de obscuridade, contradição interna ou omissão, não sendo possível a mera rediscussão da matéria já apreciada. Restando evidente a apreciação da matéria que o embargante entende omitta, inexistindo a falha apontada, é de se rejeitada a insurgência. Com efeito, ainda que para fins de prequestionamento, devem estar presentes um dos requisitos ensejadores do acolhimento dos embargos de declaração, o que não se observa no caso destes autos. Conhecer e rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0000904-47.2010.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador E Deraldino Alves de Araújo Filho. APELADO: Santana Jessica Silva Lima. ADVOGADO: Patrícia Araujo Nunes. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. PRECARIIDADE DO VÍNCULO. DIREITO AO SALDO DE SALÁRIO. ACÓRDÃO QUE ASSEGUROU O PAGAMENTO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS, ACRESCIDAS DE 1/3 E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. MATÉRIA SUBMETIDA À SISTEMÁTICA DA REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 308. DECISÃO DESTA CORTE EM DESACORDO COM O ENTENDIMENTO DO STF. ADEQUAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 27/2011 DO TJPB. Nulidade da contratação. Direito apenas aos salários retidos, excluídas as demais verbas. Provimento PARCIAL do recurso. A discussão constante destes autos coincide com a matéria julgada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 705.140 (tema 308), de modo que cabe o exercício do juízo de retratação (art. 543-B, § 3º, do CPC), a fim de alinhar o entendimento desta Corte de Justiça ao que restou decidido naquele precedente. Manifestou-se o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 705.140/RS que as contratações de servidores, sem observância da regra do prévio concurso público, não geram quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0000909-39.2013.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Bv Financeira S/a-credito,financiamento E E Investimento. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Jose Wellington Lourenco. ADVOGADO: Ana Lucia de Moraes Araujo. AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL INTERPOSTA PELO PROMOVIDO – JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA TRIBUNAL - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-a, DO CPC DE 1973 - PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL - MATÉRIA de fundo – REVISÃO CONTRATUAL -SERVIÇOS DE TERCEIROS E REGISTRO DO CONTRATO - CUSTOS DO NEGÓCIO - COBRANÇAABUSIVA - TAXA DE SEGURO – VENDA CASADA – ART. 39, I DO CDC – ILEGALIDADE — DEVOLUÇÃO DE FORMA SIMPLES – INSUFICIÊNCIA DE MOTIVOS PARA REFORMA DA DECISÃO - ENTENDIMENTO PACIFICADO – AGRAVO QUE NÃO TRAZ ARGUMENTOS SUFICIENTES A MODIFICAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO MONOCRÁTICA - DESPROVIMENTO DO RECURSO. Por se tratar de cobrança que transfere os custos do negócio ao consumidor, são ilegais as cobranças denominadas "despesas com pagamento por serviços de terceiros" e "registro de contrato", impondo-se a sua declaração de nulidade e repetição do indébito em favor do consumidor. A cobrança do Seguro, trata-se, em verdade, de uma "venda casada", não sendo esta prática permitida, nos termos do art. 39, inciso I, CDC.1 Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0001103-35.2014.815.0171. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Josinaldo Pessoa Candido E Energia S/a. ADVOGADO: Amanda do Nascimento Nobrega e ADVOGADO: George Ottavio Brasilino Olegario. APELADO: Energisa Paraíba-distribuidora de. PRELIMINARMENTE - DIREITO INTERTEMPORAL – VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – RECURSO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE 1973 – MARCO TEMPORAL – DIA 18 DE MARÇO DE 2016 – RESPEITO AOS ATOS PROCESSUAIS INTEIRAMENTE PRATICADOS ANTES DO NOVO DIPLOMA – TUTELA JURÍDICA DAS SITUAÇÕES CONSOLIDADAS NO TEMPO - RECURSO ANALISADO COM BASE NO CÓDIGO ANTIGO – ULTRATIVIDADE EXCEPCIONAL DA LEI REVOGADA. O recurso interposto antes do dia 18 de março de 2016, dia de início da vigência do Novo Código de Processo Civil, deve atender aos ditames do antigo diploma de 1973, sob pena de malferir-se os artigos 1º, 14 e1.046, todos do CPC/2015, além do art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. MITIGAÇÃO DA SÚMULA 119/STJ com a entrada em vigor do CÓDIGO CIVIL DE 2002. REDUÇÃO DO PRAZO. Fato ocorrido sob a vigência do código civil/1916. Regra de transição prevista no artigo 2.028 do código civil de 2002. ART. 1.238. TERMO INICIAL. ENTRADA EM VIGOR DO NOVO CÓDIGO. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DECENTAL. 1. Considerando que a desapropriação indireta pressupõe a realização de obras pelo Poder Público ou sua destinação em função da utilidade pública/ interesse social, com base no atual Código Civil, o prazo prescricional aplicável às expropriatórias indiretas passou a ser de 10 (dez anos) 2. O Código Civil de 2002 previu a possibilidade de aplicação do prazo de 10 (dez anos) nos casos em que o possuidor tenha estabelecido no imóvel sua moradia habitual, ou realizado obras ou serviços de caráter produtivo. 3. Não tendo decorrido mais da metade do prazo vintenário do Código Civil de 1916, conforme regra de transição prevista no art. 2.028 do CC/2002, incide o prazo de dez anos, contado a partir de sua entrada em vigor. Negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001793-28.2015.815.0301. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Seguradora Lider dos Consorcios do E Seguro DPvat S/a. ADVOGADO: Antonio Eduardo Goncalves de Rueda. APELADO: Joao Paulo Ferreira da Silva. ADVOGADO: Mayara Monique Queiroga Wanderley. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA - DEBILIDADE PERMANENTE PROVOCADA POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO – SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT – SENTENÇA – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO - INSURGÊNCIA ACERCA DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A LESÃO E O ACIDENTE AUTOMOBILISTICO — PRECEDENTES DO STJ - ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DO ACIDENTE E DO DANO DECORRENTE - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DESPROVIMENTO DO APELO - “Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.” - Estando presentes vários elementos indicativos da ocorrência do acidente, a simples ausência do boletim de ocorrência não tem o condão de inviabilizar a pretensão inaugural. E, em se tratando de fato desconstitutivo do direito da parte adversa, incumbiria à recorrente o ônus de demonstrar o fato alegado. Negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0002346-06.2012.815.0261. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Hsbc Bank Brasil S/a. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. APELADO: Cassio Murilo Liberalino. ADVOGADO: Claudio Francisco de Araujo Xavier. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. ACÓRDÃO QUE CONSIDEROU INADMISSÍVEL O APELO POR AUSÊNCIA DE PREPARO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. ARGUMENTAÇÃO LÓGICO-JURÍDICA COERENTE ENTRE AS PROPOSIÇÕES ADOTADAS NO CORPO DA DECISÃO. OMISSÃO VERIFICADA DE OFÍCIO. ART. 1.022, PARÁGRAFO ÚNICO, II, C/C ART. 489, § 1º, IV, AMBOS DO CPC/2015. ANÁLISE DO ARGUMENTO DEDUZIDO E RELEVANTE PARA A CONCLUSÃO DO JULGADOR. OMISSÃO SUPRIDA. PREPARO VERIFICADO. EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS, COM EFEITO MODIFICATIVO. Os Embargos de Declaração, via de regra, prestam-se para o aperfeiçoamento das decisões judiciais, aclarando obscuridades que comprometam a adequada compreensão do julgado, desfazendo contradições entre as proposições que se encontram dentro da decisão ou suprimindo omissões que, de fato, tornem incompleta a prestação jurisdicional. O vício da contradição, tal como se encontra elencado na legislação processual civil, é aquele consubstanciado em divergências lógico argumentativas entre as proposições que se encontram dentro da decisão, razão pela qual não há contradição no Acórdão que julga sem quaisquer antagonismos entre os seus elementos internos. Nos termos do art. 1.022 c/c 489, ambos do CPC/2015, haverá omissão quando o julgador não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador. É de rigor o acolhimento parcial dos Embargos Declaratórios para suprir a omissão observada de ofício, apreciando o argumento expendido e, via de consequência, modificar a decisão embargada, concluindo pela admissibilidade do Apelo interposto. Acolher parcialmente os embargos de declaração com efeito modificativo.

APELAÇÃO Nº 0024775-19.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: M. R. S., J. A. F., L. L. C. G., V. C. E W. A. J. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO POR AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE O NOVO ENTENDIMENTO DO STJ, E PREQUESTIONAMENTO DE DISPOSITIVOS LEGAIS. INOCORRÊNCIA DO VÍCIO. ACÓRDÃO QUE APRECIOU TODA MATÉRIA POSTA SOB JULGAMENTO. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. SEGURO HABITACIONAL. DOCUMENTO APRESENTADO COM OS EMBARGOS. MOMENTO INOPORTUNO. PRETENSÃO DE REDISCUSÃO. REJEIÇÃO. Os embargos de declaração prestam-se para dirimir dúvida decorrente de obscuridade, contradição interna ou omissão de ponto sobre o qual o acórdão deveria pronunciar-se, não se prestando para rediscutir o julgado. Restando evidente a apreciação da matéria que o embargante entende omitta, inexistindo a falha apontada, desacolhem-se os embargos. De acordo com pacífico entendimento do STJ, ainda que com intuito de prequestionamento, os embargos de declaração precisam apontar a existência de alguns dos vícios do art. 535 do CPC. Conhecer, porém rejeitar os embargos de declaração.

APELAÇÃO Nº 0068933-57.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Jb Tavares de M Junior-me, Carmen Leonilia Tavares de Melo, Iria de Fátima Tavares de Melo E Dayse Ellen Tavares de Melo. ADVOGADO: Jaline Crispim Mendonca e ADVOGADO: Ana Patricia Ramalho. APELADO: Maria Carmelita de Arruda Tavares. APELAÇÃO – AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – ILEGITIMIDADE ATIVA POR EMPRESA INDIVIDUAL – ALEGAÇÃO DE CONFUSÃO COM A PESSOA FÍSICA DO EMPRESÁRIO – FRAGILIDADE – TÔNICA PROCESSUAL – CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE PESSOAS FÍSICAS – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PARA VIABILIDADE O DIREITO DE PREFERÊNCIA – ENDEREÇAMENTO A PESSOA FÍSICA – ALEGAÇÕES DO RECORRENTE – EXISTÊNCIA DE CONFUSÃO ENTRE O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E PESSOA FÍSICA – HIPÓTESE QUE NÃO FUNDE – NOTIFICAÇÃO QUE SE RESTRINGE A PESSOA FÍSICA E SUBSCRITORA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – PESSOAS DIVERSAS E COM REGISTROS DE CPF E CNJP DISSOCIADOS – DECISÃO ESCORREITA – ALEGADA NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL – NÃO OCORRÊNCIA – DECISÃO FUNDAMENTADA – INTELIGÊNCIA DO ART. 93, IX DA CF – ENFRENTAMENTO DA MATÉRIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. Ressoa a ilegitimidade ativa ad causam de parte que não figurou na notificação que se pretende ver declarada nula, como também no contrato de locação que deu margem a expedição da notificação. Somente às partes que neles figuram estarão aptas a demandar judicialmente. Na hipótese em comento não há como se acolher a tese de confusão entre a pessoa física e a empresa individual, ainda que esta seja pertencente àquele, tendo em vista que o direito cuja resolução transferiu para o Judiciário é inerente a pessoa física. Diversa seria a situação se o direito tivesse como titular a empresa individual, que aí sim, esta seria representada pelo empresário e se confundiria com a sua pessoa física do titular. Não há falar em negativa de prestação jurisdiccional, porquanto a sentença analisou de forma motivada a questão, dando solução ao processo da forma mais adequada que entendeu à hipótese. No entanto, se a parte discorda dos fundamentos do decisum, esta situação não pode ser vista como negativa de prestação jurisdiccional. Negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0117826-50.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Banco Itau S/a. ADVOGADO: Antonio Braz da Silva. APELADO: Julio Cesar da Silva.



ADVOGADO: Isocrates de Tacito Lopes Clemente. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO AO APELO DO ORA AGRAVANTE. INSURGÊNCIA CONTRA O PONTO DO DECISUM QUE NEGOU CONHECIMENTO À SÚPLICA ATINENTE À REVISÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ARGUIÇÃO APELATÓRIA NA QUAL A PARTE DEIXOU DE IMPUGNAR OS FUNDAMENTOS CONSTANTES NA SENTENÇA. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEIXOU DE CONHECER DAQUELA PARTE DO APELO. DESPROVIMENTO DO PRESENTE AGRAVO. Se, no assunto relativo à revisão das cláusulas contratuais, taxa de juros e sua capitalização, a parte apelante, ora agravante, deixou de impugnar o fundamento constante na sentença, deve ser mantida a decisão monocrática que negou conhecimento à respectiva súplica do apelo por afronta ao princípio da dialeticidade. A redação trazida pelo art. 557, caput, do CPC/73 institui a possibilidade de, por decisão monocrática, o relator negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior atendendo aos princípios da economia e celeridade processuais. Negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0482460-46.2013.815.0481. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. APELANTE: Município de Piloos E de Brito. ADVOGADO: Carlos Alberto Silva de Melo e ADVOGADO: Joao Wanderley de Medeiros Junior. APELADO: Jussieux Ronelli Simplicio Borges. AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – SERVIDOR – VERBAS SALARIAIS – PROCEDÊNCIA PARCIAL – IRRESIGNAÇÃO – INTUITO – EXTIRPAÇÃO DA CONDENAÇÃO DO DEVER DE INDENIZAR – PERTINÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DO SALÁRIO DE UM MÊS, DÉCIMO TERCEIRO E ADICIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAL A CINCO MESES – ABALO EXTRAPATRIMONIAL NÃO DEMONSTRADO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO OU DANO PSÍQUICO EM RAZÃO DO FATO – DANO IN RE IPSA – CARÊNCIA DE PROVA – ACOLHIMENTO – AJUSTE NOS CONECTÁRIOS LEAIS – APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DA CADERNETA DE POUPANÇA – RAZOABILIDADE – JUROS DE MORA – ART. 1º-F DA LEI N. 9.494/97 – CORREÇÃO MONETÁRIA – DE ACORDO COM “ÍNDICES DE REMUNERAÇÃO BÁSICA DA CADERNETA DE POUPANÇA”1 ATÉ O DIA 25.03.15, MARCO APÓS O QUAL, OS CRÉDITOS DEVERÃO SER CORRIGIDOS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) AO TEMPO DO EFETIVO PAGAMENTO – DECISÃO DO STF NAS ADIS 4357 E 4425 E SUA RESPECTIVA MODULAÇÃO DE EFEITOS – JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE DE JUSTIÇA E DE CORTE SUPERIOR – PROVIMENTO DO RECURSO. O atraso ou ausência de pagamento de salários, em regra, não gera dano presumido, sendo imprescindível, na hipótese, a prova da existência de abalo moral passível de indenização, notadamente por não afetar diretamente a personalidade ou a honra. In casu, inexistente demonstração de abalo ou gravame ao postulante, por isso, não há se falar em dever de indenizar. A aplicação dos índices nas condenações em desfavor da Fazenda Pública deve ser amoldada a orientação do Supremo Tribunal Federal após a modulação dos efeitos conferidos no julgamento das ADIS 4425 E 4357. Juros de mora, a partir da citação, conforme previsto no art. 1º-F da Lei n. 9.494/97 e correção monetária, a contar de cada parcela, devida com base nos “índices de remuneração básica da caderneta de poupança”2 até o dia 25.03.15, marco após o qual, os créditos deverão ser corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ao tempo do efetivo pagamento. Dar provimento ao recurso.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000043-16.2009.815.0781. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**. SUSCITANTE: Juízo da Com.de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora E Camila Amblard. SUSCITADO: Juízo da Comarca de Arara. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA FAZENDA ESTADUAL – ART. 578 do CPC 1973 – ESCOLHA DO FORO – FACULDADE DO CREDOR – COMPETÊNCIA RELATIVA FIXADA – IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO DE OFÍCIO – SÚMULAS 58 E 33, AMBAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – COMPETÊNCIA DA COMARCA DE ARARA – DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. Compete ao juízo suscitado o processamento e julgamento do feito, pois a mudança de domicílio do devedor, posterior ao ajuizamento da execução fiscal, não altera a competência jurisdicional já fixada no momento da distribuição da ação mediante escolha expressamente facultada pela Lei à Fazenda Pública. Conhecer do conflito, para reconhecer que o juízo suscitado possui atribuições para apreciação da matéria.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Tercio Chaves de Moura

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001423-27.2012.815.0601. ORIGEM: VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. AGRAVANTE: Jose Antonio de Pontes. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4007). AGRAVADO: Município de Belem. ADVOGADO: Rafaela Fernanda Leitao Soares da Costa. AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. VÍNCULO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. AUSÊNCIA DE LEI REGULAMENTADORA DO ENTE MUNICIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO, POR ANALOGIA, DO ANEXO 14 DA NORMA REGULAMENTADORA N. 15, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. PRECEDENTES. MATÉRIA SUMULADA NESTA CORTE DE JUSTIÇA. DECISÃO MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. Do TJPB: “Apesar de o Estatuto do Servidor Municipal de Santa Luzia prever o direito ao adicional de insalubridade, a norma é genérica e carece de lei regulamentadora para definir os graus e os percentuais que conduzam a concessão do benefício, o que impede o reconhecimento judicial do direito, nos termos da Súmula 42 desta Corte” (Processo n. 0000921-55.2012.815.0321 – Relatora: Juíza Convocada Túlia Gomes de Souza Neves – Data da Decisão: 11 de novembro de 2015). 2. “O pagamento do adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde submetidos ao vínculo jurídico-administrativo depende de lei regulamentadora do ente ao qual pertencer.” (Súmula 42/TJPB). 3. Desprovimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000718-23.2015.815.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Paulo Renato Guedes Bezerra E Juízo da 5a. Vara de Guarabira. APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador. APELADO: Manoel Bento de Lima. ADVOGADO: Antonio Teotônio de Assunção (oab/pb 10492). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO. ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. VERBAS SALARIAIS INADIMPLIDAS: SALÁRIO RETIDO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, DÉCIMO TERCEIRO E FGTS ACRESCIDO DE MULTA DE 40%. VIOLAÇÃO AO ART. 37 DA LEI MAIOR. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. DIREITO À PERCEPÇÃO TÃO-SOMENTE DO SALDO DE SALÁRIO PELO SERVIÇO PRESTADO E DO FGTS. INEXIGIBILIDADE DE OUTRAS VERBAS. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. 1. “A Constituição de 1988 comina de nulidade as contratações de pessoal pela Administração Pública sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público (CF, art. 37, § 2º), não gerando, essas contratações, quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos empregados contratados, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/90, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.” (STF, RE 705.140/RS, julgado em 28/08/2014). 2. É obrigação constitucional do Poder Público remunerar seus servidores pelos trabalhos prestados, sendo enriquecimento ilícito a retenção de suas verbas salariais. 3. Segundo o art. 333, inciso II, do CPC/1973, alegada a falta de pagamento do salário, caberia ao Estado afastar o direito do autor com recibos e quaisquer outros documentos referentes à efetiva contraprestação pecuniária, o que não se vislumbra nos autos. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial ao reexame necessário e à apelação cível.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002726-85.2013.815.0231. ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Juízo da 2a Vara da Com.de Mamanguape. APELANTE: Camara Municipal de Mataraca E Município de Mataraca. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva (oab/pb 12053). APELADO: Joao Jose da Silva Neto. ADVOGADO: Nilson de Castro Siqueira (oab/rn 8815-b). APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES. INÉPCIA DA INICIAL. INDICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. PETIÇÃO INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A EMBASAR A PRETENSÃO. REJEIÇÃO. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. AÇÃO AJUIZADA DENTRO DO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA DATA DO TÉRMINO DA VALIDADE DO CERTAME. REJEIÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO EXPIRADO SEM QUE HOUVESSE A NOMEAÇÃO. INTERESSE DE AGIR PATENTE. REJEIÇÃO. MÉRITO. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À NOMEAÇÃO. IMPETRANTE CLASSIFICADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. VALIDADE DO CONCURSO EXPIRADA. DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Do STJ: “Infundada a alegação de inépcia da petição inicial, que contém pedido (juridicamente possível), causa de pedir e narrativa fática congruente com a conclusão (art. 295, parágrafo único - CPC). É adequada a via a eleita. O tema decidendum do mandado se segurança demanda o apoio de prova documental, mas ela se faz anexa à petição inicial. Não há necessidade de dilação probatória (...).” (MS 16.159/DF, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (Desembargador Convocado do TRF 1ª REGIÃO), PRIMEIRA SEÇÃO,

julgado em 26/08/2015, DJe 03/09/2015). - Do STJ: “A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem se orientado no sentido de que o prazo para atacar falta de nomeação é contado da data do término da validade do certame.” (AgRg no RMS 46.941/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 16/06/2016, DJe 27/06/2016). - Patente o interesse de agir do candidato que, aprovado dentro do número de vagas previstas no edital, não foi nomeado pela autoridade coatora no prazo de validade do certame. - Do STF: “Uma vez publicado o edital do concurso com número específico de vagas, o ato da Administração que declara os candidatos aprovados no certame cria um dever de nomeação para a própria Administração e, portanto, um direito à nomeação titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas.” (RE 598099, Relator: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 10/08/2011, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-189 DIVULG 30-09-2011 PUBLIC 03-10-2011 EMENT VOL-02599-03 PP-00314). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar provimento à apelação e ao reexame necessário.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020243-84.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZ. PUB. DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Juízo da 3a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Alessandro Farias Leite (oab/pb 12020). APELADO: Lindalva Vicente de Lima. ADVOGADO: Elibia Afonso de Sousa (oab/pb 12587). PRELIMINAR. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. AÇÃO DE REAJUSTAMENTO SALARIAL EM DECORRÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DOS NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. ALEGAÇÃO DE QUE NÃO HÁ DISPOSITIVO LEGAL QUE ASSEGURE A PROGRESSÃO HORIZONTAL COM BASE EXCLUSIVAMENTE NO TEMPO DE SERVIÇO. PRELIMINAR QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO E COM ELE SERÁ ANALISADO. - A análise acerca da inexistência de legislação suficiente a amparar o direito reclamado pela parte autora é matéria que se confunde com o mérito e com ele deve ser analisada. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. DEMANDA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 20.910/32. APLICAÇÃO. ACOLHIMENTO. - Nas demandas contra a Fazenda Pública a pretensão prescreve em cinco anos, nos termos do art. 1º do Decreto 20.910/32. REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REAJUSTAMENTO SALARIAL EM DECORRÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO DOS NÍVEIS C/C COBRANÇA DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. DISCIPLINAMENTO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 036/2008. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. SERVIDORA QUE FAZIA JUS AO REENQUADRAMENTO. DISPOSIÇÕES QUE ALTERAM REFERÊNCIAS E NÍVEIS. RETROATIVO E REFLEXOS DEVIDOS. COM RESPEITO À PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PROVIMENTO PARCIAL DO REEXAME NECESSÁRIO E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. - Demonstrado que houve o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 36/2008, é forçoso concluir que a autora tinha o direito à progressão funcional horizontal, fazendo jus ao recebimento das diferenças do período pretérito. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acolher a prejudicial de prescrição e, no mérito, dar provimento parcial ao reexame necessário e negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004084-25.2013.815.0251. ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Debora Santos Saraiva. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza (oab/pb 10503). APELADO: Estado da Paraíba. ADVOGADO: Ricardo Sergio Freire de Lucena (oab/pb 4418). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL C/C PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO PODER JUDICIÁRIO. CONVERSÃO. URV. LEI N. 8.880/94. PERDAS SALARIAIS. RECOMPOSIÇÃO. LIMITE TEMPORAL. SUPERVENIÊNCIA DA LEI ESTADUAL N. 8.385/2007. REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS SERVIDORES. TERMO FINAL PARA A INCIDÊNCIA DE PERCENTUAL DE CORREÇÃO ADVINDA DAS PERDAS RELATIVAS À CONVERSÃO DOS VENCIMENTOS EM URV. ENTENDIMENTO ASSENTADO PELO STF EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. DESPROVIMENTO. - STJ: “Esta Corte já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FÁRIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014). - Consoante o entendimento assentado pelo STF em sede de repercussão geral, a reestruturação da carreira dos servidores serve como termo final para a incidência de percentual de correção oriunda das perdas relativas à conversão dos vencimentos em URV. - Do TJPB: “O término da incorporação dos 11,98%, ou do índice obtido em cada caso, na remuneração deve ocorrer no momento em que a carreira do servidor passa por uma reestruturação remuneratória, porquanto não há direito à percepção ad aeternum de parcela de remuneração por servidor público. – No âmbito do Estado da Paraíba e no caso dos servidores públicos do Poder Judiciário do Estado, houve fixação de novo padrão de vencimento, por meio da Lei estadual nº 8.385/2007, hipótese em que, acarretou o suprimento da perda salarial e autorizou a limitação temporal da recomposição. - Ajuizada a demanda após o transcurso de 05 (cinco) anos da vigência da Lei Estadual nº 8.385/2007, que dispôs sobre o plano de cargos e carreiras e remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, determinando regras para posicionamento e evolução na carreira, bem como o estabelecimento de nova tabela de vencimento, inócuo aferir eventual direito ao recebimento de perda salarial derivada da conversão salarial em URV, ante a consumação da prescrição quinquenal.” (ACORDÃO/DECISÃO do Processo n. 00072731120138150251, 2ª Câmara Especializada Cível, Relator: Des. ABRAHAM LINCOLN DA C. RAMOS, j. em 09-08-2016). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0005630-62.2006.815.0251. ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Adriana Alves de Souza. ADVOGADO: Jardel de Freitas Soares (oab/pb 10646). APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Patrícia de Carvalho Cavalcanti (oab/pb 11876). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEPÓSITO DE VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA. ERRO DO BANCO AO EFETUAR A CONVERSÃO PARA A MOEDA NACIONAL. CRÉDITO NA CONTA CORRENTE DA AUTORA EM VALOR MUITO SUPERIOR AO QUE LHE ERA DEVIDO. BLOQUEIO JUSTIFICADO DOS VALORES CREDITADOS ERRONEAMENTE. MEDIDA QUE NÃO CONFIGURA ATO ILÍCITO. AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. DESPROVIMENTO. - Não pode ser considerado ilícito o bloqueio justificado de valores depositados por erro da instituição financeira na conta corrente do consumidor, mormente quando a importância que realmente era devida foi objeto de saque pelo cliente, restando na conta corrente apenas a quantia que não lhe pertencia. - Não configurada conduta ilícita ou injusta, não há que se falar em danos morais a serem reparados. - Recurso apelatório desprovido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, desprover a apelação.

APELAÇÃO Nº 0006886-24.2013.815.0371. ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Município de Sousa, APELANTE: Juliana Queiroga de Oliveira. ADVOGADO: Theofilo Danilo Pereira Vieira e ADVOGADO: Aelito Messias Formiga (oab/pb 5769). APELADO: Os Mesmos. PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PRECLUSÃO LÓGICA. REJEIÇÃO. - Quando o feito estiver instruído com prova essencial ao seu deslinde - seja para acolher ou rejeitar o pedido exordial - pode ser julgado de forma antecipada, nos termos do art. 330, inciso I, do CPC/1973, sem que isso resulte em cerceamento de defesa. APELAÇÃO CÍVEL. ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. PSICÓLOGA. INADIMPLEMENTO DO SALÁRIO DE DEZEMBRO DE 2008 E DO DÉCIMO TERCEIRO DO MESMO ANO. PAGAMENTO NÃO COMPROVADO. CONDENAÇÃO DEVIDA. ÔNUS DA FAZENDA PÚBLICA DE COMPROVAR O ADIMPLEMENTO DOS TÍTULOS. CONDENAÇÃO MANTIDA. SALÁRIO-FAMÍLIA. NÃO COMPROVAÇÃO DO DIREITO. VERBA INDEVIDA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EXIGÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA PARA O PAGAMENTO DESSE BENEFÍCIO. LEI MUNICIPAL EDITADA EM 2011. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO RETROATIVO. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXIGÊNCIA. ENTENDIMENTO SUMULADO POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. 1. Segundo o art. 333, inciso II, do Código Civil/73, alegado o não pagamento do salário e do 13º salário de 2008, caberia ao município afastar o direito do autor com recibos e quaisquer outros documentos referentes à efetiva contraprestação pecuniária, o que não se vislumbra nos autos. 2. A municipalidade é a detentora do controle dos documentos públicos, sendo seu dever comprovar o efetivo pagamento das verbas salariais reclamadas, considerando que ao servidor é impossível fazer a prova negativa de tal fato. 3. A percepção do adicional de insalubridade depende de lei regulamentadora que especifique as regras referentes à concessão do benefício. 4. Segundo a Súmula 42 do Tribunal de Justiça da Paraíba, o adicional de insalubridade só é devido a servidor submetido a vínculo estatutário ou funcional administrativo específico se houver expressa previsão em norma legal editada pelo ente federado envolvido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0009034-84.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Ronaldo Silva Oliveira. ADVOGADO: Marxsiel Fernandes de Oliveira (oab/pb 9834). APELADO: Itau Seguros de Auto E Residência S/a. ADVOGADO: Carlos Antonio Harten Filho (oab/pe 19357). APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS. SEGURO RESIDENCIAL. ASSALTO AO SEGURO FORA DAS DEPENDÊNCIAS DE SUA RESIDÊNCIA. SUBTRAÇÃO DE DINHEIRO EM ESPÉCIE. BEM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDO DA COBERTURA DO SEGURO. INDENIZAÇÃO DESCABIDA. AUSÊNCIA DE CONDUTA ILÍCITA POR PARTE DA SEGURADORA. SEN-



TENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - Caberia ao autor da demanda comprovar os fatos constitutivos do seu direito, nos termos do art. 373, inciso I, do NCPC. Além disso, quando o litigante apresenta alegações contraditórias e infundadas, deve ser julgado improcedente seu pedido. - No caso em análise a indenização moral é totalmente descabida, porquanto é patente que a responsabilidade civil da seguradora inexistente, em virtude da não ocorrência de qualquer conduta ilícita por parte dela. - Recurso apelatório ao qual se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0021015-13.2014.815.0011. ORIGEM: 3ª VARA DA FAZ. PUB. DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Rondinero Luna Correia. ADVOGADO: Mailton Rocha da Silva (oab/pb 17351). APELADO: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Alessandro Farias Leite (oab/pb 12.020). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR ADMITIDO POR CONTRATO TEMPORÁRIO. NULIDADE. RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCURSO. ART. 37, INCISO IX, DA CARTA FEDERAL. JURISPRUDÊNCIA DO STF QUE ADMITE, NOS CONTRATOS DE TRABALHO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECLARADOS NULOS, DIREITO AO FGTS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PRECEDENTES DO STF EM REPERCUSSÃO GERAL. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. 1. Do STF: “Mesmo quando reconhecida a nulidade da contratação do empregado público, nos termos do art. 37, § 2º, da Constituição Federal, subsiste o direito do trabalhador ao depósito do FGTS quando reconhecido ser devido o salário pelos serviços prestados.” (RE n. 596478, Relatora: Min. ELLEN GRACIE, Relator p/Acórdão: Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 13/06/2012, REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-040 DIVULG 28-02-2013 PUBLIC 01-03-2013 EMENT VOL-02679-01 PP-00068). 2. “O prazo prescricional, para a cobrança dos recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é quinquenal, consoante recente entendimento do Supremo Tribunal Federal.” (TJPB, APeRO n. 0001521-05.2010.815.0141, Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides, DJPB 04.12.2015). - Recurso provido. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0023155-06.2010.815.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Merilde Nadia Zanatta Supervielle. ADVOGADO: Ciane Figueiredo Feliciano da Silva (oab/pb 6974). APELADO: Karina Costa Borja. ADVOGADO: Rodrigo Augusto Santos (oab/pb 17589). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE. PARTE AUTORA QUE COMPROVA SER A TITULAR DO DOMÍNIO DO BEM OBJETO DA AÇÃO. POSSE INJUSTA EXERCIDA PELA PARTE RÉ. PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO DE IMISSÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Constatada a privação da posse, bem como o justo título da parte autora para seu exercício, não há outro caminho, senão a procedência da pretensão de imissão na posse. - Recurso apelatório ao qual se nega provimento. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0035184-54.2011.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. APELANTE: Editora Globo. ADVOGADO: Gustavo Henrique dos Santos Viseu (oab/sp 170417). APELADO: Arlete Silva Nascimento. ADVOGADO: Marizete Coriolano da Silva (oab/pb 4722). APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REJEIÇÃO. MÉRITO. ASSINATURA DE REVISTA. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A ANUÊNCIA DO CONSUMIDOR. IMPOSSIBILIDADE. COBRANÇAS LANÇADAS EM CARTÃO DE CRÉDITO. PRÁTICA ABUSIVA. (ART. 39, INCISO III, DO CDC). REPETIÇÃO EM DOBRO DO INDÉBITO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CDC. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM REPARATÓRIO EM PATAMAR EXORBITANTE. MINORAÇÃO QUE SE IMPÕE. CORREÇÃO MONETÁRIA INCIDENTE A PARTIR DO ARBITRAMENTO DEFINITIVO (SÚMULA 362 DO STJ). PROVIMENTO PARCIAL. - Não há que se falar em prescrição da pretensão, quando, mesmo após a interposição da demanda, as cobranças reputadas indevidas pela autora ainda perduraram. - A renovação automática de revista sem o consentimento do indivíduo e a cobrança das faturas lançadas no cartão de crédito configuram práticas abusivas e desrespeito ao consumidor. Essa conduta ultrapassa os limites do mero dissabor e causa danos morais, passíveis de indenização. - Nos termos do art. 39, inciso III, do CDC, é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto ou fornecer qualquer serviço, sob pena de configuração de prática abusiva. - “A cobrança indevida do serviço público (...) enseja a repetição de indébito em dobro ao consumidor, independentemente da existência, ou não, da má-fé do prestador do serviço. Incidência do art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor” (AgRg no REsp 1212378/SP). “Interpretando o referido dispositivo legal, as Turmas que compõem a Primeira Seção desta Corte de Justiça firmaram orientação no sentido de que o engano, na cobrança indevida, só é justificável quando não decorrer de dolo (má-fé) ou culpa na conduta do fornecedor do serviço.” (STJ: REsp 1084815/SP). - Na reparação por danos morais deve-se considerar a extensão dos danos, as condições do ofensor e da vítima, e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, visando fixar-se quantia que se preste à suficiente recomposição do dano, sem, contudo, configurar enriquecimento ilícito do lesado, nem abalo demasiado no patrimônio do causador do mal. - A incidência da correção monetária sobre o quantum devido a título de danos morais, consoante o enunciado da Súmula n. 362 do STJ, deve ocorrer a partir da data do arbitramento definitivo. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição e, no mérito, dar provimento parcial à apelação.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000427-43.2013.815.0391. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TEIXEIRA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. RECORRIDO: Missilene Santos da Silva. RECORRENTE: Juízo da Comarca de Teixeira. ADVOGADO: Damiao Guimaraes Leite (oab/pb 13.293). INTERESSADO: Município de Cacimbas. ADVOGADO: Maria Madalena Santos Sousa Amorim (oab/pb 18.415). -REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REMOVIDA PARA OUTRA UNIDADE DE TRABALHO. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO. INEXISTÊNCIA. NULIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA. ENTENDIMENTO PAUTADO NA JURISPRUDÊNCIA. DESPROVIMENTO. 1. O ato administrativo de remoção deve ser motivado, explicitando as circunstâncias fáticas a justificar a transferência do servidor em prol do interesse público, sob pena de nulidade. 2. A Administração Pública, embora disponha do poder de remover seus servidores, torna abusivo o ato de remoção quando o exerce arbitrariamente, sem justificativa e sem interesse público expressado. 3. Desprovidimento do reexame necessário. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao reexame necessário.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0007224-49.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura**, em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araujo Duda Ferreira**. RECORRIDO: Odaisa Ribeiro de Lima. RECORRENTE: Juízo da 5ª Vara da Com. de Guarabira. ADVOGADO: Claudio Galdino da Cunha (oab/pb 10751). INTERESSADO: Município de Guarabira. ADVOGADO: Jader Soares Pimentel (oab/pb 770). REEXAME NECESSÁRIO. 1. PRELIMINAR. COISA JULGADA. NECESSIDADE DA TRIPLICE IDENTIDADE - PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. NÃO OCORRÊNCIA. PEDIDO DIVERSO. REJEIÇÃO. 2. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL. REAJUSTE PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. QUINQUÊNIOS. PREVISÃO NA LEI ORGÂNICA. CABIMENTO DA IMPLANTAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO. DESPROVIMENTO. 1. Para a caracterização da coisa julgada é mister a presença da triplíce identidade entre os elementos da ação - partes, causa de pedir e pedido. No caso em tela, tratando-se de pedido diverso, a prefacial deve ser rejeitada. 2. Havendo expressa previsão em lei municipal quanto à possibilidade de pagamento do quinquênio ao servidor, e estando ele enquadrado nas hipóteses de implementação dessa gratificação, sua concessão é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento à remessa necessária.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001142-26.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. AGRAVANTE: Aggravante: Matheus Pereira da Cunha, Representado Por Sua Genitora Joelma Cristina Pereira da Cunha.. ADVOGADO: Antônio Marcos Barbosa Bezerra (oab/pb 8.624).. AGRAVADO: Aggravada: Gerente Executiva da Educação de Jovens E Adultos da Secretaria de Estado da Educação. - AGRAVO DE INSTRUMENTO — MANDADO DE SEGURANÇA — APROVAÇÃO NO ENEM — MENOR DE DEZOITO ANOS — PLEITO PARA OBTER CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO — LIMINAR NÃO CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU — DIREITO À EDUCAÇÃO — INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL — APTIDÃO INTELECTUAL DEMONSTRADA — REFORMA — PRECEDENTES DO TJPB — PROVIMENTO. — “(...) A jurisprudência deste Tribunal de Justiça está consolidada no sentido de que, uma vez aprovado no ENEM, é desarrazoado negar ao aluno o Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base exclusivamente em critério etário, pelo fato de não ter ele dezoito anos completos.(...)” (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00120372820138152001, - Não possui -, Relator DESA MARIA DAS NEVES DO EGITO D FERREIRA , j. em 04-03-2015)” VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os

presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, dar provimento ao recurso.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0001046-64.2014.815.0511. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. AGRAVANTE: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Sammiris Anacleto de Albuquerque. (oab/pb E 16.387) E Outros.. AGRAVADO: Severina Inacia Soares. ADVOGADO: Nelson Davi Xavier. (oab/pb 10.611).. - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL E APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — PROTOCOLO DA APELAÇÃO NO ÚLTIMO DIA DO PRAZO PELA VIA POSTAL — AUSENTE A JUNTADA DO RECIBO ELETRÔNICO DE POSTAGEM — RESOLUÇÃO Nº 04/2004 DO TJPB — INTEMPESTIVIDADE — APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CPC — SEGUIMENTO NEGADO — MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA — DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. — “Se não forem observados os requisitos previstos na Resolução nº 004/2004, que trata do protocolo postal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deve ser considerada como data da interposição do recurso, para fins de aferição de sua tempestividade, o dia em que foi protocolizado no setor competente do órgão judiciário, sendo irrelevantes as disposições contidas no manual da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que sejam contrárias a referida norma. “§3º. É indispensável que o recibo eletrônico de postagem de correspondência por Sedex seja colado no verso da primeira lauda do documento, com a chancela do carimbo-dador da própria agência, e que sejam informados: I – a data e a hora do recebimento; II – o código e o nome da agência recebedora; III – o nome funcionário atendente. (§3º, do art. 2º, da Resolução nº 04/2004 do Tribunal de Justiça da Paraíba). (...)” (TJ/PB. Agravo Interno nº 091.2007.000442-8/001. Rel. Des. José Ricardo Porto. J. em 26/08/2010). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0013268-80.2012.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. AGRAVANTE: Estado da Paraíba.rep.p/seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto E Juízo da 2a Vara da Fazenda Publica da Comarca de Campina Grande. AGRAVADO: Maria de Fatima Gomes da Silva. ADVOGADO: Carmen Noujaim Habib. - AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CÍRÚRGICO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ART. 196 DA CARTA MAGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA CAUSAM. REJEIÇÃO. MÉRITO. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTE NO TJPB. DESPROVIMENTO DO RECURSO. — (...) O direito à saúde é assegurado a todos e dever do estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria carta constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de tribunal superior. Neste diapasão, nego seguimento ao apelo e ao reexame necessário. (TJPB; APL 0000877-66.2013.815.0041; Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes; DJPB 29/01/2015; Pág. 24) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0023577-92.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, Repres. Por Seu Proc. Pablo Dayan Targino Braga E Juízo da 2ª Vara da Fazenda Publica de Campina Grande. AGRAVADO: Maria das Gracas Silva de Souza. ADVOGADO: José Alípio Bezerra de Melo, Oab/pb 3643. - AGRAVO INTERNO NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. MEDICAMENTO. OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO. ART. 196 DA CARTA MAGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. REMESSA OFICIAL. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO FÁRMACO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTE NO TJPB. DESPROVIMENTO DO RECURSO. — (...) O direito à saúde é assegurado a todos e dever do estado, legitimando a pretensão quando configurada a necessidade do interessado. Não prospera a alegação de inexistência de previsão orçamentária, dado que é a própria carta constitucional que impõe o dever de proceder à reserva de verbas públicas para atender a demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com Súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de tribunal superior. Neste diapasão, nego seguimento ao apelo e ao reexame necessário. (TJPB; APL 0000877-66.2013.815.0041; Relª Desª Maria das Graças Moraes Guedes; DJPB 29/01/2015; Pág. 24) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto relator.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000083-54.2015.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Município de Sousa E Juízo da 5a Vara da Comarca de Sousa. ADVOGADO: Maria dos Remédios Calado. (oab/pb 6.336) E Outro.. APELADO: Evaldo Lopes. ADVOGADO: Lincon Bezerra de Abrantes. (oab/pb 12.060).. - ORDINÁRIA DE COBRANÇA — ADICIONAL DE INSALUBRIDADE — PROCEDÊNCIA EM PARTE DO PEDIDO AUTOREAL — IRRESIGNAÇÃO — LEI LOCAL ABORDANDO OS CRITÉRIOS E ATIVIDADES PARA O RECEBIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EDITADA EM 31/08/2011 — PRINCÍPIO DA LEGALIDADE — PROVIMENTO NEGADO AO APELO E A REMESSA. — A Administração Pública está adstrita ao princípio da legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, o qual determina a vinculação das atividades administrativas em conformidade com a lei. — “A gratificação por exercício de atividade insalubre depende de previsão na Lei local.” (Apelação Cível Nº 70035881861, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Julgado em 14/07/2010). — “A gratificação por exercício de atividade perigosa depende de previsão na Lei local. Art. 37, ‘caput’, da CF, sendo somente devido a partir do momento em que for editada Lei regulamentando as atividades insalubres ou perigosas.” (Apelação Cível Nº 70031366867, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alexandre Mussoi Moreira, Julgado em 02/12/2009). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, negar provimento aos recursos.

APELAÇÃO Nº 0000182-52.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Claro S/a. ADVOGADO: Cícero Pereira de Lacerda Neto (oab/pb 15.401). APELADO: Ebano Distribuidora de Alimentos Ltda. ADVOGADO: Gilberto José Góes de Mendonça (oab/pb Nº 12.544). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — TELEFONIA MÓVEL — DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS — CANCELAMENTO DAS LINHAS TELEFÔNICAS — PERSISTÊNCIA NO LANÇAMENTO DE FATURAS MENSAIS — DESCONSTITUIÇÃO DO DÉBITO DEVIDA — DESPROVIMENTO. — “A pessoa jurídica deve ser considerada, para todos os fins legais, como consumidora, quando destinatária final do serviço de telecomunicação, na forma do art. 2º do Código de Defesa do Consumidor.”(…) no caso, o uso de linhas telefônicas, não se relaciona diretamente com a atividade fim prestada pela empresa, sendo ela a consumidora final do serviço de telefonia, possuindo, ainda, vulnerabilidade econômica e técnica em relação à fornecedora da linha telefônica.” (TJDF; Rec 2013.01.1.168327-0; Ac. 909.408; Sexta Turma Cível; Rel. Des. Carlos Rodrigues; DJDFTE 09/12/2015; Pág. 324) “Faturas lançadas após cancelamento do serviço. Inscrição em cadastro de inadimplentes. Ausência de comprovação de regularidade das cobranças. Desconstituição dos débitos devida.” (TJRS; RecCv 0010721-59.2016.8.21.9000; São Francisco de Paula; Quarta Turma Recursal Cível; Rel. Des. Luis Antonio Behrensdoorf Gomes da Silva; Julg. 29/07/2016; DJERS 04/08/2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0000269-98.2014.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides**. APELANTE: Aurelice da Silva Araujo. ADVOGADO: Luciana Ribeiro Fernandes (oab/pb 14.574).. APELADO: Banco Honda S/a. ADVOGADO: Kallandra Alves Franchi (oab/pb 17.862-a).. - AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. FINANCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. PERCENTUAL DE JUROS. TAXA MÉDIA DE MERCADO. CAPITALIZAÇÃO PACTUADA. POSSIBILIDADE. TABELA PRICE. APLICABILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INAPLICABILIDADE. IOF. LEGALIDADE. PREVISÃO CONTRATUAL. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. — A estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade. (Súmula 382, STJ). A previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada. (Súmula 541, STJ). “(...) 4. A previsão, no contrato bancário, de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal é suficiente para permitir a cobrança da taxa efetiva anual contratada (Recurso Especial repetitivo n. 973.827/RS). 5. Agravo regimental desprovido. (AgRg no AREsp 394.026/MS, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, julgado em 24/04/2014, DJe 07/05/2014)”. Há necessidade de prova de que a Tabela Price está sendo utilizada indevidamente (amortização indevida), não bastando a mera alegação da parte e sua pretensão de aplicar o método de Gauss. 3 - A simples propositura da ação não afasta a mora do autor (inteligência da Súmula nº 380 do c. STJ), não sendo possível, quando ainda não há prova dos autos, ainda em sede de liminar, deferir pedido de depósito de menos da metade do valor pactuado. 4 - Decisão mantida. 5 - Recurso conhecido e desprovido. (TJES; AI 0013832-78.2013.8.08.0024; Primeira Câmara Cível; Rel. Des. William Couto Gonçalves; Julg. 26/11/2013; DJES 06/12/2013) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.



APELAÇÃO Nº 0001536-49.2013.815.0761. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Edilson Fernandes Vitorino. ADVOGADO: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho (oab/pb Nº 5.481) E Felipe Solano de Lima Melo (oab/pb Nº 16.277). APELADO: Severino da Silva. ADVOGADO: Adriano Madruga Navarro (oab/pb Nº 17.635) E Edinaldo da Silva Navarro Junior (oab/pb Nº 16.106). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES — COLISÃO DE VEÍCULO COM ANIMAL SOLTO NA PISTA — RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO ANIMAL PELOS DANOS CAUSADOS — ART. 936 DO CÓDIGO CIVIL — DANOS MATERIAIS E LUCROS CESSANTES COMPROVADOS — SENTENÇA MANTIDA — DESPROVIMENTO. — “Boletim de ocorrência produzido pela polícia rodoviária federal. Conclusão de que a culpa no sinistro é atribuída ao autor da ação. Presunção juris tantum de veracidade. Ausência de provas que afastem o contido no boletim de ocorrência.” (TJAL; APL 0500326-80.2007.8.02.0015; Terceira Câmara Cível; Rel. Juiz Conv. Maurício César Brêda Filho; DJAL 23/02/2016; Pág. 21) — Nos termos do Art. 936 do CC, “O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior”. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação.

APELAÇÃO Nº 0008261-44.2011.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Banco Original S/a. ADVOGADO: José Edgard da Cunha Bueno Filho (oab/pb 126.504-a). APELADO: Terezinha Moreira de Araújo. ADVOGADO: Helder Luis Henriques (oab/pb Nº 8.860). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — EMPRÉSTIMO CONSIGNADO — AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA RELAÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES — RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO BANCO — CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL — QUANTUM INDENIZATÓRIO SUFICIENTE — DESPROVIMENTO. — “Ausência de relação negocial entre as partes. Ré que não comprovou a higidez do ajuste. Incidência do artigo 333, II, do antigo código de processo civil. Conduta negligente e ilícita da apelante que não se coaduna com os direitos fundamentais inscritos na Carta Magna, em especial a garantia à inviolabilidade da honra e imagem das pessoas (CF/88, art. 5º, X). Responsabilidade objetiva. Inteligência do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor. Dano in re ipsa. Indenizabilidade reconhecida”(TJSC; AC 2014.001101-3; Chapecó; Câmara Especial Regional de Chapecó; Rel. Des. Subst. Luiz Felipe Schuch; DJSC 05/05/2016; Pág. 303) O dano moral tem por objetivo representar para a vítima uma satisfação moral, uma compensação pelo dano subjetivo e, também, desestimular o ofensor da prática futura de atos semelhantes, deste modo, o quantum indenizatório deve ser fixado analisando-se a repercussão dos fatos, devendo se ter por base os critérios da razoabilidade e proporcionalidade. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apeloatório.

APELAÇÃO Nº 0040693-92.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Severino Francisco da Silva. ADVOGADO: Américo Gomes de Almeida (oab/pb 8.424). APELADO: Oi Tnl Pcs S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO INDENIZATÓRIA — TELEFONIA MÓVEL — FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO — MERO DISSABOR — NÃO CONFIGURAÇÃO DE DANO MORAL — SENTENÇA MANTIDA — DESPROVIMENTO DO APELO. — “A insuficiência de sinal no serviço de telefonia, embora possa configurar falha na prestação dos serviços por parte da operadora, não caracteriza dano moral indenizável, porque os eventuais transtornos advindos deste problema não possuem o condão de atingir a esfera psíquica do consumidor, tampouco ocasionar lesão à sua imagem perante a sociedade.” (TJSC; AC 2015.054546-9; Criciúma; Quarta Câmara de Direito Público; Rel. Des. Jaime Ramos; Julg. 01/10/2015; DJSC 06/10/2015; Pág. 373) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO Nº 0046505-86.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Rangel Galdino Araújo. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes (oab/pb 15.645). APELADO: Estado da Paraíba, Representando Por Seu Procurador Deraldino Alves de Araújo. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO CAUTELAR — CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR — REPROVAÇÃO EM TESTE FÍSICO — PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE FILMAGEM, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DOS AVALIADORES E REINCLUSÃO DE CANDIDATO — SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA — IRRESIGNAÇÃO — INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL OU LEI ESPECÍFICA DE FILMAGEM DO TESTE OU EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA AVALIADORES — PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO — NÃO COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES INICIAIS — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO DO RECURSO. — Não há na lei e nem no edital do concurso prestado pela apelante disposição que obrigue que o avaliador do teste de aptidão física tenha registro no Conselho Regional de Educação Física. Não havendo previsão editalícia, não há fundamento jurídico para se exigir que o Estado apresente a filmagem do exame físico que sequer teve sua existência comprovada, presumindo-se, pois, legítima a exclusão da candidata. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0090009-11.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Caixa Seguradora S/a. ADVOGADO: Carlos Antônio Harten Filho (oab/pe 19.357).. APELADO: Maria do Socorro Bezerra Neves. ADVOGADO: David Xavier Sitônio Lucena (oab/pb 13.937). - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. MORTE NATURAL. NÃO PAGAMENTO DO PRÊMIO. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DA COBERTURA. INEXISTÊNCIA DE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DO CONSUMIDOR. LIMITAÇÃO DO DIREITO. OFENSA AO DEVER DE INFORMAÇÃO. ATO ILÍCITO. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. FIXAÇÃO EQUITATIVA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. — § 4º As cláusulas que implicarem limitação de direito do consumidor deverão ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão (Art.54 do CDC). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados. - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator.

APELAÇÃO Nº 0097379-41.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Claudio de Araújo Cordula. ADVOGADO: Diana Angelica Andrade Lins Oab/pb 13830. APELADO: Banco Santander Banespa S/a. ADVOGADO: Celso Marcon Oab/pb 10990-a E Cristiano Jatoba de Almeida Oab/pb 16235-b. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — FINANCIAMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS — ANATOCISMO — EXISTÊNCIA DE PREVISÃO — POSSIBILIDADE — MP 1936-17 IMPÕE A PACTUAÇÃO PARA SUA OCORRÊNCIA — PREVISÃO EXPRESSA — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO APELO. Quanto à capitalização mensal de juros, o entendimento prevalecente no STJ era no sentido de que esta somente seria admitida em casos específicos, previstos em lei (cédulas de crédito rural, comercial e industrial), conforme a Súmula nº 93/STJ. Com a edição da MP 1.963-17, de 30.03.2000 (atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001), passou-se a admitir a capitalização mensal nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual. (Precedentes do STJ). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0112262-90.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Joana Darc Ribeiro de Albuquerque. ADVOGADO: Marcelo Martins de Sant’ana. (oab/pb 16.373).. APELADO: Estado da Paraíba,rep P/s Proc Tadeu Almeida Guedes. - APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO FORA DAS VAGAS OFERTADAS NO EDITAL. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PRECÁRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À CONVOCAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA — DESPROVIMENTO DO RECURSO A jurisprudência pacificada do STJ indica que o candidato aprovado fora do número de vagas inicialmente previstas possui somente expectativa de direito em ser nomeado. Precedentes: RMS 34.095/BA, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 30.8.2011; EDCL no AGRG no RMS 33.303/BA, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 10.8.2011; e AGRG no RMS 33.822/PB, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 24.5.2011. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto relator.

APELAÇÃO Nº 0120499-10.2012.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** APELANTE: Aymoré Crédito, Financiamento E Investimento S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb Nº 17.314-a). APELADO: Diego Maciel Lima de Medeiros. ADVOGADO: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos (oab/pb 12.246) E Roberto Dimas Campos Junior (oab/pb Nº 17.594). - APELAÇÃO CÍVEL — REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO — FINANCIAMENTO DE VEÍCULO — PROCEDÊNCIA PARCIAL — IRRESIGNAÇÃO — SERVIÇOS DE TERCEIROS — ABUSIVIDADE — EXPRESSA PREVISÃO NO CONTRATO — AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ — DEVOLUÇÃO NA FORMA SIMPLES — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVIMENTO. — De acordo com a jurisprudência dos tribunais, a tarifa denominada “serviços de terceiros” é considerada abusiva, em ofensa ao disposto no art. 51, IV, do Código de Defesa do Consumidor. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso apeloatório.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000091-54.2014.815.0601. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Claudete Ricardo da Silva Sousa. ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cunha (oab/pb 10.751). EMBARGADO: Município de Belem. ADVOGADO:

Marcus Paulo Gouveia da Costa e Freire (oab/pb 13.693). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO — ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NA DECISÃO COLEGIADA — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000134-57.2014.815.0191. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Donizete Venancio da Silva. ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva (oab/pb ¿ 4.007). EMBARGADO: Município de Cubati. ADVOGADO: Rômulo Leal Costa (oab/pb ¿ 16.582). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — EXISTÊNCIA — VERBAS SALARIAIS — HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS — ACOLHIMENTO. Os embargos de declaração constituem mais um dos instrumentos postos à disposição dos litigantes pela legislação processual vigente, com a finalidade específica de sanar omissões, contradições ou obscuridades no julgado que, de alguma forma, prejudiquem ou impeçam o efetivo cumprimento da decisão. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000581-02.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Carlos Roussenq. ADVOGADO: Renata Arcoverde Ayres Hohi Oab/sp 249090 E Igor Gadelha Arruda Oab/pb 12287. EMBARGADO: Estado da Paraíba. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001537-74.2013.815.1071. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvat S/a. ADVOGADO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque. (oab/pb 20.111-a) E Roseli Florêncio. (oab/pb 18.054).. EMBARGADO: Luciano Gomes da Silva E Cristiana Rodrigues da Silva.. ADVOGADO: Jayme Carneiro Neto. (oab/pb 17.636).. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002653-65.2014.815.0171. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Neusa Virgínia da Silva. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb 4.007). EMBARGADO: Município de Esperança/pb Por Seu Procurador Luciano Pires Lisboa. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — PREQUESTIONAMENTO — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC VIGENTE À ÉPOCA DA DECISÃO — REJEIÇÃO. Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008925-45.2013.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Marcílio Freire de Andrade. ADVOGADO: Dibs Coutinho Rodrigues (oab/pb 16.195) E Thiago José Menezes Cardoso. EMBARGADO: Banco Itauleasing S/a. ADVOGADO: Vinícius Araújo Cavalcanti Moreira. (oab/pb 14.273).. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — EXISTÊNCIA — CUSTAS E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS — PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APELATÓRIO — DISTRIBUIÇÃO DO ÔNUS PRO RATA — ACOLHIMENTO Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor. § 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a com a compensação em caso de sucumbência parcial. Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010293-37.2009.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves E Juízo da 2a Vara da Faz.pub.da Capital. EMBARGADO: Tnl Pcs S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. (oab/pb 17.314-a) E Outros.. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0023727-59.2010.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Bpprev¿paraíba Previdência, Por Seu Procurador Yuri Simpson Lobato. EMBARGADO: Embargado: gerivaldo José de Souza. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes (oab/pb 15.645). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — PREQUESTIONAMENTO — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC VIGENTE À ÉPOCA DA DECISÃO — REJEIÇÃO. Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0028734-18.1999.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Estado da Paraíba,rep.p/sua Procuradora Silvana Simões de Lima E Silva. EMBARGADO: Livraria Legal Ltda. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS. REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo, tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0044821-34.2008.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: 01 Embargante: João Avelino Filho E Outros. E 02 Embargante: Banco Bmg¿. ADVOGADO: Maria do Rosário Madruga de Queiroz. (oab/pb 10.607) E Outro. e ADVOGADO: Gustavo César de Souto Ramos Oliveira. (oab/pb 16.754) E Outros.. EMBARGADO: Os Mesmos. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. ACÓRDÃO QUE ARBITROU INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS NO RECURSO ADESIVO. AUSÊNCIA DE ESCLARECIMENTO QUANTO AOS JUROS MORATÓRIOS E A CORREÇÃO MONETÁRIA. DATA DO EVENTO DANOSO E ARBITRAMENTO DEFINITIVO. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 54 R 362 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTES DA CORTE SUPERIOR. INTEGRAÇÃO DO JULGADO. ACOLHIMENTO DO RECURSO ACLARATÓRIO. — Tratando-se de responsabilidade extracontratual entre o promovente e a instituição financeira, os juros de mora deverão incidir a partir do evento danoso, nos termos da Súmula nº 54 do Superior Tribunal de Justiça, e a correção do arbitramento, conforme a súmula 362 do STJ, conforme requerido pela parte autora em seu recurso adesivo, merecendo, assim, que o acórdão seja integrado apenas neste aspecto. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE DANO MORAL. VALOR EXPRESSAMENTE CONSIGNADO NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO. REJEIÇÃO. — No tocante ao argumento da promovida, de que não restou estipulado o valor dos danos morais, este deve ser rechargado, haja vista que está claro no dispositivo do acórdão que os mesmos foram arbitrados no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em acolher os embargos de declaração opostos pelo promovido e rejeitar os embargos da instituição financeira.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0056882-19.2011.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Unimed Goiania & Cooperativa de Trabalho Médico.. ADVOGADO: Rafael Rodrigues Coelho. (oab/pb 14.237). E Outro. EMBARGADO: Jaci Fernandes Sobrinho.. ADVOGADO: Daniel Henrique Antunes Santos. (oab/pb 11.751-b).. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e inexistindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. . VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0121587-89.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Embargante: Geap & Autogestão Em Saúde. ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (oab/pb nº 128.341). EMBARGADO: Embargada: Lúcia de Fátima Peregrino Meireles. ADVOGADO: Danilo de Sousa Mota (oab/pb 11.313). - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — OCORRÊNCIA — INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 942 DO NOVO CPC — ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO — ACOLHIMENTO. — “Nos casos referidos no art. 942 do cpc/2015, o julgamento há de prosseguir caso não se alcance a unanimidade, tomando-se o voto de juízes em em número suficiente para garantir a possibilidade de inversão do resultado inicial. 4. Assim, se não for unânime o resultado da apelação, o julgamento será complementado pela presença de outros desembargadores em número suficiente para reverter-lo. Cuida-se, destarte, de técnica que objetiva fazer valer o voto minoritário, de modo a garantir que esse voto não seja apenas uma dissidência, mas uma efetiva posição que merece ser analisada por um maior número de julgadores. 5. No caso, o recurso foi julgado na vigência do novo código de processo civil, no dia 22 de março de 2016. Entretanto, embora não unânime o resultado, o feito não seguiu a previsão do art. 942 já em vigor. 6. Acolhimento dos embargos de declaração, com o chamamento do feito à ordem para invalidar o termo de julgamento acostado à fl. 127 e determinar o prosseguimento do julgamento em sessão a ser designada com a presença de outros julgadores.” (TJPE; Rec. 0007353-21.2015.8.17.0001; Rel. Des. Erik de Sousa Dantas Simões; Julg. 21/06/2016; DJEPE 18/07/2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, - ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em acolher os embargos, com efeitos modificativos, para anular o acórdão de fls. 216/218.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007682-90.2014.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** EMBARGANTE: Embargante: Estado da Paraíba, Representado Por Sua Procuradoria Silvana Simões de Lima E Silva. EMBARGADO: Embargado: R. J. Soares da Silva.. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 1.022 DO CPC — REJEIÇÃO. Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000459-76.2011.815.0081. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** JUÍZO: Ministério Público Estadual.. POLO PASSIVO: Ahiismach Ferreira de Souza. ADVOGADO: Paulo Wanderley Câmara. (oab/pb 10.138). - REMESSA OFICIAL — AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA — SERVIDOR COMISSIONADO QUE POSSUIA EMPRESA DE COMBUSTÍVEIS — AVISO NO MOMENTO DA POSSE — AUSÊNCIA DE DOLO — MERA IRREGULARIDADE — DESPROVIMENTO DO RECURSO. — Na ausência de demonstração de dolo pelo agente público, descaracterizada está a imputação de improbidade administrativa pelo art. 11 da Lei nº 8.429/1992, na linha da jurisprudência consolidada desta corte, devendo ser mantido o acórdão que deu pela improcedência do pedido, inclusive com a manifestação favorável do MP do estado, autor da ação. 3. Agravo regimental desprovido. (STJ; AgRg-REsp 1.306.752; Proc. 2011/0253003-9; ES; Primeira Turma; Rel. Des. Fed. Conv. Olindo Menezes; DJE 03/03/2016) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto relator.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000482-41.2011.815.0301. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **do Desembargador Saulo Henriques de Sá Benevides.** JUÍZO: Fabiany da Silva Pereira. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Júnior (oab/pb 11.211). POLO PASSIVO: Município de Pombal, Representado Por Seu Prefeito Constitucional. ADVOGADO: Jordão de Sousa Martins (oab/pb 16.367). - REMESSA NECESSÁRIA — MANDADO DE SEGURANÇA — SERVIDORA PÚBLICA PUNIDA COM SUSPENSÃO — AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO — PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO — IMPOSSIBILIDADE — ANULAÇÃO DO ATO — MANUTENÇÃO — DESPROVIMENTO. - (...) De tal sorte, durante a realização do processo disciplinar, a comissão tomará depoimentos, fará acareações, investigações e diligências, objetivando coletar provas, quando necessária à completa elucidação dos fatos, a comissão, também, poderá recorrer a técnicos e peritos, o que não foi demonstrado pelo agravante nos autos através da avaliação da chefia, portanto, é necessário garantir ao agravado a ampla defesa o contraditório e o regular processo administrativo, por força do que dispõe o art. 5º, LV, da CF. (...). (TJPA; AI 20113001259-9; Ac. 107200; Novo Repartimento; Primeira Câmara Cível Isolada; Relª Desª Marneide Trindade Pereira Merabet; Julg. 23/04/2012; DJPA 02/05/2012; Pág. 160) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados. - ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0053406-65.2014.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Município de João Pessoa, Representado Por Seus Procuradores, Os Beis. Adelmair Azevedo Régis E Anna Carolina Barbosa Guedes Pereira. APELADO: Jose de Arimatea Fernandes Cavalcante. ADVOGADO: Maria de Fátima Leite Duarte. APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. TRATAMENTO CIRÚRGICO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO VOLUNTÁRIA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO. REJEIÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERADOS. PRETENSÃO NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. PODER INSTRUTÓRIO DO JUIZ. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. POSTULADO DA “RESERVA DO POSSÍVEL”. INAPLICABILIDADE. NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO, EM FAVOR DOS INDIVÍDUOS, DA INTEGRIDADE E DA INTANGIBILIDADE DO NÚCLEO CONSUBSTANCIADOR DO “MÍNIMO EXISTENCIAL”. GARANTIA CONSTITUCIONAL DO FORNECIMENTO. SÚPLICA PELA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA EQUIDADE. DESPROVIMENTO. - O funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS é de responsabilidade solidária da União, Estados-membros e Municípios, de modo que qualquer destas entidades têm legitimidade ad causam para figurar no polo passivo de demanda que objetiva a garantia do acesso à medicação para pessoas desprovidas de recursos financeiros. - Comprovado o mal que aflige o promovente, por meio de documentação médica assinada por profissional sem qualquer mácula indicada pelo insurreto, impossível se acolher a tese de cerceamento de defesa, por falta da abertura de fase instrutória, porquanto justificado o julgamento antecipado da lide. - O direito à saúde é assegurado a todos e dever do Estado, por isso que legítima a pretensão quando configurada a necessidade do recorrido. - A Carta Constitucional impõe o dever do ente proceder à reserva de verbas públicas para atender à demanda referente à saúde da população, descabendo sustentar a ausência de destinação de recursos para fugir à responsabilidade constitucionalmente estabelecida. - Observados os preceitos legais, mantido deve ser o percentual fixado a título de honorários advocatícios. ACORDA a Terceira Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva e cerceamento de defesa e negar provimento ao apelo e ao reexame necessário.

APELAÇÃO Nº 0001844-63.2013.815.0251. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Aymore Credito,financiamento E, Investimento S/a E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Alexander Ferreira da Silva. ADVOGADO: Raphael Farias Viana Batista. APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CONTRATO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE DIALECTICIDADE. RAZÕES DIDÁTICAS E OBJETIVAS. REJEIÇÃO. MÉRITO. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. TAXA EFETIVA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PACTUAÇÃO EXISTENTE. LEGALIDADE. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. PRELIMINAR. - Não há de se falar em ausência de dialeticidade, se das razões recursais é possível extrair o inconformismo do recorrente, nas quais expresse, com transparência e objetividade, os motivos pelos quais entende ter ocorrido contrariedade ou negativa de vigência aos dispositivos legais invocados. REJEIÇÃO. É devida a capitalização de juros no contrato firmado pelas partes se houve pactuação neste sentido, seja de forma expressa ou numérica, consoante verbetes nº 539 e 541 do Superior Tribunal de Justiça. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto da relatora e da súmula de julgamento, por votação unânime, em REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0008871-79.2013.815.2003. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Maria Lucia Barbosa. ADVOGADO: Silvano Fonseca Clementino. APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Milton Gomes Soares Junior. APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL DE CONTRATO. CAPITALIZA-

ÇÃO DE JUROS. TAXA EFETIVA ANUAL SUPERIOR AO DUODÉCUPLO DA MENSAL. PACTUAÇÃO EXISTENTE. LEGALIDADE. TABELA PRICE. AUSÊNCIA DE PROVA DO EXCESSO ALEGADO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO COM CORREÇÃO MONETÁRIA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL DE INCIDÊNCIA DO ENCARGO. DESPROVIMENTO. É devida a capitalização de juros no contrato firmado pelas partes se houve pactuação neste sentido, seja de forma expressa ou numérica, consoante verbetes nº 539 e 541 do Superior Tribunal de Justiça. A utilização da tabela price não implica abusividade, por si só, se não demonstrado o excesso. Não se verificando previsão contratual de cobrança de comissão de permanência, razão não existe para exclusão da sua incidência. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0013715-78.2013.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. APELADO: Veronica Nunes da Fonseca. ADVOGADO: Arthur Clero da Fonseca Monteiro. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE PREPARO RECURSAL. PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADO NA PETIÇÃO DE INGRESSO DO APELO. INADMISSIBILIDADE. VIOLAÇÃO À REGRA DO ART. 6º DA LEI N. 1060/50 APLICÁVEL À ÉPOCA DOS EVENTOS PROCESSUAIS. RECORRENTE QUE FOI CONDENADO NAS CUSTAS. IMPOSSIBILIDADE DE SE APLICAR A FACULDADE DA JUSTIFICAÇÃO OU PAGAMENTO POSTERIOR. RECURSO DESERTO. SEGUIMENTO NEGADO. IRRESIGNAÇÃO. DESPROVIMENTO. - Embora o pedido de assistência judiciária gratuita possa ser postulado a qualquer tempo, quando a ação está em curso este deverá ser veiculado em petição avulsa, a qual será processada em apenso aos autos principais, consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.060/50, aplicável à época dos eventos processuais analisados. Sob ótica do CPC/73, não era admitido formular o pedido de gratuidade da justiça na petição de apelação. - Quando a parte tem total ciência de que não está acobertada pela gratuidade da justiça, não há espaço para a exceção jurisprudencial do “engano justificável”, aquele segundo o qual, quando a parte acredita estar sob o pálio da assistência judiciária, antes de indeferir o apelo por deserção, deve o magistrado oportunizar à parte a justificação, ou o efetivo pagamento do preparo. - Art. 14 do NCCP: A norma processual não retroagirá e será aplicável imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em negar provimento ao agravo interno.

APELAÇÃO Nº 0021077-15.2005.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Caixa Seguradora S/a. ADVOGADO: Carlos Antonio Harten Filho. APELADO: Francisco Cristovao Monteiro Wanderley. ADVOGADO: Erickson Dantas das Chagas. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. PRESCRIÇÃO. TERMO A QUO. CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PEDIDO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO FEITO À SEGURADORA. SUSPENSÃO DO PRAZO. RETOMADA. DATA DA CIÊNCIA INEQUIVOCA DA RECUSA. PROVA DA CIÊNCIA DA RECUSA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO NÃO CONFIGURADA. REJEIÇÃO. DOENÇA GRAVE. VALIDADE DE CLÁUSULA. COBERTURA. PERÍCIA DO JUÍZO. ILEGALIDADE DA RECUSA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. PREJUDICIAL - A pretensão do segurado ao recebimento de indenização motivada em invalidez e fundada em seguro de vida em grupo tem o prazo prescricional de 1 (um) ano, contado da ciência do fato gerador, nos termos do disposto no art. 206, inciso II, alínea “b”, do Código Civil. Nos termos do entendimento expresso no Enunciado de n.º 229 da Súmula de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o pedido de indenização formulado à seguradora em sede administrativa suspende o prazo prescricional da pretensão do segurado, que volta a fluir a partir da inequívoca ciência dele sobre a recusa de pagamento. REJEIÇÃO. Não há que se falar em recusa do pagamento de indenização securitária, por invalidez total decorrente de doença grave, quando há, nos autos, perícia, não infirmada efetivamente por outros meios de prova, atestando a incapacidade do segurado. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em REJEITAR A PREJUDICIAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0026135-86.2011.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Banco Bonsucesso S/a. ADVOGADO: Lourenco Gomes Gadelha de Moura. APELADO: Jose Bosco Dias da Cruz. ADVOGADO: Evaldo Maciel da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. DESCONTOS INDEVIDOS EM PROVENTOS. FRAUDE. EMPRESTIMO NÃO CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEVER DE DEVOLUÇÃO. DANO MORAL OCORRENTE. VALOR DA INDENIZAÇÃO. RAZOABILIDADE. MANUTENÇÃO. DESPROVIMENTO. Se a instituição financeira não procedeu com a cautela necessária na análise dos documentos, quando da realização do contrato de empréstimo, acarretando o desconto de parcelas indevidas no benefício previdenciário recebido pelo consumidor, deve responder objetivamente e arcar com os danos morais sofridos. Cabe ao fornecedor oferecer segurança na prestação de seu serviço, de forma a proteger o consumidor de possíveis danos. O fato de ter havido fraude de terceiro não exime o fornecedor de sua responsabilidade. A indenização se mede pela extensão do dano, nos termos do art. 944, do CPC e deve ser suficiente para a reparação dos prejuízos. Vistos, relatados e discutidos os autos acima referenciados. Acorda a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0121738-11.2012.815.0011. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Geap-autogestao Em Saude E Marina Santa Rosa B.de Sant'anna. ADVOGADO: Eduardo da Silva Cavalcante. APELADO: Domingos Abdias da Silva E Outros. ADVOGADO: Aroldo Dantas. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO SUSCITADA. INEXISTÊNCIA. NÍTIMO INTUITO DE REDISCUTIR A MATÉRIA EM CUJOS PONTOS O ARESTO FOI CONTRÁRIO AOS INTERESSES DO EMBARGANTE. REJEIÇÃO. Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 1.022, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada. A contradição que dá ensejo aos Embargos de Declaração é aquela existente no próprio corpo do julgado, não padecendo de qualquer vício a decisão que apenas diverge do entendimento da parte. Vistos, relatadas e discutidos os presentes autos. ACORDA a 3ª Câmara Cível do TJPB, à unanimidade nos termos do voto da Relatora, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0023428-82.2010.815.2001. ORIGEM: REGISTRO DE ACORDÃOS E DECISÃO. RELATOR: **Dr(a). Ricardo Vital de Almeida,** em substituição a(o) **da Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes.** JUÍZO: Paulo Rodrigo de Carvalho Garcia. POLO PASSIVO: O Estado da Paraíba. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO. CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO. ATO REALIZADO SOMENTE ATRAVÉS DE DIÁRIO OFICIAL. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. NECESSIDADE DE AMPLA DIVULGAÇÃO. INVALIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. A Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, a convocação de candidato aprovado em concurso público deve ter ampla divulgação, não sendo razoável exigir que tenha de acompanhar as publicações no Diário Oficial. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima referenciados. ACORDAM os eminentes desembargadores integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, seguindo o voto da Relatora, à unanimidade, em DESPROVER A REMESSA NECESSÁRIA.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Marcos William de Oliveira

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000253-32.2011.815.0091. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Taperoá. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira,** em substituição a(o) **do Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. E Município de Taperoá, Representado Por Seu Procurador Marcos Dantas Vilar. ADVOGADO: Louise Rainer Pereira Gionédís (oab/pr 8.123). APELADO: Rosinalda Gouveia. ADVOGADO: João Luis Fernandes Neto (oab/pb 14.937). EMENTA: REVISIONAL DE CONTRATO C/C APURAÇÃO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ALEGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DOIS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CUJAS PARCELAS, SOMADAS, ULTRAPASSAM 30% DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA/AUTORA. DESCONTO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE TODOS OS VALORES CONSTANTES NA CONTA CORRENTE DA AUTORA. INSCRIÇÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. PEDIDO DE REVISÃO DO CONTRATO PARA OBSERVÂNCIA DO REFERIDO LIMITE PERCENTUAL, DE CONDENAÇÃO DO BANCO RÉU À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS EM DECORRÊNCIA DA INCIDÊNCIA DE JUROS E DEMAIS TAXAS EM DESACORDO COM A MÉDIA DE MERCADO E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONDENAÇÃO DO RÉU À DEVOLUÇÃO EM DOBRO DA QUANTIA DESCONTADA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE UM DOS EMPRÉSTIMOS E AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DÉBITO RELATIVO A ESSE EMPRÉSTIMO. REMESSA NECESSÁRIA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. SENTENÇA PROLATADA EM DESACORDO COM A CAUSA DE PEDIR. INOBSERVÂNCIA DOS ARTS. 128 E 460 DO CPC/1973. PROVIMENTO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. APELAÇÕES PREJUDICADAS. O juiz decidirá o mérito nos limites propostos pelas partes, sendo-lhe vedado proferir decisão de natureza diversa da pedida ou condenar a parte em quantidade superior ou em objeto diverso do que lhe foi demandado. Inteligência dos arts. 128 e 460 do CPC/1973 e 141 e 492 do CPC/2015. VISTO, relatado e discutido



o presente procedimento referente às Apelações Cíveis e à Remessa Necessária n.º 0000253-32.2011.8.15.0091, na Ação Revisional de Empréstimo Consignado c/c Apuração de Débito, Indenização por Danos Morais e Repetição de Indébito em que figuram como partes o Banco do Brasil S/A, o Município de Taperoa e Rosilda Gouveia. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer, de ofício, da Remessa Necessária e dar-lhe provimento para anular a Sentença, declarando prejudicadas as Apelações.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0021048-03.2014.815.0011. ORIGEM: 2.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADO: Joab Alexandrino dos Santos. DEFENSOR: Carmen Noujaim Habib. EMENTA: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REALIZAÇÃO DE EXAME. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. ALEGAÇÃO DE INTERVENÇÃO INDEVIDA DO JUDICIÁRIO NO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL. INOCORRÊNCIA. DEVER DO ESTADO DE GARANTIR, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS O ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO À SAÚDE, BEM COMO OS SERVIÇOS E MEDIDAS NECESSÁRIOS À SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO (CF, ART. 196). PRECEDENTES DO STJ E DO STF. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA E DO APELO. É dever inafastável do Estado o fornecimento de medicamento indispensável ao tratamento de doença grave, ainda que não faça parte da lista fornecida pelo SUS. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária e à Apelação Cível n.º 0021048-03.2014.815.0011, na Ação de Obrigação de Fazer, em que figuram como partes o Estado da Paraíba e Joab Alexandrino dos Santos. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e da Apelação, e negar-lhes provimento.

APELAÇÃO Nº 0000388-19.2008.815.0101. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Brejo do Cruz. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Jose Paulino Batista. ADVOGADO: José Ovídio Lobo Maia (oab/pb 4497). APELADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: Júlio César Lima de Farias (oab/pb 14.037). EMENTA: APELAÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO. ALIENAÇÃO PELA EXECUTADA DO SEU ÚNICO IMÓVEL AO EMBARGANTE APÓS A CITAÇÃO NO PROCESSO DE EXECUÇÃO. EXISTÊNCIA DE PARENTESCO NATURAL DE PRIMEIRO GRAU ENTRE A EXECUTADA E O EMBARGANTE. MÁ-FÉ COMPROVADA. BEM DE FAMÍLIA. AFASTAMENTO DA IMPENHORABILIDADE PELA FRAUDE À EXECUÇÃO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. 1. Para configuração de fraude à execução, é indispensável a citação válida do executado e o registro da penhora do bem alienado ou a prova de má-fé do terceiro adquirente. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Resta presente a má-fé se o imóvel foi alienado pela executada, após a citação no processo de execução, ao seu próprio genitor e por valor inferior ao de mercado. 3. "Caracterizada a fraude a execução é de mister o afastamento da impenhorabilidade do bem de família" (STJ, AgRg no REsp 1293150/SP, Rel. Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 17/03/2016, DJe 05/04/2016). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0000388-19.2008.815.0101, nos Embargos de Terceiro em que figuram como partes José Paulino Batista. e o Banco do Nordeste do Brasil S/A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0001348-48.2012.815.0581. ORIGEM: Vara Única da Comarca de Rio Tinto. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Ana Paula Barbosa Moreira. ADVOGADO: José Francisco de Lira (oab/pb N.º 4234). APELADO: Município de Rio Tinto, Representado Por Seu Procurador Clodonaldo Rodrigues de Pontes. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. IMPETRANTE APROVADA FORA DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DIVERSAS. INOCORRÊNCIA DE PRETERIÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. APELAÇÃO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COATORA. INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO POR MEIO DO PROCURADOR-GERAL. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA DAS INFORMAÇÕES. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO. REJEIÇÃO. MÉRITO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO EVIDENCIADO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE QUE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO TINTO/PB EXTINGUIU OS CARGOS DE PROFESSOR A2 OU INCORPOROU-OS AOS CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE A. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E PARA ENSINO EM ESCOLAS INDÍGENAS. FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO CARGO DE PROFESSOR A1. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. 1. A ausência de notificação pessoal da autoridade coatora, na forma do art. 7.º, I, da Lei Federal n.º 12.016/2009, por si só, não caracteriza nulidade, notadamente se o mandado de intimação respectivo foi subscrito pelo Procurador-Geral do Ente Federado e se foram apresentadas, tempestivamente, as informações. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. A Lei n.º 900/2009, do Município de Rio Tinto/PB, ao regulamentar a carreira do Magistério Público Municipal, criando os cargos de Professor (MAG) Classe A e Classe B e de Suporte Pedagógico (SP) Classe C, não extinguiu, expressamente, os cargos de Professor A1 e A2 nem os enquadrou como integrantes de quaisquer das demais carreiras nela disciplinadas. 3. A contratação temporária de agentes públicos para o exercício de funções diversas daquelas correspondentes a determinado cargo, ainda que semelhantes, não confere aos aprovados no concurso público respectivo direito subjetivo à nomeação. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0001348-48.2012.815.0000, no Mandado de Segurança em que figuram como Apelante Ana Paula Barbosa Moreira e como Apelado o Município de Rio Tinto. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0003724-96.2015.815.0000. ORIGEM: 16.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Telemar Norte Leste S/A. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Francisco Manoel Santos. ADVOGADO: Josemília de Fátima Batista Guerra (oab/pb 10561). EMENTA: CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PLANO DE EXPANSÃO DE REDE DE TELEFONIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA. DEMONSTRAÇÃO EFETIVA DA QUALIDADE DE ACIONISTA. PROVA DA TITULARIDADE DA LINHA TELEFÔNICA OBJETO DO CONTRATO. REJEIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA TELEMAR. EMPRESA SUCESSORA DA TELPA S/A. RESPONSABILIZAÇÃO PELAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA EMPRESA SUCEDIDA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DA TELETRUST. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. DOCUMENTOS SUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. DESCABIMENTO. EFETIVA PROVA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 177, DO CÓDIGO CIVIL/1916 E DO ART. 205, CÓDIGO CIVIL/2002. OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS DE TRANSIÇÃO DO ART. 2.028, DO CÓDIGO CIVIL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA TRIBUNAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. DOCUMENTO COMUM ENTRE AS PARTES. DEVER DE GUARDA DO CONTRATO PELA EMPRESA DE TELEFONIA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. A TELEMAR NORTE LESTE sucedeu a TELPA, sendo responsável por todos os direitos e obrigações da sucedida, sendo, portanto, parte legítima para figurar no polo passivo da demanda. 2. Instruída a ação com os documentos necessários para provar as alegações trazidas na exordial, não há que se falar em inépcia da inicial por ausência de documento indispensável à propositura da ação. 3. "Nas demandas em que se discute o direito à complementação de ações frente ao descumprimento de contrato de participação financeira firmado com sociedade anônima, a pretensão é de natureza pessoal e prescreve de acordo com os prazos previstos no ordenamento jurídico: art. 177 do CC/1916 - 20 (vinte) anos, art. 205 do CC/2002 - 10 (dez) anos - e 2.028 do CC/2002, que trata da regra de transição entre os referidos Códigos". (STJ; AgRg-EDcl-Ag 1.372.063; Proc. 2010/0202542-9; RJ; Quarta Turma; Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira; Julg. 19/06/2012; DJE 25/06/2012) 4. "Em sendo o documento que se pleiteia a exibição comum entre as partes, o dever de exibição pela concessionária de telefonia demandada resta patente, mormente quando observado que a necessidade/ utilidade no provimento, como Forma de se viabilizar o ingresso de futura e eventual ação principal atinente à relação jurídica firmada entre as partes, apenas seria possível com a ordem de exibição requerida". (TJ/PB, AC 0000154-68.2016.815.0000, Rel. Juiz Convocado Ricardo Víal de Almeida, julgado em 22/3/2016). VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0003724-96.2015.815.0000, em que figuram como Apelante TELEMAR Norte Lesta S.A. e como Apelado Francisco Manoel Santos. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0003990-21.2013.815.0011. ORIGEM: 8.ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Francisco Barbosa da Silva. ADVOGADO: Osmário Medeiros Ferreira (oab/pb 14.149). APELADO: Continental Indústria e Comércio de Peças de Reposição Automotivos Ltda.. ADVOGADO: Cecília Lemos Nozima (oab/sp 254.067). EMENTA: APELAÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. COMPRA DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO. ALEGAÇÃO DE RECUSA DE ATENDIMENTO PELA FABRICANTE DO APARELHO. AUSÊNCIA DE PROVAS NESSE SENTIDO. ÔNUS QUE COMPETITIA AO AUTOR. INTELIGÊNCIA DO ART. 373, I, DO CPC. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO, À RÉ, DE RESPONSABILIDADE PELOS DANOS ALEGADOS. PLEITO

INDENIZATÓRIO DESCABIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 1. Não restando minimamente comprovados os fatos narrados pelo autor, resta inviável ao julgador o reconhecimento do direito alegado. 2. Recurso conhecido e desprovido. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0003990-21.2013.815.0011, em que figuram como Apelante Francisco Barbosa da Silva e como Apelada a Continental Indústria e Comércio de Peças de Reposição Automotivos Ltda. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0004453-82.2014.815.0251. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Tatiana Araújo de Medeiros. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Patos. ADVOGADO: Danubya Pereira de Medeiros (oab/pb 17.392). EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO. ACOLHIMENTO PARCIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PLANILHA APRESENTADA PELO CONTADOR JUDICIAL. CONDENAÇÃO DA EMBARGADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. APELAÇÃO. EXCESSO PARCIAL À EXECUÇÃO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CONFIGURADA. DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. EXTENSÃO AOS EMBARGOS. APLICAÇÃO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA DA EXIGIBILIDADE DA VERBA HONORÁRIA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Reconhecido o excesso parcial à Execução em sede de Embargos, escorreita a aplicação da sucumbência recíproca, devendo cada litigante que é, em parte, vencedor e vencido ratear os honorários advocatícios proporcionalmente. 2. "Nos termos da jurisprudência deste Superior Tribunal, o benefício da assistência judiciária concedido no processo de conhecimento, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 1.060/50, persistirá nos processos de liquidação e de execução, inclusive nos embargos à execução, salvo se revogado expressamente." (AgRg no REsp 1427963/ES, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/05/2015, DJe 09/06/2015) VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação Cível n.º 0004453-82.2014.815.0251, em que figuram como Apelante Tatiana Araújo de Medeiros e como Apelado o Município de Patos. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento parcial.

APELAÇÃO Nº 0024365-43.2013.815.0011. ORIGEM: 3.ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Fagner Barbosa Pereira. ADVOGADO: Justino de Sales Pereira (oab/pb 6098). APELADO: Energisa Borborema ζ Distribuidora de Energia S.a.. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). EMENTA: APELAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. OBRAS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA TAMBÉM DO CONSUMIDOR. CARGA ELÉTRICA QUE ULTRAPASSA OS 50KW. INTELIGÊNCIA DO ART. 40, DA RESOLUÇÃO Nº. 414/10, DA ANEEL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. "A distribuidora deve atender, gratuitamente, à solicitação de fornecimento para unidade consumidora, localizada em propriedade ainda não atendida, cuja carga instalada seja menor ou igual a 50 kW, a ser enquadrada no grupo B, que possa ser efetivada: I – mediante extensão de rede, em tensão inferior a 2,3 kV, inclusive instalação ou substituição de transformador, ainda que seja necessário realizar reforço ou melhoramento na rede em tensão igual ou inferior a 138 kV; ou II – em tensão inferior a 2,3 kV, ainda que seja necessária a extensão de rede em tensão igual ou inferior a 138 kV." Art. 40, da Resolução da ANEEL n.º 414/2010. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0024365-43.2013.815.0011, em que figuram como Apelante Fagner Barbosa Pereira e como Apelada ENERGISA Borborema – Distribuidora de Energia S.A. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0116422-61.2012.815.2001. ORIGEM: 2.ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. APELANTE: Crefisa S.a. - Crédito, Financiamento E Investimento. ADVOGADO: Leila Mejdalani Pereira (oab/sp 128.457). APELADO: Jose de Carlos Bandeira de Lima. ADVOGADO: Rodrigo Barreto Benfica (oab/pb 16.721) E Sônia Maria Benfica Merthan (oab/pb 14881-b). EMENTA: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. EMPRÉSTIMO PESSOAL. DÉBITO EM CONTA-CORRENTE. ALEGAÇÃO DE DESCONTO DE PARCELAS EM VALOR E DATA DIVERSOS DOS PACTUADOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. EXTRATOS FINANCEIROS QUE DEMONSTRAM O PAGAMENTO DAS PARCELAS PACTUADAS NO CONTRATO. ADIMPLEMENTO POSTERIOR DE UMA DAS PARCELAS EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE SALDO NA DATA PACTUADA. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. RESTITUIÇÃO DA QUANTIA COBRADA EM CONFORMIDADE COM O VALOR A MAIOR. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. 1. Para a caracterização da responsabilidade civil e do dever de indenizar deve restar caracterizado o ato ilícito, o dano causado à vítima e o nexo de causalidade entre ambos. 2. O quantum indenizatório deve ser suficiente para reparar os danos sofridos pelo ofendido sem caracterizar o enriquecimento ilícito, e para atingir o caráter punitivo e pedagógico, evitando que o ofensor volte a agir de forma ilícita. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Apelação n.º 0116422-61.2012.815.2001, em que figuram como Apelante Crefisa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento e como Apelado José de Carlos Bandeira de Lima. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o Relator, em conhecer da Apelação e dar-lhe provimento parcial.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002959-28.2015.815.0000. ORIGEM: 4.ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: **Dr(a). Marcos William de Oliveira**, em substituição a(o) do Desembargador **Romero Marcelo da Fonseca Oliveira**. JUÍZO: Manoel Pedro Soares. ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrantes. RÉU: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Sebastião Florentino de Lucena. EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PISCICULTURA. CESSÃO DE DIREITO À PARTE DE USO DE ÁGUA. CONTROLE DO FLUXO DAS ÁGUAS PELO ESTADO, COM FECHAMENTO DE COMPORTA. ATIVIDADE COMERCIAL PREJUDICADA. COMPROVAÇÃO DO ATO ILÍCITO E DO NEXO DE CAUSALIDADE. PREJUÍZO MATERIAL COMPROVADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Demonstrada a ocorrência de todos os pressupostos necessários à configuração da responsabilidade objetiva do Estado, cabível o pagamento de indenização pelos danos suportados pela parte. VISTO, relatado e discutido o presente procedimento referente à Remessa Necessária n.º 0002959-28.2015.815.0000, em que figuram como partes Manoel Pedro Soares e o Estado da Paraíba. ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em conhecer da Remessa Necessária e negar-lhe provimento.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0002607-11.2013.815.0301. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Pombo. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Município de São Bentinho. ADVOGADO: Newton Nobel Sobreira Vita ζ Oab/pb N. 10.204. APELADO: Francisco das Chagas Gomes dos Santos. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Júnior ζ Oab/pb N. 11.211. APELAÇÃO E RECURSO OFICIAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. EXONERAÇÃO APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO. NULIDADE DA NOMEAÇÃO SOB FUNDAMENTO DE VIOLAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR AO PRAZO PREVISTO NA CITADA NORMA. AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DO AUMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO VEDADO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL OU DE QUALQUER VÍCIO NO PROVIMENTO DO CARGO. CANDIDATO NOMEADO ESPONTANEAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. DIREITO À MANUTENÇÃO NO CARGO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PROVIMENTO PARCIAL DOS RECURSOS. - "A exegese do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/00 c.c. o art. 73, inciso V, alínea c, da Lei n.º 9.504/97, conduz à conclusão de que, embora exista vedação quanto à nomeação de servidores públicos nos 03 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, esta não incide sobre os concursos públicos que, tal como ocorre na hipótese dos autos, foram homologados até o início do citado prazo". (STJ. RMS 31312 / AM. Relª Minª Laurita Vaz. J. em 20/11/2011). - Se a receita pública é estimada, a despesa é limitada pela Lei do Orçamento. Se não houve suplementação de créditos orçamentários para cobertura da despesa proveniente de ato de provimento de pessoal individual, não há se falar em aumento da despesa pública, isto porque, quando da realização do concurso, houve previsão de dotação orçamentária para atender as despesas de pessoal e os seus acréscimos dela decorrentes, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do art.169 da Constituição Federal. - "É tranqüila a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que mero aborrecimento, mágoa ou excesso de sensibilidade por parte de quem afirma dano moral, por serem inerentes à vida em sociedade, são insuficientes à caracterização do abalo, visto que tal depende da constatação, por meio de exame objetivo e prudente arbítrio, da real lesão à personalidade daquele que se diz ofendido". (STJ; AREsp 434.901; Proc. 2013/0385223-3; RJ; Quarta Turma; Rel. Min. Luis Felipe Salomão; DJE 07/04/2014). ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 176.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0121828-63.2012.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva**. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan. APELADO: Maria do Socorro Mariano dos Santos. ADVOGADO: Bruna de Freitas Mathieson ζ Oab-pb 15.443. APELAÇÃO E REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REALIZAÇÃO DE CIRURGIA NECESSÁRIA A TRATAMENTO DE SAÚDE. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. SOLIDARIEDADE ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS. MÉRITO. DEVER DO



PODER PÚBLICO. SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO. DESNECESSIDADE. TUTELA DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE. VALOR MAIOR. CUMPRIMENTO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E DO STF. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda”1. - É dever do Poder Público, compreendidos nessa concepção todos os entes administrativos, assegurar às pessoas desprovidas de recursos financeiros o acesso à medicação ou procedimento cirúrgico necessário à cura, controle ou abrandamento de suas enfermidades, sob pena de deixar o mandamento constitucional (direito à saúde) no limbo da normatividade abstrata. - “Entre proteger a inviolabilidade do direito à vida, que se qualifica como direito subjetivo inalienável assegurado pela própria Constituição da República (art. 5, caput), ou fazer prevalecer, contra essa prerrogativa fundamental, um interesse financeiro e secundário do Estado, entendo – uma vez configurado esse dilema – que razões de ordem ético jurídica impõem ao julgador uma só e possível opção: o respeito indeclinável à vida.” ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 150.

APELAÇÃO Nº 0019710-38.2014.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva.** APELANTE: Vicente Francisco da Silva Neto. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida Oab/pb 8.424. APELADO: Itau Unibanco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb 17314-a. APELAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES. APRESENTAÇÃO COM A CONTESTAÇÃO. AUSÊNCIA DE RESISTÊNCIA À PRETENSÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS. DESCABIMENTO. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DO TJPB. DESPROVIMENTO DO RECURSO APELATÓRIO. - Quanto aos honorários sucumbenciais, não merece reforma o provimento singular atacado, porquanto, nos termos da abalizada Jurisprudência, tendo havido a apresentação do documento objeto dos autos no prazo de resposta do réu, sem qualquer resistência deste, não resta configurada a pretensão resistida, tornando-se impossível imputar ao polo promovido a qualidade de ter dado causa à propositura da lide. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 63.

APELAÇÃO Nº 0028662-93.2013.815.0011. ORIGEM: 3ª Vara Cível de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva.** APELANTE: Dantas E Carvalho Ltda E Outros. ADVOGADO: Roseana Villarim Pimentel Felinto ç Oab/pb 17.502. APELADO: Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini ç Oab/pb 1.853-a. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. TAXAS MENSAL E ANUAL INFORMADAS. Legalidade DOS JUROS COMPOSTOS. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO A 12% AO ANO. INEXISTÊNCIA. SÚMULA N. 596, STF. ABUSIVIDADE DA TAXA EM UM, DOS TRÊS CONTRATOS. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. INDEFERIMENTO. ACOLHIMENTO PARCIAL DO PEDIDO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - “A capitalização dos juros em periodicidade inferior a 1 (um) ano é admitida nos contratos bancários firmados após 31/3/2000, data da publicação da Medida Provisória nº 1.963-17, desde que pactuada de forma clara e expressa, assim considerada quando prevista a taxa de juros anual em percentual pelo menos 12 (doze) vezes maior do que a mensal”1. - “As disposições do Decreto 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional” (STF, Súmula nº 596). “Verificada a abusividade na cobrança de juros remuneratórios, deverá ser observada a média de mercado estipulada pelo Banco Central – BACEN”. (TJPR - APL 13871220 PR 1387122-0 – Rel. Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima - 3ª Câmara Cível – j. 25/08/2015 - DJ: 1638 28/08/2015) - Ausente a má-fé da instituição financeira na cobrança de juros pactuados, ainda que abusivos, não há que se falar em devolução em dobro do que fora pago indevidamente. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial à apelação, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 263.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001135-28.2012.815.0521. ORIGEM: COMARCA DE ALAGOINHA. RELATOR: **do Desembargador João Alves da Silva.** JUÍZO: Maria das Dores Vicente Pereira. ADVOGADO: Pedro Victor de Melo ç Oab/pb N. 15685. POLO PASSIVO: Município de Mulungu. ADVOGADO: Marinaldo Bezerra Pontes ç Oab/pb N. 10.057. REMESSA OFICIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PAGAMENTO DE SALÁRIOS ATRASADOS. CABIMENTO. PROVA DE FATOS IMPEDITIVOS, MODIFICATIVOS E EXTINTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. ÔNUS DA EDILIDADE. ART. 373, II, DO NCPC. INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Ao município cumpre o ônus de demonstrar a realização do pagamento pleiteado, nos termos do artigo 373, II, do CPC. Se não provou o pagamento, deve efetuar-lo, sob pena de ocorrência de enriquecimento ilícito do ente público em detrimento do particular, vedado pelo ordenamento jurídico. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento de fl. 52.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000974-35.2015.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Luiz Felipe de Araújo Ribeiro. APELADO: Erivaldo Pereira da Silva. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cézar Neves (oab/pb nº 14.640) E Outro. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE VENCIMENTOS. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NO ÂMBITO DESTES SODALÍCIO.. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO E DA REMESSA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Segundo o entendimento sedimentado por esta Corte de Justiça, quando do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, a imposição de congelamento das gratificações e adicionais prevista no art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 50/2003 somente atinge os militares, a partir da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012. - Os honorários advocatícios devem ser imputados unicamente à parte vencida no caso de a parte vencedora ter decaído de parte mínima do seu pedido, conforme determinação expressa do parágrafo único, do art. 21, do Código de Processo Civil de 1973. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito desprover a remessa oficial e a apelação.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006118-52.2014.815.0181. ORIGEM: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Guarabira. ADVOGADO: Jäder Soares Pimentel (oab/pb nº 770) E Outros. APELADO: Alan de Araújo Moreira. ADVOGADO: Cláudio Galdino da Cunha (oab/pb nº 10.751). REMESSA E APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. RETENÇÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS. PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. IRRESIGNAÇÃO DA EDILIDADE. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. MATÉRIA REGULADA POR LEI ORGÂNICA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO E EXTINTIVO DESSE DIREITO. BENEFÍCIO DEVIDO. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DO APELO. - Adicional por tempo de serviço é uma vantagem pecuniária que a administração concede aos servidores em razão do tempo de serviço, e que se destina a recompensar os que mantiveram por longo tempo no exercício do cargo e, havendo previsão legal, não há como não reconhecer como devido o pagamento desse benefício. - A fim de desconstituir essa presunção, caberia ao ente municipal produzir arcabouço probatório, com aptidão de impedir, modificar ou extinguir a pretensão deferida, nos termos do art. 373, II, do Código de Processo Civil, o que não se operou na hipótese, razão porque forçoso reconhecer a propriedade da sentença hostilizada. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso apelatório e a remessa oficial.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017739-81.2015.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Pablo Barbosa de Almeida Filho. APELADO: Adriane dos Santos Morato. ADVOGADO: Alexandre Gustavo Cézar Neves ç Oab/pb Nº 14.640 ç E Outro. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MATÉRIA RELATIVA À OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. RENOVAÇÃO PERIÓDICA DO DANO. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE VENCIMENTOS. POLICIAL MILITAR. REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONGELAMENTO COM BASE NO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2003. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA. REGRA NÃO ESTENDIDA AOS MILITARES. EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 185/2012. CONVERSÃO NA LEI ESTADUAL Nº 9.703/2012. LACUNA SUPRIDA. POSSIBILIDADE DE CONGELAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NO ÂMBITO DESTES SODALÍCIO. REFORMA, EM PARTE, DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DA REMESSA. - Sendo matéria de trato sucessivo, segundo o qual o dano se renova a cada mês, resta afastada a aplicação do instituto da prescrição sobre o fundo de direito da parte autora. - Segundo o entendimento

sedimentado por esta Corte de Justiça, quando do julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 2000728-62.2013.815.0000, a imposição de congelamento das gratificações e adicionais prevista no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 50/2003 somente atinge os militares, a partir da publicação da Medida Provisória nº 185/2012, posteriormente convertida na Lei nº 9.703/2012. - Os honorários advocatícios devem ser imputados unicamente à parte vencida no caso de a parte vencedora ter decaído de parte mínima do seu pedido, conforme determinação expressa do parágrafo único, do art. 21, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a prejudicial, no mérito prover parcialmente a remessa oficial e a apelação.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0019143-41.2013.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTO. PROCEDÊNCIA. APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAR-SE NO PROCESSO. INTERESSE DE MENOR. INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA. ART. 82, I, C/C ART. 84 E ART. 246, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PREJUIZO. DESNECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E RECURSO APELATÓRIO. - Nos termos do art. 82, I, do Código de Processo Civil, o Ministério Público deve intervir sempre que, exista interesse de incapaz envolvido na lide - O princípio pas de nullité sans grief, segundo o qual não há nulidade sem prejuízo, aplicar-se-á também à atuação do Ministério Público, cuja falta de intimação, nos casos de intervenção obrigatória sob pena de nulidade, resultar em prejuízo processual. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover a remessa oficial e o apelo.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0022064-26.2013.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADO: Eliane Alves Araújo Representada Pela Defensora: Dulce Almeida de Andrade. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PROCEDÊNCIA. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. DESCABIMENTO. SAÚDE PÚBLICA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO. REJEIÇÃO. - Os entes da federação possuem responsabilidade solidária no tocante à obrigação de manter a saúde e assegurar o fornecimento de medicamentos aos necessitados, razão pela qual deve ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. MÉRITO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PACIENTE COM ENFERMIDADE. NECESSIDADE DE TRATAMENTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA. LAUDO MÉDICO. DEVER DO PODER PÚBLICO. SUBSTITUIÇÃO DO MEDICAMENTO REQUERIDO POR OUTRO SIMILAR. MENOR ONEROSIDADE PARA O ERÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO DE RECEBER A TERAPIA RECEITADA PELO MÉDICO. AUSÊNCIA DO FÁRMACO NA LISTA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À SAÚDE. INTELGÊNCIA DO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVOCAÇÃO DA CLÁUSULA DA RESERVA DO POSSÍVEL. DESCABIMENTO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INOCORRÊNCIA. POSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL E DO RECURSO DE APELAÇÃO. - Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “A ordem constitucional vigente, em seu art. 196, consagra o direito à saúde como dever do Estado, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados não ‘qualquer tratamento’, mas o tratamento mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento.” (RMS 24197/pr - Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 2007/0112500-5 – Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma – DJ 04/05/2010). - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, não sendo razoável admitir que restrições contidas em portarias do Ministério da Saúde sejam suficientes para afastar direito assegurado constitucionalmente. - As limitações orçamentárias não podem servir de justificativa para o Poder Público se eximir do dever de assegurar às pessoas necessitadas o acesso a saúde pública, tampouco se pode invocar a cláusula da reserva do possível com o intento de inviabilizar o pleno acesso à saúde, direito constitucionalmente assegurado aos cidadãos. - Não configura violação ao princípio da separação dos poderes quando o Poder Judiciário determina ao Poder Executivo implementar políticas públicas visando a assegurar a concretização do direito constitucional de pleno acesso à saúde. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover a remessa oficial e o recurso de apelação.

APELAÇÃO Nº 0000095-28.2015.815.0061. ORIGEM: Comarca de Araruna. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Município de Araruna. ADVOGADO: Adriana Coutinho Grego Pontes - Oab/pb Nº 11.103. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. DEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INSTITUCIONAL DE ACOLOHIMENTO AO IDOSO. OMISSÃO MUNICIPAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PROTEÇÃO AO IDOSO QUE CONSTITUI DEVER DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 230, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ESTATUTO DO IDOSO. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES NEM A RESERVA DO POSSÍVEL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EFETIVIDADE À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DOS IDOSOS VIA INSERÇÃO DE PREVISÃO DE GASTOS NO ORÇAMENTO. EXECUÇÃO IMEDIATA. INVIABILIDADE. OBSERVÂNCIA AOS TRÂMITES DA LEI DE LICITAÇÃO E INSERÇÃO NO RESPECTIVO ORÇAMENTO. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. INVERSÃO. ADOÇÃO DA LEI Nº 5.672/92. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO. - A cláusula da reserva do possível não poder ser invocada como recusa a cumprir preceito constitucional, para garantir ao cidadão o mínimo de condições para uma vida digna (mínimo existencial). - É possível ao Poder Judiciário determinar a implementação pela Administração Pública, quando inadimplente, de políticas públicas constitucionalmente previstas, sem que haja ingerência em questão que envolve o poder discricionário do Poder Executivo. - A legislação infraconstitucional consigna também que o idoso deve ser tratado de forma digna, sendo-lhe garantido o direito à vida e à saúde, tanto pela sociedade, como pelo poder público, nas premissas do art. 3º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). - É de se julgar procedente a ação forçada pelo Parquet, devendo o Município de Araruna realizar prestações positivas, de forma a viabilizar a fruição de direitos sociais básicos, entre eles a criação de abrigo, inclusive com a destinação de verba orçamentária para o incremento da rede de proteção ao idoso. - A edilidade tem a obrigação constitucional e legal de edificar o abrigo para idosos, no entanto, essa obrigação não é imediata, estabelecendo-se prazo suficiente para atendimento dos preceitos previstos na Lei nº 8.666/93, ficando condicionada, ainda, à previsão orçamentária, instrumento de concretude das políticas públicas concernentes às receitas e despesas municipais. - A Fazenda Pública vencida não está sujeita ao pagamento de custas, mas fica obrigada a ressarcir o valor das despesas feitas pela parte vencedora, segundo o art. 29, da Lei nº 5.672/92. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0003055-43.2015.815.0000. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Maria de Fátima Dantas de Sousa E Outro Representada Pelo Defensor: Acrísio Alves de Almeida. APELADO: Pedro Celestino de S Filho. ADVOGADO: Aluísio de Queiroz Melo Neto (oab/pb nº 12.083). APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REGISTRO DE IMÓVEL EM CARTÓRIO. IMPROCEDÊNCIA. PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES. NÃO CONGELAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO DEFENSOR PÚBLICO SUBSCREVENDO A PEÇA DE INSURREIÇÃO. INTIMAÇÃO PARA SANAR DEFEITO PROCESSUAL. ATENDIMENTO DA DETERMINAÇÃO POR MEMBRO DA DEFENSORIA PÚBLICA. ATO RATIFICADO. INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. ADOÇÃO NA ESPÉCIE. REJEIÇÃO. MÉRITO. DOAÇÃO DE IMÓVEL EM VIDA DE TIA A SOBRINHOS. MORTE DA DOADORA SEM O RESPECTIVO REGISTRO IMOBILIÁRIO. INVALIDADE COGENTE. LEGISLAÇÃO, DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA CONTRÁRIOS À TESE EXORDIAL. INVIABILIDADE DE ORDENAR A REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA. CONTRATO SOLENE. ACEITAÇÃO EXPRESSA. NECESSIDADE QUANDO NÃO SE ESTABELECEU PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DO DONATÁRIO. SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO. - A falta de aposição de assinatura implica, a princípio, defeito sanável, resultando, pois, na necessidade de concessão de prazo para que a parte possa promover a sua correção, antes de se declarar os efeitos processuais decorrentes desse vício. - O ordenamento pátrio subordina a aquisição da propriedade dos bens imóveis ao registro, configurando-se este como um ato formal a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis correspondente, nos moldes do que prevê o Código Civil. - A mera intenção de doar em vida referido bem imóvel, sem a realização do respectivo registro no cartório imobiliário, torna inviável a transferência de propriedade almejada na presente ação. - A doação é um contrato solene e, como tal, deve observar a forma exigida em lei para ter validade, não se aperfecendo enquanto não houver manifestação do donatário acerca de sua aceitação. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0008290-64.2013.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional da Comarca de Mangabeira. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Geraldo Mariano de Oliveira. ADVOGADO: Romilton Dutra Diniz ç Oab/pb Nº 4.583. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand - Oab/pb Nº 211.648-a. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMPROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO PROMOVENTE. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA INDEVIDA. DÉBITO OBJETO DE CESSÃO DE CRÉDITO. COMPROVAÇÃO. ACORDO CELEBRADO ENTRE O CONSUMIDOR E O CESSIONÁRIO. APLICAÇÃO DA TEORIA DO ADIMPLEMENTO SUBSTANCIAL DO CONTRATO VISANDO A QUITAÇÃO DO DÉBITO. DESCABIMENTO. INADIMPLEMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO AJUSTE. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERO ABORRECI-



MENTO. DEVER DE INDENIZAR. INOCORRÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Não tendo a instituição financeira atendido ao disposto no art. 333, II, Código de Processo Civil, haja vista a não comprovação da origem da dívida, e frente a ocorrência da cessão de crédito, a declaração de inexistência do débito perante o Banco do Brasil S/A é medida que se impõe. - A aplicação da teoria do adimplemento substancial do contrato, visa tão somente impedir “o uso desequilibrado do direito de resolução por parte do credor, preterindo desfazimentos desnecessários em prol da preservação da avença, com vistas à realização dos princípios da boa-fé e da função social do contrato”(STJ; REsp 1.051.270; Proc. 2008/0089345-5; RS; Quarta Turma; Rel. Min. Luis Felipe Salomão; Julg. 04/08/2011; DJE 05/09/2011). - A ocorrência de dano moral está condicionada a existência de dor, constrangimento e humilhação intensos que fujam à normalidade, interferindo na atuação psicológica do ser humano. - A cobrança de débito inexistente, sem que haja a inclusão do nome do consumidor no cadastro de maus pagadores, sem a comprovação de qualquer repercussão externa, configura mero aborrecimento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente a apelação.

APELAÇÃO Nº 0009727-68.2014.815.0011. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Ortoplan & Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda. ADVOGADO: Bruno Vanderlei Nascimento (oab/pe Nº 14.370). EMBARGADO: Clínica,pronto Socorro Infantil E. ADVOGADO: Noêmia Ivana M. de Figueiredo (oab/pb Nº 15004). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. VÍCIO CARACTERIZADO. DECISÃO QUE MANTÉM A SENTENÇA PRIMEVA, E DÁ PROVIMENTO PARCIAL AO APELO. DISSONÂNCIA VERIFICADA. NECESSIDADE DE CORREÇÃO. EFEITO MERAMENTE INTEGRATIVO. OBSERVÂNCIA AO ART. 489, II, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRETENSÃO QUE SE APRESENTA COMO VERDADEIRO INTENTO DE REEXAME DA MATÉRIA APRECIADA. IMPOSSIBILIDADE PELO MEIO ESCOLHIDO. ACOLHIMENTO PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA. - Constatada a ocorrência de contradição no acórdão embargado, necessário se torna o seu acolhimento para que seja procedida a retificação, procedendo-se ao seu pronunciamento, dando-lhe efeito meramente integrativo. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, acolher os embargos, com efeito meramente integrativo.

APELAÇÃO Nº 0035370-82.2008.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Ivan Burity de Almeida. APELADO: Rivaldo Henrique Lopes Júnior, APELADO: Romero Euclides da Silva e Outros. ADVOGADO: Roberto Dimas Campos Júnior - Oab/pb Nº 17.594 e ADVOGADO: Ana Patrícia Vieira de Almeida - Oab/pe Nº 18.346. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. PROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DO ENTE ESTATAL. PRELIMINAR EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. DISSONÂNCIA ENTRE AS ALEGAÇÕES RECURSAIS E OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE. INOBSERVÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Em observância ao disposto no art. 514, II, do Código de Processo Civil de 1973, vigente ao tempo da interposição da apelação, não se deve conhecer o recurso que não aponta as razões de fato e de direito para a reforma do decisum atacado, haja vista não ter sido observado o princípio da dialeticidade. REMESSA OFICIAL. AÇÃO ORDINÁRIA. PROCEDÊNCIA. SENTENÇA ILÍQUIDA. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 490, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. ETAPA ELIMINATÓRIA. INABILITAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME. PREVISÃO APENAS NO EDITAL DO CERTAME. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE LEI ESPECÍFICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA SÚMULA Nº 686 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL. - Nos termos da Súmula nº 490, do Superior Tribunal de Justiça “A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a 60 salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas”, devendo ser reconhecido de ofício a remessa necessária. - A legitimidade da realização de exame psicológico para habilitação em concurso público está condicionada a existência de previsão legal. - A previsão no edital regulador do certame acerca da realização do exame psicológico somente será válida quando existente lei específica disciplinando os requisitos para investidura no cargo público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal. - Nos moldes da Súmula nº 686, do Supremo Tribunal Federa “Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público”. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, acolher a preliminar para não conhecer da apelação e negar provimento a remessa oficial.

APELAÇÃO Nº 0035716-28.2011.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** RECORRENTE: Caio Miguel de Andrade Silva, Representado Por Seu Genitor, Valtér Diassis de Andrade Silva Júnior. APELANTE: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá (oab Nº 8463) E Leidson Flamarion Torres Matos (oab Nº 13.040) e ADVOGADO: Hilton Souto Maior Neto (oab Nº 13.533) E Raquel Souto Maior (oab Nº 13.700). RECORRIDO: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. APELADO: Caio Miguel de Andrade Silva, Representado Por Seu Genitor, Valtér Diassis de Andrade Silva Júnior. ADVOGADO: Hilton Souto Maior Neto (oab Nº 13.533) E Raquel Souto Maior (oab Nº 13.700). APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. INTERNAÇÃO HOSPITALAR. NEGATIVA DE COBERTURA. PROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. INCONFORMISMO DA EMPRESA PROMOVIDA. ALEGAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO CARENICIAL. QUADRO CLÍNICO QUE SE CARACTERIZA COMO URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA. RELAÇÃO CONSUMERISTA. INTERPRETAÇÃO À LUZ DO ART. 51, IV, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DESCABIMENTO DA PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DESSE ASPECTO DO ÉDITO JUDICIAL. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. APLICAÇÃO DA LEI Nº 9.656/98. POSSIBILIDADE. Honorários advocatícios. Arbitramento adequado. Manutenção da sentença. Desprovimento do apelo e do recurso adesivo. - O reconhecimento da fundamentabilidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. - A teor das particularidades das relações contratuais de consumo, as avenças havidas entre fornecedor de serviço e consumidor não podem ser analisadas a partir do vetusto princípio do pacta sunt servanda, sendo de rigor a aplicação da boa-fé e da função social dos contratos, merecendo a pecha da nulidade absoluta a cláusula instituidora de obrigações abusivas a parte hipossuficiente. - Não se mostra razoável a negativa de internação hospitalar, para uma criança de cinco meses, sob o argumento de não ter sido cumprido o prazo de carência estabelecido no termo contratual. - Honorários advocatícios arbitrados em conformidade com os ditames do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, vigente à época da prolação da sentença, devem ser mantidos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo e o recurso adesivo.

APELAÇÃO Nº 0058046-76.2012.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Rodrigo Dinis de Oliveira. ADVOGADO: Artur Galvão Tinoco E Outros - Oab/pb Nº 10.424. EMBARGADO: Ataurino José de Lima Júnior E Jacqueline Santos Miranda E Lima. ADVOGADO: Ana Priscila Alves de Queiroz E Outros - Oab/pb Nº 12.674. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. INSURGÊNCIA DE AMBAS AS PARTES. DESPROVIMENTO DO APELO AJUIZADO PELO RÉU E PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS AUTORES. INCONFORMISMO DO DEMANDADO. OMISSÃO. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. DANO MORAL DECORRENTE DE ABORRECIMENTOS SUPTADOS EM RAZÃO DE INSTALAÇÃO DE PISCINA NA UNIDADE SUPERIOR DO APARTAMENTO. MANUTENÇÃO DO DECISUM PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, e, não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos.

APELAÇÃO Nº 0079889-06.2012.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Jurandy Osorio. ADVOGADO: Hildebrando Costa Andrade - Oab/pb Nº 9.318. APELADO: Estado da Paraíba,rep.p/seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVENTE. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. DESCONGELAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PAGAMENTO REALIZADO EM VALOR NOMINAL. VANTAGEM PESSOAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 191, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 58/03. REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/85. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO DE REMUNERAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE SALARIAL RESPEITADO. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - O art. 191, § 2º, da Lei Complementar nº 58/2003, assegura que os valores incorporados aos vencimentos dos servidores, antes da sua vigência, continuarão a ser pagos pelos valores nominais, a título de vantagem pessoal, reajustáveis de acordo com o art. 37, X, da Constituição Federal. - Não existe direito adquirido a regime jurídico de remuneração, sendo possível à lei superveniente promover a redução ou supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias, conquanto preservado o montante global dos vencimentos, de acordo com a orientação jurisprudencial dos nossos tribunais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0124220-73.2012.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara da Comarca da Capital. RELATOR: **do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Mapfre Seguros Gerais S/a. ADVOGA-

DO: Samuel Marques Custódio de Albuquerque - Oab/pb Nº 20.111. EMBARGADO: Maria Helena da Silva Pequeno. ADVOGADO: Flaviano Sales Cunha Medeiros - Oab/pb Nº 11505. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. SENTENÇA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTERESSE PROCESSUAL. OCORRÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA APRECIÇÃO DO MÉRITO. IRRESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. REGRAS DE TRANSIÇÃO. APLICAÇÃO. AÇÃO AJUIZADA ANTES DO JULGAMENTO DO ARESTO PARADIGMA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 824712. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. PRETENSÃO RESISTIDA. MANUTENÇÃO DO DECISUM PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCIDÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, e, não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

APELAÇÃO Nº 0011131-91.2013.815.0011. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Gregorio Chaves Sobrinho. ADVOGADO: Rogerio da Silva Cabral. APELADO: Adriano Cezar Galdino de Araujo. ADVOGADO: Felipe Carvalho Vieira. PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. Queixa-crime. Crimes contra honra. Difamação e injúria. Preliminares. 1.Falta de requisitos na procuração da ação pena privada. Inocorrência. Preliminar rejeitada. 2. Preliminar de cerceamento de defesa pela falta de defesa prévia. Inércia no momento oportuno. Arguição nas alegações finais. Preclusão. Não conhecimento. 3. Preliminar de irregularidade de representação processual. Impedimento inexistente à época da oferta da queixa-crime. Habilitação de advogado, posteriormente. Rejeição. 4. MÉRITO. Difamação e injúria feitas através da internet. Facebook. Prova da materialidade e autoria. Conjunto probatório contundente. Ofensas à honra objetiva e subjetiva do apelado. Continuidade delitiva. Manutenção da sentença condenatória. Desprovimento. 1. Segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, na procuração outorgada pelo ofendido para o oferecimento da queixa, são prescindíveis, contanto que tenha a imputação do fato criminoso, como ocorreu na hipótese em apreço, de modo que deve ser rejeitada a preliminar. 2. Não se conhece da preliminar de cerceamento de defesa pela falta de defesa prévia, quando não arguida no momento oportuno, estando preclusa a insurgência posterior. 3. Verifica-se que à época da queixa-crime o querelante/apelado podia advogar, eis que a incompatibilidade para advocacia para os Deputados Estaduais, somente recaís sobre os membros da Mesa Diretora, e, naquele período, o querelante/apelado não havia assumido a presidência da Casa Legislativa, de forma que não há que se falar em irregularidade de representação processual, sobretudo, quando há habilitação de advogado no curso do processo, e assim, a rejeição da preliminar é medida que se impõe. 4. Incorre no crime de difamação quem atribui a alguém fato determinado ofensivo à sua reputação, atingindo-lhe a honra objetiva e, na injúria, quem atribui a outrem qualidade negativa, que ofenda sua dignidade ou decoro. 5. Provado pelo contexto dos autos que o querelado ofendeu a honra objetiva e subjetiva do apelado, não se evidenciando, por outro lado, qualquer causa que exclua a antijuridicidade, há que se manter a sentença condenatória. 6.Desprovimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação criminal, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0013346-74.2012.815.0011. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Valderlane Santos Bulcao. DEFENSOR: Odinaldo Espinola. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL – Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Roubo majorado pelo concurso de pessoas. Condenação. Irresignação defensiva. Alegação de fragilidade e insuficiência de provas. Não ocorrência. Materialidade e autoria delitiva. Comprovação. Coerente acervo probatório. Palavra da vítima. Relevância. Acerto do decisum singular. Desprovimento. - Havendo prova cabal da materialidade e autoria do delito descrito na denúncia, consubstanciada por testemunhos colhidos sob o crivo do contraditório, resulta inviável a súplica absolutória. - A palavra da vítima nos crimes contra o patrimônio, praticados em sua maioria sem deixar testemunhas do fato, assume grande importância quando firme e coerente, sobretudo quando em sintonia com as demais provas dos autos. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0020445-68.2014.815.2002. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Alecsandro dos Santos. ADVOGADO: Oscar Stephano Goncalves Coutinho. APELADO: Justica Publica. PENAL. Apelação Criminal. Dos crimes contra o patrimônio. Roubo majorado. Pedido de reconhecimento de inimputabilidade ou semi-imputabilidade penal. Embriaguez voluntária. Impossibilidade de isenção de pena. Imputabilidade. Detração da pena. Regime imposto de acordo com a pena aplicada. Pena de multa. Pedido de exclusão. Insuficiência financeira. Impossibilidade. Sanção imposta por lei. Possibilidade de isenção da pena de multa ou adequação na fase executória. Competência do Juiz da Vara de Execução Penal. Pedido de aplicação da minorante da Lei de Drogas. Impossibilidade. Desprovimento. _ Não exclui a imputabilidade penal, a embriaguez voluntária proveniente do álcool. _ A detração penal feita pelo juiz sentenciante somente pode ser realizada para fins de determinação do regime inicial do cumprimento da pena, não podendo ir além sob pena de usurpar a competência do juiz da execução penal. _ Não há que se falar em exclusão da pena de multa, sob o argumento de que o réu não possui condições financeiras de adimpli-la, eis que se trata da sanção imposta por lei, e independe da situação financeira do apelante. Contudo, na fase executória da pena, permite-se que o juiz da vara da execução penal possa aferir a possibilidade de isenção ou de readequá-la a situação financeira do réu. _ A minorante prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas, somente é aplicável ao crime de tráfico ilícito de drogas, e se estiver com os requisitos exigidos pela referida norma. In casu, o pedido é descabido porquanto o crime em apreço trata-se de roubo majorado por emprego de arma de fogo, não havendo que se falar em aplicação de quaisquer das normas previstas na Lei n. 11.343, aos crimes contra o patrimônio. - Desprovimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial à apelação criminal, nos termos do voto do Relator e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0024410-47.2013.815.0011. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Valfredo Joseni Gomes. ADVOGADO: Maria Eliesse de Queiroz Agra E Rosa Suely Camara Melo. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Ameaça. Violência doméstica. Materialidade e autoria delitivas devidamente comprovadas. Desprovimento. - Se a prova dos autos, em seu conjunto, aponta para a materialidade e a autoria em desfavor do apelante, é de se manter a sentença condenatória recorrida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, e em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0066704-92.2012.815.2002. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Eduardo de Oliveira Carlos da Silva. ADVOGADO: Felipe Augusto F. de Negreiros Deodato E Outros. APELADO: Fabiano Gomes da Silva. ADVOGADO: Edward Johnson Goncalves de Abrantes E Outros. PENAL E PROCESSUAL PENAL – Apelação criminal. Crime contra a honra. Calúnia. Mesmos fatos. Partes idênticas. Processos diferentes. Reconhecimento da litispendência. Decisão que não comporta alteração. Desprovimento. - Ocorre litispendência no processo penal quando a imputação atribuir ao acusado, mais de uma vez, em processos diferentes, a mesma conduta delitosa. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator e, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO Nº 0075870-51.2012.815.2002. RELATOR: **do Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior.** APELANTE: Lindayane Fortunato da Silva. DEFENSOR: Delano Alencar Lucas de Lacerda. APELADO: Justica Publica. PENAL E PROCESSUAL PENAL. Apelação criminal. Crime contra o patrimônio. Roubo majorado. Materialidade e autoria delitivas. Conjunto probatório robusto e coeso. Condenação mantida. Dosimetria. Critérios observados. Apelo desprovido. – A condenação pelo delito de roubo majorado, deve ser mantida diante da comprovação da materialidade e autoria delitivas; – Tendo sido plenamente observado o sistema trifásico de aplicação da pena, inadmissível falar em exacerbação da reprimenda. – Apelação desprovida ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar à apelação, nos termos do voto do Relator e em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000761-64.2008.815.0161. ORIGEM: Comarca de Cuite - 1A. Vara. RELATOR: **do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho.** POLO ATIVO: Adriano Martins Barros - Advogado - Geniando da Costa Alves - Apelado _ Justiça Pubçica. CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO – Furto qualificado - Absolvção imprópria - Medida de segurança – Internação pelo prazo de um ano – Apelo – Preliminar – Inépica da denúncia – Inocorrência – Rejeição – Mérito – Substituição da internação por tratamento ambulatorial – Impossibilidade – Necessidade da medida verificada no caso concreto – Detração penal – Competência do Juízo da Execução Penal – Desprovimento do recurso. – Não é inepta a denúncia que contém a descrição dos fatos, a qualificação dos réus e demais elementos necessários à compreensão da acusação deduzida, possibilitando o amplo exercício da defesa técnica. - O conjunto probatório acostado aos autos se mostra suficiente a demonstrar a necessidade da medida de internação pelo prazo mínimo de um ano, vez que, além se tratar de crime apenado com reclusão, consta que o inimputável já fazia tratamento ambulatorial, o que não o impediu do cometimento dos delitos praticados. - “A medida de segurança de internação não tem como único escopo evitar que o autor da

anco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz. **Processo:** 0000576-28.2015.815.0081, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Corto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Francisco Solano Pereira, Advogado: Cleidison Henrique Da Cruz, Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Andrea Formiga Dantas Rangel Moreira. **Processo:** 0000590-02.2010.815.0141, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Ministerio Publico Estadual, Apelado: Janeido De Oliveira Melo, Advogado: Jose Weliton De Melo. **Processo:** 0000612-38.2015.815.0221, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Estelionato Apelante: Gabriel De Sousa, Advogado: Espedito Rodrigues De Holanda Neto, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0000646-40.2014.815.1161, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Jose Renato Da Silva, Advogado: Carlos Cicero De Sousa, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0000659-30.2013.815.0561, Automática, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Waldir Justino De Oliveira, Advogado: Libni Diego Pereira De Sousa. **Processo:** 0000671-72.2012.815.0951, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucão Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto, Apelado: Joao Batista De Almeida, Advogado: Decio Geovanio Da Silva. **Processo:** 0000774-31.2005.815.0141, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Jandilson Da Silva Soares, Advogado: Marcelo Suassuna Laureano, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000775-63.2009.815.0371, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Helio Marques De Sousa, Advogado: Joao Marques Estrela E Silva, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0000786-10.2014.815.0471, Por Prevencao, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Defeito, Nullidade Ou Anulacao Apelante: Angela Maricea Da Silva, Advogado: Thiago Leite Ferreira, Guilherme Almeida Moura, Apelado: Carlos Roberto Barbosa Da Silva, Advogado: Antonio De Padua Pereira. **Processo:** 0000813-02.2011.815.0211 Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Estupro Do Vulneravel Apelante: Francisco Carneiro Da Silva, Advogado: Francisco Valeriano Ramalho, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0000814-81.2013.815.0351, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao / Reexame Necessario - Voluntaria Apelante: Maria Jose Pereira Do Nascimento, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Fundo De Aposentadorias E Pensoes Dos, Servidores Publicos Do Municipio De Sape, Advogado: Danielle Torriao Furtado, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Comarca De Sape. **Processo:** 0000940-74.2014.815.0391, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Reexame Necessario - Auxilio-Doenca Acidentario Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Teixeira. Recorrido: Uessiel Farias Gouveia, Advogado: Felipe Alcantara Gusmao, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Thiago Sa Araujo The. **Processo:** 0000948-92.2013.815.0421, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Jose Miliano De Sousa, Advogado: Braz Oliveira Travassos Couto Netto, Apelado: Municipio De Bonito De Santa Fe, Advogado: Ricardo Fco.Palitos Dos Santos. **Processo:** 0001154-11.2016.815.2003, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Execucão De Suspeicao Suspeicao Expiciente: Jose Edvaldo Albuquerque De Lima, Advogado: Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro, Excepto: Dra. Andrea Dantas Ximenes, Juizra Da 3a Vara Regional De Mangabeira. **Processo:** 0001189-63.2016.815.0000, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Programa De Computador Recorrente: Sed Soft Assessoria Em Informatica Ltda, Advogado: Jaksson Arlysson De Jesus, Recorrido: Samir Freitas Dos Santos Ferreira, Lamartynne Da Silva Oliveira, Advogado: Diego Rafael Macedo De Oliveira. **Processo:** 0001192-18.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Giano Anderson De Barros Sarmento, Advogado: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, Arthur Bernardo Cordeiro, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001194-85.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Desaforamento De Julgamento - Homicidio Qualificado Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Reu: Jose Ivanildo Luiz De Azevedo, Advogado: Joao Batista Leonardo. **Processo:** 0001195-70.2016.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Recurso Em Sentido Estrito Homicidio Qualificado Recorrente: Adiene Afra Tavares Rocha, Advogado: Paula Raffaele Diniz De O.G. Fernandes, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 0001196-55.2016.815.0000, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Andre Da Costa Tomaz E, Joao Marcelo Da Silva Melo, Advogado: Joilma De Oliveira F A Santos, Recorrido: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001198-25.2016.815.0000, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Lucio Ramalho Nunes Nobrega, Defensor: Ana Aline Moura Dantas, Recorrido: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001199-10.2016.815.0000, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Desaforamento De Julgamento - Homicidio Qualificado Autor: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Reu: Francisco Paulo Gomes Silva, Advogado: Joao Batista Leonardo, Jose Marcilio Batista. **Processo:** 0001200-92.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Carta Precatoria Criminal - Intimacao Deprecante: Tribunal De Justica De Pernambuco, Deprecado: Tribunal De Justica Da Paraiba, Reu: Antonio Da Costa Alves Neto. **Processo:** 0001201-77.2016.815.0000, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Processo Administrativo - Magistratura Historico: Relatorio Das Atividades Do 6º Juizado Especial Ci, Vel Da Capital, Realizados Atraves De Convenio En-, Tre O Tribunal De Justica Da Paraiba E A Institui-, Cao De Ensino Unipé, No Período De 01.12.2014 Ate, 07.09.2016, Objetivando A Preparacao Juridica De, Estagiarios Bolsistas E Voluntarios Da Referida, Instituicao De Ensino., (Estava Como Processo Administrativo Nº 373.971-6). **Processo:** 0001222-37.2015.815.0631, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Lesao Corporal Leve Apelante: Lucivanio Dos Santos Alexandre, Advogado: Bevilacqua Matias Maracaja, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001230-91.2010.815.0371, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Abel Francisco Da Silva, Advogado: Jose Silva Formiga, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001299-16.2013.815.0211, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Mardon Marques De Lima, Advogado: Walter Carvalho Almeida, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001592-51.2013.815.0351, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Execucão De Julgado Apelante: Maria Luiza Do Nascimento Silva, Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0001611-42.2015.815.0301, Automática, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Acumulação De Cargos Apelante: Jozelia Da Silva Lacerda, Advogado: Admilson Leite De Almeida Junior, Apelado: Municipio De Cajazeirinhas, Advogado: Arnaldo Marques De Sousa. **Processo:** 0001688-26.2011.815.0581, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Reexame Necessario Concessao / Permissao / Autorizacao Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Rio Tinto, Recorrido: Gilmar Cavalcante De Azevedo Junior, Advogado: Ronaldo Alves Das Chagas Junior, Interessado: Agevissa-Agencia Estadual De Vigilancia, Sanitaria. **Processo:** 0001743-57.2014.815.0391, Automática, Relator: Des. Osvaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Assistencia A Saude Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Teixeira, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Secretario De Saude Do Municipio De, Teixeira, Advogado: Luiz Gustavo De Sousa Marques. **Processo:** 0001765-78.2011.815.0211, Automática, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Atentado Violento Ao Pudor Apelante: Jose Edison Da Silva, Defensor: Jose Felismino, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001782-62.2013.815.0141, Automática, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Crimes De Responsabilidade Apelante: Katsonara Soares De Andrade Monteiro, Advogado: Evaldo Solano De Andrade Filho, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0001965-77.2013.815.0191, Automática, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Soledade, Recorrido: Construtora R E R Ltda, Advogado: Rodolfo Rodrigues Menezes, Interessado: Municipio De Cubati, Advogado: Miguel Angelo De Castro. **Processo:** 0001981-36.2013.815.0351, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Sape,Rep.P/Seu Procurador, Rodrigo Lucas, Apelado: Erlandia Brito Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 0001992-26.2014.815.0191, Automática, Relator: Desa. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Hipercard Banco Multiplo S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Luiz Evilasio Costa De Albuquerque, Advogado: Mirella Albuquerque Diniz. **Processo:** 0002161-47.2009.815.0301, Automática, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Jose Eudes Honorio De Queiroga, Advogado: Vladimir Magnus Bezerra Japiassu, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0002166-54.2015.815.0141, Automática, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Crimes Previstos No Estatuto Do Idoso Apelante: Ecimar Cesar De Sousa, Advogado: Charles Alberto Monteiro Lopes, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0002197-79.2012.815.0141, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Jerico, Advogado: Evaldo Solano De Andrade Filho, Apelado: Giselda Pereira De Oliveira, Advogado: Alexandre Da Silva Oliveira. **Processo:** 0002295-45.2014.815.0351, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Exoneracao Apelante: Municipio De Sape,Rep.P/Seu Procurador, Fabio Roneli Cavalcante De Souza, Apelado: Carla Lidiane Oliveira Pereira, Advogado: Andrei Vaz Nobre De Miranda. **Processo:** 0002448-76.2013.815.0751, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Falsidade Ideologica (Art. 299) Apelante: Pet



Mendes De Sousa, Advogado: Joselma Mendes De Sousa Carneiro, Apelado: Município De Sousa, Advogado: Raimundo Nonato Costa. **Processo:** 0005430-62.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Seguro Apelante: Banco Bv Financeira S/A-Credito, Financiamento E Investimento, Advogado: Celso David Antunes, Luis Carlos Monteiro Laurencio, Apelado: Espolio Maria Celia Martins, Advogado: Evanes Bezerra De Queiroz. **Processo:** 0005729-05.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Alison Rafael Frutoso Dos Santos, E Outros, Advogado: Claudio Sergio R De Menezes, Franciscandio De Franca Rodrigues, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto. **Processo:** 0006910-41.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Seguro Apelante: Jose Marcos De Oliveira, Advogado: Eneas Flavio Soares De M.Segundo, Apelado: Bradesco Cia De Seguros S/A E, Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rodrigo Ayres Martins De Oliveira. **Processo:** 0007991-64.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Banco Santander Brasil S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Nedson Roberto Da Silva Ramos, Advogado: Naryma Kezia Da Silva Jatoba. **Processo:** 0008588-47.2015.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Estupro Apelante: Romulo Da Silva Menezes, Advogado: Jason Viana Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0009059-78.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Wladimir Romaniuc Neto, Apelado: Edmarcos Soares, Advogado: Francisco Xavier, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital, Recurso Adesivo-Fls.60/64. **Processo:** 0011051-65.1999.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Icms/ Imposto Sobre Circulacao De Mercadorias Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Adlary Alves Xavier, Apelado: Vicente Paulo De Oliveira Lamenha, Advogado: Eduardo Marcelo De Oliveira Araujo. **Processo:** 0012039-95.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Aveline Barreto De Almeida, Advogado: Valdemir Tavares Barreto. **Processo:** 0012200-05.2013.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Desercao Apelante: Rosinaldo Barbosa Dos Santos, Advogado: Theles Bustorff Feodrippe De O.Martins, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0012998-95.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Monica Figueiredo, Apelado: Luiz Pinto Filho, Advogado: Rossana Costa Silva. **Processo:** 0013033-50.2011.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Intervencao Em Estado / Municipio Apelante: Messias Goncalves E, Osmilda De Oliveira Almeida, Advogado: Renato Fonseca De Almeida Gama, Apelado: Municipio De Campina Grande, Advogado: Paulo Porto De Carvalho Junior. **Processo:** 0013307-43.2013.815.0011, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Zelia Maria Da Silva, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelado: Energisa Borborema-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior. **Processo:** 0013818-17.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao / Reexame Necessario - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Josafa Francisco Dos Santos Filho, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos. **Processo:** 0013829-46.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao / Reexame Necessario - Gratificacao De Incentivo Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Jonas Vieira De Medeiros, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0013865-59.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Sua Procuradora, Livia Meira Toscano Pereira, Apelado: Fundo De Apoio Ao Desenvolvimento, Industrial Da Paraiba-Fain, Advogado: Silvia Samara B.De Moraes. **Processo:** 0013989-71.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Bradesco Financiamento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Aurian De Lima Soares, Advogado: Eneas Flavio Soares De Moraes Segundo. **Processo:** 0014338-11.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Julio Tiago Carvalho Rodrigues, Apelado: Edcleyson Alves De Santana, Advogado: Bianca Diniz De Castilho Santos, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0015045-76.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao / Reexame Necessario - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan, Apelado: Jose Targino Ferreira, Advogado: Evanes Bezerra De Queiroz, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0015783-30.2015.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Financiamento De Produto Apelante: Banco Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Luzinete Ramos Rodrigues, Advogado: Rafael De Andrade Thiamer. **Processo:** 0016930-81.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Violencia Domestica Contra A Mulher Apelante: Karla Danielle Queiroz Lucena, Cassimiro De Oliveira, Advogado: Andre Gustavo Figueiredo, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0019988-78.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Sandra Helena De Lima Soares, Advogado: Danilo Caze Braga Da Costa Silva, Apelado: Banco Itaucard S/A, Advogado: Ricardo Leite De Melo. **Processo:** 0020686-79.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Aposentadoria Especial (Art. 57/8) Apelante: Postalis Instituto De Seguridade Social, Dos Correios E Telegrafos, Advogado: Anna Carla Lopes Correia Lima, Apelado: Helenildo Diniz Da Costa E Outros, Advogado: Daniel Alves De Sousa. **Processo:** 0020693-61.2012.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Erika Gomes Da Nobrega Fragozo, Apelado: Lindaci Ribeiro Da Silva Sousa, Advogado: Diego Araujo Coutinho, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0022606-51.2014.815.2002, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Advogado: Embriaguez Em Servico Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Sebastiao Luiz Pereira, Defensor: Antonio Laurindo Pereira. **Processo:** 0023684-73.2013.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Casamento E Divorcio Apelante: Djair De Lima Sales, Advogado: Catarine De Oliveira Barbosa, Apelado: Edna Macedo Dos Santos Sales, Advogado: Valber Maxwell Farias Borba. **Processo:** 0024471-41.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Furto Apelante: Ramom Rodrigues Barbosa, Advogado: Waltr Licio Teixeira Filho, Julio Demetrius Do Nascimento, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0025192-54.2013.815.0011, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Alan Alves Da Cruz, Advogado: Maria Eliesse De Queiroz Agra, Rosa Suely Camara Melo, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0025699-98.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Waleksa Ferreira Alexandre, Advogado: Edgar Smith Neto, Apelado: Banco Finasa S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. **Processo:** 0026070-91.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Arrendamento Mercantil Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelado: Joao Fernandes Do Nascimento Neto, Advogado: Eriberto Da Costa Neves. **Processo:** 0026089-48.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Auxilio-Doenca Acidentario Apelante: Marilza Fernandes De Oliveira, Advogado: Felipe Alcantara Gusmao, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Thiago Sa Araujo The. **Processo:** 0026727-81.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torrao Braz Almeida, Apelado: Teresinha De Jesus Maia Camelo, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0027706-43.2014.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Flavio Luiz Avelar Domingues Filho, Apelado: Zacarias Gomes Da Silva, Defensor: Carmem Noujaim Habib, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 0032638-94.2009.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Antonio Alves De Sousa, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Unibanco S/A, Advogado: Luis Carlos Monteiro Laurencio. **Processo:** 0036457-97.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Marcelo Weick Pogliese, Apelado: Joao Xavier De Araujo, Advogado: Rougger Xavier Guerra Junior. **Processo:** 0036486-50.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Ariano Brilhante Pegado Suassuna, Advogado: Ana Cristina Ismael Costa Da Silva. **Processo:** 0036919-54.2013.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Ivo Belizardo Junior, Advogado: Frederico Rafael Martinho De Sousa Rego, Renata Arcoverde Ayres Hohl, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Silvana Simoes De Lima E Silva. **Processo:** 0038612-73.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Microsoft Mobile Tecnologia Ltda, Advogado: Marcos Antonio Leite Ramalho Junior, Apelado: Cintya Raquel Das Neves Marques, Advogado: Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcelos. **Processo:** 0038774-39.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao / Reexame Necessario - Concurso Para Servidor Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Erlon Talles Pereira Andrade, Advogado: Bruno Delgado Brilhante, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0039661-57.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Concurso Para Servidor Apelante: Jose Alves Dos Santos Junior, Advogado: Flaviano Vasconcelos Pereira, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0043392-95.2009.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Santander Leasing S/A-Arendamento Merc, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Josvaldo Rodrigues De Ataide, Advogado: Jose Marcelo Dias. **Processo:** 0046281-85.2010.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Marcelo Weick Pogliese, Andre Luiz Cavalcanti Cabral, Felipe Ribeiro Coutinho, Apelado: Joao Xavier De Araujo, Advogado: Rougger Xavier Guerra Junior. **Processo:** 0047946-05.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Reivindicacao Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Jaldemiro Rodrigues De Ataide, George Ottavio Brasilino Olegario, Apelado: Valeria Rocha Da Silva E Outros, Advogado: Hamilton Costa. **Processo:** 0048589-89.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao / Reexame Necessario - Gratificacoes E Adicionais Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F.Freire, Apelado: Jose Wellington Goncalve Silva, Advogado: Herber-to Sousa Palmeira Junior, Alexandre Gustavo Cezar Neves, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0050527-90.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato Apelante: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Edilson Pereira De Oliveira Filho, Advogado: Thiago Xavier De Andrade, Rafael Santiago Alves.

Processo: 0057235-59.2011.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelacao - Empréstimo Consignado Apelante: Antonio Inacio De Andrade, Advogado: Leila Do Bonfim Rolim, Apelado: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira. **Processo:** 0060220-93.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Reconhecimento / Dissolucao Apelante: Ana Maria Das Gracas Santos, Paulo Roberto Nunes Dos Santos, Jose Severiano Dos Santos Filho, Advogado: Luciano Sales Oliveira, Apelado: Andre Amaral Lemos, Advogado: Georgeone Mendes Ribeiro Junior. **Processo:** 0061004-41.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Interpretacao / Revisao De Contrato 01 Apelante: Pollyana Dantas Marques, Advogado: Walmino Jose De Sousa, Lucas Freire De Almeida, 02 Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A-Banco Multiplo, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0062587-90.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer 01 Apelante: Auricio Da Silva Pereira, Advogado: Alexandre G.Cezar Neves, 02 Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/ Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0064428-38.2005.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Maria Do Socorro De Souza, Advogado: Erickson Wellington Melo, Apelado: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Sua Procuradora, Marcelo Guedes Brito. **Processo:** 0065994-07.2014.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execuciao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Liliyane Fernandes Bandeira De Oliveira, Apelado: Eliana Azevedo Silva, Advogado: Edineuza De Lourdes Braz. **Processo:** 0078791-83.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Eleonora Regis De Freitas, Advogado: Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva, Apelado: Amiraldo Baunilha Dias, Advogado: Gilbran Motta. **Processo:** 0080040-69.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao / Reexame Necessario - Inscricao / Documentacao Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Daniel Burti Da Costa E Outros, Advogado: Daniel Braga De Sa Costa, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0081919-14.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Especies De Contratos Apelante: Santander Leasing S/A-Arendamento Mercantil, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao, Apelado: Diego Andre Barreira Fonseca, Advogado: Luana Elias Pereira Bustorff Quintao. **Processo:** 0082287-60.2012.815.0081, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Antonio Lopes De Azevedo Junior, Advogado: Jacinto Germano Da Mata, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0082353-40.2012.815.0081, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Roubo (Art. 157) Apelante: Ayrton Rafael Tavares Da Silva, Defensor: Maria Goretti Pereira De Oliveira, Apelado: Justica Publica Estadual. **Processo:** 0082973-15.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Sistema Remuneratorio E Beneficios Apelante: Ivanhoe Osorio, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Luiz Felipe De Araujo Ribeiro. **Processo:** 0083408-86.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Perdas E Danos Apelante: Banco Csf S/A, Advogado: Antonio De Moraes Dourado Neto, Apelado: Samuel Correia De Aragao, Advogado: Clecio Souza Do Espirito Santo. **Processo:** 0085204-15.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria Jose Monteiro Da Silva, Advogado: Americo Gomes De Almeida, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0088719-58.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao / Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Emanuel Messias Guilhermino Da Silva, Advogado: Romulo Bezerra De Queiroz, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0089852-38.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Lindoaldo Da Silva Araujo, Advogado: Walmino Jose De Sousa, Apelado: Aymore Credito,Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0093257-79.2012.815.2002, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Jose Gilvando Dos Santos Barbosa, Defensor: Francisca De Fatima Pereira A. Diniz, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0095050-56.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Rel.Subst.: Dr. Carlos Antonio Sarmiento Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Apelado: Raimundo Janifran Oliveira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 0108772-60.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao / Reexame Necessario - Sistema Remuneratorio E Beneficios Apelante: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Zelma Evangelista De Carvalho, Advogado: Enio Silva Nascimento, Remetente: Juizo Da 2a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0109918-39.2012.815.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S, Advogado: Taylise Catarina Rogeiro Seixas, Apelado: Antonio Carlos Bezerra Monteiro, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos. **Processo:** 0110556-72.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material 01 Apelante: Giuseppe Silva Borges Stuckert, Advogado: Wilson Furtado Roberto, 02 Apelante: Libra Construcoes E Incorporacoes Ltda, Advogado: Eliana Christina Caldas Alves, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0115109-65.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Maria Luzia Amaro Da Silva, Advogado: Antonio De Araujo Neves, Apelado: Santander Leasing S/A-Arendamento Mercantil, Advogado: Elisia Helena De Melo Martini, Henrique Jose Parada Simao. **Processo:** 0121617-27.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Licenca Premio Apelante: Piragibe Roberto De Almeida, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Roberto Mizuki. **Processo:** 0127520-43.2012.815.2001, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelacao - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Carolina Da Costa Gomes Ribeiro, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, Apelado: Estado Da Paraiba,Rep.P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves. **Processo:** 0200478-90.2013.815.2001, Automatica, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Contratos Bancarios Apelante: Flavio Cavalcanti, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelado: Bv Financeira S/A-Credito,Financiamento E, Investimento, Advogado: Sergio Schulze. **Processo:** 0902684-80.2006.815.2001, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelacao - Iptu/ Imposto Predial E Territorial Urbano Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Sua Procuradora, Monique Rodrigues Goncalves Monteiro, Apelado: Leopoldo Marques Da Assuncao. **Processo:** 4001782-24.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Deusalina Alves Silvestre, Advogado: Enoi Alves Silvestre Farias, Requerido: Municipio De Sousa. **Processo:** 4001783-09.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Vera Lucia Santos Do Nascimento, Advogado: Pollyanno Henrique Pereira, Requerido: Municipio De Cacimba De Dentro. **Processo:** 4001784-91.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Damiao Soares De Abrantes, Advogado: Diego Vieira De Abrantes, Requerido: Estado Da Paraiba. **Processo:** 4001785-76.2016.815.0000, Ao Presidente, Relator: Presidente, Precatorio - Pagamento Requerente: Mariza Rodrigues Camelo, Advogado: Jorge Luiz Camilo Da Silva, Requerido: Municipio De Monteiro.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado.Abraao Brito Lira Beltrao 005444 - Pb • 514; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 343, 348, 669; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 379; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 40 ; Adeildo Abdon Pedrosa 005452 - Pb • 530, 533, 534, 536; Adelia Marques Formiga 015669 - Pb • 1083; Adelt Dantas Souza 019922 - Pb • 1044; Adelmair Azevedo Regis 010237 - Pb • 262, 293, 294, 306, 308, 309, 310, 311, 312; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 541; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 823; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 314; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 924, 926, 1057; Adriana Correia De Oliveira 011463 - Pb • 723; Adriana De Avila Jung 062361 - Rs • 130, 131; Adriana Maranhao Silva 010746 - Pb • 877, 878; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 895; Adriano Marcio Da Silva 018399 - Pb • 547, 798; Adson Jose Alves De Farias 001292 - A • 828; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 640; Advogado Nao Informado 000999 - Uf • 934; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 337, 338, 709; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 346; Afranio Lopes Diniz 013881 - Pb • 1075; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 692; Alan Reus Negreiros De Siqueira 019541 - Pb • 143, 144, 959; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 1012; Albergio Gomes De Medeiros 007912 - Pb • 661; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 972, 973; Alberto De Souza Cavalcanti 006345 - Pe • 682; Alberto Jorge Barbosa De Oliveira 009446 - Ce • 978, 979; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 987, 992, 995; Alberto Lourenco Rodrigues Neto 150586 - Sp • 281; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 925, 1084, 1088; Aldaris Junior 010581 - Pb • 554, 557, 877, 878; Aldeliny Ramalho Freire 019107 - Pb • 548, 736, 737, 756, 911; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 208, 350, 392; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 208; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 762; Aleksandro De Almeida Cavalcante 013311 - Pb • 285; Alessandra A Araujo Furtunato 001337 - Ce • 179; Alessandra Nascimento Silva E Figue 097953 - Sp • 1034; Alessandro Elisio Chailta 080590 - Rj • 160; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 666; Alexander Souza 182102 - Sp • 930; Alexandre Araujo Cavallanti 010020 - E • 73; Alexandre Barbosa De Lucena 010797 - Pb • 401; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 81, 252; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 843, 1114; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 413; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 207; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 847; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 805; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 455; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 569; Aline Rodrigues Gomes Oliveira 020768 - Pb • 927; Allison Carlos Vitalino 011215 - Pb • 51, 1067; Allyson Henrique Fortuna De Souza 016855 - Pb • 369, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 881, 884, 885, 886, 890, 891, 892, 893, 897, 898, 899, 905, 906; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 241; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 516, 523, 528; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 658; Alucio Paredes Junior 010893 - Pb • 567, 900; Alysom Amorim Quaresma 017455 - Pb • 413; Alysom Correia Alaciel 011841 - Pb • 598; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 782; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 130, 131; Amandio Ferreira Tereso Junior 019738 - A • 58; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 23, 48, 60, 122, 123, 124, 125, 176; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 816 ; Ana Carla Cavalcante De Araujo 015047 - Pb • 649; Ana Carolina Catao 013629 - Pb • 451; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 678, 879; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 662; Ana Christine Barbosa 017449 - Pb • 472; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 605; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 265, 896; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 270; Ana Gloria Gouveia Maia 001547 - Pb • 594; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 584, 630, 656; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 947; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb



• 951; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 1061; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 949; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 919; Ana Paula Angelo Guedes 013922 - Pb • 416; Ana Paula Miranda Dos Santos 005100 - Pb • 946; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674 - Pb • 880; Ana Rosa Souto Ferreira 010582 - Pb • 878; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A • 969; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 1072; Ana Tereza De Aguiar Valenca 020473 - A • 115, 116; Ana Tereza De Aguiar Valenca 033980 - Pe • 858; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 89, 456; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 73; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 103, 773; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 207; Andre Goncalves De Arruda 200777 - Sp • 477, 495; Andre Gouveia 027580 - Pe • 359; Andre Luis Macedo Pereira 013313 - Pb • 353; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 376; Andre Luiz Ferreira 018747 - Pb • 139; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 462; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 3; Andrea Formiga Dantas Rangel Moreira 026687 - Pe • 562, 1013, 1033; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 268; Andrea Maria De Andrade Souza 008492 - Pb • 800; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 463, 464; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 900; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 463; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - A • 736, 756; Anna Karina Martins Soares Reis 008266 - Rn • 911; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 471; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 514, 786; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 9, 11, 264; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 267; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 34, 58, 341, 364, 375; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 40, 85, 124, 125, 181, 183, 187, 195, 223, 228, 351, 655, 686, 950, 1041; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 1117; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 517; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 232; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 148, 149, 405, 634, 774; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 580, 982, 1039, 1099; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 020282 - Pb • 1016; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 847; Antonio Fialho De Almeida Neto 009284 - Pb • 370; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 798; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 991; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 43, 930; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 1025; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 335; Antonio Santiago Da Silva 009296 - Pb • 790; Antonio Sergio Meira Barreto 016578 - Pb • 953; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 657; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 569, 754, 884, 885, 886, 887, 890, 891, 893, 897, 898, 899; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 453; Ardsom Soares Pimentel 004922 - Pb • 738; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 850; Arlianira Vilar De Carvalho 018658 - Pb • 1105; Artemisia Batista Leite Bezerra 018077 - Pb • 346, 389; Arthur Da Costa Loliola 013630 - Pb • 400; Arthur Heinstein Apolinario Souto 013269 - Pb • 236; Arthur Richardisson 021323 - Pb • 729; Arthur Sarmento Sales 018081 - Pb • 648; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 972; Auda Celi Cadena De Paula 007074 - Pb • 572; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 580; Augusto Santa Cruz Valadares 023756 - Pe • 932; Augusto Ulysses Pereira Marques 008550 - Pb • 251; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 548, 737, 895; Balduino Leles De Farias Filho 004242 - Pb • 995; Barbara Leonia Farias Batista Gomes 020740 - Pb • 486; Benedito De Andrade Santana 003737 - Pb • 291; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 531; Bertonio Feitosa Da Silva 015926 - Pb • 46; Brijiender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 917; Brisa Morena Monteiro Ferreira 014415 - Pb • 837; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 593; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 295, 303; Bruna Raphaela De Toledo Coura 014158 - Pb • 410; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 1098; Brunno Kleberon De Siqueira Ferrei 016266 - Pb • 902; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 203; Bruno Augusto Deriu 019728 - Pb • 731, 754; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 1013; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 9, 380, 381; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1073; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 501; Bruno De Sousa Carvalho 011714 - Pb • 54, 55, 609; Bruno Eduardo Ferreira Ferrusi 014831 - Pb • 86; Bruno Giacomelli Goes Rodrigues 018834 - Pb • 33, 41; Bruno Henrique De Oliveira Vandeirle 021678 - Pe • 409, 532; Bruno Lopes De Araujo 007588 - A • 565; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955 - Pb • 213; Bruno Palmeira Maia 016265 - Pb • 695; Bruno Roberto Aranha Fernandes 017263 - Pb • 587; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 40, 124, 125, 136, 950, 1071; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 250; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 96; Camilla Barbosa Pessoa De Melo 030701 - Pe • 28; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 493; Camilla Rolim De Medeiros 014461 - Pb • 864; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 32, 248, 259, 275; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 4; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 374; Carlos Alberto Pinto Manguiera 006003 - Pb • 282; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 889, 901; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 841; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb • 654; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 162; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 834; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 833; Carlos Augusto Marques De Melo 004638 - Pb • 608; Carlos Cicero De Sousa 019896 - Pb • 963; Carlos Eduardo Toscano Leite Ferrei 011772 - B • 96; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 97; Carlos Fabio Ismael Dos S. Lima 007776 - Pb • 502; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 27; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 381; Carlyson Renato Alves Da Silva 019830 - Pb • 964; Carlyson Renato Alves Da Silva 028211 - Pe • 964; Carolina De Andrade Lima Leal 029876 - Pe • 6; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 455; Celso David Antunes 001141 - A • 169, 396; Celso David Antunes 040865 - A • 115, 116; Celso De Faria Monteiro 021221 - A • 97; Celso De Faria Monteiro 138436 - Sp • 53, 77; Celso Henrique Dos Santos 110394 - Mg • 145, 146; Celso Marcon 010990 - A • 202, 393, 446, 531; Cesar Cristiano Marinho Lima 014957 - Pb • 253; Charles Cruz Barbosa 003927 - Pb • 234; Charles Leandro Oliveira Nioila 021213 - Pb • 366; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 811; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - A • 965, 1097; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - Pb • 1106; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 6, 711, 1097; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 478; Cicera Cavalcante De Sousa 010383 - Pb • 985; Cicero De Lima E Sousa 003149 - Pb • 237; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 166, 759, 1094; Cicero Riatoan Ferreira Amorim Marq 018141 - Pb • 975; Cindia Regina Moraca 188434 - Sp • 17; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 162; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 139, 140, 623; Claudia Travares Brum 030925 - Rs • 76; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 249; Claudio Francisco De Araujo Xavier 012984 - Pb • 854; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 742, 761, 771, 829, 830, 831, 888, 889; Claudio Kazuyoshi Kasaki 122626 - A • 1096; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 743; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 234; Clayton Monteiro Barreiro De Araujo 022133 - Pb • 589; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 493; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 178, 990; Cleidiso Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 575, 1009, 1015, 1016, 1019, 1022; Clenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1092; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 948; Clodoval Bento De Albuquerque Segun 018197 - Pb • 562; Clovis Anage Novais De Araujo Filho 013851 - Pb • 46; Clovis Souto Guimaraes Junio 016354 - Pb • 10; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 121; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 102, 150, 159, 545, 551, 689, 691, 760; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 994; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 67; Daiane Garcias Barreto 014889 - Pb • 468, 475, 476; Dailiana Waleka Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1007; Dalton Cavalcanti Molina Belo 007191 - Pb • 586; Dalva Ermira De Sousa 006107 - Pb • 800; Damasio B Franca Neto 011707 - Pb • 212; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 681, 984; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 126, 127, 128, 129, 910, 1121; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 11; Daniel Assis Da Nobrega 020929 - Pb • 952; Daniel Braga De Sa Costa 016192 - Pb • 261; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 401, 410; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 53, 406; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 53; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 797; Daniel Silva Pinto De Oliveira 036348 - Pe • 828; Daniel Vieira Smith 019193 - Pb • 649; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 1027; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 1107; Danielly Sonally De Brito 016509 - Pb • 1008; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 147, 817, 949; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 584, 832; Danilo Sarmento Rocha Medeiros 017586 - Pb • 565, 648; Darci Nadal 003731 - Sp • 799; Dartwnz Wamberto Barbosa Sales 009822 - Rn • 635; Darwin Wamberto B. Sales 012076 - Rn • 635; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 137, 138, 418, 444, 451, 733; David Sombra Peixoto 016477 - A • 583, 680, 681, 951, 1073, 1108, 1119; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 865, 922, 1021; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 922; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 824, 825, 826, 827, 829, 831; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 690; Debora Alves De Andrade Pontes 013938 - Pb • 52; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 704; Delany Araujo Da Costa 016512 - Pb • 967; Delcio Jose Cohen Silva 002611 - Pa • 166; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 97; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1123; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 233; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 612; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 692, 1066; Denilson Barros Cavalcanti De Albuq 019467 - Pb • 763; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 272, 298; Deorge Aragao De Almeida 010902 - Pb • 31, 1080; Deusimar Pires Ferreira 018019 - Pb • 1054; Devid Oliveira De Luna 017075 - Pb • 161; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 303; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 59; Dijaniellyson Monteiro Nobrega 017068 - Pb • 858; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1074; Dinart Patrick De Sousa Lima 019192 - Pb • 271; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 485; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 568; Dirceu Marques Galvao Filho 004319 - Pb • 612; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 862; Djair Arruda De Mendonca Junior 022645 - Pe • 359; Domingos Laurindo Pereira 005053 - Pb • 239; Doriel Veloso Gouveia Filho 014405 - Pb • 150, 151, 152, 153, 183; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 912, 930; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 559; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 458; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 677; Edgar Smith Neto 008223 - A • 165, 192; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 37; Ediel Lopes Frazao 013497 - Pe • 250; Edilson Pereira De Oliveira Filho 015447 - Pb • 5; Edineuza De Lourdes Braz 003019 - Pb • 71; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 722; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 381; Edjane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 383; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 727, 1023; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 69, 704; Edna De Lourdes L. Brasilino 016105 - Pb • 627; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 819; Ednilson Siqueira Paiva 009757 - Pb • 319; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 250; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 540, 542, 543; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 524, 720; Edson Ulisses Mota Cometa 013334 - Pb • 222; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 206; Eduardo Braz De Farias Ximenes 012136 - Pb • 388; Eduardo Chalfin 022177 - A • 1003; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 721; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 215; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 22, 227, 615; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 199; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 103, 104, 105; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 1035; Egilson De Oliveira 022236 - Pb • 709; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 555, 753; Eimar De Paiva Macedo 001853 - Pb • 880; Elaine Cristina Pereira De Oliveira 018412 - Pb • 880; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 87, 217; Eliane De Oliveira Arruda 001417 - Pb • 497; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 479, 488, 727; Elicely Cesario Fernandes 013168 - Pb • 1127; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 289, 303; Elisbia Helena De Melo Martini 001183 - A • 30, 784, 1045; Elisbia Helena De Melo Martini 001853 - A • 5, 30, 52, 80, 81, 194, 425, 434, 750, 784, 1045; Elisbia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 3, 846, 880, 1045; Elke Ticiane De A. Carneiro 021388 - Pb • 1111; Elmano De Araujo Martins 022474 - Pb • 42; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 1091; Elvecio Alves De Moura 009928 - Rj • 99; Elvis Peron Eneas De Almeida 021475 - Pb • 1095; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 416; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 1091;

Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 257, 264, 265, 268, 269, 272, 273, 274, 278, 282, 286, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 473; Emerson Luiz Trajano De Souza 021131 - Pb • 866; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 635, 769, 850, 869, 1026; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 705; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 249; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 366, 824, 825, 826, 827, 829, 831; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 458; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 394, 407; Erika Tuanny De Moura Melo 018413 - Pb • 374; Erislon Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 821; Erivaldo Henrique De Melo 018631 - Pe • 359; Estacio Lobo Da S. Guimaraes Neto 017539 - Pe • 770; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 2; Euda De Araujo Cordeiro 008038 - Pb • 398; Euder Luiz De Almeida 253618 - Sp • 639; Eugenio Gracco Braga De Brito Lyra 004702 - Pb • 27; Eva Pires Goncalves 008886 - Pb • 1058; Evandro De Souza Neves Neto 013836 - Pb • 820; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1076; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 218; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 522; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 959; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 860, 861; Fabiana Maria F Da Costa 012304 - Pb • 360; Fabiana Rodrigues Simoes 021437 - Pb • 383; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 117; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 43, 98, 199; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 332; Fabio Frasato Caires 002461 - A • 2; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 397, 486, 525; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 908; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 170; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059 - Pb • 234; Fabiola Monalisa Paulino Saraiva 017762 - Pb • 398; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1068; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 931; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 363, 387; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 499; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 420; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 86, 953; Felipe Gazonia Vieira Marques 076696 - Mg • 756; Felipe Marinho Correia De Oliveira 015874 - Pb • 369; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 1073; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 778, 780; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 647; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 390, 514; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 390, 514; Fenelon Medeiros Filho 001632 - Pb • 354; Fernanda Alves 014884 - Pb • 411; Fernanda Cabral Valenca 022967 - Pe • 770; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 994; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 352; Fernando Fagner De Souza Santos 016490 - Pb • 858; Fernando Luz Pereira 147020 - A • 438, 1014; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 22, 227, 595, 604, 615; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 358; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 163; Flaviano Vasconcelos Pereira 014840 - Pb • 170, 290; Flavio Goncalves Coutinho 012825 - Pb • 372; Flavio Miranda 020658 - Ba • 408; Flodoaldo Carneiro Da Silva 002080 - Pb • 739; Florianio Camelo De Souza Neto 009784 - Pb • 799; Fracinaldo Felipe Da Silva 009321 - Pb • 513; Franciscadio De Franca Rodrigues 021118 - Pb • 743; Francelino Lopes Angelim 017565 - Pb • 1042; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134 - Pb • 1125; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 415; Francisco Alves Cardoso 003616 - Pb • 673; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 838; Francisco Braz Da Silva 160262 - B • 39, 204; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 692; Francisco De Assis Alves Junior 008072 - Pb • 185; Francisco De Fatima B Cavalcanti 010342 - A • 1024; Francisco Eduardo Regis De Assis 007523 - Pb • 793; Francisco Francelino Bezerra Lopes 011635 - Pb • 674, 679; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 806; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 411, 417, 512, 523; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 429, 500, 632, 633, 941, 1098, 1115; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 415; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 690; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 930, 1124; Fred Igor Batista Gomes 011598 - Pb • 845; Frederico Alvim Bites Castro 088562 - Mg • 205; Frederico Rafael Marinho De Sousa R 017091 - Pb • 118; Gabriel Felipe Oliveira Brandao 016870 - Pb • 261; Gabriel Lucas Oliveira Dos Santos 021867 - Pb • 318; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 564, 718; Gabriela Massae F. K. Navarro Medei 018700 - Pb • 961; Gabrielle Barros De Farias 014556 - Pb • 84; Genival Lavine Viana L. De Azevedo 020308 - Pb • 1010; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 843; Genival Velloso De Franca Filho 005108 - Pb • 184; George Campos Dourado 013611 - B • 921; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 922; George Otavio Brasileiro Olegario 015013 - Pb • 12, 44, 66; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 73; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 559; Geovana Da Silva Gondim Aguiar Pime 033890 - Pe • 835; Geraldez Tomaz Filho 011401 - Pb • 642; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 3; Geraldo Victor De Souza 001103 - Pb • 569; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 101; Getulio Alves De Freitas 018621 - Go • 67; Getulio Paiva De Holanda 004770 - Pb • 30; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 480, 481; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 257, 260, 264, 265, 273, 274, 277, 278, 279, 282, 289, 290, 291, 292, 296, 298, 300, 301, 302, 307; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 45; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 349; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 512, 1044; Gilderlandio Alves Pereira 018436 - Pb • 856; Gildo Leobino De Souza Junior 028669 - Ce • 1029, 1031, 1033, 1040; Giliardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 986; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 324; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 371; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 462; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 452, 795; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 622; Giordano Mouzalas De Souza E Silva 019460 - Pb • 364; Giovana Deininger De Oliveira 018385 - Pb • 325, 329; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 198; Giulio Alvengra Reale 065628 - Mg • 72; Giullyana Flavia De Amorim 013529 - Pb • 705; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 478; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 778, 796, 800; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 63, 194, 196, 209; Glauca Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 206; Glaucio Alberto Costa Coelho 013902 - Pb • 713; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305 - Pb • 42; Gleysianne Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 882, 904; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 101; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 1037; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 438, 549, 551, 552, 553, 717, 722; Guilherme Pedemiras Jaeger 049175 - Rs • 130, 131; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 508, 515; Guilherme Trindade H. B. Cavalcanti 021225 - Pb • 970; Guilherme Trindade Henriques Bezerr 027322 - Pe • 970; Gustavo Cabral De Moura 017681 - Pb • 611; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 634; Gustavo Costa Vasconcelos 012778 - Pb • 389; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 725; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 550; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 659, 782; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 65; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 974; Gustavo Rabay Guerra 010465 - Pb • 681; Gustavo Rabay Guerra 016080 - B • 9; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - Pb • 1063, 1069; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1078; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 842; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 968; Halysson Lima Mendes 011081 - Pb • 652; Hamilton Costa 003186 - Pb • 66; Hanna Maria Oliveira Avelino 019329 - Pb • 1046, 1047; Hanthony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 16; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 313; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 224; Hellen Damalia Andrade Lima 016751 - Pb • 698; Henrique Brasileiro De Melo 034875 - Pe • 836; Henrique Buriel Weber 014900 - Pe • 189, 958; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 3, 5, 30; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 784; Henrique Souto Maior 013017 - Pb • 658; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 754, 900; Herica Coeli Da Silva Clementino 018925 - Pb • 142; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1127; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 482, 489, 492; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 364; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 14, 361, 362, 424; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136 - Pb • 459; Hewerton Dantas De Carvalho 015988 - Pb • 940; Hidnary Suellen De Andrade Paula 013753 - Pb • 108, 109, 110, 111, 112; Higor Rocha Simoes Fialho 011190 - Pb • 740; Hildebrando Costa Andrade 009318 - Pb • 631; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 47, 49, 50, 102, 148, 149, 171, 187, 201, 202, 651; Houseman Rocha 013534 - Pb • 9, 366; Hugo Neves De Moraes Andrade 023798 - Pe • 634; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 556, 732, 739, 740, 775, 776; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 406, 1062; Humberto Malheiros Gouvea 011545 - Pb • 213; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 741; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 46, 88; Iara Lucena Barbosa D Lima 011817 - Pb • 457; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 859; Iara Oliveira Silva 020613 - Pb • 512; Iaramy Gomes Teotonio 008354 - Pb • 297; Iedja Maria Alencar Diniz 010641 - Pb • 276; Iggor Oliveira Torres 019225 - Pb • 61; Igor Mascarenhas 018048 - Pb • 953; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 410; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 202; Ilza Cilma De Lima 007702 - Pb • 91; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 835; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 154; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 250; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pb • 1129; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614 - Pe • 1128, 1130; Ingrid Bandeira Santos 012552 - Pb • 244; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 15; Ione Alves Diniz 020751 - Pb • 447, 944; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 765, 894; Irenaldo Amancio 005724 - Pb • 728; Irineu Francisco De Souza Junior 016213 - Pb • 559; Isaac Ferreira Costa 015200 - Pb • 53; Isabel Carlos Rocha 004598 - Pb • 294; Isabela Coutinho Cavalcanti De Lima 012553 - Pb • 376; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 242; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 374; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 682; Isabel Bernardo De Oliveira 006814 - Ce • 1084; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 113, 114; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 356; Italo Clementino De Lima Montenegro 009865 - Pb • 459; Italo Dominique Da Rocha Juvino 021647 - Pb • 915; Italo Jose Leite Pereira 016503 - Pb • 699; Ivalci Sousa Brito Ramos 021878 - Pb • 1115; Ivaldo Gabriel Gomes 018569 - Pb • 1068; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 961; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 531; Ivoneide Porfirio Dos Santos Queiro 015845 - Pb • 1030; Izabel Dantas De Almeida 019626 - Pb • 505; Izabela Roque De Siqueira Freitas 021953 - Pb • 242, 323; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 139, 140; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 506, 514; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 807, 810, 811; Jader Melquiades De Araujo 019582 - Pb • 792; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 852; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 981; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb •



• 674; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 697; Joaquim Pereira Da Silva Neto 015759 - Pb • 435; Jocielha De Almeida Alves 011340 - Pb • 288; Joelna Figueiredo 012128 - Pb • 51; Joeldes Martins De Paiva 002661 - Pb • 75; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 490, 565, 648; Jonatas Emmanuel Do Nascimento 019615 - Pb • 792; Jonathan Oliveira De Pontes 013190 - Pb • 794; Jonnyert Francisco De Lima 010591 - E • 24; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 1049, 1086; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 529, 535; Jose Aguiinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 560, 561; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 548, 736, 737, 746, 756, 766, 895, 911; Jose Aldifas De Almeida 005965 - Pb • 398; Jose Alexandre Martins 037535 - Pe • 90; Jose Alípio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 465, 474; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 913, 1029; Jose Alves Cassiano Junior 012785 - Pb • 93; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 988, 995, 999; Jose Alves De Lira Filho 002956 - Pb • 707; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 1060; Jose Amarildo De Sousa 006447 - Pb • 167; Jose Areias Bulhões 000789 - Al • 26; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 956; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - Pb • 1012; Jose Ayron Da Silva Pinto 017797 - Pb • 321; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 955; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564 - Rn • 638; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 683, 687; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1038; Jose Bruno De Azevedo Oliveira 037102 - A • 664, 667; Jose Bruno Macedo De Araujo 019229 - Pb • 862; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 590; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 583; Jose Carlos Nunes Da Silva 009371 - Pb • 414; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - A • 621; Jose Carlos Soares De Souza 006617 - Pb • 626; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 682; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 971, 975; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 424, 427; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 945; Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho 126504 - Pb • 8; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 89, 723, 913, 1101; Jose Eduardo Lacerda Parente Andrad 021061 - Pb • 855; Jose Eduardo Nogueira 007659 - Pb • 117; Jose Eduardo Nogueira Junior 014352 - Pb • 117; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 779; Jose Eudes De Andrade Vieira 019235 - Pb • 675; Jose Everton Salviano Pereira E Nas 019337 - Pb • 797; Jose Francisco De Lira 004234 - Pb • 948; Jose Francisco De Moraes Neto 015104 - Pb • 498; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 369, 660; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307 - Pb • 960; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 218; Jose Ideltonio Moreira Junior 018804 - Pb • 331; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 574; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 703; Jose Leonardo De Souza Lima Junior 016682 - Pb • 530, 533, 534, 536; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 583; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598 - Pb • 546; Jose Marcello Dias 008962 - Pb • 21, 22, 74, 221; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 701, 811, 857; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 51; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 991; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 245; Jose Mello Cavalcante Junior 010683 - Pb • 35; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 835; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903 - Pb • 676; Jose Nivaldo Da Silva 007224 - Pb • 466; Jose Odívio Lobo Maia 004497 - Pb • 637; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 17, 93, 226; Jose Orivaldo Brito Da Silva 057069 - Rj • 1064; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 980; Jose Rijaal De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1085; Jose Rocha Lucena 003288 - Pb • 745; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 868, 888; Jose Rodrigues De Aquino Filho 000762 - Pb • 243; Jose Roosevelt Albuquerque De Olive 015314 - B • 10; Jose Rubens De Moura Filho 014649 - Pb • 340; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1050; Jose Tadeu De Melo 008294 - Pb • 520; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 404; Jose Urbano Da Costa Carvalho 001183 - Pe • 880; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 54, 55, 609; Jose Valdileno Francisco Gregorio 010286 - E • 88; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 288; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 344; Jose Venancio De Paula Neto 006137 - Pb • 636; Jose Virgolino De Sousa 005177 - Pb • 15; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 636; Jose Wilson Da Silva Rocha 021004 - Pb • 777; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 697; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 883; Joseane Feliciano 013030 - Pb • 993; Joseode Saraiva De Souza 010376 - Pb • 835; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 1131; Josefa Celi Nunes Da Costa 008739 - Pb • 141; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 600, 613, 617, 620; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 818; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 1005; Joselito Ramalho Costa 013642 - Pb • 454; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 136, 214; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 794; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 83; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 257, 264, 265, 268, 269, 272, 273, 274, 277, 278, 282, 286, 287, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 1017; Juezar Targino Da Silva 009295 - Pb • 1059; Juberlania Melo Barros 020586 - Pb • 914; Juliana De Medeiros Araujo Salvia 015887 - Pb • 485; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 420; Juliana Jasim Bezerra De Almeida 020727 - Pb • 1035; Juliana Jessica Da Nobrega Simao 021442 - Pb • 954; Juliana Moreira De Figueiredo 010744 - Pb • 651; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 579, 747; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 485; Juliano Martins Mansur 113786 - Rj • 355; Juliene Jeronimo Vieira Torres 018204 - Pb • 483, 493; Julio Cesar Pires Cavalcanti 013194 - Pb • 434; Julio Cesar Ribeiro Maia 018596 - A • 78; Julio Cesar Da Silva Batista 014716 - Pb • 263, 280; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 684; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 402; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 399; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 813; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 408; Kaio Danilo Costa Gomes Da Silva 020250 - Pb • 1032; Kalina De Fatima Carlos Pereira 017284 - Pb • 115, 116; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 599; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 690; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 80; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 361, 362, 366; Kamila Batista Da Rocha 016520 - Pb • 772; Karime Silva Silveira 063834 - Pb • 378; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 250; Karolina Arruda Rolim 015967 - Pb • 162; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 728; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 977; Katia Jeane Siqueira Souza Sobral 012005 - Pb • 243; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 576, 577, 624, 625; Keila Suely Melo Guedes Rodrigues 005583 - B • 458; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 458, 632; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 935; Kercio Da Costa Soares 002138 - Pb • 740; Kicia Maia Figueira 012521 - Pb • 75; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 10; Kleyton Cesar Alves Da Silva Viriat 017345 - Pb • 754, 755; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 483; Laercia Girleide Bezerra De L Lins 008919 - Pb • 714; Lais De Queiroz Novais 018319 - Pb • 494; Laura Emilia Lopes Aguiar 019247 - Pb • 460; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 14, 361, 362; Leomando Cezario De Oliveira 017288 - Pb • 1043; Leonardo Da Silva Araujo 016847 - Pb • 920; Leonardo De Paiva Pinheiro 024936 - Pe • 1096; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 692; Leonardo Rodrigues Da Costa 014570 - Pb • 231; Leonardo Theodoro De Aquino 010333 - Pb • 370; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 653; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 796; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 106, 107, 596; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb • 12, 258; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 83, 260; Lidianne De Melo Muniz 013042 - Pb • 376; Lilian Santos Vital 009380 - Pb • 402; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 84; Liliane Cesar Approbato 026878 - Go • 98, 100; Lincolin De Oliveira Farias 015220 - Pb • 280; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 1082, 1088; Linea De C Guerra Pessoa Mamede 020055 - Pb • 233; Lirlida Carla Moreira De Goes 022932 - Pb • 916; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 668, 744, 748, 767; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 441; Luana M. Sousa Benjamin 012233 - Pb • 432; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 70; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 80; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 943; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 384; Luciana Maria Silveira Gomes Coutin 013385 - Pb • 357; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 64, 172; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 662; Luciano Antonio Oliveira Da Silva 040240 - Pe • 391; Luciano Breno Chaves Pereira 021017 - Pb • 503, 521; Luciano Carneiro C Filho 017923 - Pb • 342; Luciano De Figueiredo Sa 011155 - Pb • 854; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 169, 396; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 115, 116; Luis Felipe Nunes Araujo 016678 - Pb • 74, 437, 443, 445, 604; Luis Humberto De Sales Furtado 015888 - Pb • 1; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 478; Luiz Carlos Brito Pereira 006456 - Pb • 380, 381; Luiz Claudio Mello 005162 - Rn • 450; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 1117; Luiz Dos Santos Lima 003037 - Pb • 253; Luiz Leonardo Lima 015752 - Pb • 262; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 182; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 588; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 1115; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 467; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1084, 1108; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 447, 716, 944; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 188; Manoel Almeida Tavares 017209 - Pb • 367; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 449, 1102; Manoel Idalino Martins Junior 022010 - Pb • 373; Manoel Pereira Diniz Neto 012665 - Pb • 709; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 963; Manoel Xavier De Carvalho Netto 022200 - Pb • 1012; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580 - Pb • 1000, 1001; Manuel Dantas Vilar 010524 - Pb • 1118; Manuela Motta Moura Da Fonte 020397 - Pe • 91, 137, 138, 221; Manuela Sarmiento 018454 - Ba • 577; Marayza Alves Medeiros 019254 - Pb • 913; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 514; Marcela Luiza Correia Pimentel 017042 - Pb • 623; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 538; Marcelle Freitas Mattos 019386 - Pb • 251; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 103, 104, 105; Marcello Vaz Albuquerque De Lima 015229 - Pb • 316; Marcelo Dantas Lopes 018446 - Pb • 1107; Marcelo De Albuquerque Oliveira 006193 - Pe • 894; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 685; Marcelo Ferreira Soares Raposo 013394 - Pb • 255; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 628; Marcelo Neumann 110501 - Rj • 975; Marcelo Pereira De Carvalho 138686 - Sp • 93; Marcelo Pereira De Carvalho 138688 - Sp • 93; Marcelo Weick Pogliese 011158 - Pb • 358, 424; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 593, 618; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 29; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 549, 551, 552, 553; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 258; Marcilcio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 106, 107, 596; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 614; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pe • 177; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 938, 939, 940; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 424; Marcio Sarmiento Cavalcanti 016902 - Pb • 511; Marcio Steve De Lima 012575 - Pb • 83; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 304; Marco Aurelio De Siqueira Freire 018716 - Pe • 791; Marco Aurelio Torres Santos 132210 - Rj • 505; Marco Garrido Jr 031867 - Ba • 430; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 757; Marcondes Vieira Da Silva 021866 - Pb • 980; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 26, 244, 558, 616, 641, 966, 982, 996, 1003, 1109; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 491; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 342; Marcos Aurelio Nogueira Dasilva 012690 - Pb • 1065, 1087; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1093, 1095, 1097, 1100, 1104, 1105, 1110, 1116; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 761, 888, 889; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 957; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 974; Marcos Frederico Muniz Castelo Bran 012157 - Pb • 12; Marcus Aurelio De Holanda Torquato 032427 - Pe • 293; Marcus Aurelio Espinola Brito 011159 - Pb • 837; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 597, 605; Maria Aldevan Abrantes Fortunato 005609 - Pb • 1056, 1079; Maria Aluiza De Araujo Da Silva 022119 - Pb • 811; Maria Amelia Mastrorosa Vianna 027109 - Pr • 71; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 246; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 79; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 13, 376; Maria Das Dores Barreto Da Costa 005685 - Pb • 544; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Pb • 861; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 448, 786; Maria Divani De Oliveira Pinto 003891 - Pb • 328, 336; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 924, 926; Maria Do Socorro Barbosa Duarte Gal 004114 - Pb • 1123; Maria Do Socorro Batista Da Rocha 007139 - Pb • 772; Maria Do Socorro Caitano De Oliveir 010568 - Pb • 174; Maria Do Socorro Gouveia De Araujo 015304 - Pb • 1030; Maria Domitilia Ramalho

008712 - Pb • 416; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 330; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 367; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 681, 1108; Maria Geane Araujo 013127 - Pb • 434, 440; Maria Glauce Carvalho Do N Gaudenci 008337 - B • 406; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1036; Maria Helena Sobral Da Silva 021024 - Pb • 539; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 803, 804, 805, 808, 809; Maria Josefa Cabral Da Silva 012033 - Pb • 108, 109, 110, 111, 112; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 58; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 706; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 627; Maria Oletriz De Lima Filgueira 011534 - Pb • 108, 109, 110, 111, 112; Maria Rossana Da Costa Silva 007320 - Pb • 279; Mariana De Lima Fernandes 012016 - Pb • 640; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 433; Marilda Sales De Araujo Tavares 021973 - Pb • 726; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 126, 127, 128, 129, 1036; Marília Nobrega De Assis 016598 - Pb • 472; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 811; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 64, 170, 218, 707, 1029; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 1112; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - A • 649; Marinaldo De Araujo Paiva 006084 - Pb • 377; Marinaldo Roberto De Barros 005115 - Pb • 339; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 391, 396; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 378; Mario Vicente Da Silva Filho 019647 - Pb • 1000, 1001; Mariza De Lourdes Lopes Cavalcanti 014056 - Pb • 610; Marli Inacio Portinho Da Silva 150793 - B • 39, 204; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 11, 240, 254; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 471; Mathews Augusto Cavalcante Aurelian 018130 - Pb • 1044; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 117; Mauricio Vicente De Moraes 009038 - Pb • 229; Mauro Biancalana 109921 - Sp • 722; Mayara Araujo Dos Santos 016377 - Pb • 115, 116; Mayara Karila Cabral Dos Santos 022255 - Pb • 988; Michel Costa Carvalho 022062 - Pb • 382; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 839, 841; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 17, 91, 137, 138; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 24, 343, 348; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 24, 219, 343, 348, 419, 607; Miraides Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 454; Moacir Verissimo Diniz 009500 - Pb • 92; Moises Batista De Souza 149225 - A • 595, 1014; Moises Batista De Souza 149225 - Pb • 439; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 745; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 43, 98, 100; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 615; Muller Sena Torres 036780 - Pe • 670; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 212; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 568, 581, 665; Natalicio Evangelista Dos Santos Ne 014027 - Pb • 258; Natan Mamede Da Silva 021629 - Pb • 1039; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 998; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 526; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 953; Nay Cordeiro E De Souza 014229 - Pb • 126, 127, 128, 129, 1036; Nayana De Melo Portela Pinto Lopes 013904 - Pb • 389; Nayane Pereira Dos Santos Ramalho 023057 - Pb • 345; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 124, 125, 136; Nayara Nunes De Moura 017732 - Pb • 835; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 50, 173, 186, 1122, 1124; Nelson Paschoalotto 139799 - Rj • 173; Nelson Willians Fratoní Rodrigues 128341 - Sp • 101, 190, 216; Nelson Willians Fratoní Rodrigues 128341 - Pb • 216; Nemesio Almeida Soares Junior 011263 - Pb • 136; Neuri Rodrigues De Sousa 009009 - Pb • 403, 421, 787; Neuvânize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 119, 120; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 13; Newton Nobel Sobreira Vita 010204 - Pb • 546, 785; Ney Jose Campos 044243 - Mg • 496; Nícia Maria Gondim Cesar 015233 - Pb • 68; Nildete Chaves De Lima 005795 - Pb • 35; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 858; Nílta Mariana De Almeida Vasconcelo 017194 - Pb • 357; Nivaldo Correia De Oliveira 007019 - Pb • 84; Nivea Dantas Da Nobrega 011023 - Pb • 376; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 554, 557, 801; Noemia Climintino Leite 021425 - Pb • 693; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672 - Pb • 592; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 353; Olinda Sammara De Lima Aguiar 009361 - Pb • 386, 464; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 373; Oscar Stephano Gonçalves Coutinho 013552 - Pb • 317; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 108, 109, 110, 111, 112; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1053, 1089; Ozni Pereira De Oliveira Silva 005225 - Pb • 157; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 507; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 352, 832; Paloma Barreto Andrade Silvany 018502 - Pb • 69; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 305; Pamela Silva Ribeiro De Albuquerque 019751 - Pb • 358; Pasquali Parise E Gasparini Junior 004752 - Sp • 937; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 387, 405, 428, 453, 573; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 13, 42, 155, 713, 781; Patrick Camargo Neves 156541 - Sp • 645; Paulo Cavalcanti 010667 - Pb • 288; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 844; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 835; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 514; Paulo Esdras Marques Ramos 010538 - Pb • 415; Paulo Francisco De Andrade Junior 021658 - A • 832; Paulo Guilherme De Mendonca Lopes 098709 - Sp • 412; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 646, 958, 976; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 692, 694, 702, 849, 854, 980; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 691; Paulo Henrique Lins Miranda De Souz 016379 - Pb • 603; Paulo Luciano Beserra 010076 - Pb • 565; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 373; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 318; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 537, 764; Paulo Roberto Fernandes Jales 011164 - E • 282; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 581, 622, 734; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 674, 679, 1077; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 376, 377; Pedro Augusto Andrade Magalhaes 015484 - Pb • 297; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 675; Pedro Henrique Fernandes De Amorim 006764 - Rn • 688; Pedro Henrique Tartaruga 033919 - Pe • 179; Pedro Leo Alves Costa 030650 - Pe • 132, 133, 134, 135; Pedro Roberto Bunn 014013 - Pb • 376; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 36, 38, 591; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 92; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 1020, 1023; Pierson Harlan Dantas Felix 014775 - Pb • 449, 783, 1102; Pio Carlos Freiria Junior 021721 - A • 545; Plínio Nunes Souza 013228 - Pb • 420; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 477; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 64; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 487; Rafael Alves M. Araujo 020942 - Pb • 527; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 374; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 194, 196, 209; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 5; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 54, 101, 201, 1040; Rafael Sganzerla Durand 000856 - Rn • 866; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 43, 54, 101, 400, 598, 619, 708, 926, 930; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 400, 926; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 42, 43; Rafael Soares Sintonio Trigueiro 021916 - Pb • 322; Rafael Vieira De Azevedo 017605 - Pb • 1018; Raff De Melo Porto 019142 - Pb • 539; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1123; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 815, 848; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 347, 367; Raimundo Rodrigues Da Silva Filho 019518 - Pb • 367; Rainier Dantas Grassi De Albuquerque 022782 - Pb • 709; Ramom Possidonio De Carvalho Lacerd 019165 - Pb • 375; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 515; Ramon Pessoa De Moraes 013771 - Pb • 601; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 426; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 537, 623, 764; Raquel Vasconcelos Souto Maior 013700 - Pb • 251; Rebecca Rocha Lima 017257 - Pb • 415; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 483; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 989; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 1027; Renan Palmeira Da Nobrega 017317 - Pb • 385, 515; Renata Aristoteles Pereira 017059 - Pb • 1084; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 654; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 483; Renata Rodrigues Tavares 017966 - Pb • 234, 235; Renato Braga Tavares 020539 - Pb • 1099; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 933, 936; Ricardo Dias Barbosa 011353 - Pb • 519; Ricardo Fabricio Berto 010679 - Pb • 1050; Ricardo H C Hardmar 014903 - Pb • 627; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 74, 132, 133, 134, 135, 285, 443, 949; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 730; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 273, 277, 283, 284, 287, 296, 588; Ricardo Palmeira Sobral 006627 - Pb • 76; Ricardo Sergio De Aragao Ramalho Fi 015544 - Pb • 578; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 617; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 211, 229; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 450, 633; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 369; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 14, 601; Rita De Cassia Lima Da Silva Santos 031924 - Pb • 650; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 186, 1124; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 820; Roberto Cesar Leite Gurjao 017609 - Pb • 462; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 599; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 406; Roberto Gilson Raimundo Filho 018558 - Pe • 429, 469; Roberval Cavalcante De Abrantes 008931 - Pb • 509; Robesmar Oliveira Da Silva 018334 - Pb • 629; Robson Espinola Feitosa 014612 - Pb • 180, 659; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 504; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 468; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 378; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538 - Pb • 239; Rodolfo Nobrega Dias 014945 - Pb • 77, 97; Rodolfo Pereira Da Nobrega 011246 - E • 592; Rodolfo Pereira Da Nobrega 022229 - Pb • 592; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655 - Pb • 1028, 1034, 1045; Rodrigo Caldas E Silva 011884 - Pb • 213; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 390; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043295 - Ba • 664; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 667, 966, 967, 1037; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 97; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 70, 659; Rodrigo Brandao Melquiades De Arauj 011537 - Pb • 252; Rodrigo Cardoso Santana 016139 - Pb • 75; Rodrigo Cunha Peres 016064 - Pb • 188; Rodrigo De Araujo Oliveira 018356 - Pb • 470; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 1095; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - B • 175; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 65; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 156; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 644, 863; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 567, 900; Rogaciano Araujo Da Costa 017323 - Pb • 967; Rogerio Batista Felipe Ramalho 018721 - Pb • 260; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 671, 672; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 86; Rogerio Pinto Da Silva 157717 - Sp • 722; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 266; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 276; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 800; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1048; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 975; Ronaldo De Sousa Vasconcelos 018585 - Pb • 164; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 674; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 484; Ronaldo Torres Soares Filho 017324 - Pb • 997, 1002; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 168; Rosalvo Silva Cabral 019301 - Pb • 942; Roseany Araujo Viana 010952 - Ce • 179; Rosely Cristina Marques Cruz 178930 - Sp • 725; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 5



Souza 014946 - Pb • 962; Sílvia Benevides Noel 036842 - Pe • 790; Sílvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 929; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 1; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 193, 245; Sonia Maria Benfica Marthan 014881 - Pb • 659; Stelio Timotheo Figueiredo 013254 - Pb • 1011; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 16, 1103 ; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 276; Suellen Poncell 028490 - Pe • 442; Suely Maria Sobreira De Lucena 000252 - B • 150, 151, 152, 153; Suenia Maria Fernandes Da Silva 010420 - Pb • 1042; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1113; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 7; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 849; Taiguara Silva Fontes 015404 - Pb • 567; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 583, 1007, 1021; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 17, 191; Tarcisio Ewerton Pereira Oliveira 019975 - Pb • 927; Tatiana Cardoso De Souza Sena Rodri 013867 - Pb • 576, 582; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684 - Pb • 65; Taylise Catarina Rogerio Seixas 182694 - A • 185; Tenorio Nunes De Andrade Nobrega 006722 - Pb • 537; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 783; Tercio De Oliveira Ramos 015817 - Pb • 515; Teresinha De Jesus Matos De Aguiar 026484 - Pe • 643; Thais Da Silva Santos 017432 - Pb • 70, 659; Thais E Lopes Tavares 015255 - Pb • 487; Thais Malta Bulhoes Campello 006097 - Al • 26, 589; Thais Moura Estrela Dantas 018441 - Pb • 460; Thalles Cesare A Macedo Da Costa 019907 - Pb • 342; Theles Bustorff Feodrippe De O. Mar 019532 - Pb • 327; Thelio Farias 009162 - Pb • 496; Thiago Germano Alves 011745 - Pb • 640; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 395; Thiago Medeiros Araujo De Sousa 014431 - Pb • 532, 928; Thiago Pereira Barros 007997 - Al • 589; Thiago Santos Barboza 017224 - Pb • 334, 340; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 5; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 315, 1126; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1010, 1017; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 11; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 42; Valdemir De Paulo 001568 - Pb • 229; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1090; Valdir Paulino Da Silva 019979 - Pb • 95; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 184; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 772, 903; Valtecio De Almeida Justo 015395 - Pb • 1120; Valter De Melo 007994 - Pb • 145, 146, 169, 210, 606; Valter Gonzaga De Souza 014308 - Pb • 964; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 18, 19, 20, 38, 62, 72, 365; Valterluciana Almeida De Moraes 009968 - Pb • 435; Vanessa De Queiroz Neves 021668 - Pb • 1004; Vanessa Lira Guerra 013095 - Pb • 724; Vania Lucia De Salles Carneiro 019126 - Pb • 909; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 193, 245; Vanina Santiago De Freitas Albuquerque 019775 - Pb • 622; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 507; Veronica Mod anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 36, 814; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 418, 444, 451; Vescijudith Fernandes Moreira 009115 - Pb • 692; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 82; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 4, 25; Vigolvino Calixto Terceiro 018682 - Pb • 851; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 857; Vincy Oliveira Figueiredo 019195 - Pb • 480, 481; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 22, 227, 431, 438, 439, 443, 602, 604, 615, 752, 1014; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 480, 481; Vinicius Leite Pires 021959 - Pb • 333; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 409; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 563, 566 ; Vital Henrique De Almeida 009766 - Pb • 1067; Vito Mautone 042205 - Sp • 799; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 239; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 61, 645; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 788; Walkiria Alves Torquato 005759 - Pb • 786; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 259, 275; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 248; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 80; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 950; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 193, 245; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 802, 989; Walter Pereira Dias Netto 015268 - Pb • 256; Walterluzia Maria Emilia Mendes 004788 - Pb • 822; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 640; Wanderley Jose Dantas 009622 - Pb • 863; Wellington C. Costa Junior 093311 - Rj • 505; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 389; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 389; Wellyngton Jose Cavalcanti De Lima 009283 - Pb • 126, 127, 128, 129; William Batista Nesio 070580 - Mg • 145, 146; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 444; Wilmar Uchoa De Araujo 010888 - Pb • 559; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 1070; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 6, 45, 67, 206; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 19, 20, 25, 56, 57, 62, 82, 136, 147, 172, 197, 220, 230, 250, 399, 407, 422, 436, 440, 487, 575, 587, 663, 666, 696, 721, 751, 768, 858, 907, 940, 970, 1006; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 597, 714, 715, 719, 851; Yuri Paulino De Miranda 008448 - Pb • 271; Yussef Azevedo De Oliveira 013957 - Pb • 247; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 8; Zeilton Marques De Melo 009641 - Pb • 1059; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 245; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 379



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 096/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00001** Processo: 0011164-57.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE FLAVIO DE MATOS NASCIMENTO ADV: LUIS HUMBERTO DE SALES FURTADO. AUTOR: J VIDROS ADV: LUIS HUMBERTO DE SALES FURTADO. AUTOR: JONAS SAMPAIO DE ARAUJO ADV: LUIS HUMBERTO DE SALES FURTADO. AUTOR: WIDMARK JOSE BEZERRA ADV: LUIS HUMBERTO DE SALES FURTADO. REU: BELGLASS IND COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO. Despacho: Intime-seas partes autoras apresentarem no prazo de 15 dias, seu endereço correto para fins de futuras intimações.
- 00002** Processo: 0014702-17.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,FABIO FRASATO CAIRES. REU: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. Sentença: Processo extinto.as partes da sentença de fls. 182-183, que julgou extinto a presente execução.
- 00003** Processo: 0018609-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIO GONCALVES DANOEBREGA ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA,GERALDO DE MARGELA MADRUGA. REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-seA parte embargada para apresentar, querendo, contrarrrazões aos embargos de declaração no prazo legal.
- 00004** Processo: 0058452-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FERNANDES ALVES BEZERRA ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA. REU: BANCO SAFRA S/A ADV: CARLA PASSOS MELHADO. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar , no prazo legal de 15 dias
- 00005** Processo: 0066415-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TORRES DE OLIVEIRA FILHO ADV: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO,THIAGO XAVIER DE ANDRADE,RAFAEL SANTIAGO ALVES. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar, no prazo legal de 15 dias.
- 00006** Processo: 0070202-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAIS CAR COM DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. REU: TIM CELULAR S/ A ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. REU: LABOR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES ADV: CAROLINA DE ANDRADE LIMA LEAL. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar no prazo legal de 15 dias.
- 00007** Processo: 0084121-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. L. V. S. M. L. ADV: SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO. Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a devolução da carta citação.
- 00008** Processo: 0086905-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FRANCISCO BALDISERRA ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGAR DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se a parte apelada para contra-arrazoar, no prazo legal de 15 dias.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 089/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00009** Processo: 0005060-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO SOUSA DE ANDRADE ADV: HOUSEMAN ROCHA. REU: ECOMAX 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO,BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA,GUSTAVO RABAY GUERRA. Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA, EM DEZ DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE PRETENDE VER INQUIRIDAS
- 00010** Processo: 0011005-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARYLAND COSTA LUCENA GADIELHA DOS SANTOS ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA,JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA. REU: DUBAI MOTORS ADV: CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIO. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA, QUERENDO, ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE, PORVENTURA, PRETENDEM PRODUZIR, EM DEZ DIAS
- 00011** Processo: 0020163-67.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ROBERTO SOUSA DE ANDRADE ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: ECOMAX SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO,DANIEL ARRUDA DE FARIAS,ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO. Despacho: Intime-seOUCA-SE A PARTE RE ACERCA DA PETICAO AS FLS 119/125, NO PRAZO DE 05 DIAS
- 00012** Processo: 0026304-59.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAIAS PESSOA DE ARAUJO ADV: LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO,MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO. Despacho: Intime-seO EXEQUENTE PARA APONTAR BENS DO DEVEDOR, OBJETIVANDO O REFORCO DA PENHORA, EM DEZ DIAS. INTIME-SE O DEVEDOR PARA OFERECER IMPUGNACAO, EM 15DIAS
- 00013** Processo: 0069348-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LILIANE GOMES DA SILVA ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA,NEVITA MARIA FRANCA LUNA. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ASSINAR A INICIAL. INTIME-SE O BANCO PARA, EM 05 DIAS, COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO
- 00014** Processo: 0101126-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WERNER RUDOLF WOLF JUNIOR ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHOS MEDICOS ADV: HERMANO GADIELHA DE SA,LEIDSON FELAMARION TORRES MATOS. Despacho: Intime-seOS APELADOS PARAAPRESENTAREM CONTRA RAZOES

- 00015** Processo: 0112988-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDUARDO CARLOS DE LIRA FERREIRA ADV: JOSE VIRGOLINO DE SOUSA. REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: INGRID GADIELHA. Despacho: Intime-sePARA PAGAMNETO DAS CUSTAS, EM 05 DIAS
- 00016** Processo: 0121803-50.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLINICA DR EDSON DE QUEIROZ LIMITADA ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: SUELIO MOREIRA TORRES. Sentença: Intime-seACERCA DA SENTENCA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 198/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00017** Processo: 0039953-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRANITOS COM E SERVICOS LTDA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS RIBEIRO MONTEIRO ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. REU: MAPFRE SEGUROS ADV: MILENA NEVES AUGUSTO,TANIA VAINSENCHER. REU: JIDE CAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA ADV: CINDIA REGINA MORACA. Ato Ordinatório: as partes para falarem sobre o laudo pericial
- 00018** Processo: 0046541-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA STANKEVIS MARTINS ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer as contrarrrazões da apelação no prazo de 15 dias
- 00019** Processo: 0083588-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA STANKEVIS MARTINS ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-seacolho o pedido inicial na forma do art. 269,I, do CPC p/reconhecer aobrigação concernente a exclusão da autora junta ao SPC/ SERASA,condenar o réu ao pagamento de indenização de R\$2.000,00(ver sentença autos)
- 00020** Processo: 0083598-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA STANKEVIS MARTINS ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-serejeito o pedido inicial com resolução do mérito p/condenar a autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios em R\$1.000,00, condicionada a execução às condições do art. 12 da lei 1060/50
- 00021** Processo: 0090712-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIANA GUIMARAES TORRES ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se diante da devolução da carta de citação, manifeste-se a parte autorarequerendo o que entender de direito no prazo de dez dias
- 00022** Processo: 0093754-96.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: MARCIANA GUIMARAES TORRES ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem em dez dias se ainda tem provas a produzir. Ultrapassado o prazo, voltem-me os autos conclusos para julgamento
- 00023** Processo: 0097681-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ANTONIO SANTANA DE LIMA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: RUBENS GASPARR SERRA. Despacho: Intime-se a parte promovida p/acostar o contrato oobjeto de discussão neste litígio, já que a cópia cosntante nos autos está ilegível,no prazo de 20dias, pena de considerar existentes as cláusulas apontadas pelo autor
- 00024** Processo: 0104272-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MELKSON GOMES DOS SANTOS ADV: JERONIMO SOARES DA SILVA,JONNYERT FRANCISCO DE LIMA. REU: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-seas partes para dizerem em dez das se anida tem provas a produzir. Ultrapassado o prazo sem manifestação, voltem-se os autos conclusos para julgamento antecipado do mérito

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 199/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00025** Processo: 0012523-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE PAULO DA SILVA ARAUJO ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seas partes para com base no paragraf. 3o. do art. 331 do CPC, especificaras provas que desejam produzir, no prazo de 10 dias
- 00026** Processo: 0012942-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JODECLEIDE ARAUJO DA SILVA ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADV: JOSE AREIAS BULHOES,THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO. Despacho: Intime-seas partes para com base no paragraf. 3o. do art. 331 do CPC, especificaras provas que desejam produzir, no prazo de 10 dias.
- 00027** Processo: 0022332-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SENAI SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMEN ADV: EUGENIO GRACCO BRAGA DE BRITO LYRA. REU: BRASTEX S/A ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS,JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE. Despacho: Intime-seas partes para requererem o que de direito, em 10 dias(ato ordinatório)
- 00028** Processo: 0037182-86.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KAUA LUNA BARRETO-REU: BRADESCO SEGUROS VIDAE PREVIDENCIA S/A ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO,CAMILLA BARBOSA PESSOA DE MELO. Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo legal apresentar suas razoes finais.
- 00029** Processo: 0086619-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO FERREIRA DE LIMA ADV: MARCIA DANTAS DE LIMA. REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-sea prte promovente para no prazo de 05 dias, falar sobre os documentosde fls. 96/175, requerendo o que for de direito, sob as penas da lei.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 156/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00030** Processo: 0118522-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA ALEXANDRE ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA. REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTO S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROMOVER O CUMPRIMENTO DA SENTENCA.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 254/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00031** Processo: 0007783-41.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEZ ARAGAO DE ALMEIDA ADV: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se Nos termos do art. 334 do NCP, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 08/11/2016 as 14:20 horas...art.334,§ 3º do CPC...comas advertencias do §§ 8º do art.334 do CPC/2015.
- 00032** Processo: 0016803-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDECI DA SILVA ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se Nos termos do art. 334 do NCP, designo audiência de conciliação/mediação para o dia 08/11/2016 as 14:00 horas...art.334,§ 3º do CPC...comas advertencias do §§ 8º do art.334 do CPC/2015.
- 00033** Processo: 0019102-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO SOUTO ADV: SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. AUTOR: CREUSA MARIA DE LUCENA SOUTO ADV: SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. REU: ROBERTO LUIZ SOARESREU: JOSELIA MAFALDA PEREIRA SOARESREU: MARCOS JOSE SILVEIRA ADV: BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES. REU: NILCENEIA INACIO DA SILVA SILVEIRA ADV: BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES. Despacho: Intime-se Designo audiencia de instrucao e julgamento para o dia 06/10/16, pelas 16h, neste juízo e forum local, a fim de ouvir as testemunhas arroladas as folhas 79, observando os advogados o disposto no artigo 455.
- 00034** Processo: 0070257-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ISMAR GOMES MOREIRA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: ESPOLIO DE WALTER DE AZEVEDO PORPINOREPRESENTANTE LEGAL: MARIA MARLUCE FREIRE PORPINOREPRESENTANTE LEGAL: JOSE OTAVIO FREIRE PORPINOREPRESENTANTE LEGAL: WALTER DE AZEVEDO PORPINO FILHOREPRESENTANTE LEGAL: ANNALINE AMALIA PORPINO TRAVASSOSREPRESENTANTE LEGAL: ANA CECILIA PORPINO DE CASTRO Despacho: Intime-se Nos termos do art. 334 do NCP, designo audiência de conciliação/ mediação para o dia 08/11/2016 as 14:40 horas...art.334,§ 3º do CPC...comas advertencias do §§ 8º do art.334 do CPC/2015.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 255/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00035** Processo: 0002355-25.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BERNARDO ADV: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR,NILDETE CHAVES DE LIMA. Despacho: Intime-se Intime-se o causidico da parte promovente para, no prazo de 10 dias,apresentar o endereço completo do seu constituinte.
- 00036** Processo: 0007827-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS EM EM ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS,PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. Despacho: Intime-se Tendo em vista a devolucao de correspondencia, intime-se o causidicoda parte promovente para indicar o novo endereço de seu constituinte.
- 00037** Processo: 0009407-96.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA. Despacho: Intime-se Intime-se a parte exequente para, no prazo de cinco dias, requerer oque entender ser de direito.
- 00038** Processo: 0009745-41.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHEL OLIVEIRA PEIXOTO ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. REU: FRANCISCO MENDES DA SILVA ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO,VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: HOSPITAL MONTE SINAI ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO,VALTER LUCIO LELIS FONSECA. Despacho: Intime-se Intime-se as partes para, no prazo de cinco dias, dizer sobre a certidão de folhas 200.
- 00039** Processo: 0010237-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: MARLI INACIO PORTINHO DA SILVA,FRANCISCO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrrazoes,no prazo de 15 dias.



00040 Processo: 0015897-47.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ADAILTON COELHO COSTA NETO,BRUNO SOUTO DA FRANCA,ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Indeferir o pedido de expedicao de alvara de folhas 100 103 Intime-se

00041 Processo: 0019102-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO SOUTO ADV: **SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** AUTOR: CREUSA MARIA DE LUCENA SOUTO ADV: **SERGIO NICOLA MACEDO PORTO.** REU: ROBERTO LUIZ SOARESREU: JOSELIA MAFALDA PEREIRA SOARESREU: MARCOS JOSE SILVEIRA ADV: **BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES.** REU: NILCENEIA INACIO DA SILVA SILVEIRA ADV: **BRUNO GIACOMELLI GOES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se as partes promovidas MARCOS JOSE SILVEIRA e sua esposa NILCELIA INACIO DA SILVA SILVEIRA,deverao comparecer com vistas a sua oitiva,conforme requerido pelo promovente,sob pena de revelia e multa.

00042 Processo: 0027617-74.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEMMA BOLZAN ZAMPI-ERI ADV: **URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS,GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RAFAEL SGANZERLA DURAND,ELMANO DE ARAUJO MARTINS,PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se Perícia Indeferida, matéria de entendimento jurisprudencial do tribun ais superiores. Anote-se no STI, concluso para sentença.

00043 Processo: 0031357-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ADELAIDE DAS NEVES ADV: **MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA,FABIANO MIRANDA GOMES.** REU: BRASILMAR DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAISREU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RAFAEL SGANZERLA DURAND,ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO,RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para, em cinco dias, dizer se pretendem conciliar. Em caso negativo, digam as mesmas se ainda tem provas a produzir, no prazo de 10 dias.

00044 Processo: 0034305-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO OSVALDO DA CRUZ ANTUNES ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, apresentar osnovos endereços dos reus nao citados.

00045 Processo: 0034377-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO,GILBERTO GOES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se Intime-se o subscritor do pedido de folhas 273 para, no prazo de cinco dias, juntar substabelecimento original, sob pena de indeferimento do pedido.

00046 Processo: 0036895-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMERSON AMORIM DE LIMA ADV: **IANCO CORDEIRO.** AUTOR: UANIA MARIA DA SILVA AMORIM ADV: **IANCO CORDEIRO.** REU: RONALD CARLOS FEITOSA ALMEIDA ADV: **CLOVIS ANAGE NOVAIS DE ARAUJO FILHO,BERTONIO FEITOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido retro. Cumpra-se como requerido.

00047 Processo: 0037497-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fohas 157, com as devidas anotações. Intime-se o exequente para dar cumprimento ao acórdão.

00048 Processo: 0039687-89.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUSINETE GOMES PE-REIRA VILELA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seIntime o exequente por seu advogado para, no prazo de 10 dias, requerer o cumprimento da sentença, juntando planilha de calculos.

00049 Processo: 0051417-24.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ALTON JOSE BATISTA DE SOUZA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se Intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrazoões, no prazo de 15 dias.

00050 Processo: 0106507-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSICLEIDE FELISMINO BEZERRA ADV: **HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se Às contrarrazoões, no prazo de 15 dias, nos termos do art.1010 do NCP

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 256/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00051 Processo: 0005342-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMERSON CLAUDINO DA SILVA ADV: **JOELNA FIGUEIREDO.** REU: CAPEGA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS,ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO E JUNTAR PLANILHA DE CALCULOS ATUALIZADOS. P.I.

00052 Processo: 0016142-77.2015.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: BANCO SANTANDER BRA-SIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: VALERIA DE OLIVEIRA LIMA ADV: **DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES.** Sentença: Intime-se isto posto, rejeito por sentença, art 17 da lei 1.060/ 50 a impugnacao ofertada pelo promovido...p.r.i.

00053 Processo: 0017028-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DANNIEL DE SOUZA LUCENA ADV: **ISAAC FERREIRA COSTA.** REU: CAVANCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADV: **DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS,DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADV: **CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se intime-se para o pagamento dos calculos no prazo de 15 dias

00054 Processo: 0020552-18.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS ADV: **BRUNO DE SOUSA CARVALHO,JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RAFAEL SGANZERLA DURAND,RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrazoões, no prazo de 15 dias.

00055 Processo: 0021498-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO SERGIO RAMOS DA SILVA ADV: **JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO,BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Intime-se intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrazoões, no prazo de 15 dias.

00056 Processo: 0026729-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se intime-se o promovido para, querendo, impugnar o cumprimento de sentença no prazo de 15 dias

00057 Processo: 0033459-98.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se defiro o pedido retro.

00058 Processo: 0039662-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ANDRE ALVES DA SILVA ADV: **ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADV: **MARIA LUCILIA GOMES,AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.** Despacho: Intime-se intime-se a parte apelada para, querendo, oferecer as contrarrazoões, no prazo de 15 dias.

00059 Processo: 0040158-13.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AGF BRASIL SEGUROS S/A ADV: **DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, promover o cumprimento da sentença e requerer o que entender de direito.

00060 Processo: 0054458-96.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: CELIO MARTINS PEREIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, promover o cumprimento da sentença.

00061 Processo: 0060408-67.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA ADV: **SANDRA VALERIA MARQUES FERNANDES,VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA,IGGOR OLIVEIRA TORRES.** Despacho: Intime-se INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR A COMARC A DESTINATARIA DA CARTA PRECATORIA.

00062 Processo: 0063216-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALERIA DE OLIVEIRA LIMA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se intimem-se as partes para, no prazo de 10 dias, dizerem se tem interesse em conciliar. em caso negativo, digam as mesmas, em igual prazo, se pretendem produzir novas provas, justificando sua necessidade.

00063 Processo: 0063328-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANITAAMALIA SERVULO DE ALENCAR ADV: **GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Sentença: Intime-se extingo o processo sem resolucao do merito, nos termos do art 485, inciso v, do CPC...P.R.I

00064 Processo: 0065838-19.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: JEDIAEL OLIVEIRA BARROS ADV: **POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA,LUCIANA RIBEIRO FERNANDES.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **MARINA BASTOS DA PORCI-UNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se intime-se o embargado para, no prazo legal, querendo, oferecer suas contrarrazoões.

00065 Processo: 0083922-39.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO MURILO DE SOUZA LEMOS JUNIOR ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** AUTOR: NARA ELIZABETH TORRES DA SILVA LEMOS ADV: **RODRIGO MENEZES DANTAS,TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI.** REU: OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA ADV: **GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU.** Sentença: Intime-se no mais, permanece a sentença tal qual como lançada. p.r.i.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 257/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00066 Processo: 0009836-34.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COLEGIO PRE SAUDE EPITA-CIO PESSOA LTDA ADV: **HAMILTON COSTA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00067 Processo: 0021406-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CUSTODIO DALMEIDA AZEVEDO FILHO TODDY HOLLAND ADV: **WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: BRASILADENTRO VIAGENS E TURISMO LTDA ADV: **GETULIO ALVES DE FREITAS.** REU: AKROPOLIS MAR HOTEL ADV: **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00068 Processo: 0028096-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO ANTONIO ALVES DE ARAUJO ADV: **NICIA MARIA GONDIM CESAR.** REU: WENDELL MANOEL DA SILVA MELO Despacho: Intime-sea parte autora junte aos autos o termo de acordo original, a fim de que se possa homologar o acordo, no prazo de cinco dias.

00069 Processo: 0029586-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIANA CELIA DA SILVA RIBEIRO FIDELIS ADV: **PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** REU: MARES MA-PFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A Sentença: Embargos declaratorios admitidos

00070 Processo: 0034866-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA ADV: **THAIS DA SILVA SANTOS,RODRIGO BARRETO BENFICA.** REU: EMBRATEL EMPRE-SA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **LUCAS DAMASCENO NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00071 Processo: 0043276-50.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RICARDO COUTINHO SILVA ADV: **EDINEUZA DE LOURDES BRAZ.** REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **MARIA AMELIA MASTROROSA VIANNA.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de cinco dias, promover o pagamento das diligencias requeridas.

00072 Processo: 0046516-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTER LUCIO LELIS FONSECA ADV: **VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: **GIULIO ALVARENGA REALE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00073 Processo: 0119656-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DORGIVAL PEREGRINO DE CASTRO ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI,GEORGE S. RAMALHO JUNIOR,ALEXANDRE ARA-UJO CAVALANTI.** AUTOR: SANDRA CRISTINA MORAES DE SOUZA ADV: **ANDRE ARAUJO CAVALCANTI,GEORGE S. RAMALHO JUNIOR,ALEXANDRE ARAUJO CAVALANTI.** REU: ESPOLIO DE CECY CAVALCANTIREU: NORMA CAVALCANTI DE ARAUJO Despacho: Intime-sedefiro o pedido retro (dilaçao de prazo). intime-se a parte autora para juntar aos autos, pecas suficietes para citacao dos reus conforme despacho de fls 179 no prazo de cinco dias.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 258/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00074 Processo: 0009631-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GLICIANIENIA CAVALCAN-TE RAMOS ADV: **JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **LUIS FELIPE NUNES ARAUJO,RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-se Indicado perito contabil para execucao de laudo.Intimo as partes paraquesitacao e informacao de assistentes teecnicos,no prazo de cinco dias.

00075 Processo: 0032665-09.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANAILDE DA COSTA SOUZA ADV: **KICIA MAIA FIGUEIRA,RODRIGO CARDOSO SANTANA.** AUTOR: KARTILIANE CINDRYSLAINE COSTA SOUZA ADV: **KICIA MAIA FIGUEIRA,RODRIGO CARDOSO SANTANA.** REU: JOSE VALDEVINO DE LIMA ADV: **JOEUEDES MARTINS DE PAIVA.** Despacho: Intime-se perito engenheiro civil indicado.Intimo as partes para apresentarem quesitacao,se ja nao o fizeram,e indicarem,querendo,assistentes tecnicos para acompanhamento da pericia a ser designada.

00076 Processo: 0039347-53.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COPAGRO COM DE PRO-DUTOS AGROPECUARIOS LTDA ADV: **RICARDO PALMEIRA SOBRAL.** REU: LEIVAS LEITE S/A IN-DUSTRIAS QUIMICAS E BIOLOGICAS ADV: **CLAUDIA TRAVARES BRUM.** Ato Ordinatório:autos re-tornaram do contador com calculo de custas.intimo a(s) parte(s) deverdora(s),para,no prazo de 15 dias,pagar,sob pena de inscricao nadivida ativa e demais cominacoes legais,inclusive penhoras.

00077 Processo: 0047595-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA ADV: **RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDAREU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADV: **CELSO DE FARIA MONTEIRO.** Ato Ordinatório: novo perito indicado.intimo as partes para,querendo,indicarem assistentes tecenico para acompanhar a pericia e,se ainda nao o fizeram,apresentar a quesitacao,tudo no prazo de cinco dias.

00078 Processo: 0057588-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOU-SA SANTOS ADV: **JULIO CESAR RIBEIRO MAIA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO DPVAT ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Autos retornaram do contador com calculo de custas.Intimo a(s) parte(s) devedora(s),para o pagamento no prazo 15 dias,sob pena de inscricao na divida e demais penalidade legais,inclusive penhoras.

00079 Processo: 0066187-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDINES SIPRIANO DA SILVA ADV: **MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Ato Ordinatório:autos retornaram do contador com calculo de custas.intimo a(s) parte(s) deverdora(s),para,no prazo de 15 dias,pagar,sob pena de inscricao nadivida ativa e demais cominacoes legais,inclusive penhoras.

00080 Processo: 0090426-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS OTAVIO CUNE-GUNDES DA SILVA ADV: **WALMIRIO JOSE DE SOUSA,LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Ato Ordinatório:autos retornaram do contador com calculo de custas.intimo a(s) parte(s) deverdora(s),para,no prazo de 15 dias,pagar,sob pena de inscricao nadivida ativa e demais cominacoes legais,inclusive penhoras.

00081 Processo: 0105288-37.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERIKA LIRA DE OLIVEIRA ADV: **ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: **ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório:autos retornaram do contador com calculo de custas.intimo a(s) parte(s) deverdora(s),para,no prazo de 15 dias,pagar,sob pena de inscricao na divida ativa e demais cominacoes legais,inclusive penhoras.

00082 Processo: 0116277-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VALMIR BATISTA ADV: **VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DIBENS S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório:autos retornaram do contador com calculo de custas.intimo a(s) parte(s) deverdora(s),para,no prazo de 15 dias,pagar,sob pena de inscricao nadivida ativa e demais cominacoes legais,inclusive penhoras.

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 255/46 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00083 Processo: 0029687-93.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAULEASING S/A ADV: **JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO,LIDIA DE FREITAS SOUSA,MARCIO STEVE DE LIMA.** Despacho: Intime-se Intime-se o embargado para contrarrazoar, no prazo legal.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 148/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00084 Processo: 0001664-94.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RADIO TAMBAU FM ADV: **NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA,LILIAN SENA CAVALCANTI,GABRIELLE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se promovido para os fins art.774, V do CPC , com prazo de 15 dias, sobpena aplicacao de multa.

00085 Processo: 0045892-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: REAL LEASING S/AARREN-DAMENTO MERCANTIL ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se promovido para se pronunciar sobre o ora alegado, em 15 dias

00086 Processo: 0121267-64.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JORNAL O NORTE S/A ADV: **ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES,FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO,BRUNO EDUAR-DO FERREIRA FERRUSI.** Despacho: Intime-se promovido no prazo de 15 dias, falar sobre pedido de penhora dos valores tidos como creditos da executada junto a Secretaria da ComunicacaoSocial do Governo da Paraiba - SECOM

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 163/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00087 Processo: 0002932-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL DOS SANTOS GOMES ADV: **ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** Despacho: Intime-seParte autora acerca do interesse da ação no prazo de 30 dias

00088 Processo: 0003358-44.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KATIA MARIA LINS BONI-FACIO ADV: **IANCO CORDEIRO,JOSE VALDILENO FRANCISCO GREGORIO.** Despacho: Intime-seParte autora para apresentar impugnação no prazo de 15 dias

00089 Processo: 0012829-21.2009.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A ADV: **ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS,JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-seA parte exequente par atualizar a dívida, antes de qualquer providên-cia do bacenjud

00090 Processo: 0013046-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDA SOUSA SILVA ADV: **JOSE ALEXANDRE MARTINS.** Despacho: Intime-separte autora para apresentar a impugnação no prazo de 15 dias

00091 Processo: 0021825-42.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEOVA DE LUCENA FAL-CAO ADV: **ILZA CILMA DE LIMA.** REU: CAIXA SEGURADORA S/A ADV: **MILENA NEVES AUGUSTO,MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-seAs partes para querendo indica-rem quesitos e assitentes,em 5 diasAutordeverá comparecer munido de atestado e exames completo no dia27.10.2016 as 11:30hs,pela manhã,na Av. Camilo de Holanda,814-Torre para pericia

00092 Processo: 0028860-53.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: HELENA DE FATIMA DO AMARAL NOBREGA ADV: **PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA.** REU: ONOFRE ARAUJO SILVA-REU: F 1 GAS NATURAL COM E REPRESENTACOES LTDA ADV: **MOACIR VERISSIMO DINIZ.** REU: SEBASTIAO MIGUEL DA SILVA Despacho: Intime-seFicam as partes intimadas de todo teor do despacho de fls. 219 dosautos.

00093 Processo: 0044082-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAN COSMETICOS LTDA ADV: **JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL COUTINHO NERI ADV: **JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** REU: VOLKSWAGEN CAMINHOS E ONIBUS IND E COM DE VEICULOS COMERCIA ADV: **MARCELO PEREIRA DE CARVALHO,MARCELO PEREIRA DE CARVA-LHO.** REU: GAMA DIESEL LTDA ADV: **JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-seAs partes para querendo, indicarem assistentes técnicos e quesitospara realização da perícia no prazo de cinco dias

00094 Processo: 0047130-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BELARMINO DA COSTA ADV: **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-separte interessada Pro-



cesso suspenso por 30 dias a fim de que a mesmapromova as diligências necessárias, no sentido de proceder a habilitação de sucessores do falecido

00095 Processo: 0060456-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADV: VALDIR PAULINO DA SILVA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: ROS-TAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Ficam as partes intima-das de todo teor da sentença de fls.71/73 dos autos

12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 212/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 0000660-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZA KARLA NOBRE-GA BRAGA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA.** REU: UNIMED SOUSA COOPE-RATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00097 Processo: 0004311-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA APARECIDA NO-BREGA DIAS **ADV: RODOLFO NOBREGA DIAS.** REU: CAVALCANTE PRIMO VEICULOS LTDA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA.** REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA **ADV: CELSO DE FARIA MONTEI-RO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00098 Processo: 0007671-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELCI DO NASCIMENTO SOUTO MAIOR **ADV: FABIANO MIRANDA GOMES, MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR **ADV: LILIANE CESAR APPROBATO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00099 Processo: 0010331-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOCELINO FARIAS DE BRITO **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUN-CHAL BRASIL S/A **ADV: ELVECIO ALVES DE MOURA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00100 Processo: 0052190-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTOVAM FELIX DO NASCIMENTO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR **ADV: LILIANE CESAR APPROBATO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00101 Processo: 0061770-26.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAGNA MARIA FRADE SARMENTO **ADV: GERSON DANTAS SOARES, GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR.** REU: BAN- CO DO BRASIL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, RAFAEL SGANZERLA DURAND, RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00102 Processo: 0097881-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXSANDRO FELIPE ALEXANDRE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CRISTIA- NE BELINATI GARCIA LOPES.** Sentença: Pedido julgado improcedente

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 088/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00103 Processo: 0001089-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPONENCIAL ENGE-NHARIA LTDA **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: GEORGE RAMALHO BARBOSA **ADV: EDUARDO RUIZ PINTO, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentença: Pedido julgado procedente Ante o exposto, resolvo o mérito do litígio nos termos do art.487,I, do NCPC, para declarar nula a citação da Exponencial Engenharia ocorrida através de mandado de fls.70 dos autos do processo (...)

00104 Processo: 0001089-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPONENCIAL ENGE-NHARIA LTDA **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: GEORGE RAMALHO BARBOSA **ADV: EDUARDO RUIZ PINTO.** Sentença: Pedido julgado procedente (...).200.2009.033.260-8, bem como todos os atos que lhes são subsequentes. Ratifico, tornando definitivos, os termos da liminar concedida às fls.189. Por fim, sendo o promovido sucumbente nesta lide, condeno-o (...)

00105 Processo: 0001089-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXPONENCIAL ENGE-NHARIA LTDA **ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** REU: GEORGE RAMALHO BARBOSA **ADV: EDUARDO RUIZ PINTO.** Sentença: Pedido julgado procedente (...) ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$2.000,00.

00106 Processo: 0001399-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDIDO DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ante o exposto, com fulcro no art.284, parágrafo único, do CPC/73 e no art.485,I, do NCPC, INDEFIRO A PETI-ÇÃO INICIAL. Sem custas, ante a gratuidade ora deferida e sem honorários por não ter se instaurado (...)

00107 Processo: 0001399-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDIDO DE OLIVEIRA RAMOS **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) o contraditório.

00108 Processo: 0002165-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DANI-ELA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: KALHANE MAYLLA BATISTA BARAUNA **ADV: MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Por todo exposto e com fulcro no art.487,I do NCPC, resolvo o mérito da presenta ação da ACOLHER A PRETENSÃO INDENIZATÓRIA APENAS REFERENTE AOS DANOS MORAIS, de modo que condeno o promovido a pagar a autora (...)

00109 Processo: 0002165-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DANI-ELA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: KALHANE MAYLLA BATISTA BARAUNA **ADV: MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) o valor de R\$15.000,00, devendo incidir juros de mora de 1% ao mês a partir da data do acidente, nos termos da Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça, enquanto a correção monetária (INPC) deverá (...)

00110 Processo: 0002165-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DANI-ELA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: KALHANE MAYLLA BATISTA BARAUNA **ADV: MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) incidir a partir da data do arbitramento (sentença), nos termos da Súmula 362 do Superior Tribunal de Justiça e rejeito os demais pleitos Considerando que houve sucumbência recíproca, fixo os (...)

00111 Processo: 0002165-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DANI-ELA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: KALHANE MAYLLA BATISTA BARAUNA **ADV: MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) honorários no importe de 20% sobre o valor da condenação, devidame nte atualizado, devendo o promovido arcar com a fração de 1/4 e a parte autora de 3/4, observando-se, contudo, ser a mesma beneficiária da (...)

00112 Processo: 0002165-96.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: DANI-ELA BATISTA DA SILVA **ADV: MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA.** REU: EDCARLOS ALMEIDA DE BRITO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** AUTOR: KALHANE MAYLLA BATISTA BARAUNA **ADV: MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA, MARIA OLETRIZ DE LIMA FILGUEIRA, HIDNARY SUELLEN DE ANDRADE PAULA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) justiça gratuita, aplicand, na espécie, os termos do art.12, da Lei 1060/50.

00113 Processo: 0005815-73.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ALBERTO GOMES DA SILVA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADO-RA S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito com base no art.5º da CRFB/88 c/c o art.139,I, do NCPC, aplicando-se por extensão o art. 51,I, da LJE. Condenando o promovente no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o (...)

00114 Processo: 0005815-73.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ALBERTO GOMES DA SILVA **ADV: ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADO-RA S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) valor da causa, embora esta verba não lhe possa ser exigida em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.

00115 Processo: 0006571-53.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS **ADV: KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** REU: BAN- CO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Sentença: Sentença julgada procedente a pretensão exposta na exordial, ante o reconhecimento jurídico do pedido pelo réu, com espeque no art.487,III, a do CPC. Deixo de condenar a promovida nas verbas sucumbenciais ante as razões supra expostas (...)

00116 Processo: 0006571-53.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS **ADV: KALINA DE FATIMA CARLOS PEREIRA, MAYARA ARAUJO DOS SANTOS.** REU: BAN- CO BMG S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO, ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA.** Sentença: Sentença julgada procedente (...), as quais se coadunam com a jurispruden- cia do Superior Tribunal de Justiça, com suspedâneo no princípio da causalidade. Sem custas pela promovente, ante a gratuidade deferida.

00117 Processo: 0016084-50.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: ALESSANDRO CORDEIRO NOGUEIRA **ADV: JOSE EDUARDO NOGUEIRA, JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR.** Sentença: Embargos declaratórios inad- mitidos Ante o exposto, com lastro nas razões supra delineadas, por não se verificarem os vícios aponta- dos, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpelados às fls. 91/93. Sem custas in specie.

00118 Processo: 0016526-74.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIVONETE DIAS FARIAS **ADV: FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO.** REU: DANIEL TOSCANO CABRAL REU:

MARIA JOSINEIDE BEZERRA DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ante o exposto, em razão da DESISTÊNCIA da parte autora com fulcro no art.485,VIII, do CPC. Sem condenação em honorários em razão da não constituição de advogados pelos réus.

00119 Processo: 0017801-58.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSINALVA ADELINO SI-MAO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ante o exposto, com fulcro no art.284, parágrafo único, do CPC/73 e no art.485,I, do NCPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. Sem custas, ante a gratuida- de ora deferida e sem honorários por não ter se instaurado (...)

00120 Processo: 0017801-58.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSINALVA ADELINO SI-MAO **ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) o contraditório.

00121 Processo: 0018697-19.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: ROSSANA RANGEL F DE LACERDA, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: HTA MODA FINA LTDA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ex positis, com fulcro no art.267,III c/c §1º do CPC/73. Custas recolhidas (fls.10. Honorários fixados em R\$500,00 em favor do promovido com base no princípio da causalidade.

00122 Processo: 0019801-31.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: TIAGO GOMES GONCAL- VES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ante o exposto, com fulcro no art.284, parágrafo único, do CPC/73 e no art.485,I, do NCPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. Sem custas, ante a gratuidade ora deferida e sem honorários por não ter se instaurado (...)

00123 Processo: 0019801-31.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: TIAGO GOMES GONCAL- VES **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) o contraditório.

00124 Processo: 0025621-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON CORDEIRO NOBREGA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVES- TIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC, III c/c §1º do CPC/73 então em vigor correspondente ao art.485,§1 do NCPC. Custas inexigíveis ante a gratuidade judiciária. Honorários em favor do promovido fixados em R\$500,00 com base no princípio da (...)

00125 Processo: 0025621-07.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALISSON CORDEIRO NOBREGA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO INVES- TIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC (...) causalidade, ficando, todavia, inexigí- veis por ser o autor beneficiário da justiça gratuita.

00126 Processo: 0025926-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA VASCONCE- LOS NEVES DE ARAUJO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** AUTOR: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: LIDER SEGURADORA S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente para condenar a promovida a promovida a pagar a autora os seguintes valores: 1) R\$1.350,00 pela lesão da face; 2) R\$ 337,50 pela lesão do joelho direito. Esses valores deverão ser corrigidos pelo INPC do IBGE (...)

00127 Processo: 0025926-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA VASCONCE- LOS NEVES DE ARAUJO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** AUTOR: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: LIDER SEGURADORA S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) a partir da data do evento danoso (dia 06/11/2009), bem como acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (dia 17/03/2011). Considerando que houve sucumbência recíproca (...)

00128 Processo: 0025926-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA VASCONCE- LOS NEVES DE ARAUJO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** AUTOR: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: LIDER SEGURADORA S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) a partir da data do evento danoso (dia 06/11/2009), bem como acrescidos de juros de mora de 1% ao mês a partir da data da citação (dia 17/03/2011). Considerando que houve sucumbência recíproca (...)

00129 Processo: 0025926-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDA VASCONCE- LOS NEVES DE ARAUJO **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** AUTOR: IVONILDA GALDINO BARBOSA DE VASCONCELOS **ADV: WELLYNGTON JOSE CAVALCANTI DE LIMA.** REU: LIDER SEGURADORA S/A **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE, MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente (...) para cada parte, observando todavia, que a autora é beneficiária da assistência gratuita de modo que a verba de sucumbência não lhe poderá ser exigida.

00130 Processo: 0029656-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO MADEIRA CA- TALDI **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: CIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRI- CA **ADV: ADRIANA DE AVILA JUNG.** REU: UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: GUILHERME PEDERNEIRAS JAEGER.** Sentença: Sentença julgada proce- dente resolvendo, assim, o litígio nos moldes do art.487,I, do NCPC, para condenar, solidariamente, as empresas demandas a pagarem ao autor o valor de R\$7000,00 a título de indenização por danos morais, o qual (...)

00131 Processo: 0029656-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RICARDO MADEIRA CA- TALDI **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** REU: CIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRI- CA **ADV: ADRIANA DE AVILA JUNG.** REU: UNIMED PORTO ALEGRE SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: GUILHERME PEDERNEIRAS JAEGER.** Sentença: Sentença julgada proce- dente (...) deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC do IBGE desde a presente decisão e acrescido de juros de 1% ao mês desde a data da negativização.

00132 Processo: 0037869-34.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EVANEIDE GOMES DA SILVA CUNHA **ADV: PEDRO LEO ALVES COSTA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Pedido julgado improcedente resolvendo, assim, o mérito do litígio nos moldes do art.487,I, do NCPC, ademais, condeno o autor, único sucumbente, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$1000,00, (...)

00133 Processo: 0037869-34.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EVANEIDE GOMES DA SILVA CUNHA **ADV: PEDRO LEO ALVES COSTA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Pedido julgado improcedente (...) nos moldes do art.85,§8º do CPC, devendo ser observado que "a parte beneficiária da justiça gratuita, quando vencida, sujeita-se ao princípio da sucumbência, não se furtando ao pagamento dos consectários (...)

00134 Processo: 0037869-34.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EVANEIDE GOMES DA SILVA CUNHA **ADV: PEDRO LEO ALVES COSTA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Pedido julgado improcedente (...) dela decorrentes. A condenação respectiva deve constar da sentença, ficando, contudo, sobrestada até e se, dentro de cinco anos, a parte vencedora comprovar não mais subsistir o estado de miserabilidade (...)

00135 Processo: 0037869-34.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EVANEIDE GOMES DA SILVA CUNHA **ADV: PEDRO LEO ALVES COSTA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Pedido julgado improcedente (...) da parte vencida" (STJ - 4ªT.; Resp 8.751- SP, rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJU 11.5.1991, P. 6.436).

00136 Processo: 0038226-19.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE CARDOSO DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Acordo homologado encerrando assim o litígio nos termos do art.487,III,b do NCPC. Honorários e custas na forma da composição, ficando as taxas judiciárias a cargo do réu.

00137 Processo: 0046495-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** REU: LIBERTY AUTO PERFIL **ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE, MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Sentença julgada improcedente Por todo exposto e com fulcro no art.487,I do NCPC, resolvo o mérito da presente ação para REJEITAR OS PEDIDOS AUTORAIS, em todos os seus termos, e condeno a autora a arcar com as custas processuais e (...)

00138 Processo: 0046495-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** REU: LIBERTY AUTO PERFIL **ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE, MILENA NEVES AUGUSTO.** Sentença: Sentença julgada improcedente (...) e honorários advoca- tícios no importe de 10% sobre o valor da causa, restando, contudo suspensa exigibilidade, a teor do que dispõe o art.12, da Lei 1060/50.

00139 Processo: 0064945-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON DA SILVA SOUZA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANDRE LUIZ FER- REIRA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Ante o exposto, com base no art 5º da CRFB/88 c/c o art.139,I, do NCPC , aplicando por extensão o art.51,I, da LJE. Condenando o promovente nno pagamento de custas processuais e honorários advocatícios (...)

00140 Processo: 0064945-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINGTON DA SILVA SOUZA **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito (...) de 10% sobre o valor da causa, embora esta verba não lhe possa ser exigida em razão do benefício da assistência judiciária gratuita.

00141 Processo: 0067370-28.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO CUMPRI AUTOR: GILZENY FIRMINO DE



- SOUZA ADV: JOSEFA CELI NUNES DA COSTA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito Na forma do art.485,VI do NCPC, por falta de interesse processual. Concedo a gratuidade judiciária a autora, isentando-a,assim,do pagamento de custas.
- 00142** Processo: 0067583-34.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ALECSANDRO DA COSTA FREIRE ADV: HERICA COELI DA SILVA CLEMENTINO. REU: VALMIR OLIVEIRA DE SALESREU: MONICA GABRIEL DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito em razão da DESISTÊNCIA da parte autora com fulcro no art.485,VIII, do CPC. Sem condenação em honorários em razão da não constituição de advogados pelos réus.
- 00143** Processo: 0069804-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILAN MAMEDE SANTANA ADV: JOAO SOUZA DA SILVA. REU: MEDITERRANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA. Sentença: Acordo homologado encerrando assim o litígio nos termos do art.487,III,b do NCPC. Honorários na forma da composição.Tendo em consideração que a composição nada especificou acerca de custas processuais,mantenha-se o já(...)
- 00144** Processo: 0069804-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARILAN MAMEDE SANTANA ADV: JOAO SOUZA DA SILVA. REU: MEDITERRANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA. Sentença: Acordo homologado(...)determinado às fls.116,ou seja, a condenação da parte ré ao pagamento das custas processuais.
- 00145** Processo: 0084934-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDIR DO NASCIMENTO MONTENEGRO ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO BOMSUCESO S/A ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS,WILLIAM BATISTA NESIO. Sentença: Pedido julgado improcedente encerrando,assim,o litígio nos termos do art.487, I do NCPC. Sendo oautor único sucumbente na causa,condeno-o ao pagamento de custas e honorários em favor do réu que fico em R\$1000,00. Observe-se,...)
- 00146** Processo: 0084934-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDIR DO NASCIMENTO MONTENEGRO ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO BOMSUCESO S/A ADV: CELSO HENRIQUE DOS SANTOS,WILLIAM BATISTA NESIO. Sentença: Pedido julgado improcedente(...)contudo, a inexigibilidade da verba sucumbencial por ser o autorbeneficiário da gratuidade judiciária.
- 00147** Processo: 0112051-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,JOAO GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA. Sentença: Pedido julgado improcedente Custas e honorários suspensos,nos termos do art.98 do CPC.
- 00148** Processo: 0123387-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO ARCANJO DE ARAUJO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BMG S/A ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Sentença: Pedido julgado procedente Ante exposto,com espeque nos arts.914 e seguintes do CPC/73(sem correspondência no NCPC),nos termos do art.487,I,do NCPC para condenar a promovida a prestar as contas requeridas,na forma mercantil,...)
- 00149** Processo: 0123387-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO ARCANJO DE ARAUJO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO BMG S/A ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Sentença: Pedido julgado procedente(...)referente ao cartão mastercard nº5313041069188014,no período de março de 2009 e março de 2013, no prazo de 48 horas, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que a promovente apresentar.
- 00150** Processo: 0123984-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO THIAGO DO NASCIMENTO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Sentença: Sentença julgada improcedente a pretensão autoral, exposta nos termos da exordial,resolvendo assim o mérito do litígio nos moldes do art.487,I,do NCPC. Ademais,condeno o autor,único sucumbente,ao pagamento das custas processuais e (...)
- 00151** Processo: 0123984-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO THIAGO DO NASCIMENTO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Sentença julgada improcedente(...)honorários advocatícios,estes fixados em R\$1.000,00,devendo ser observado que "a parte beneficiária da justiça gratuita,quando vencida,sujeita-se ao princípio da sucumbência,não se furtando ao (...)
- 00152** Processo: 0123984-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO THIAGO DO NASCIMENTO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Sentença julgada improcedente(...)pagamento dos consectários dela decorrentes. A condenação respectiva deve constar da sentença,fixando,contido sobrestada até e se,dentro de cinco anos,a parte vencedora comprovar não mais subsistir (...)
- 00153** Processo: 0123984-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FERNANDO THIAGO DO NASCIMENTO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO,SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA. REU: BANCO PANAMERICANO S/A Sentença: Sentença julgada improcedente(...)o estado de miserabilidade da parte vencida" (STJ-4ªT:Resp 8.751-SP,rel.Min.Sálvio de Figueiredo, DJU 11.5.1991,P.6436).
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 101/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00154** Processo: 0012115-22.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LEA PEREIRA LAVOR ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO. Ato Ordinatório: o advogado da parte promovente para comparecer a 15a vara cível a fim de receber alvara judicial.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 102/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00155** Processo: 0015953-41.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. Ato Ordinatório: a parte promovida, através de seu advogado, para comparecer a 15a vara cível a fim de receber alvara judicial.
- 00156** Processo: 0022986-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHO ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. Ato Ordinatório: a parte autora, através de seu advogado para comparecer a 15a vara cível a fim de ecebewr alvara judicial.
- 00157** Processo: 0025700-20.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: XEPINHA TECIDOS ADV: OZNI PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA. Ato Ordinatório: a parte promovida, através de seu advogado, para comparecer a 15a vara cível a fim de receber alvara judicial.
- 00158** Processo: 0029263-51.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para, em 05 dias, requerer o que achar de direito.
- 00159** Processo: 0033008-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-se Defiro os pedidos conforme requeridos.
- 00160** Processo: 0035938-69.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: INTELIG ADV: ALESSANDRO ELISIO CHALITA. Ato Ordinatório: a parte promovida, através de seu advogado, para comparecer a 15a vara cível a fim de receber alvara judicial.
- 00161** Processo: 0038980-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DEVID OLIVEIRA DE LUNA ADV: DEVID OLIVEIRA DE LUNA. Ato Ordinatório: a parte autora, através de seu advogado para comparecer a 15a vara cível a fim de ecebewr alvara judicial.
- 00162** Processo: 0040247-89.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KALINA LIGIA PALITOT REMIGIO ADV: KAROLINA ARRUDA ROLIM. REU: PROMAC JOAO PESSOA CONCESSIONARIA VOLKSWAGEN ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO. REU: HDI SEGUROS S/A ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/12/16, as 14h30, ficando as partes intimadas para apresentarem rol testemunhal, no prazo de 15 dias, bem como para intimarem as respectivas testemunhas, mediante carta com aviso de recebimento...
- 00163** Processo: 0068349-87.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRANILDO FELIX DA SILVA ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS. Ato Ordinatório: a parte autora, através de seu advogado para comparecer a 15a vara cível a fim de ecebewr alvara judicial.
- 00164** Processo: 0070183-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO WEBERTY BARBOSA CORDEIROS ADV: RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS. Despacho: Intime-se As partes, por seus advogados, para, em 10 dias, querendo especificarem as provas que pretendem produzir, caso julguem necessário.
- 00165** Processo: 0105569-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENTO EDSON DE LACERDA ADV: EDGAR SMITH NETO. Ato Ordinatório: a parte autora, através de seu advogado para comparecer a 15a vara cível a fim de ecebewr alvara judicial.
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 018/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00166** Processo: 0042862-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCOLINO MADEIRAS LTDA ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: SHOPPING DA MADEIRA LTDA ADV: DELCIO JOSE COHEN SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher sua parte nas custas processuais,no prazo de cinco dias,sob pena de inscrição em dívida ativa
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 108/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00167** Processo: 0000122-21.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AGROPECUARIA VALE DO DIAMANTE S/A ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. REU: SEBASTIAO COIMBRA NETO ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte apelada para,querendo,oferecer contrarrazões,no prazo legal.
- 00168** Processo: 0000152-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FOCO TECNOLOGIA EM ESQUADRIAS LTDA ADV: RONILTON PEREIRA LINS. Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar razões finais sob a forma de memoriais,no prazo sucessivo de 15 dias,nos termos do art.364 do NCPC.
- 00169** Processo: 0001413-80.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: ANTONIA DALVA PESSOA DOS SANTOS ADV: VALTER DE MELO. REU: BANCO BV S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se as partes para que informem=no prazo de dez dias,se pretendem produzir outras provas e,em caso positivo,especifica-

- las,observando-se o que dispoe o art.332 do CPC.
- 00170** Processo: 0002402-86.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DOUGLAS ALMEIDA DE ANDRADE ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,FABIO MONTENEGRO,FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00171** Processo: 0002592-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMERO NASCIMENTO DE ARAUJO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. Despacho: Intime-se para recebimento de alvará,em cinco dias
- 00172** Processo: 0003662-67.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: JOSE ADELMAN FRANCO DA COSTA ADV: LUCIANA RIBEIRO FERNANDES. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E ONVESTIMENTO ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se as partes para que informe,no prazo de dez dias,se pretendem produzir outras provas e,em caso positivo,especifica-las,observando-se o que dispoe o art.332,do CPC
- 00173** Processo: 0004012-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A ADV: NELSON PASCHOALOTTO,NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se a parte apelada para,querendo,oferecer contrarrazões no prazo legal
- 00174** Processo: 0006722-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS SARMENTO DA NOBREGA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ADV: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA. AUTOR: FERNANDA NOBREGA NASCIMENTO OLIVEIRA ADV: MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.
- 00175** Processo: 0006892-20.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOMES PEREIRA ADV: RODRIGO LINS DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte autora para,querendo,apresentar impugnação a contestação,no prazo legal.
- 00176** Processo: 0007342-94.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA LUCIA TAVARES DA SILVA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a promovente para,no prazo de cinco dias,acostar aos autos provas doprevio requerimento administrativo
- 00177** Processo: 0009173-46.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISABEL DO NASCIMENTO BARBOSA ADV: MARCIO ANDRE LIMA NOVAES. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00178** Processo: 0010822-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LARISSA FERNANDES DA CUNHA PAIVA ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO,CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. Despacho: Intime-se a parte interessada para,em cinco dias,pronunciar-se sobre a certidão de fls.132-v e 137-v.
- 00179** Processo: 0013292-84.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ALESSANDRA A ARAUJO FURTUNATO,ROSEANY ARAUJO VIANA,PEDRO HENRIQUE TARTARUGA. Despacho: Intime-se a parte interessada para,em cinco dias,pronunciar-se sobre a certidão de fl.56-v
- 00180** Processo: 0013293-35.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IGOR PEDROSA CHANG ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA. Sentença: Desistencia homologada
- 00181** Processo: 0016812-52.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais,no prazo de cinco dias,sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00182** Processo: 0017653-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS. Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito,no prazo dedez dias.
- 00183** Processo: 0020422-67.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TATIANA DOS ANJOS ARAUJO ADV: DORIEL VELOSO GOUVEIA FILHO. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se homologo os cálculos da contadoria judicial e,em consequencia,rejeitoa impugnação de fls.187/213,devendo prosseguir a presente execução com base nos calculos acostados as fls.178/182.
- 00184** Processo: 0020863-24.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEOVA CONSERVA DA SILVA ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO,GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: JEOVA CONSERVA DA SILVA ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO,VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO. Despacho: Intime-se A parte autora para requerer o que entender de direito
- 00185** Processo: 0021563-19.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO AGOSTINHO ADV: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00186** Processo: 0021603-06.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO,ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se a parte promovida para recolher as custas processuais,no prazo de cinco dias,sob pena de inscrição em dívida ativa.
- 00187** Processo: 0024262-51.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS ALBERTO DO REGO LUNA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem acerca dos calculos apresentados,no prazo de dez dias.
- 00188** Processo: 0026592-21.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COOP DE CREDITO MUTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS FEDERALCRED ADV: MANFRIN ANDRADE DE ARAUJO,RODRIGO CUNHA PERES. Despacho: Intime-se defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo legal.
- 00189** Processo: 0028396-53.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITO ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO,HENRIQUE BURIL WEBER. REU: MARIA DA PENHA MELO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00190** Processo: 0031322-07.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ASSEFAZ FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO D ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte apelada para,querendo,oferecer contrarrazões no prazo legal.
- 00191** Processo: 0035907-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE SEGUROS ADV: TANIA VAINSENCHE. Despacho: Intime-sea parte promovida da audiencia preliminar designada para o dia 25/10/2016, 15h30min.
- 00192** Processo: 0040132-10.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIO ROBERTO DE SOUZA PEREIRA ADV: EDGAR SMITH NETO. Despacho: Intime-se a parte autora/exequente para,no prazo legal,se manifestar acerca daimpugnação apresentada pelo banco demandado
- 00193** Processo: 0040887-68.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AMLL SERVICOS COM E REPRESENTACAO LTDA ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR,VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO,SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES. Despacho: Intime-se manifeste-se a parte promovida acerca da petição de fls.931/935,no prazo de dez dias.
- 00194** Processo: 0049233-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALINE DA SILVA COSTA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS,RAFAEL DE ANDRADE THIAMER. REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. REU: FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRO ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca dos calculos apresentados pelacontadoria judicial as fls.232/236,bem como para requererem o que entenderem de direito,no prazo de dez dias.
- 00195** Processo: 0050682-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte apelada para,querendo,oferecer contrarrazões no prazo legal
- 00196** Processo: 0051642-44.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: DIEGO GOMES DE ALMEIDA ADV: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER,GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se o banco demandado para apresentar o contrato objeto da lide no prazode cinco dias.
- 00197** Processo: 0051642-44.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte executada para efetuar o pagamento do quantum demonstrado,noprazo de quinze dias uteis,considerando a sistemática processual disposta no art.523 e 513,\$2º,I,do NCPC.
- 00198** Processo: 0059003-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOESEL GOMES DA SILVA ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR. REU: CREDUNI COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDOR ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se manifestem-se as partes sobre o ofício de fl.200 e documentos acostados,no prazo de dez dias.
- 00199** Processo: 0059702-06.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS ADV: FABIANO MIRANDA GOMES. REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: EDUARDO PAOLIELLO. Despacho: Intime-se as partes para que digam se ha interesse na produção de outras provas,nos termos do art.369,NCPC. Prazo de dez dias.
- 00200** Processo: 0061102-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTON AMANCIO DANTAS ADV: SAULO MARCELO DA SILVEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito,em dez dias.
- 00201** Processo: 0062482-16.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito
- 00202** Processo: 0090492-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA MARIA CARDOSO ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA,CELSO MARCON. Despacho: Intime-se as partes para que se manifestem acerca dos calculos apresentados pela contadoria,no prazo de dez dias.
- 00203** Processo: 0093452-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS,BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO. Despacho: Intime-se a parte promovida do despacho de fls.125 e para pagamento das custasprocessuais,no prazo de cinco dias,sob pena de inscrição em dívida ativa.



00204 Processo: 0105462-46.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FRANCISCO BRAZ DA SILVA,MARLI INACIO PORTINHO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte executada,na pessoa de seu advogado(513,§2º,I),para efetuar o pagamento do quantum apresentado pela Contadoria a fl.198,no prazo dequinze dias uteis

00205 Processo: 0125733-76.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FREDERICO ALVIM BITES CASTRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para oferecer suas contrarrazões,no prazo legal e para se manifestar acerca do despacho de fl.95,no mesmo prazo.

00206 Processo: 0126573-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS,WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: LILI VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00207 Processo: 0200602-73.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: KASA PRESENTES E DECO-RAÇOES **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO,ANDRE GOMES BRONZEADO,SIBELE SILVA DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar no prazo legal.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 154/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00208 Processo: 0000553-84.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ,ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a promovente para recolher as diligencias do oficial para cumprimento do determinado no na sentença de fls.207/210. prazo de 05 dias.

00209 Processo: 0000626-22.2012.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS,RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito e pertinente. joao pessoa, 10.02.2016. magnogledes ribeiro cardoso. juiza de direito.

00210 Processo: 0010631-98.2015.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSIENE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte autora para se manifestar acerca da devolucao da correspondencia fls. 19 e 19V, no prazo legal.

00211 Processo: 0019687-92.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDUARDO MARCELO MEIRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-seintime-se o autor para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial, declinando o tipo de ação a ser ajuizada, conforme artigo 321 do NCPC.joao pessoa, 28.03.2016. silmary alves de queiroga vita. juiza.

00212 Processo: 0020332-59.2010.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: JOAO PEREIRA DA SILVA NETO **ADV: DAMASIO B FRANCA NETO,NADIR LEOPOLDO VALENGO.** Despacho: Intime-se o subscritor do petítóri de fls. 78 para esclarecer uma vez que JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO não é parte destes autos,prazo cinco dias

00213 Processo: 0029815-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA **ADV: BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES,HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA.** REU: MARIO ERNESTO DE SOUZA E SILVA **ADV: RODRIGO CALDAS E SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos,no prazo de 15 (quinze) dias,caso queiram.

00214 Processo: 0035469-47.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EDINEIDE MARTINS BENEVIDES **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: Intime-sea promovente paa q traga doc. comprovatório do atendimento a respondada telemar,no prazo de 15 dias,no q tange ao comparecimento a uma ag.do BB,sob pena de não ser considerado o requerimento adm. em questão.

00215 Processo: 0039759-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NELSON BEZERRA DA NOBREGA GAMBARRA **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA.** REU: ISRAEL AURELIANO DA SILVAREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AURELIANO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a promovente para diligenciar no sentido de trazer aos autos os herdeiros do promovido, para fins de habilitacao processual. 15 dias.

00216 Processo: 0056322-77.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES,NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a autora para falar da resposta junto ao bacenjud,dentro de 15 dias.

00217 Processo: 0059366-80.2006.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARKLYTON DA SILVA HOLMES **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: ALEXANDRE FERNANDES Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias,requerer oque entender de direito.

00218 Processo: 0060996-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TELMA DE AGUIAR MENDES **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA,JOSE HUMBERTO CASSIANO.** AUTOR: MARCONE ALVES CAVALCANTE **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA,JOSE HUMBERTO CASSIANO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a parte promovente para apresentar impugnação,querendo, no prazo legal

00219 Processo: 0069995-06.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para, no prazo de 10 dias, dizer acercado ofício de fls. 61. joao pessoa, 18.08.2016. magnogledes ribeiro car doso. juiza de direito.

00220 Processo: 0070665-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintime-se o promovido para q traga os documentos supracitados, no prazo de 10 dias,sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos com osquais a autora pretendia provar com os mesmos(contrato).

00221 Processo: 0074006-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LEDA TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para no prazo de 10 dias, apresentarem as alegações finais. joao pessoa, 09.10.2015. magnogledes ribeiro cardoso,juiza de direito.

00222 Processo: 0074414-69.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANDRE KLAUBER FERNANDES DE PINHO **ADV: EDSON ULISSES MOTA COMETA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a declação de pobreza, sob pena de indeferimento da gratuidade judicial requerida. j.pa.,09.6.15. josivaldo feliz de oliveira. juiz

00223 Processo: 0076375-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado da parte promovente para no prazo de 48 horas cumprir o despacho de fls 48 sob pena de extincao do processo

00224 Processo: 0086755-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOAO ANTONIO VIANA DA SILVA **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 10 dias requerer o que entender dedireito

00225 Processo: 0086914-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SANTANDER AYMORE LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO EDUARDO SOARES DONATO,JOAO EDUARDO SOARES DONATO.** Despacho: Intime-se a promovida para, no prazo de 05 dias, junte aos autos o contrato definanciamento entabulado com a promovente.

00226 Processo: 0096798-26.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: LUCIANO LUIS SILVA ARAUJO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** AUTOR: ELANE CRISTINA SANTOS ARAUJO **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo autor atraves do seu advogado para no prazo de 05 dias, requerer o autor a execucao na forma adequada. joao pessoa, 09.05.2016.magnogledes ribeiro cardoso. juiza de direito.

00227 Processo: 0098384-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovente para manifestar sobre a certidão de fls.44v e recolher novas diligências, dentro de 10 dias.

00228 Processo: 0112721-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA ESCLARECER ACERCA DO CONTRATO ANEXADO UMA VEZ QUE NAO VEIO JUNTO AO PETITORIO CONFORME MENCIONADO PRAZO DE 10 DIAS

00229 Processo: 0115054-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: JAIRO RANGEL TARGINO **ADV: MAURICIO VICENTE DE MORAIS,VALDEMIR DE PAULO.** Despacho: Intime-seas partes adversas para falar sobre os documentos novas nos petitoriosde fls 341,361,386 no prazo de 05 dias

00230 Processo: 0739214-33.2007.815.2001 - PROTESTO REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vista por 05 dias. joao pessoa, 14.08.2016. silmary alves de queiroga vita. juiza de direito em substituição.

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00231 Processo: 0002049-75.2016.815.2001 - REMOCAO DE INVENTARI REU: MABEL HOLANDA DE ALCANTARA CABRAL **ADV: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA.** Despacho: Intime-seà inventariante para,em 15 dias,defender-se e produzir provas

00232 Processo: 0004802-06.1996.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: CONFECÇOES MARINHO LTDA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 15 dias, falar sobre o auto de avaliação de fl. 468 e juntar certidão negativa de existência de testamento, obtidaatravés do RCTO.

00233 Processo: 0006752-83.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANA LEONARDO DE ALCANTARA **ADV: DEMOSTENES PESSOA MADEIRA DA COSTA,LINEA DE C GUERRA PESSOA MADEIRA.** Despacho: Intime-sea inventarainte para, em 05 dias, informar, de maneira discriminada, os débitos pertencentes ao espólio, comprovando mediante os respectivos boletos para pagamento atualizados.

00234 Processo: 0018262-40.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES SIMPLICIO DA SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** AUTOR: MARIA LENY PONCIANO DOS SANTOS **ADV: FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA,CHARLES CRUZ BARBOSA.** INTERESSADO: JOSE PONCIANO DA SILVA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** INTERESSADO: EVANICE DA SILVA BARBOSA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** INTERESSADO: JURANDIR PONCIANO DA SILVA **ADV: RENATA**

RODRIGUES TAVARES. INTERESSADO: RONALDO PONCIANO DA SILVA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** INTERESSADO: JOELMA GOMES DA SILVA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** Despacho: Intime-seos herdeiros para se manifestarem sobre o fls.246, em 10 dias.

00235 Processo: 0018262-40.2008.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: JOSELIO GOMES DA SILVA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** INTERESSADO: JOELSON GOMES DA SILVA **ADV: RENATA RODRIGUES TAVARES.** Despacho: Intime-seos herdeiros para se manifestarem sobre o auto de avaliação de fl.246, em 10 dias.

00236 Processo: 0019502-54.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: FABIO ADRIANO NOBREGA DE SA **ADV: ARTHUR HEINSTEIN APOLINARIO SOUTO.** Despacho: Intime-seo inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl. 108.

00237 Processo: 0022962-87.2007.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: NADJANE CARDOSO DE SANTANA **ADV: CICERO DE LIMA E SOUSA.** Despacho: Intime-sea requerente para, em 05 dias, dizer se ainda possui interesse no andamento do feito e, em caso positivo, que requeira o que de direito, sob pena de extinção.

00238 Processo: 0024772-64.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANTERO COSTA ARANHA **ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** Sentença: Intime-seJulgo extinto o feito sem resolução de mérito, em face do não impulsionamento da ação pela parte promovente. Sem custas. Transitada em jugado, archive-se. P.R.I.

00239 Processo: 0028612-87.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOIS **ADV: DOMINGOS LAURINDO PEREIRA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS GOIS **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: JOAO BATISTA DE GOES **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER,VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-seos interessados a respeito do não conhecimento dos pedidos de fls.326/328, 349/351 e 354/356, através do despacho de fl. 359.

00240 Processo: 0029542-03.2011.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: J. V. A. **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Intime-sea inventariante para, no prazo improrrogável de 15 dias, cumprir o despacho de fl. 107.

00241 Processo: 0031322-51.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: C. S. C. C. F. **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** Despacho: Intime-seo inventariante para, me 05 dias, cumprir o despacho de fl. 488.

00242 Processo: 0052036-51.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DAMIAO CARDOSO DA SILVA **ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA,IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS.** Despacho: Intime-seintime-se o inventariante danião para, em 05 dias comparecer em cartório para,assinar termo de renuncia

00243 Processo: 0053262-63.2006.815.2001 - ARROLAMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO ROBERTO ATAI-DE CAVALCANTI **ADV: SHEILA CRISTINA PEREIRA CAVALCANTI,JOSE RODRIGUES DE AQUINO FILHO,KATIA JEANE SIQUEIRA SOUZA SOBRAL.** Despacho: Intime-se o inventariante para, em 05 dias, dizer se ainda possui interesse no andamento do feito e, em caso positivo, que requeira o que de direito,sob pena de extinção.

00244 Processo: 0069302-22.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: IRIS CARNEIRO MARIANO DA SILVA **ADV: INGRID BANDEIRA SANTOS,MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl.96, sob pena de remoção/extinção. Indefiro o pedido de fl.105.

00245 Processo: 0071023-38.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANNA CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA FLORENCIO **ADV: WALTER DE AGRA JUNIOR,SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES,VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO.** INTERESSADO: CATHARINA MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR.** INTERESSADO: PAULO ROBERTO MAGLIANO CARNEIRO DA CUNHA **ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA.** Despacho: Intime-seRejeito os embargos de declaração de fls.503/583, por não vislumbar omissão ou contradição a serem sanadas por esta via.

00246 Processo: 0100162-06.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DARCINEIDE CHACON CASTOR **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Despacho: Intime-sea inventariante para, em 05 dias, cumprir o despacho de fl.267, sob pena de remoção/extinção.

00247 Processo: 0116182-72.2012.815.2001 - INVENTARIO INTERESSADO: HEVILYN SANTOS LOPES DE ALMEIDA **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-sea herdeira para, em 05 dias, informar, de forma clara, a destinação atodo o valor recebido antecipadamente, juntando para tanto, documentos hábeis a comprovar o alegado, sob pena de responsabilidade criminal.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00248 Processo: 0044516-45.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANANIAS LOPES BERNARDO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do recebimento da apelação em ambos os efeitos, da remessa destes autos ao TJPB.

00249 Processo: 0110531-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA CRISTINA GUEDES DE ARAUJO **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO,CLAUDIO CESAR GADELHA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o apelante para responder ao recurso adesivo de fls.59/65, no prazo legal e intime-se de todo teor do despacho de fls.57.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 149/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00250 Processo: 0032129-32.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE DE PAULA MARACAJA COUTINHO **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO,EDSON AURELIO F. PEREIRA.** REU: LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA **ADV: EDIEL LOPES FRAZAO.** REU: BRADESCO AUTO CIA DE SEGURO **ADV: KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA,CAIO CESAR VIEIRA ROCHA,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes de todo o despacho de fls 392/394. Intimar também da audiência de instrução e julgamento designada 21/11/2016, as 14:30 na sala de audiência da 1ª vara da fazenda publica.

00251 Processo: 0047960-23.2010.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ISA MARIA SENA DE FREITAS **ADV: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES.** REU: HILDEBRANDO ALVES TEIXEIRA **ADV: RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR.** REU: GABRIELLE FREITAS MATTOS **ADV: MARCELLE FREITAS MATTOS.** Despacho: Intime-se as partes da audiência designada para o dia 17/10/2016 na sala de audiencia da 1ª Vara da Fazenda Pública, no Forum Cível da Capital, as14:30 horas.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 073/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 0001900-16.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS LUCAS DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA IPM **ADV: RODRIGO BRANDAO MELQUIADES DE ARAUJ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/10/2016 as 16 horas no forum local. ficam as partes intimadas paraarrolarem testemunhas, em ate dez dias apos a intimacao deste despacho

00253 Processo: 0018613-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA **ADV: LUIZ DOS SANTOS LIMA,CESAR CRISTIANO MARINHO LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/10/2016, as 15:30 horas no forum local. ficam as partes intimadaspara arrolarem testemunhas, em ate dez dias apos a intimacao destedespacho.

00254 Processo: 0044081-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: QUEGINALDO GOMES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: MOISES GOMES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: JANDEILSON GOMES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: VANUSA GOMES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: WELLITON GOMES DE LIMA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia27/10/2016 as 15 horas no forum local. ficam as partes intimadas paraarrolarem testemunhas, ate dez dias a pos a intimacao deste despacho.

00255 Processo: 0052003-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DA PENHA FRANCA **ADV: MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia20/10/2016 as 15 horas no forum local. ficam as partes intimadas paraarrolarem testemunhas, em ate dez dias apos a intimacao deste despacho

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 021/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00256 Processo: 0001116-10.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LARYSSA LUCENA DIAS **ADV: WALTER PEREIRA DIAS NETTO.** Despacho: Intime-sea promovente para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito sob pena de arquivamento.

00257 Processo: 0001188-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo legal apresentar impugnacao a execucao de fls 154/157 nos termos do artigo 535 do cpc

00258 Processo: 0001720-63.2016.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JUAREZ DOS SANTOS PACHECO **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA,LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA,NATALICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO.** Despacho: Intime-seo embargado para que se manifeste sobre a oposicao dos embargos a execucao

00259 Processo: 0004094-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ RIBEIRO SILVA NETO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00260 Processo: 0004417-91.2015.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: CONFIL COM FIGUEIREDO LTDA MICROEMPRESA **ADV: LIDIA DE FREITAS SOUSA,ROGERIO BATISTA FELIPE RAMALHO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo no prazo de 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00261 Processo: 0004919-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULO MACIEL **ADV: DANIEL BRAGA DE SA COSTA,GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDAO.** Despacho: Intime-seo exequente para,no prazo de 10 dias adequar o procedimento nos termosdo artigo 509 e ss do cpc

00262 Processo: 0005674-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERLANE ANDRADE



GUEDES **ADV: LUIZ LEONARDO LIMA.** REU: MUMNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00263 Processo: 0005740-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO SIMPLICIO DO NASCIMENTO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00264 Processo: 0006808-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELIO BRAZ DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00265 Processo: 0007110-82.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIANE DE VASCONCELOS MACIEL **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00266 Processo: 0008389-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEX SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre documento de fls 215/245 bem como requerer o que entender de direito.

00267 Processo: 0009724-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seo reu para que manifeste no prao de 15 dias sua concordancia ou discordancia com tal alteracao nos termos do artigo 329 ii do cpc

00268 Processo: 0013384-28.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLARICE FIGUEIREDO DE FREITAS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00269 Processo: 0014342-48.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00270 Processo: 0014470-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE PAULA **ADV: ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00271 Processo: 0014505-91.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBERTO MARCUS RISUCCI DE FRANCA COSTA **ADV: YURI PAULINO DE MIRANDA,DINART PATRICK DE SOUSA LIMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.

00272 Processo: 0016888-42.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SUZANA DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: PBPREV AUTARQUIA PREVIDENCIARIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00273 Processo: 0023742-28.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO VINICIUS FERREIRA DE QUEIROZ **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Embargos acolhidos

00274 Processo: 0028255-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimentoretro nos termos do artigo 511 do cpc

00275 Processo: 0029151-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO LIRA MELO **ADV: WALLACE ALENCAR GOMES,CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

00276 Processo: 0033774-92.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINO BARBOSA DE BRITO **ADV: SUELLEN MENEZES DA COSTA,IEDJA MARIA ALENCAR DINIZ.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

00277 Processo: 0036174-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRO MARCONE FELICIANO DE LIMA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00278 Processo: 0036777-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seintime-se o embargado para se manifestar no prazo legal.

00279 Processo: 0037129-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TELMA HELOISA ALCOFORADO DA SILVEIRA **ADV: SANDRA LEAL PESSOA,MARIA ROSSANA DA COSTA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00280 Processo: 0037445-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUSTAVO SANTOS CARLETTO **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA,LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de 05 dias manifestar-se acerca das fichasfinanceiras de fls 154/164

00281 Processo: 0038944-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAISAN COM DE VEICULOS LTDA **ADV: ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO.** REU: HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA **ADV: ALBERTO LOURENCO RODRIGUES NETO.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo legal apresentar impugnacao a execucao de fls 520/522 nos termos do artigo 535 do cpc

00282 Processo: 0040372-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO EDUARDO DE VASCONCELOS **ADV: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA,PAULO ROBERTO FERNANDES JALES.** REU: PPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00283 Processo: 0046377-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-seo promovente par ano prazo de 05 dias manifestar-se acerca das fichasfinanceiras de fls 161/163

00284 Processo: 0048455-62.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: IVANILDO MARINHO DE ARAUJO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-sea parte embargada para no prazo de 10 dias requerer o que entender dedireito.

00285 Processo: 0051068-55.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE,RICARDO LEITE DE MELO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CELIA DOS SANTOS **ADV: ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE,RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seo advogado do promovente para dizer em 05 dias acerca do atual estadode saude do paciente indicando inclusive o local onde o autor se encontra

00286 Processo: 0051496-03.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo legal apresentar impugnacao a execucao de fls 30 nos termos do artigo 535 do cpc

00287 Processo: 0053422-19.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO.** REU: ROMULO VENICIUS DE CARVALHO GERONIMO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00288 Processo: 0053863-83.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO JOSE BEZERADE MELLO **ADV: JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO,PAULO CAVALCANTI,JOCIELHA DE ALMEIDA ALVES.** Despacho: Intime-seo pormovente para no prazo de 10 dias apresentar os calculos atualizados de maneira a possibilitar o prosseguimento da execucao.

00289 Processo: 0054192-12.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMILA VILAR DA SILVA **ADV: ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00290 Processo: 0055065-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEYLSO RODRIGO DOS SANTOS XAVIER **ADV: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00291 Processo: 0056697-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLINDA COSTA LACET **ADV: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00292 Processo: 0061740-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-sea promovida para no prazo de 10 dias apresentar a documentacao requerida

00293 Processo: 0062336-72.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIO KEMPS BATISTA DORNELAS CHAVES **ADV: MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-seas partes para querendo no prazo de 05 dias especificarem as provas que pretendem produzir

00294 Processo: 0064155-44.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALVA MOUZINHO BEZERRA **ADV: ISABEL CARLOS ROCHA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00295 Processo: 0070277-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EWERTON JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.

00296 Processo: 0071653-94.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCAS ANDRE SALVINO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para querendo no prazo de 05 dias especificarem as povas pretemdem produzir

00297 Processo: 0072047-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS JUNIOR **ADV: PEDRO AUGUSTO ANDRADE MAGALHAES,IARAMY GOMES TEOTONIO.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de 10 dias manifestar-se sobre peticao e documentos de fls 48/57

00298 Processo: 0096957-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA.** REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: O ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda

00299 Processo: 0098173-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo legal apresentar impugnacao a execucao de fls 147/156 nos termos do artigo 535 do cpc

00300 Processo: 0108276-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 548/602 nos termos do art. 511 do cpc

00301 Processo: 0110540-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 5466/590, nos termos do artigo 511 do cpc

00302 Processo: 0112489-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seo requerido para no prazo legal apresentar contestacao ao requerimento de fls 549/588 nos termos do artigo 511 do cpc

00303 Processo: 0121510-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA MARIA DA SILVA **ADV: DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE,BRUNA DE FREITAS MATHIESON,ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de dirioto.

00304 Processo: 0126320-98.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR.** Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da peticao de fls 88

00305 Processo: 0127943-03.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA PEREIRA **ADV: JESSEANA DE ARAUJO ROCHA,PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito

1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00306 Processo: 0001797-05.1998.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: EST ROD DE JOAO PESSOA LTDA Sentença: Processo extinto.

00307 Processo: 0002443-97.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DO BU AUTO PECAS Sentença: Processo extinto. Ante a liquidacao da divida

00308 Processo: 0013028-53.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: SOCIEDADE E O MUNDO INFANTIL Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00309 Processo: 0101419-86.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: PERILO HOLANDA DE LUCENA Sentença: Processo extinto. ante a liquidação da divida

00310 Processo: 0110047-44.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: ELIONEIDE ARAUJO DE SOUZA GONCALVES Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

00311 Processo: 0758086-96.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: JOSE ALDEMIR DE ALMEIDA Sentença: Processo extinto. em virtude do cancelamento da CDA

00312 Processo: 0902049-02.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: JOSE BEZERRA PONTES Sentença: Processo extinto. Art. 924, II, do CPC, c/c ar5t 156, I, do CTN.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 128/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00313 Processo: 0003055-22.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PETRONIO DE LIMA DIAS **ADV: HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13 de outubro de 2016, as 14:00 horas.

00314 Processo: 0008449-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: HERBERT XAVIER DE MESQUITA **ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado para, no prazo da lei, apresentar alegacoes fi-nais.

00315 Processo: 0016079-83.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RODRIGO ANTONIO DA SILVA **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** Despacho: Reu impronunciado

00316 Processo: 0022479-16.2014.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO MARTINS DE CARVALHO **ADV: MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA.** Despacho: Reu pronunciado

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 126/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00317 Processo: 0001717-81.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALDMEMIR KLEYTON ALVES DE LIMA **ADV: OSCAR STEPHANO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-seADVOGADO CONS-TITUIDO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS,TOMAR CIENCIA DO DESPACHO NOS AUTOS

00318 Processo: 0028588-75.2016.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: A. C. P. **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA,GABRIEL LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do despacho de f.72, que concedeu vista dos autos em cartorio e carga rapida para extracao de copias.3

00319 Processo: 0030418-76.2016.815.2002 - CAUTELAR INOMINADA C REU: J. H. L. S. **ADV: EDNILSON SIQUEIRA PAIVA.** Despacho: Intime-se do INDEFERIMENTO do pedido de revogacao da segregacao cautelar formulado pela defesa.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 090/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00320 Processo: 0000601-58.2016.815.2004 - ADOCAO REU: J. N. R. **ADV: SERGIO ALBERTO RIBEIRO BACELAR.** Despacho: Intime-se intimação da parte promovida por seu advogado,para se maniofestar acerca dos novos documentos acostados às fls., 107/166 no prazo de 10 dias

00321 Processo: 0001378-43.2016.815.2004 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: N. F. C. **ADV: JOSE AYRON DA SILVA PINTO.** Despacho: Intime-seintimem-se as partes para que digam,no prazo de 10 dias, se pretendemproduzir provas,especificando-as e justificando sua finalidade,esclarecendo que não se manifestando,comporta julgamento antecipado da lide.

00322 Processo: 0001765-58.2016.815.2004 - GUARDA AUTOR: A. A. M. **ADV: RAFAEL SOARES SINTONIO TRIGUEIRO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte promovente para fazer juntada das referidas certido-es de óbito e emendar a inicial para ação de Tutela.

00323 Processo: 0001842-67.2016.815.2004 - GUARDA AUTOR: D. O. L. **ADV: IZABELA ROQUE DE SIQUEIRA FREITAS.** REU: L. F. S. Despacho: Intime-seintimação da parte damiao de oliveira lopes, da decisão.vistos etc.. por tais razoes, reconheço, de oficio a incompetencia deste juizo, e determino a remessa dos autos a uma das varas de familia da capital...

00324 Processo: 0002108-88.2015.815.2004 - PROCDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. F. L. **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedentecom fundamento no art. 487, i, do novo CPC.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 139/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00325 Processo: 0005165-23.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: MAIKON VINICIUS AMARO RIOS **ADV: GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seSr. Adv. Giovanna Deininger de Oliveira, OABPB018385, ficiais intimadada audiência de justificação designada para o vindouro dia 22 de setem bro de 2016, a partir das 13 horas e 30 minutos.

00326 Processo: 0018288-88.2015.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: MARCELO FIGUEIREDO LEITE Despacho: Intime-seFrancisclaudio de França Rodrigues-Adv-OAB/PB 12118 ficiais intimado ase manifestar sobre os documentos ee fls. 1400/1410 ref a MARCELO FIGUEIREDO LEITE - Vara Militar]

00327 Processo: 0022142-90.2015.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: EDIVALDO DE FIGUEIREDO GUILHERME **ADV: THELES BUSTORFF FEODRIPPE DE O. MARTINS.** Despacho: Intime-seDr. Theles



Bustorff Feodripe de Oliveira OAB/PB 19532, para requerimento de diligencias, referente ao SD QPC PM Edivaldo de Figueiredo Gui-Iherme.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 135/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00328 Processo: 0014739-70.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HEVERTON BRITO AZEVEDO **ADV: MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇAABSOLUTORIA, CUJO INTEIRO SE ENCONTRA PUBLICADO NO SITE DOTJPB

00329 Processo: 0022933-59.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ ALBERTO DE FRANCA OLIVEIRA **ADV: GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer a sala de audiencias desta 1a.v.criminal,no proximo dia 01/de novembro/de 2016,pleas 13:30hs.,com vista a realizacao de audiencia de instrucão e julgamento.

00330 Processo: 0030703-69.2016.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: R. B. N. C. **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE.** Despacho: Intime-se para saber do INDEFERIMENTO do pedido de revogacao da prisao preventiva imposta a RAFAEL BRUNO DO NASCIMENTO CANDIDO,mantendo-se intocada a decisao do juizo da custódia.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 143/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00331 Processo: 0021776-51.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HEROTILDES PEREIRA DE SOUZA **ADV: SHEYNER ASFORA,JOSE IDELTONIO MOREIRA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia16/novembro/2016, as 14:30 horas, neste Juízo da 2a Varas Criminal daCapital.

00332 Processo: 0028137-50.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: WALDYR LIRA DOS SANTOS LIMA NETTO **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-sea defesa para comprovar o adimplimento do debito tributario, no prazo de cinco(05)dias.

00333 Processo: 0029328-33.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RICHARDSON SILVA MACEDO **ADV: VINICIUS LEITE PIRES.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia13/ outubro/2016,as 14:30 horas, neste Juizo da 2a Vara Criminal da Capital.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 130/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00334 Processo: 0018119-38.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOAO SOARES SANTANA **ADV: THIAGO SANTOS BARBOZA.** Despacho: Intime-seo assistente de acusacao para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

00335 Processo: 0018639-61.2015.815.2002 - CRIMES AMBIENTAIS REU: THIAGO RODRIGO LIMA DOS SANTOS **ADV: ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seo advogado de defesa para apresen-tar alegacoes finais do reu no prazolegal.

00336 Processo: 0019982-92.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVALDO INACIO DA SILVA JUNIOR **ADV: MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO.** Despacho: Intime-sea advogada de defesa para apresentar alegacoes finais em favor do reuno prazo legal.

00337 Processo: 0027307-84.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUILHERME CAMPELO RABAY NETO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução de julgamento, designada pa-ra o dia 04/10/2016, as 15:00h, nesta vara.

00338 Processo: 0027307-84.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GUILHERME CAMPELO RABAY NETO **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-se rejeito a preliminar de inépcia da paça acusatória e deixo de absol-ver sumariamenteo o denunciado por não vislumbra-r a ocorrência do dis-posto no arti.397, III, do CP.

00339 Processo: 0028091-61.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONH LENON ARAUJO COU-TINHO **ADV: MARINALDO ROBERTO DE BARROS.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar alegacoes finais no prazo legal.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 111/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00340 Processo: 0028494-30.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO NUNES DE SOUZA **ADV: JOSE RUBENS DE MOURA FILHO.** REU: MIRELLE KATILEN DA SILVA AMARAL **ADV: THIAGO SANTOS BARBOZA.** Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia 29/09/16, as 14h00.

00341 Processo: 0087691-52.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO ALEXANDRE DA COSTA FILHO **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 10/10/2016,as 14h30min, as testemunhas de defesa comparecerao indep.de intimacao.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 128/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00342 Processo: 0027538-14.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOANDERSON SILVA DE FARIAS **ADV: LUCIANO CARNEIRO C FILHO,THALLES CESARE A MACEDO DA COSTA.** REU: JE-FFERSON ESPINOLA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 06 de outubro de 2016, às 14:30hs, na 5 vara criminal da capital.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 271/14 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00343 Processo: 0002149-27.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: VICTOR SOUZA DE LUCENA **ADV: SHEYNER ASFORA,MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: MARIANA MAR-TINS REIS LUCENA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se os advoga-dos do pedido deferido devendo os indiciados tao logo sejamliberados pelas autoridades americanas,informar este juizo do resultado da audiencia designada para o dia 15/12/2016, no prazo de 05 dias

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 241/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00344 Processo: 0017189-83.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON LIMA DE QUEI-ROZ **ADV: JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR,JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** Despa-cho: Intime-se o advogado da audiencia de instrucão e julgamento designada para odia 11 de outubro de 2016 as 14 00 horas

00345 Processo: 0023452-97.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. O. S. **ADV: ROUGGER GUERRA JUNIOR,NAYANE PEREIRA DOS SANTOS RAMALHO.** Despacho: Intime-se os advogados para cumprirem o art 396 do cpp, no prazo legal

00346 Processo: 0027948-72.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ANTONIO CAROLINO DELGA-DO NETO **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS,ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia de instrução que foi antecipada para o dia 17/10/2016,as 14:30h, na 4(quarta) vara criminal da Comarca de CampinaGrande/PB, forum Afonso Campos.

00347 Processo: 0350514-30.2002.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEILTON MENDES DA SILVA **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se comparecer a audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 04/10/2016, as 15:00h.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 271/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00348 Processo: 0002149-27.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: VICTOR SOUZA DE LUCENA **ADV: SHEYNER ASFORA,MILTON GOMES SOARES,MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** REU: MARIANA MARTINS REIS LUCENA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se os advogados do pedido de dilacao do prazo para apresentacao dos indiciados neste juizo,devendo este Juizo ser informado do resultado da audiencia designada para o dia 15/12/2016,no prazo d 05 dias,apos realiz

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 149/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00349 Processo: 0001075-35.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO EDUARDO ALBINO **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda para condenar o reu quatro vezes nas penas do art. 155, 4º, inc II c/c o art. 61, II, "h" e art. 71, todos do CP.

1A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 160/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00350 Processo: 0006613-62.2014.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora,acerca da petição de fl.59,em 05 dias.

00351 Processo: 0007354-39.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o promovido para em 05 dias, informarem se ainda existem provas a produzir,especificando-as em hipotese afirmativa.

00352 Processo: 0008005-76.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FEITO NA LEI 12.844/13, COM A REDACAO DADA PELA MEDIDAPROVISORIA Nº707/2015.

00353 Processo: 0013221-81.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DA IND DE MAT/SEG/E PROTECAO AO TRABALHO PB **ADV: ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO,ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: JAL-DEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE.** Despacho: Intime-se as partes acerca da decisão de fls.509/515 que determina a suspensãodo processo até o julgamento das ações coletivas, nos termos do precedente

mencionado na dita decisão.

00354 Processo: 0014402-20.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FENELON MEDEIROS FI-LHO **ADV: FENELON MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se o promovido (advogado em causa própria), para se manifestar sobre o interesse de produzir provas,no prazo de 05 dias,especificando-as,em caso positivo.

00355 Processo: 0016903-15.2009.815.2003 - EXIBICAO REU: SABEMI PREVIDENCIA PRIVADA **ADV: JULIA-NO MARTINS MANSUR.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA/EXECUTADA ATRAVES DO SEU ADVOGADO PARA QUE,NO PRAZODE 15 DIAS,EFETUE O PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVO-CATICIOS SUCUMBENCIAIS,ACRESCIDOS DAS CUSTAS.

00356 Processo: 0020524-20.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILMA DANTAS FER-NANDES **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias incluir seu cõnjuge no polo ativo da lide ou comprovar que são casados em regime de separação de bens conforme sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

00357 Processo: 0027047-77.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OLINTO ALVES **ADV: LUCIANA MARIA SILVEIRA GOMES COUTINHO,NILTA MARIANA DE ALMEIDA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sePROMOVENTE PARA,NO PRAZO DE 05 DIAS COMPARECER EM CARTORIO MUNIDO DE SEUS DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO PESSOAL PARA COLHEITA DE SUAASSINA-TURA QUE DEVE SER APOSTA POR 10 VEZES EM FOLHA FORNECIDA PELA ESCRIVANIA.

00358 Processo: 0065617-98.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO GUILHERME GON-CALVES DE OLIVEIRA **ADV: PAMELA SILVA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: UNIFE CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA,MARCELO WEICK POGLIESE.** Despacho: Intime-seCONSIDERANDO QUE NENHUMA DAS PARTES PRESCINDIU DA PRODUCAO DE PROVAS,INTIMEM-SE O AUTOR E A RE PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR,NO PRAZO DE 10 DIAS,SOB PENA DE JULGAMENTO ANTECIPADO.

00359 Processo: 0083885-06.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PLANO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA **ADV: ANDRE GOUVEIA,ERIVALDO HENRIQUE DE MELO,DJAIR ARRUDA DE MENDONCA JUNIOR.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA RECOLHER DILIGENCIAS NECESSARIAS A CITACAO, SOB PENA DE EXTINCAO DO PROCESSO. COMPROVADO O PAGAMENTO,CITE-SE O SEGUNDOPROMOVIDO.

00360 Processo: 0096545-32.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO AVELINO DOS SANTOS FILHO **ADV: FABIANA MARIA F I DA COSTA.** Despacho: Intime-se O AUTOR P/JUNTAR EM 15 DIAS,EXTRATO BANCARIO DE MARCO/2012(MES APRESENTACAO DO CHEQUE-F.15V),APTO PRO-VAR SEU DIREITO.SE AUSENTE MANIFESTACAO SERA INTERPRETADO C/O FALTA INTERESSE PROVAS,ENSEJA JULGAMENTO ANTEC

00361 Processo: 0109411-72.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES DE BRITO DUARTE **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERA-TIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes f.184/186,"determino a promovida,em 30 dias,junte documento-habil comprovar data em q fora realizada solicitacao exame PET/CT SCANFAVOR AUTORA P/MEDICO DR.ARY S.SANTOS,CRM3834 E DIA EM Q FORA NEGADO.

00362 Processo: 0111565-63.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES DE BRITO DUARTE **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERRA-TIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: HERMANO GADELHA DE SA,LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes f.140/142,"determino a promovida,em 30 dias,junte documento-habil comprovar data em q fora realizada solicitacao exame PET/CT SCANEM FAVOR AUTORA P/ MEDICO DR.ARY S.SANTOS,CRM3834 E DIA EM Q FORA NEGAD

00363 Processo: 0751394-75.2007.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para especificar provas que pretendem produzir, noprazo de 10 dias, sob pena de julgamento antecipado da lide.

2A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 096/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00364 Processo: 0003465-09.2015.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: G. O. A. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: E. M. F. A. A. **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO,GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: D. F. A. F. **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** Despacho: Intime-seaudiencia 10.10.2016 as 13:20hs.

00365 Processo: 0004204-85.2015.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: JOBSON ALVES DE LIMA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** Sentenca: Intime-seda sentenca que homologou o pedido de desistencia.

00366 Processo: 0006927-08.2014.815.2003 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: V. B. D. **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** REU: M. A. O. **ADV: HOUSEMAN ROCHA,ERIC ALVES MONTENEGRO,CHARLES LEANDRO OLIVEIRA NOIOLA.** Despacho: Intime-seaudiencia dia 18.10.2016 as 14:50hs

00367 Processo: 0020077-32.2009.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: T. P. N. **ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA,RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO,RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: R. C. M. **ADV: MANOEL ALMEIDA TAVARES.** Despacho: Intime-seaudiencia 13.10.2016 as 14hs

00368 Processo: 0022437-08.2007.815.2003 - ARROLAMENTO COMUM AUTOR: MARIA RITA SILVA DE OLI-VEIRA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA.** Sentenca: Intime-seda sentença que deferiu o pedido.

00369 Processo: 0034165-07.2011.815.2003 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: SHEYLLA WILMA LEITE TAURINO **ADV: FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA,ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA,RINALDO CIRILO COSTA.** REU: SERGIO RICARDI MARTINS DE SOUZA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Sentenca: Intime-seda sentença que homologou o pedido de desistencia.

00370 Processo: 0038750-78.2006.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: IVANILDA DE MORAES PINHO **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA,LEONARDO THEODORO DE AQUINO.** INTERESSADO: DEBORA PAVARI-NO **ADV: ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO.** Sentenca: Intime-seda sentença que homologou o plano de partilha amigável

00371 Processo: 0736543-31.2007.815.2003 - INVENTARIO AUTOR: ODAILZA DE OLIVEIRA BRITO **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Sentenca: Intime-seda sentença que julgou extinto o processo sem julgamento do merito.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 162/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00372 Processo: 0000087-45.2015.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER JOSE GALDINO DA SILVA **ADV: FLAVIO GONCALVES COUTINHO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DO TEOR DA SENTENÇA

00373 Processo: 0001007-82.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WENDERSON PEREIRA CORTE **ADV: OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO,PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA,MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR.** Despacho: Intime-seos advogados para a audiência do dia 17/10/16, às 14h45.

4A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 160/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00374 Processo: 0002679-62.2015.815.2003 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: HUMBERTO XAVIER FRA-DE **ADV: ERIKA TUANNY DE MOURA MELO,RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANÇ E INVEST S/A SANTANDER FINANCIAM **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Competencia declinada Aco-lho a exceção.

00375 Processo: 0003844-57.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERREIRA DE SA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: ADALBERTO ALVES BENTO JUNIOR **ADV: RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA.** REU: JOSEFA MARIA DE ARAUJO BENTO **ADV: RAMOM POSSIDONIO DE CARVALHO LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2016 as 17hs neste fórum de Mangabeira.

00376 Processo: 0004565-38.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA,PAULO WANDERLEY CAMARA,NIVEA DANTAS DA NOBREGA.** REU: MARIA DA GUIA FELINTO DA SILVA **ADV: MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DIAS **ADV: ISABELA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA,LIDIANE DE MELO MUNIZ.** REU: SEVERINO BERNARDO DE FRANCA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM,PEDRO ROBERTO BUNN.** Despacho: Intime-se AS PARTES DA DECISAO DE FLS. 313/314.

00377 Processo: 0008488-67.2014.815.2003 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR CEHAP **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA,PAULO WANDERLEY CAMARA,MARINALDO DE ARAUJO PAIVA.** Despacho: Intime-se O IMPUGNADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE AIMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA, EM DEZ DIAS.

00378 Processo: 0014322-27.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL VICENTE FILHO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: JOSETE DE FRANCA MARINHO MARQUES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA,ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES.** AUTOR: JOSILDA CARVALHO DAMASCENO **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: LAUDELINA GONCALVES DE LIMA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: LUCIA DAMIAO BATISTA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA ALVES DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA GENU-INO DE SOUZA ALVES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO,KARIME SILVA SILVEIRA.** Despacho: Intime-se os autores,do despacho de fl.676 que determina que os autos sejam enviados à Justiça Federal.

00379 Processo: 0024966-92.2010.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILVANDRO TRAJANO DE LIMA **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: PLANTERRA PLANEJAMENTO DA TERRA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL.** Sentenca: Embargos rejeitados

00380 Processo: 0031274-47.2010.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES



CAMBOIM ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA,BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte promovida, como determinado no termo audiência (fls 183) paraprovidenciar o recolhimento dos honorários periciais, em dez dias.

00381 Processo: 0031274-47.2010.815.2003 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EUDAS CUNHA RODRIGUES ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS,EDIZIO CRUZ DA SILVA. AUTOR: JOSE CARLOS BERNARDO RODRIGUES ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS. REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM ADV: LUIZ CARLOS BRITO PEREIRA,BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se as partes para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos em quinze dias.

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 162/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00382 Processo: 0000617-15.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALYSSON JUNIO BRITO DA SILVA ADV: MICHEL COSTA CARVALHO. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DO DIA 25/10/16, ÀS 17H00.

00383 Processo: 0003896-77.2014.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DANILTON GALDINO GONCALVES ADV: FABIANA RODRIGUES SIMOES,RUTIE KATUZIA DOS SANTOS GOMES RODRIGUES,EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO. Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS.

00384 Processo: 0005103-14.2014.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANA PAULA FELIX DA SILVA ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA. REU: LAUDICELIA FERREIRA DE LIMA ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA. Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 19/10/2016, pelas 14:00h

00385 Processo: 0043066-61.2011.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON MENDONCA DE LIRA FERREIRA ADV: RENAN PALMEIRA DA NOBREGA. Despacho: Intime-seo advogado para a apresentação de memoriais.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 160/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00386 Processo: 0009356-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE FAUSTINO DE MELO ADV: OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR. Despacho: Intime-se a parte impugnada , para, em 15 dias, pronunciar-se acerca do petiti rio aportado  s fls. 233/241.

00387 Processo: 0012013-19.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes recorridas(AUTORA e RE) para apresentarem as contrarraz es, no prazo de 15 dias.

00388 Processo: 0012814-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOSREU: FEDERAL DE SEGUROS S/INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADV: EDUARDO BRAZ DE FARIAS XIMENES. Despacho: Intime-se a C.E.F. para, em 30 dias, demonstrar interesse no processo, haja vista que o mesmo discute a abertura de apolice publica(RAMO 166) de seguro habitacional do SH/SFH, segundo rege Lei Federal n  13.000 em vigor

00389 Processo: 0016832-96.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYANNE CAMELO PORTO ADV: NAYANA DE MELO PORTELA PINTO LOPES,ARTEMISIA BATISTA LEITE BEZERRA. REU: FACISA ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO,GUSTAVO COSTA VASCONCELOS,WELLINGTON MARQUES LIMA. Sentenca: Intime-se as partes para ci ncia da Senten a(fl.93/94), que declarou extinta a presente    o.

00390 Processo: 0019819-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL FRANCISCO BARBOZA ADV: FELIX ARAUJO FILHO,RODRIGO ARAUJO CELINO,FELIX ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se Diante do comprovante de pagamento aportado  s fls. 373, pelo promovido, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender oportuno.

00391 Processo: 0020567-79.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ALICE DA SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: MARIA DA SILVA ANDRADE ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: MARIAALICE DA SILVAALVES ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA BRITO ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. AUTOR: MARIA DO CARMO SILVA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: PREVISA CLUBE DE SEGUROS ADV: LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para, em 15 dias dizer se existe o interesse em conciliar-se, inexistindo, requeiram o que entender de direito.

00392 Processo: 0025997-12.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/ A ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ. Despacho: Intime-se a parte autora para em 15 dias, fornecer o endere o da r  devidamente atualizado pi requerer o que entender de direito.

00393 Processo: 0028174-41.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: CELSO MARCON. REU: INACIO JOSE OLIVEIRA GONCALVES Despacho: Intime-se o AUTOR para, prazo de 05 dias, apresentar planilha de calculo atualizada, apontando o poss vel equívoco que resultou a n o concord ncia da autora com rela  o aos c lculos apresentados pela contadoria (fls.80)

00394 Processo: 0031924-32.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BARBOSA DA SILVA ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o teorda decis  o do Ac rd o dos embargos de declara  o, aportado aos autos  s fls.810/812, requerendo o que entender oportuno.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 169/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00395 Processo: 0004387-80.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDRE DE FARIAS LEAL ADV: THIAGO LEITE CAVALCANTI. Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias informar se tem interesse no prossehuimento do feito, suprimo a falta do ato processual que lhe incumbe, sob pena de extinc o.

00396 Processo: 0012710-11.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE SOUSA ADV: MARIO FELIX DE MENEZES. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES,LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO,LUIS CARLOS LAURENCO. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente (senten a de fls.139/146)

00397 Processo: 0013369-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GRACIETE SILVA ANDRADE ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA. Despacho: Intime-seo autor para em 15 dias dar cumprimento a senten a.

00398 Processo: 0017916-11.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO DA SILVA CARVALHO ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO,FABIOLA MONALISA PAULINO SARAIVA. REU: JOSEADELMO CAVALCANTE BARROS ADV: JOSE ALDIFAS DE ALMEIDA. Despacho: Intime-seo executado para no prazo de 05 dias menifestart-se sob a penhora realizada, bem como o autor do indeferimento do pedido de fls. 82/84. dosautos.

00399 Processo: 0018291-07.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO. REU: AYMORE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Sentenca: Pedido julgado improcedente (senten a de fls.100/103)

00400 Processo: 0021016-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO GLAYDSON FONSECA SOUSA ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND,RAFAEL SGANZERLA DURAND. Despacho: Intime-seas partes para tomar ciencia da senten a

00401 Processo: 0022287-52.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA,DANIEL DALONIO VILAR FILHO. Despacho: Intime-seo apelado para apresentar contrarrazoes no prazo de 15 dias.

00402 Processo: 0026126-22.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARISTIDES HAMDAD GOMES ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA,LILIAN SANTOS VITAL. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar sobre a impugna  o de fls. 258 e seguintes, no prazo de 15 dias.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 134/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00403 Processo: 0013099-93.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA DAS DORES MEDEIROS ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o conteudo defls. 86.

00404 Processo: 0026734-15.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA MENESES ARAUJO DE CARVALHO ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR. REU: VIACAO SAO JOSE IDALINO TRANSPORTES LTDA Despacho: Intime-sea parte autora do despacho que indeferiu o pedido de envio de of cio ao CRI.Fica intimado para esclarecer, no prazo de 10 dias,as divergencias do polo passivo desta demanda,conforme despacho de fls.83.

00405 Processo: 0028094-77.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO VALENTIM FERREIRA ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. REU: BANCO BMG S/A ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-seas partes para que, se ainda nao o fizeram, indicarem assistente tecnico e quesitos, caso queiram, no prazo de 10 dias.

00406 Processo: 0031004-58.2005.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA REU: THEREZA HELENA BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA ADV: MARIA GLAUCE CARVALHO DO N GAUDENCI,HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI. REU: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTE ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR. REU: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA ADV: DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. Despacho: Intime-seas promovidas para falarem, no prazo de 15 dias, sobre a peticao de fls.843/847.

00407 Processo: 0031824-77.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA MACIEL ALVES ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seas partes da decis  o que reduziu as astreintes para o valor de r 10.000,00(dez mil reais). Fica intimado o exequente para requerer o que entender de direito,no prazo de 5 dias.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 106/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00408 Processo: 0000334-13.2000.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ATIVOS SA SECURITIZADORA DE CREDITOS ADV: KADMO WANDERLEY NUNES,FLAVIO MIRANDA. REU: JOSE CARLOS CARVALHO DOS SANTOS Despacho: Intime-se o advogado habilitado para impulsionar a execu  o como entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento.

00409 Processo: 0002622-74.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. REU: ALISSON GONCALVES AGRA ADV: VITAL BEZERRA LOPES. Sentenca: Intime-se de todo o teor da senten a de fl. 77, que homologou o acordo celebrado entre as partes...

00410 Processo: 0010295-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO NOGUEIRA DA SILVA ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO,BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA,ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR. REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para, diante da peti  o de fls. 93, dizer se possui interesse em composi  o amig vel, no prazo de 05 dias.

00411 Processo: 0011056-86.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORGANIZACAO PAPEL MACHE ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES. Despacho: Intime-sea re para dizer da viabilidade da per cia requerida,justificando a inssist ncia do pedido com a controv rsia da demanda,no prazo de 10 dias.A autora para dizer se ainda tem provas a produzir,tambem em 10 dias

00412 Processo: 0011754-58.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALYSSON MENDES FERNANDES FELISMINOREU: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A ADV: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES. Despacho: Intime-se a parte promovida para apresentar contrarraz es, querendo, no prazo de 15 dias.

00413 Processo: 0012926-35.2013.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MARIA DAS NEVES CARDOSO ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA. REU: ROBERTO WAGNER VASCONCELOS DE SOUZA ADV: ALYSSOM AMORIM QUARESMA. Despacho: Intime-seas partes do deferimento do pedido de tutela bem como de todo teor dadedis  o de fls.128.

00414 Processo: 0014624-13.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE SOUTO COSTA ADV: JOSE CARLOS NUNES DA SILVA. REU: TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A Despacho: Intime-se a parte adversa (autora) para apresentar contrarraz es, querendo, em15 dias.

00415 Processo: 0018974-49.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONDINELE SANTANA DE LIMA ADV: PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS,REBECCA ROCHA LIMA. REU: BANCO IBI S/A ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA,FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de bloqueio on line. Intime-se o autor para se manifestar sobre a certid  o de fl. 139/v, requerendo o que de direito.

00416 Processo: 0019474-81.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: VICTOR BEZERRA GOMES ADV: ANA PAULA ANGELO GUEDES,ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. REU: ROMILDO MATEUS ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento to do m rito Intimem-se de todo teor da senten a de fls. 63/64.

00417 Processo: 0021931-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ORG PAPEL MACHE DE ECONOMIA SOLIDARIA DE ASSIST AO PNES ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Intime-sea autora para apresentar eventual proposta de acordo,a fim de evitar a designa  o de ato infrut fero..caso n o persista mais o interesse,noprazo de 10 dias deve dizer do interesse em produzir outras provas.

00418 Processo: 0022232-28.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CONDOMINIO SHOPPING CAMPINA GRANDE ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE,DAVI TAVARES VIANA. REU: PK NET PLAY ENTRETERTIMENTOS LTDA Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir o despacho de fls. 87 ou requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de extin  o.

00419 Processo: 0023302-22.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILDO CRISPIM DE SOUZAREU: BANCO GMAC S/A ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para o recolhimento da parte que lhe cabe das custas judiciais, no prazo de 10 dias, sob pena de penhora on-line.

00420 Processo: 0024876-12.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CRISPINIANO DA SILVA ADV: PLINIO NUNES SOUZA. REU: CLAUDIA MONTEIRO SANTOSINTERESSADO: VALDENIO DE SOUZA SOARES ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES,JULIANA DO O TEJO E TORRES. Despacho: Intime-seos interessados para acostarem o original do termo de acordo extrajudicial encontrado nos autos.

00421 Processo: 0024944-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SALIANDRO JULIO DA SILVA ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA. REU: ITAU SEGUROS S A Despacho: Intime-se a parte adversa (promovente) para, querendo, apresentar contrarraz es no prazo de 15 dias.

00422 Processo: 0026342-70.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. REU: ESCOLA DE ENSINO MEDIO REGINA COELI LTDA- Ato Ordinatrio: INTIME-SE para recolher as dilig ncias necess rias a expedi  o do mandado.

00423 Processo: 0121422-95.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DOS SANTOSREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se a parte promovida para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, a teor do art. 485,   4  do NCPC.

00424 Processo: 0123815-90.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOILMA FARIAS SOARES ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA. REU: UNIMED DE JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: MARCELO WEICK POGLIESE,MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR,HERMANO GADELHA DE SA. Ato Ordinatrio: Intimem-se as partes para, diante do retorno dos autos do TJ, se manifestarem, requerendo o que entender de direito.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00425 Processo: 0000011-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAN NOVAIS DA SILVA- REU: BANCO REAL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de quinze dias,efetuar o pagamento das custas processuais,sob pena de inscri  o a d vida  tiva do Estado,no termos da senten a de fls.74/78.

00426 Processo: 0000361-44.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA SIMONE COSTA CHAVES TARRADTREU: COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA UNIMED ADV: RAMONA PORTO AMORIM GUEDES. Despacho: Intime-se o apelado para responder, ao recurso de apela  o da parte autora,no prazo de quinze dias.

00427 Processo: 0003101-09.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ODVALDO PAULO DOS SANTOS ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA. REU: VANDILO MODESTO RIBEIRO Despacho: Intime-se o executado,para fins do art.854,NCPC,no prazo legal.

00428 Processo: 0003189-42.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENIS DO NASCIMENTO SALES ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES. Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 15(quinze) dias, cumprir o despacho de fls.62v.

00429 Processo: 0004959-12.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA. REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO. Sentenca: Intime-se as partes da senten a de fls.217/218, que rejeitou os embargos decla-rat rios.

00430 Processo: 0005329-54.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ECONOMICO S/A ADV: MARCO GARRIDO JR. Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo 10(dez) dias, dar cumprimento ao despachode fls.105.

00431 Processo: 0005540-51.2013.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. REU: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para efetuar o pagamento da diligencia de expedi  o do mandado de entrega, bem como para indicar a quem deve ser entregue o bem.

00432 Processo: 0006249-86.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM. Sentenca: Intime-se a autora para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca dosembargos de fls.201/206.

00433 Processo: 0006949-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAXWELL PAIVA CABRAL SANTOS ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentenca: Intime-se as partes da senten a de fls.110, que julgou extinto sem resolu  o dom rito.

00434 Processo: 0007239-53.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DIEGO ARTUR BRASILEIRO MOURA ADV: JULIO CESAR PIRES CAVALCANTI,MARIA GEANE ARAUJO. REU: ABN AMRO REAL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Sentenca: Intime-se as partes da senten a de fls.201/ 207, que julgou parcialmente o pedi-do.

00435 Processo: 0009271-31.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES ADV: VALTERLUCIANA ALMEIDA DE MORAES. REU: PAMESA DO BRASIL S/A ADV: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl.405,sobre a nomea  o de novo de perito,,cientificando-lhes do teor do art.465,par grafo 1 do cpc/201,para resposta no prazo de quinze dias.

00436 Processo: 0009481-72.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUZAREU: TNL PCS S/A ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se ao apelado,por seu advogado,para apresentar contrarraz es no prazo de quinze dias.

00437 Processo: 0011669-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO. Despacho: Intime-se o promovido para recolh -las, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de inscri  o em d vida  tiva.

00438 Processo: 0020231-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMANUEL SULPINO MOREIRA COLACO ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA. REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,FERNANDO LUZ PEREIRA. Despacho: Intime-se as partes da senten a de fl.132, prazo legal.



- 00439** Processo: 0020370-56.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: PEDRO DE SOUSA FARIAS FILHO **ADV: MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de fl.86 e do desbloqueio veicular no RENAJUD.
- 00440** Processo: 0020781-65.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE NASCIMENTO BEZERRA **ADV: MARIA GEANE ARAUJO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes da sentença de 74/77, no prazo legal.
- 00441** Processo: 0027721-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** REU: ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO Despacho: Intime-se a empresa cessionária seja novamente intimada para,no prazo de dez dias,regularizar sua representação processual,juntando aos autos procuração outorgada ao advogado subscritor da petição de fls.318/322.

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 150/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00442** Processo: 0001069-55.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA **ADV: SUELLEN PONCELL.** Despacho: Intime-se parte recorrida(promovida) para, no prazo de 15 dias, querendo, apresente as contrarracoes a apelação feita.
- 00443** Processo: 0002098-14.2012.815.0011 - REVISIONAL DE ALUGUE REU: BANCO ITAU S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Intime-se parte promovida, para, no prazo de 10 dias, efetuar o respectivo pagamento das custas processuais que lhe cabe,sob pena de inscrição na divida ativa do estado.
- 00444** Processo: 0004268-27.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PATRICIO MARCELINO **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES PEQUENO DO NASCIMENTO MARCELINO **ADV: WILMA ALVES DE LUNA.** REU: BOULEVARD SHOPPING CAMPINA GRANDE **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE,DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo comum de 15 dias, se manifestarem sobre osexpedientes de fls. 115/166 e 168, requerendo, em igual prazo, o que for de seus interesses.
- 00445** Processo: 0004665-86.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE o subscritor do petitorio de fls. 151, afim de receber alva-ra a disposicao neste juizo
- 00446** Processo: 0004779-88.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca da juntada do resultado da busca feita atraves do sistema infojud do enderecado promovido, requerendo o que entender de direito.
- 00447** Processo: 0004879-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARISTONE BALBINO DA SILVA **ADV: MABEL NUNES ROCHA,IONE ALVES DINIZ.** Despacho: Intime-se parte autora do indeferimento do pedido formulado as fls. 120, bem como de todo o teor do despacho de fls. 121, ficando ainda intimado para se manifestar acerca da petição e alvara juntado as fls.122/123.
- 00448** Processo: 0007288-60.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVA VILMA CALIXTO MINA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se parte exequente para,no prazo de 10 dias, apresentar memoria de calculo demonstrando o valor atualizado da divida exequenda e/ou requerer o que for de seu interesse.
- 00449** Processo: 0007488-96.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO **ADV: PIERSON HARLAN DANTAS FELIX,MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se autora, para, no prazo de 30 dias, requerer o cumprimento da sentenca,apresentando a memoria discrimi-nada e atualizada do debito, nos termos do art. 509, § 2º do CPC.
- 00450** Processo: 0008294-39.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVSON TADEU ALMEIDA FONSECA **ADV: LUIZ CLAUDIO MELLO,RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-seintime-se o autor, na pessoa de seu advogado, por todo teor da deci-sao de fls. 242, que INDEFERIU o pedido formulado as fls. 241
- 00451** Processo: 0013228-30.2014.815.0011 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: LOJAS INSINUANTE LTDA **ADV: ANA CAROLINA CATAO.** REU: CONSOMINIO SHOPPING CAMPINA GRANDE **ADV: DAVI TAVARES VIANA,VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de 15 dias,se manifestarem acerca do despacho de fl. 409, atendendo o item 2 e 3 do referido despacho.
- 00452** Processo: 0015164-27.2013.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: VINICIUS UCHOA DE SOUZA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para,no prazo de10 (dez) dias efetuar recolhimento de diligencias de expedição de man-dado de intimação para o promovido e o autor
- 00453** Processo: 0020808-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANUELLY VICENTE FERREIRA **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES,ARABELA DE CASSIA SILVA.** Despacho: Intime-se parte autora, para, no prazo de 10 dias, se manifestar sobre os calculos realizados, requerendo, em igual prazo, o que for do seu interesse
- 00454** Processo: 0024280-33.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAVSON TADEU ALMEIDA FONSECA **ADV: JOSELITO RAMALHO COSTA,MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora,na pessoa de seu advogado,para,no prazo de30 (trinta) dias,requerer o cumprimento da sentenca,nos termos do art524 do novo CPC,instruindo o pedido com memoria discrimi-nada e atualiz

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 133/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00455** Processo: 0009790-69.2009.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: PAULO MARCELO PINTO COSTA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM,CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se o inventariante para efetuar o pagamento das diligências de avaliação, tendo em vista a determinação de reavaliação de toda massa patrimonial.
- 00456** Processo: 0029068-27.2007.815.0011 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: KARLA SIMONE PROCOPIO NEVES ARAUJO **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se a autora para proceder o pagamento das custas e ITCD, no prazo de 15dias.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 044/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00457** Processo: 0006847-35.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO LUCAS CASTOR DE LIMA **ADV: IARA LUCENA BARBOSA D LIMA.** Despacho: Intime-se para AUDIENCIA DE MEDIACAO E CONCILIACAO no dia 06/10/2016, pelas 16:00 horas, bm como de todo o despacho de fls. 465. R

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 047/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00458** Processo: 0000499-16.2007.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. P. G. X. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE,KELIA SUELY MELO G RODRIGUES,ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** AUTOR: J. V. G. X. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE,KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** AUTOR: M. P. G. M. **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE,KEILA SUELY MELO GUEDES RODRIGUES.** REU: A. X. N. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para falar a respeito do cumprimento do expediente.
- 00459** Processo: 0003936-84.2015.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. J. L. B. **ADV: ITALO CLEMENTINO DE LIMA MONTENEGRO.** REU: O. L. L. V. B. **ADV: HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00460** Processo: 0007535-31.2015.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. B. L. **ADV: LAURA EMILIA LOPES AGUIAR,THAIS MOURA ESTRELA DANTAS.** REU: F. F. L. S. Sentenca: Processo extinto.a vista o pagamento da divida alimentar.
- 00461** Processo: 0010204-57.2015.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. A. R. S. **ADV: SEVERINO CATAO CARTAXO LOUREIRO.** AUTOR: H. R. S. **ADV: SEVERINO CATAO CARTAXO LOUREIRO.** REU: W. R. S. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00462** Processo: 0012851-30.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. B. P. **ADV: ANDRE MOTTA DE ALMEIDA.** REU: S. A. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** INTERESSADO: V. B. P. **ADV: ROBERTO CESAR LEITE GURJAO.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados, de todo o conteudo da decisao de fls.697/698.
- 00463** Processo: 0013806-27.2013.815.0011 - SOBREPARTILHA AUTOR: L. T. C. M. G. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** AUTOR: L. T. C. M. G. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** REU: D. G. A. **ADV: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar as suas razeos finais.
- 00464** Processo: 0020028-74.2014.815.0011 - INTERDICA0 AUTOR: A. P. C. A. M. **ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA,OLINDA SAMMARA DE LIMA AGUIAR.** REU: A. I. A. M. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00465** Processo: 0022863-35.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. F. B. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: A. W. S. B.REU: A. W. S. B.REU: A. W. S. B.REU: C.REU: A. P.REU: R. C. L. S. Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00466** Processo: 0026791-28.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. S. **ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA.** AUTOR: S. S. S. **ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA.** AUTOR: M. C. O. S. **ADV: JOSE NIVALDO DA SILVA.** REU: L. S. S. Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para manifestar-se a respeito dos fatos levantados pelo reitor e do despacho de fls.152, no prazo de 05(cinco) dias.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 162/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00467** Processo: 0013635-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BENEDITA ALVES DA SILVA **ADV: LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** Sentenca: Intime-sePARA NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS COPIA DA SENTENCA/ DECISAOEXARADA NOS AUTOS DA ACAO OBRIGACIONAL.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 163/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00468** Processo: 0000151-22.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DALMO DE OLIVEIRA LACERDA **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO,DAIANE GARCIAS BARRETO.** Despacho: Intime-se do despacho transcrito de fls.113-v:"A parte autora deve indicar,de forma expressa as gratifi-cações e/ou vantagens sobre as quais entende não poder recair a contribuição previdenciária,por ele recebido."
- 00469** Processo: 0007555-66.2008.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA S/A **ADV: ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO.** Sentenca: Intime-sePRA TER VISTA DOS AUTOS, POR 05 DIAS.
- 00470** Processo: 0012495-64.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO MASSARANDU-BA **ADV: RODRIGO DE ARAUJO OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-separa em 05 dias tomar ciencias dos documentos de fls.51/54
- 00471** Processo: 0012572-83.2008.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: DILMA DE ALCANTARA GUEDES **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** AUTOR: ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** AUTOR: DIOGO CEZAR GUEDES DE ALCANTA-RA **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA,ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despa-cho: Intime-se os herdeiros para,no prazo de quinze dias,requerem o que de direito
- 00472** Processo: 0013287-81.2015.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: FRANCICLEIDE BEZERRA DA SILVA NEVES OLIVEIRA **ADV: MARILIA NOBREGA DE ASSIS,ANA CHRISTINE BARBOSA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a Impugnação ao Valor da Causa,no prazo de quinze dias.
- 00473** Processo: 0015335-81.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS.** Sentenca: Intime-separa ter vista da peticao de fls. 53, em 05 dias.
- 00474** Processo: 0024245-63.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOARIA AMANCIO SILVA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Sentenca: Intime-sePARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE ACAO.

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 079/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00475** Processo: 0000093-82.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DE SOUSA **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo desp fls.147, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Geral do Estado, requisitando o pag. com as providencias e formalidades de estilo, ressaltando que se trata de quantia definida peq. valor.RPV.
- 00476** Processo: 0000164-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON FEITOSA MARINHO **ADV: DAIANE GARCIAS BARRETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo desp fls.148, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Geral do Estado, requisitando o pag. com as providencias e formalidades de estilo, ressaltando que se trata de quantia definida peq. valor.RPV.
- 00477** Processo: 0002414-56.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRAN-DE PBREU: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA MAXXI ATACADO **ADV: ANDRE GONCALVES DE ARRUDA,POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-seEmbargos acolhidos de fls. 92/93.Julgo extinta a presente Execucao Fiscal, com espeque no art. 794, I, do CPC. Condeno a executada no pag.das custas e desp proc. sob pena de gerar nova insc na Divida Ativa.
- 00478** Processo: 0003153-78.2004.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA,CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA,GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: JOAO RIBEIRO Despacho: Intime-sea parte MUN MASSARANDUBA, por seu rep. legal, p/ comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, c/finalidade de realizar a carga/remessa dos autos, p/intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.
- 00479** Processo: 0003913-12.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIANA GOMES BRAZ **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-sedo desp fls.131, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Geral do Municipio, requisitando o pag. com as providencias e formalidades de estilo, ressaltando que se trata de quantia definida peq. valor.RPV.
- 00480** Processo: 0004224-66.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO LIMA FLOR-REU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA,VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO,VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** Despa-cho: Intime-sea parte STTP, por seu Proc. legal, para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.
- 00481** Processo: 0005413-79.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAERCIO CONEGUNDES DE OLIVEIRAREU: STTP SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA,VINCY OLIVEIRA FIGUEIREDO,VINICIUS JOSE CARNEIRO BAR-RETO.** Despacho: Intime-sea parte STTP, por seu Proc. legal, para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.
- 00482** Processo: 0005773-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUACY VERONICA PI-MENTEL DA SILVA LINS **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVI-DENCIA Despacho: Intime-sedo desp fls.201, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Chefe da autarquia PBPREV, requisitando o pag. com as providencias e formalidadesde estilo, ressaltando que se trata de quantia definida peq. valor.
- 00483** Processo: 0005773-82.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUACY VERONICA PI-MENTEL DA SILVA LINS **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI.** REU: PBPREV PARA-IBA PREVIDENCIA **ADV: JULIENE JERONIMO VIEIRA TORRES,KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO,RENATA FRANCO FEITOSA MAYER.** Despacho: Intime-sea PBPREV p/comparecer em cartó-rio, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfeart. 183,§1º, NCPC ou efetuar o pag.das postagens p/remessa dos autos.
- 00484** Processo: 0006272-61.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLAUDIA ARAUJO OLIVEIRA **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se INTIME-SE a parte autora para comparecer à aduência de instrução designada para o dia 05/10/ 2016, às 14:30, na sala de audiências da 3ª. Vara da Fazenda Pública.
- 00485** Processo: 0006564-85.2011.815.0011 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: JOSE RODRIGUES PERE-I-RAREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDEREU: IPSEM INST DE PREV DOS SERV MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA,DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA,JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA.** Despacho: Intime-sea parte IPSEM, por seu Proc. legal, para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/ remessa dos autos para fins de intimação pessoal, conforme art. 183,§1º do Novo CPC.
- 00486** Processo: 0009593-07.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCY SARAIVA DA SILVA SANTOS **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA,BARBARA LEONIA FARIAS BATISTA GOMES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00487** Processo: 0009624-61.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,THAIS E LOPES TAVARES,PRISCILA DA COSTA MACHADO.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE PB Despacho: Intime-seApelação recebida, no efeito suspensivo, (art. 1012 do CPC). Intime-se o apelado,(autor) para apresentar suas contrarracoes, em 15(quinze) dias.
- 00488** Processo: 0010223-63.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JOSE JOSILSON DOS SAN-TOS SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Vista ao reu prazo de10 dias.(embargada).
- 00489** Processo: 0011324-38.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HENRIQUE DANTAS AL-VES **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00490** Processo: 0011333-97.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMIR MATIAS DA SILVA-REU: MUNICIPIO MASSARANDUBA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Intime-sea parte MUN MASSARANDUBA, por seu Proc. legal, para comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com fins de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfe art. 183,§1º do Novo CPC.
- 00491** Processo: 0012963-38.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICI-PIO DE CAMPINA GRANDEREU: SONY ERICSSON MOBILE **ADV: MARCOS ANTONIO LEITE RAMA-LHO JUNIOR.** Despacho: Intime-sea parte executada, atraves de seu rep. legal, para comparecer ao juizo da 3a Vara da Fazenda Publica, com a finalidade de receber alvara expedido e a disposicao.
- 00492** Processo: 0016654-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMA DE FATIMA SOUSA CANDIDO **ADV: HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despa-cho: Intime-se do desp fls.167, que determinou a exp de Ofício ao Proc. Chefe da autarquia PBPREV, requisitando o pag. com as providencias e formalidadesde estilo, ressaltando que se trata de quantia definida peq valor.RPV
- 00493** Processo: 0016654-21.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VILMA DE FATIMA SOUSA CANDIDOREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS,CLEANTO GO-MES PEREIRA,JULIENE JERONIMO VIEIRA TORRES.** Despacho: Intime-sea PBPREV p/comparecer em cartório, no prazo de 15 dias, com a finalidade de realizar a carga/remessa dos autos p/ fins de int. pessoal, cfeart. 183,§1º, NCPC ou efetuar o pag.das postagens p/remessa dos autos.
- 00494** Processo: 0022903-17.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS NOVAIS COSTA **ADV: LAIS DE QUEIROZ NOVAIS.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDEREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00495** Processo: 0023693-98.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRAN-DEREU: BOMPRECO LTDA **ADV: ANDRE GONCALVES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte executada, atraves de seu rep. legal, para comparecer ao juizo da 3a vara da Fazenda Publica, com a finalidade de receber alvara exp e a disposicao.



VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 014/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00496 Processo: 0002324-48.2014.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FELINTO IND E COM LTDA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: NEY JOSE CAMPOS.** Despacho: Intime-se o advogado da parte promovida para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

VARA DE FEITOS ESPECIAIS CAMPINA GRANDE NF 094/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0005836-49.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOS SANTOS BEZERRA **ADV: ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono e na forma da Lei, para vistas no prazo de 10 (dez) dias.
00498 Processo: 0006448-74.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEOVA DA CONCEICAO RIBEIRO **ADV: JOSE FRANCISCO DE MORAIS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora, por seu patrono e na forma da Lei, para vistas no prazo de 10 (dez) dias.
00499 Processo: 0006684-26.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLYMAR LINDERBERG DE OLIVEIRA **ADV: FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se a parte autora, por seu patrono e na forma da Lei, da sentença judicial de fls. 227/231.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00500 Processo: 0006029-98.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADRIANO DE SOUSA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de vistas dos autos, desde que seja em cartório ou para carga rapida de 24 horas, em razao da ausencia de procuração em nome do advogado que postulou as fls.71.apos, volte os autos ao arquivo.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 153/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00501 Processo: 0000809-07.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DA PENHA ALBUQUERQUE ARAUJOREU: EMERSON LAURENTINO DE ARAUJOREU: ERONIDES MENDES LEITE FILHO **ADV: BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-se a defesa do apelante ERONIDES MENDES para apresentação das razoes daapelação, no prazo de 08 dias.
00502 Processo: 0002110-86.2016.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FLAVIA SERRA GALDINO **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S. LIMA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado da parte re para audiencia de interrogatório a ser realizada no dia 13/10/2016, às 14:15 horas.
00503 Processo: 0002443-38.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JAMERSSON WEBYSTER FELIX MOURA **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se da decisao que, diante da ausencia de legitimidade para postular em nome do sentenciado, sem procuracao nos autos, rejeitou a apelacao, negando-lhe seguimento.
00504 Processo: 0007930-23.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DANIEL MINERVINO DO NASCIMENTO **ADV: ROBSON SILVA CARVALHO.** Sentença: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DO REU ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM JUIZDE DIREITO DESTA 1A VARA CRIMINAL.
00505 Processo: 0007981-34.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDVANDESON GONCALVES LEITE **ADV: IZABEL DANTAS DE ALMEIDA,WELLINGTON C. COSTA JUNIOR,MARCO AURELIO TORRES SANTOS.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE PARAAPRESENTAR ALEGAÇOES FINAIS EM MEMORIAIS NO PRAZO DE 05 DIAS.
00506 Processo: 0008265-08.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KAYKY JORDAM ALMEIDA FORMIGA **ADV: JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO.** VITIMA: AUDRY OLIVEIRA DE MELOVITIMA: DANILO FREIRE DE LIMA Despacho: Intime-separa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.
00507 Processo: 0008288-51.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NICHARLY RAYNNER DO NASCIMENTO BARBOSA **ADV: PABLO GADELHA VIANA,VERA LUCE DA SILVA VIANA.** VITIMA: ERMIRIO SILVA DE LIMA Despacho: Intime-se a defesa do despacho de fls. 81, bem como para comparecer a audiencia ja aprazada para o dia 18/10/2016, pelas 15:00h, no fórum local.
00508 Processo: 0008464-30.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO CESAR TRIGUEIRO **ADV: GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** VITIMA: GUILHERME FERNANDES APOLINARIO Despacho: Intime-separa apresentar defesa escrita, no prazo de 10 dias.
00509 Processo: 0019884-08.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO **ADV: ROBERVALL CAVALCANTE DE ABRANTES.** VITIMA: JHEMMILY RAIANE SILVA FEITOZA Despacho: Intime-separa, em cinco dias, juntar instrumento procuratorio em favor do acusado.
00510 Processo: 0021120-34.2007.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA RITA DA SILVA NOBERTO **ADV: JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE RÉ PARAAPRESENTAR RESPOSTA À ACUSAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 127/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00511 Processo: 0000529-36.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCIO IZIDRO DA SILVA **ADV: MARCIO SARMENTO CAVALCANTI.** VITIMA: ROBERG WANDERLEY DOS SANTOS Despacho: Audiencia designadapara o DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 13:30 HORAS, na 3ª Vara Criminal,2º Andar, Fórum Afonso Campos, nesta cidade.
00512 Processo: 0002427-84.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIO DO SOCORRO BARBOSA DE BARROS **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO,GILDASIO ALCANTARA MORAIS,IARA OLIVEIRA SILVA.** VITIMA: MARIA LUZINETE BERNARDO DA SILVA Despacho: Audiencia designadapara o DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 13:10 HORAS, na 3ª Vara Criminal2º Andar, Fórum Afonso Campos, nesta cidade.
00513 Processo: 0012638-87.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO **ADV: FRACINALDO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se sentença de extinção de punibilidade(art.107,IX,do código penal,c/c oart.89,§5º da Lei 9099/95))
00514 Processo: 0016499-81.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS FRASAO DO NASCIMENTO **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** REU: HALLAN KLECIO CANTALICE BARROS **ADV: FELIX ARAUJO NETO,FELIX ARAUJO FILHO.** REU: ERLANNE FARIAS DE SOUZA **ADV: ABRAAO BRITO LIRA BELTRAO.** REU: MARINALDO CLEMENTE DA SILVA **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** REU: JAILMA DA SILVA GOMES **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** REU: MARIA DE FATIMA AMORIM RODRIGUES **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS,JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO,MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para se pronunciarem,no prazo de cinco dias,sobre as testemunhas nãoouvidas,requerendo a dispensa ou a substituição delas,importante o silêncio em renúncia tácita ao direito de ouvi-las
00515 Processo: 0016499-81.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA SILONEIDE DE DANTAS GOMES **ADV: RENAN PALMEIRA DA NOBREGA.** REU: MARCO TULIO CICERO VIEIRA DE SOUZA E CAVALCANTE DE CASTRO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: JEFFERSON BATISTA DE BRITO **ADV: GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO.** REU: MARIA DO ROSARIO DE LIMA RIBEIRO **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** REU: IVANILDO GOMES BIZERRA **ADV: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS.** Despacho: Intime-se Para se pronunciarem,no prazo de cinco dias,sobre as testemunhas nãoouvidas,requerendo a dispensa ou a substituição delas,importando o silêncio em renúncia tácita ao direito de ouvi-las.
00516 Processo: 0018068-49.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEY JOSE SOARES DOS SANTOS **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** VITIMA: ADALBERTO GOMES GONZAGA Sentença: Intime-se sentença condenatória(fl.s.80/82v).

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 150/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00517 Processo: 0007006-75.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO SILVA DE SOUSA **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-separa participar da audiencia de instracao e julgamento designada parao dia 25/10/2016 pelas 14 horas
00518 Processo: 0013909-97.2014.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO SERGIO DAS MERCES **ADV: SANDRO ANDREY OLIVERIA SANTOS.** Despacho: Intime-seo advogado do deferimento do pedido de habilitação, bem como para apresentar as alegações finais no prazo legal.
00519 Processo: 0020479-07.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANSEN EDUARDO ALVES **ADV: RICARDO DIAS BARBOSA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 101/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00520 Processo: 0005017-34.2016.815.0011 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: L. L. S. **ADV: JOSE TADEU DE MELO.** Despacho: Intime-se da decisao que manteve a prisao da acusada.
00521 Processo: 0005290-13.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO SALES DA SILVA **ADV: LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA.** VITIMA: DAVID GALDINO SILVAVITIMA: ALEX PALMEIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar a defesa escrita do acusado.
00522 Processo: 0007630-27.2016.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE PABLO FIGUEROA FARIAS **ADV: EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-se da decisao que manteve a prisao do acusado.
00523 Processo: 0013812-63.2015.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELSON BALBINO DO NASCIMENTO **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: JEFFERSON GONCALVES FERREIRA **ADV:**

ALTAMAR CARDOSO DA SILVA. Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar as razoes do recurso de apelacao.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 126/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00524 Processo: 0000539-17.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: UBATAN PEREIRA DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** REU: HERMESON MARQUES DA SILVA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Sentença absolutoria
00525 Processo: 0007372-51.2015.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALECIO BENICIO FERNANDES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Sentença: Sentença condenatoria
00526 Processo: 0009203-03.2016.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA INDICIADO: MARCOS JOSE DA SILVA FILHO **ADV: NATANAELSON SILVA HONORATO.** Despacho: Intime-seHabilitação deferida.
00527 Processo: 0015159-34.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: JOABE OLIVEIRAALMEIDA **ADV: RAFAEL ALVES M. ARAUJO.** Despacho: Sentença condenatoria Alvara de soltura,expedido com obice.
00528 Processo: 0025486-09.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: EVERTON ANTUNES DE JESUS **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia23 de setembro de2016,as 13:00 horas,na vara Criminal de catanduvass/PRsituada na Rua São Paulo,301,Centro,Catanduvass/PR.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00529 Processo: 0000064-26.2011.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HERMES GONCALVES DA SILVA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00530 Processo: 0000116-46.2016.815.0941 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JURU PB **ADV: ADEILDO ABDON PEDROSA,JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte embargante para, no prazo de 05 dias, adequar os embargos aodisposto no art. 917, §3º do novo cpc.
00531 Processo: 0000375-22.2008.815.0941 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO,CELSO MARCON,BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que de direito.
00532 Processo: 0000458-62.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES PIRES **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: CREDIFIBRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
00533 Processo: 0000495-55.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADV: JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR,ADEILDO ABDON PEDROSA.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 30 dias, impugnar o demonstrativo discriminado do crédito.
00534 Processo: 0000885-25.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADV: ADEILDO ABDON PEDROSA,JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 30 dias, impugnar o demonstrativo dicriminado do crédito.
00535 Processo: 0001133-59.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ARTUR DA SILVA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 05 dias.
00536 Processo: 0001213-86.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB **ADV: ADEILDO ABDON PEDROSA,JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 30 dias, impugnar o demonstrativo discriminado do crédito às fls.66/70.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 124/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00537 Processo: 0000318-33.2010.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VERY GALDINO DA SILVA **ADV: TENORIO NUNES DE ANDRADE NOBREGA,RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ,PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em prazo legal.
00538 Processo: 0000563-39.2013.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: UENDEL MAGNO SERAFIM MENDES **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias, informar a duração do tratamento de saúde do denunciado, bem como a data provável de seu retorno.

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 151/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00539 Processo: 0000047-62.2015.815.0031 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. R. S. E. **ADV: RAFF DE MELO PORTO.** REU: W. E. F. **ADV: MARIA HELENA SOBRAL DA SILVA.** Sentença: Processo extinto. ART 924 DO NCPC
00540 Processo: 0000422-10.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: ROSINEIDE TIBURCIO DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se calculos homologados.
00541 Processo: 0000463-93.2016.815.0031 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. D. D. **ADV: ADILSON ALVES DA COSTA.** Despacho: Intime-se para impugnaçao a contestacao, prazo de 15 dias.
00542 Processo: 0000552-97.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: MARIA DO CARMO LIMA DE LISBOA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se calculos homologados.
00543 Processo: 0000622-17.2008.815.0031 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: SOLANGE DA ROCHA SANTOS **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se calculos homologados.
00544 Processo: 0000707-56.2015.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ANA CRISTINA DE SOUZA **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** Despacho: Intime-se manisfestar interesse prosseguimento do feito, sob pena de extincao.Prazo de 05 dias.
00545 Processo: 0000887-38.2016.815.0031 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES,PIO CARLOS FREIRA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente
00546 Processo: 0001278-61.2014.815.0031 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA,JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado procedente
00547 Processo: 0001576-53.2014.815.0031 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. N. S. B. **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
00548 Processo: 0001949-84.2014.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE SOUZA LOURENCO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ALDELINY RAMALHO FREIRE,AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-se o promovente, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias (§1º art.485 do CPC), manifestar interesse no prosseguimento do feirto, sob pena de extincao do processo.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 165/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00549 Processo: 0000356-19.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IRACI MARIA DA SILVA MARTINS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Reprogramo a audiencia para para o dia 02/12/2016, pelas 9:30h., no Fórum local.
00550 Processo: 0000361-41.2016.815.0041 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias, proceder a alteração da petição inicial para substituição do réu, conforme indicação da parte ré.
00551 Processo: 0000680-14.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE MARY DO NASCIMENTO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia dia 11/11/2016, pelas 9:30h., no Fórum local.
00552 Processo: 0000732-05.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOMIRO HERMINIO **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO,GUILHERME OLIVEIRA SA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia10/03/2017, às 09:20hs, nos termos do art. 334.
00553 Processo: 0000733-87.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLODOMIRO HERMINIO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia17/02/2017, às 09:00, nos termos do art. 334 CPC.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 126/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00554 Processo: 0000400-58.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: JOSENICE SERAFIM DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: LUCIANA ALVES DE SOUZA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, querendo, requerer a execucao da sentença.
00555 Processo: 0000777-34.2010.815.0521 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: A. S. F. **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Audiencia de instracao e julgamento designada para o dia 04/10/2016 às 10:00 horas, no fórum local.



- 00556** Processo: 0000838-26.2009.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO FELICIANO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias requerer querendo a execução da sentença.
- 00557** Processo: 0001070-96.2013.815.0521 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIELA RODRIGUES RIBEIRO **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: MONICA DE FATIMA DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: ELIEGE PEREIRA DA CUNHA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: MARIA DO CARMO ANDRADE **ADV: ALDARIS JUNIOR,NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para em 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.
- 00558** Processo: 0001314-20.2016.815.0521 - GUARDA AUTOR: MARIA JOSÉ DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação22/09/2016, as 12:00 hs, no Forum local. O advogado devera informar odia e hora da audiência ao seu constituinte.

ARACAGI

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 146/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00559** Processo: 0000791-78.2011.815.1201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO,GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** REU: SEVERINO RIBEIRO DA SILVA **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR.** REU: JOSE ALEXANDRINO PRIMO **ADV: IRINEU FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR,DR ANTONIO JUCELIO.** Sentença: Intime-se "HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTENCIA DO PROCESSO (DA AÇÃO) E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO"

ARARA

- VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 118/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00560** Processo: 0000153-14.2014.815.0951 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DE LOURDES REIS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Sentença: Extincao EXTINCAO DA EXECUCAO. SEM CUSTAS.
- 00561** Processo: 0000205-10.2014.815.0951 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA DE LOURDES REIS **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** Sentença: Extincao EXTINCAO DA EXECUCAO. SEM CUSTAS.

ARARUNA

- 1A. VARA DE ARARUNA NF 107/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00562** Processo: 0000072-48.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA CRISPINIANO DA SILVA **ADV: CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO.** REU: BRADESCO FINANCIAMENTOS **ADV: ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
- 00563** Processo: 0000172-37.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PATRICIA DOS SANTOS LIMA **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.
- 00564** Processo: 0000181-62.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGELMA GOMES SANTOS **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, IMPUGNAR A CONTESTACAO APRESENTADA PELO DEMANDADO.
- 00565** Processo: 0000078-83.2016.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AVAILDO LUIZ ALCANTARA AZEVEDO **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,BRUNO LOPES DE ARAUJO,DANILO SARMENTO ROCHA MEDEIROS.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ARARUNA **ADV: PAULO LUCIANO BESERRA.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE REVOGACAO DA MEDIDA DE URGENCIA.
- 00566** Processo: 0000911-10.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** Despacho: Intime-se A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRARRAZOES.

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 134/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00567** Processo: 0000874-22.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA MARIA HONORATO DE OLIVEIRA **ADV: TAIGUARA SILVA FONTES,RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA,ALUISIO PAREDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se da nomeação do médico Dr. Antônio Carlos Barbosa, CRM-PB 5934, com consultório nesta cidade, e-mail: clinicadrantonio@gmail.com, como perito judicial, cabendo ao profissional o prévio cadastro junto ao trf5.
- 00568** Processo: 0001080-94.2015.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REILSON DE MACEDO DANTAS **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE RIACHAO PB **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 26.10.2016 às 9h,no fórum local de Araruna/PB.Audiência de instrução e julgamento
- 00569** Processo: 0001578-35.2011.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SOARES SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO,ALINE MARTINS BELARMINO.** REU: MUNICIPIO DE ARARUNA PB **ADV: GERALDO VICTOR DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Remetam-se os autos à Contadoria Judicial

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 134/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00570** Processo: 0000697-82.2016.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o referido causídico para que apresente a Resposta à Acusação,em 10 dias,nos termos do art.396 do CPP.Cumpra-se
- 00571** Processo: 0000896-07.2016.815.0061 - LIBERDADE PROVISORIA AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Sentença: Intime-se da Decisão de fls.18.INDEFIRO o pedido de revogação de prisão preventiva,com fulcro no art.312 do CPP.Intimem-se.Arquivem-se estes autos

AROEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 128/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00572** Processo: 0000335-48.2015.815.0471 - SOBREPARTILHA AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: NATALIA BARBOSA DE SOUZA MIRANDA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** AUTOR: JOSE BARBOSA DE SOUSA **ADV: AUDA CELI CADENA DE PAULA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito
- 00573** Processo: 0000405-02.2014.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA BENTO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

- VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 128/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00574** Processo: 0000609-18.2015.815.0471 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: GINALDO JOAQUIM DE SANTANA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** INDICIADO: EDNALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LAECIO MENDONCA.** Despacho: Intime-se os réus de que foi expedida carta precatória à Comarca de Itaboraí -RJ, para fins de oitiva da testemunha de acusação Nataly Alves Pereira

BANANEIRAS

- VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 152/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00575** Processo: 0000039-95.2016.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LOURIVAL MATIAS ALVES **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedentee extingo o processo sem resolução do mérito.
- 00576** Processo: 0000055-49.2016.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO LAURENTINO DA SILVA **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO,TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Ato Ordinatório:intime-se a parte autora por eu advogado para querendo impugnar a contestacao de fls.59/68, no prazo de 15 dias.
- 00577** Processo: 0000094-46.2016.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO FELIX DA SILVA NETO **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: MANUELA SARMENTO.** Ato Ordinatório: intimar as partes para, no prazo comum de 15 dias, manifestar-se sobre o documento de fl. 103 dos autos.
- 00578** Processo: 0000279-89.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADV: RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO.** Despacho: Intime-seo procurador do Municipio para prestar as informacoes relativas as aliquotas previdenciarias, no prazo de 15 dias sob pena de noticiar o fato ao Ministerio Publico para adotar as medidas cabiveis.
- 00579** Processo: 0000318-91.2010.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANIA TOMAZ DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA,JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente, inteiro teor da sentença disponível em www.tjpb.jus.br, link consulta processual.
- 00580** Processo: 0000609-18.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SOUZA DA SILVA **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00581** Processo: 0000751-22.2015.815.0081 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE DONA INES/PB **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA **ADV:**

- NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA,JOAO CAMILO PEREIRA.** Sentença: Sentença homologatoriahomologo por sentença os calculos pela cotadoria er julgo extinto semresolucao de merito os presente embargos
- 00582** Processo: 0000769-43.2015.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO AGOSTINHO DA SILVA **ADV: TATIANA CARDOSO DE SOUZA SENA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar acerca da peticao e documentos de fls.81/86.
- 00583** Processo: 0001122-59.2010.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI,DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: PAULO ROBERTO CIRNE RAMALHO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA,JOSE LIESSE SILVA.** REU: MARIA DO LIVRAMENTO CIRNE RAMALHO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA,JOSE LIESSE SILVA.** Sentença: Processo extinto. Com esteio no art. 724, II do CPC, aplicado subsidiariamente, pela satisfação do crédito decorrente do pagamento. Inteiro teor da sentençadisponível em www.tjpb.jus.br, link consulta processual.
- 00584** Processo: 0001493-86.2011.815.0081 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: JOSE FIRMINO DA SILVA IRMAO **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sesegue resposta a solicitacao de bloqueio via Bancejud e consulta ao Infojud, dando conta da inexistência de valores.Intime-se o exequente, para requerer o que de direito, no prazo de 30 dias.

BARRA DE SANTA ROSA

- VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 137/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00585** Processo: 0000160-60.2016.815.0781 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: GLAUCIO ADLER CORREIA LINS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: GLICYA ALANA SILVA LINS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 16/11/2016 as 10:00 no Forum local.

BAYEUX

- 1A VARA DE BAYEUX NF 100/16** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00586** Processo: 0002796-31.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDSON ALVES DO NASCIMENTO **ADV: DALTON CAVALVANTI MOLINA BELO.** Despacho: Intime-seApresentar as Alegacoes Finais no prazo de 05(cinco)dias em favor doseu constituinte.

- 2A VARA DE BAYEUX NF 087/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00587** Processo: 0000038-45.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR,BRUNO ROBERTO ARANHA FERNANDES.** Despacho: Intime-separa pagar no prazo de 15 dias (art.523, CPC) conforme calculos de flsnao pagando no prazo assinalado sera o valor devido acrescido de multade 10% e, tambem de honorarios de adv.de 10\$, procedendo -se penhora.
- 00588** Processo: 0001322-54.2014.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES,LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se e vista a parte contraria para que se manifeste sobre os embargos comefeitos infrigentes no prazo de cinco dias.
- 00589** Processo: 0002908-97.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE **ADV: CLAYTON MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO,THAIS MALTA BULHOES CAMPELLO,THIAGO PEREIRA BARROS.** Despacho: Intime-se INTIMEM-SE A SMILE PARAAPRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO LEGAL
- 00590** Processo: 0003053-03.2005.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E REU: JOSE RODRIGUES NETO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** Despacho: Intime-seEM FACE DE PRELIMININARES APRESENTADAS ÀS FLS.355/369,INTIME-SE A PARTE CONTRARIA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE)DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE AQUELA, APRESENTANDO COPIA DO TITULO EXECUTIVO

- 3A VARA DE BAYEUX NF 039/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00591** Processo: 0000739-74.2011.815.0751 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: WILTON WAGNER DE SOUZA SANTOS **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-seDEFIRO o pedido de habilitação de fls. 183.
- 00592** Processo: 0000765-33.2015.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: JOSEMAR PEREIRA DA SILVA **ADV: JOANA DARC LACERDA,NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** AUTOR: ADAILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: RODOLFO PEREIRA DA NOBREGA,RODOLFO PEREIRA DA NOBREGA.** REU: JOZILMA FÉLIX DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: ANTONIO FELIX DA SILVA FILHO **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: JOSEILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** REU: JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA **ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Despacho: Intime-seINTIMEM-SE todos os herdeiros, por seus advogados/defensores, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação acerca das últimas declarações acostadas às fls. 144/146.

- 4A VARA DE BAYEUX NF 143/16** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00593** Processo: 0000309-25.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ EDUARDO RODRIGUES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO,BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se para ciencia dos calculos Fls.243 a 244 e no prazo de 10(dez)dias requerer o que achar di direito.
- 00594** Processo: 0000457-02.2012.815.0751 - NOMEACAO DE ADVOGADO REU: EDILSON PEIXOTO DOS SANTOS **ADV: ANA GLORIA GOUVEIA MAIA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 79 que deferiu o pedido de fls. 74 para abrir vistas dos autos à parte promovida pelo prazo de 10 (dez) dias.
- 00595** Processo: 0000489-07.2012.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS **ADV: FERNANDO LUZ PEREIRA,MOISES BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o credor para efetuar o recolhimento da diligência do meirinho, a fim de ser iniciada a execução.
- 00596** Processo: 0000599-06.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE PADUA SILVA **ADV: LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA,MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 10(dez)dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que achar de direito.
- 00597** Processo: 0000883-77.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS AURELIO SILVA FERNANDES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sePARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.140/140-V QUE EXTINGUIU A PRESENTE EXECUÇÃO. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR
- 00598** Processo: 0000892-39.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELI DOS SANTOS SILVA **ADV: ALYSSON CORREIA MACIEL.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.287/287-V QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO.DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.
- 00599** Processo: 0000932-50.2015.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DE FRANCA **ADV: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: KALINE DE MELO DUARTE.** Sentença: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.66/66-V QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA OPEDIDO DE DESISTENCIA. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.

- 00600** Processo: 0001028-75.2009.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de dez dias, dizer se tem interesseno prosseguimento do feito, requerendo o que dor de direito.
- 00601** Processo: 0001167-51.2014.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO ESTEVAM DO NASCIMENTO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: CLENILDA MARIA DO NASCIMENTO **ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS,RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** AUTOR: PATRICIA GALDINO **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA,RAMON PESSOA DE MORAIS.** Despacho: Intime-se os autores para, querendo, executar o julgado no prazo de 20 (vinte)dias.
- 00602** Processo: 0001271-48.2011.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seo autor para, no prazo de quinze dias, dizer se tem interesse no pros-seguimento do feito, requerendo o que for de direito.
- 00603** Processo: 0001409-10.2014.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA **ADV: PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se o credor para ciência do despacho de Fls.52 que determinou o arquivamento dos autos sem baixa.
- 00604** Processo: 0001549-15.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV FINANCEIRA S/ A **ADV: LUIS FELIPE NUNES ARAUJO,FERNANDO LUZ PEREIRA,VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a promovida para no prazo de 15(quinze)dias fazer juntada de cópia do contrato, sob pena de busca e apreensão e execução de multa astreinte
- 00605** Processo: 0001668-73.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THIAGO DE ANDRADE NASCIMENTO **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS,ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** Despacho: Intime-se ouca-se o credor a respeito da impugnação ao cumprimento da sentença(fls. 153 a 159) no prazo de 15(quinze)dias.
- 00606** Processo: 0001758-13.2014.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio munido de documentos pessoais a fim de receber o alvara.
- 00607** Processo: 0001993-48.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA APRESENTAR AS CON-



TRARRAZOES NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS

00608 Processo: 0002023-49.2013.815.0751 - PROCEIDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJANE CRISTINA TARGI-NO DA SILVA **ADV: JOAO AUGUSTO DA NOBREGA NETO,CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROS-SEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

00609 Processo: 0002067-68.2013.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MENE-ZES **ADV: BRUNO DE SOUSA CARVALHO,JOSE VALDEMR DA SILVA SEGUNDO.** Despacho: Intime-se o(a) credor(a) para ciência da petição e documentos de fls. 87 a 101e no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que achar de direito.

00610 Processo: 0002122-19.2013.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO.** Sentença: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.76/77 QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTENCIA. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.

00611 Processo: 0002332-36.2014.815.0751 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUCIENE BEZERRA DO NASCIMENTO **ADV: GUSTAVO CABRAL DE MOURA.** Sentença: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.40/42 QUE DENEGOU A SEGURANÇA.DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.

00612 Processo: 0002521-34.2002.815.0751 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHURCHILL CAVALCAN-TI CESAR **ADV: DIRCEU MARQUES GALVAO FILHO.** REU: J S PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para apresentação das alegações finais, por memoriais, noprazo de 15(quinze) dias, inciando-se pelo autor.

00613 Processo: 0002597-72.2013.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: JUDITEH FERREIRA DA CUNHA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para ciência dos cálculos de fls. 70 a 82 e fls. 115 132 e no prazo de 10 (dez) dias requerer o que achar de direito.

00614 Processo: 0002649-49.2005.815.0751 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNILDE CHAVES PIN-TO DE LUCENA **ADV: MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL.** Despacho: Intime-se para ciencia do auto de avaliacao Fls.125 e no prazo de 05(cinco)dias requerer o que achar de direito.

00615 Processo: 0002732-21.2012.815.0751 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO MENDES GO-MES **ADV: MULLER ALVES ALENCAR,SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA.** REU: BANCO ITAULE-ASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,EDUARDO JORGE AZEVEDO,FERNANDO LUZ PEREIRA.** Sentença: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.61/63 QUE JULGOU O PEDIDO IMPROCEDENTE. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.

00616 Processo: 0002813-33.2013.815.0751 - PROCEIDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELINALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.102/104-V QUE JULGOU IMPROCEDEN-TE O PEDIDO.

00617 Processo: 0003331-38.2004.815.0751 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANELIA DOS SANTOS SILVA **ADV: JOSEFAINEZ DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX **ADV: RICARDO SERVU-LO FONSECA DA COSTA.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia dos calculos de fls. 339 a 585 e, no prazo de10(dez) dias, requerer o que achar de direito.

00618 Processo: 0003548-71.2010.815.0751 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILZA MARIA ALVES DE SANTANA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o exequente para no prazo de 15(quinze)dias dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requeren-do o que achar de direito.

00619 Processo: 0003933-82.2011.815.0751 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALLIDIANE MATIAS DA SILVA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A BAYEUX **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS.186/187-V QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO. DISPONIVEL EM INTEIRO TEOR.

00620 Processo: 0004280-18.2011.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: MARIA JOSE DA COSTA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para, no prazo de quinze dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito.

00621 Processo: 0004788-03.2007.815.0751 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Intime-se O AUTOR PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 159/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00622 Processo: 0000017-29.2016.815.0601 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. R. S. **ADV: PAULO RODRI-GUES DA ROCHA,VANINA SANTIAGO DE FREITAS ALBUQUERQUE.** REU: A. F. A. **ADV: GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao designada para o dia 13/10/2016 as 11:00h, no forum local.

00623 Processo: 0000137-72.2016.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: M. F. S. A. **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ,CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO,MARCELA LUIZA CORREIA PIMEN-TEL.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 26/10/2016 as 10:45h, no forum local.

00624 Processo: 0000476-65.2015.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: J. R. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 05/10/2016 as 09:00h, no forum local.

00625 Processo: 0000477-50.2015.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: M. F. S. L. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia05/10/2016 as 09:30h, no forum local.

00626 Processo: 0000536-04.2016.815.0601 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. N. S. **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 13/10/2016 as 10:30h, no forum local.

00627 Processo: 0000896-70.2015.815.0601 - INTERDICA O AUTOR: E. P. A. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA,RICARDO H C HARDMAR,EDNA DE LOURDES L. BRASILINO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de interrogatorio designada para o dia 05/10/2016 as 12:30h, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 159/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00628 Processo: 0000426-05.2016.815.0601 - PETICAO VITIMA: LAEDSON JOSE DIAS AZEVEDO **ADV: MAR-CELO MATIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 20/10/16as 11:15h, no forum local.

00629 Processo: 0001257-24.2014.815.0601 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUIZ FRANCISCO DE LIMA **ADV: ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia preliminar designada para o dia 20/10/16as 11:00h, no forum local.

00630 Processo: 0001315-61.2013.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERSON JOSE DA SILVA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sePARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FI-NAIS, NO PRAZO LEGAL.

00631 Processo: 0001316-46.2013.815.0601 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: PEDRO ROZENO DE OLIVEIRA **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE.** Despacho: Intime-se para compare-cer a audiencia preliminar designada para o dia 19/10/16as 08:30h, no forum local.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 165/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0000299-35.2016.815.0741 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. A. F. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: M. C. K. L. **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** Despacho: Intime-se Audiencia de conciliação designada para o dia 07/10/2016 as 08:30h.

00633 Processo: 0000630-17.2016.815.0741 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. C. K. L. F. **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: J. A. F. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 07/10/2016 as 08:30h.

00634 Processo: 0000932-80.2015.815.0741 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BMG S/A **ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA,ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO,HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE.** REU: AMELIA MACEDO Sentença: Embargos rejeitados e, via de consequencia, EXTINGO o feito sem analise do merito.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 077/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00635 Processo: 0000415-70.2006.815.0101 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CEU FERREI-RA **ADV: DARTWNZ WAMBERTO BARBOSA SALES,DARWIN WANBERTO B. SALES,EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBU-QUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor do laudo pericial de fls. 173/174 bem como para, querendo, sobre ele se manifestarem no prazo comum de 15 dias, podendo o assistente tecnico de cada um das partes no mesmo prazo ap.parec

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 077/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00636 Processo: 0000227-28.2016.815.0101 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA **ADV: JOSE WELITON DE MELO,JOSE VENANCIO DE PAULA NETO.** Despacho: Intime-se a

defesa a comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/09/16, às 10:00, no fórum local, devendo trazer as testemunhas que pretenda produzir a fim de que não seja fracionada a aud.

00637 Processo: 0000292-48.2001.815.0101 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se a defesa a comparecer a audiênica de interrogatório do réu, designada para o dia 27/09/2016, às 12:30, no fórum local.

00638 Processo: 0000491-45.2016.815.0101 - INQUERITO POLICIAL REU: ISMA BESERRA DA SILVA **ADV: JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** Despacho: Intime-se a defesa a comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/09/16, as 09:00, no fórum local, devendo trazer as testemunhas de defesa a fim de que não seja fracionada a audiência.

00639 Processo: 0000667-73.2006.815.0101 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ALEXSSANDRO LINHA-RES DINIZ SOUSA **ADV: EUDER LUIZ DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a defesa a comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/09/16, horário no sti, advertindo da neces-sidade de trazer as testemunhas que pretenda produzir em juízo.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 093/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo: 0000060-09.2006.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO TRANQUILI-NO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** AUTOR: MARIA RITA DOS SANTOS **ADV: THIAGO GERMANO ALVES.** REU: ITAU SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE,MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte promovida do deferimento do pedido de vistas.

00641 Processo: 0000105-71.2010.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: MAURICIO GOMES DE ANDRADE **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa dizer sobre a certidao de fl. 151v, informando novo endereco da p arte em 10 dias, sob pena de extincao.

00642 Processo: 0000151-26.2011.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA **ADV: GERALDEZ TOMAZ FILHO.** Despacho: Intime-seante a peticao de fls. 94/100, diga a parte adversa, em 10 dias.

00643 Processo: 0000155-29.2012.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEILDA LUIZ DE SOU-ZA **ADV: TERESINHA DE JESUS MATOS DE AGUIAR.** Despacho: Intime-separa que, no prazo de 10 dias, ajouje aos folios o competente processo administrativo, consoante peticao de f. 84 e certidao de f. 87, tudosob as penas da lei.

00644 Processo: 0000461-03.2009.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR REU: PAULO ROBERTO CORREIA GONDIM **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-separa expesificacao de alguma prova, em 10 dias.

00645 Processo: 0000750-23.2015.815.0021 - PROCEIDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EWERTON MIGUEL SILVA DE OLIVEIRAREU: UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP **ADV: PATRICK CAMARGO NEVES,VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA,SERGIO SELEGHINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se o executado da existência de valores remanescentes, bem como para, nos termos do art. 523 do cpc, pagar o débito, no prazo de 15 dias, sob pena de multa.

00646 Processo: 0001088-36.2011.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: AYMORE CREDITO FI-NANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA,JOAO ALBER-TO DA CUNHA FILHO.** Despacho: Intime-separa requerer o que achar de direito e pertinente, em 10 dias.

00647 Processo: 0001218-84.2015.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO CARDOSO PEREIRA **ADV: FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** REU: BANCO GMAC S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo legal.

00648 Processo: 0001333-47.2011.815.0021 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: JEANE NAZARIO DOS SANTOS **ADV: DANILO SARMENTO ROCHA ME-DEIROS.** REU: EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRAREU: ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES,ARTHUR SARMENTO SALES.** Sentença: Intime-se as partes do julgamento parcialmente procedente da demanda que condena a ré Jeane Nazário dos Santos, cfm. art.89 caput da Lei 8.666/93 e absolve Armando Rodrigues de Oliveira.

00649 Processo: 0001341-19.2014.815.0021 - PROCEIDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SATURNINO DA SILVA **ADV: DANIEL VIEIRA SMITH.** REU: BV FINANCEIRA SA **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI,ANA CARLA CAVALCANTE DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes do julgamento proce-dente da demanda.

00650 Processo: 0001394-68.2012.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. M. S. **ADV: RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA SANTOS.** Despacho: curador nomeadointime-se para os fins de lei, no prazo legal.

00651 Processo: 0001921-20.2012.815.0021 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: RISALVA MARIA DO NAS-CIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: JULIANA MOREIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea expesicacao de alguma prova, prazo de 10 dias, pena de julgamen-to antecipado.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 093/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00652 Processo: 0001830-22.2015.815.0021 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: JOAO BATISTA SOARES **ADV: HALYSSON LIMA MENDES.** Despacho: Audiencia designadadia 01 de novembro de 2016, as 09:20 horas.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 116/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0000089-02.2014.815.0111 - USUCAPIAO AUTOR: ERONIDES DE FARIAS TAVARES **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** AUTOR: PEDRO TAVARES DE SOUZA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Sentença: Intime-se da sentença de fls.89: Pedido julgado improcedente.

00654 Processo: 0000147-34.2016.815.0111 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: N. G. O. F. **ADV: CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS.** REU: N. Q. O. **ADV: RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** Despacho: Intime-se : audiência redesignada para o dia 21/10/2016, as 09:00 horas, no fórum local.

00655 Processo: 0000333-57.2016.815.0111 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FI-NANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: JOSE FELICIANO DA SILVA NETO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em cinco (05), sobre a certidão dooficial de justiça de fls.57.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 131/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00656 Processo: 0001279-46.2015.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON APOLINARIO ALVES **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais mo prazo legal.

00657 Processo: 0002360-64.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERONIMO LUIZ XAVIER FILHO **ADV: ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-separa apresetnar alegacoes finais no prazo de 05 dias.

3A. VARA DE CABEDELO NF 135/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00658 Processo: 0000446-28.2015.815.0731 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MILENY FARIAS DE QUEI-ROZ **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** AUTOR: EDNALDO BARBOSA GUEDES **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR.** Despacho: Intime-se os promovidos/apelados para, no prazo legal, apresen-tar as contrrazoes.

4A. VARA DE CABEDELO NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00659 Processo: 0000983-58.2014.815.0731 - PROCEIDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERSON CAVALCANTE DE SOUZA **ADV: THAIS DA SILVA SANTOS,SONIA MARIA BENFICA MARTHAN,RODRIGO BARRETO BENFICA.** REU: MARIA NORBELICE MENDES **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: CRISTIAN VOILAR DE QUEIROZ **ADV: ROBSON ESPINOLA FEITOSA.** REU: AZUL CIA SEGUROS GERAIS **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia11 DE OUTUBRO DE 2016, PELAS 16:15 HORAS, INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE SEGURADORA DENUNCIADA, E SEUS ADVOGADOS, BEM COMO PARA ESPECIFICARPROVAS QUE AINDA PRETENDAM PROD-UZIR EM 5 DIAS, CONTADOS DA AUDIENCIA.

00660 Processo: 0001070-77.2015.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL SAGRADO CORACAO DE JESUS **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** AUTOR: MARIA CELIA SOARES DE MOURA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** AUTOR: MARIA LUCIA ELISIARIO PESSOA **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritona forma do art. 485, IV, do CPC, face a ausencia de previo preparo.

00661 Processo: 0001249-84.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: ALVARO DE AMORIM GARCIA XIME-NES **ADV: ALBERGIO GOMES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o EXECUTADO para impugnar a execucao (bloqueio de valor atraves do BACENJUD, valor de R\$ 90,10), no prazo de 15 (quinze) dias.

00662 Processo: 0001654-23.2010.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: IPI URBANISMO CONST E INCORP LTDA **ADV: LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA,ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** Sentença: Processo extinto. na forma do art. 794, I, da Lei de Ritos Civil e CONDENO a parte executada nas custas e honorarios que arbitro em 10% do valor da causa, HOMOLOGO os calculos de fls. 79 (custas finais).

00663 Processo: 0002604-37.2007.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: C E A IBICARD LOJAS LTDA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Processo extinto.na forma do art. 924, II, da Lei de Ritos Civil.



CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 105/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00664 Processo: 0000033-02.2015.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBERTO VICENTE DE PAULA **ADV: JOSE BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA,JOAO WANDERLEY DE MEDEIROS JUNIOR,JOAO WANDERLEY DE MEDEIROS JUNIOR.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGU-RO DPVAT S/A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-seas partes da r sentença que julgou improcedente o pedido.

00665 Processo: 0000132-69.2015.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KILVIA KELLY LIBERATO DA COSTA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** AUTOR: NILZA DE SENA PINHEIRO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por meio de seu advogado, para apresentar suas alegações finais no prazo de 10 (dez) dias.

00666 Processo: 0000291-75.2016.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MATEUS ARAUJO DA SILVA **ADV: ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSOR- CIOS DO SEGURO DPVAT SA **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-seas partes da r sentença que julgou improcedente o pedido.

00667 Processo: 0000323-17.2015.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GEDILSON SOARES DA CRUZ **ADV: JOSE BRUNO DE AZEVEDO OLIVEIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI- OS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-seas partes da r sentença que julgou improcedente o pedido.

00668 Processo: 0000421-02.2015.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LARYSSA KELLY SANTOS DA COSTA **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Sentenca: Intime-seas partes da r sentença que julgou improcedente o pedido.

00669 Processo: 0000550-41.2014.815.0121 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVALDO GALDINO DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: MANOEL DE OLIVEIRA **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os documentos de fls. 78/170, no prazo sucessivo de 10 dias.

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 074/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00670** Processo: 0003049-65.2014.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CICERO DO NASCIME- NTO **ADV: MULLER SENA TORRES.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA APRESENTAR A RES- POSTA A ACUSACAO NO PRAZO LEGAL.

00671 Processo: 0003112-56.2015.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDEMIR DANTAS RODRI- GUES **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o Advogado para comparecer audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/10/2016 as 09:00hs na 1-Vara Comarca de Cajazeiras-PB.

00672 Processo: 0003112-56.2015.815.0131 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDEMIR DANTAS RODRI- GUES **ADV: ROGERIO BEZERRA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado da expedicao da Carta Precatória para proceder o interrogatório do Réu na Vara Criminal no Distrito Federal.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 078/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93). **00673** Processo: 0002317-26.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ADELTO SATURNO DA SILVA **ADV: FRANCISCO ALVES CARDOSO.** Despacho: Extincao de punibilidade decretada

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 112/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000009-52.1989.815.0131 - INVENTARIO AUTOR: JANSEN LACERDA DE OLIVEIRA **ADV: JOAQUIM CAVALCANTE DE ALENCAR,JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO,PAULO SABINO DE SANTA- NA.** AUTOR: GERALDO MENDES LACERDA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** INTERESSADO: JOSELITO SAMERO BEZERRA **ADV: RONALDO MEDEIROS.** AUTOR: ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES,RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-seNF 112/ 16 Assim sendo indefiro o pleito formulado as fls 614.intimado de todo o teor decisao de fls.617.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 119/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00675 Processo: 0000479-72.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVA **ADV: PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO,JOSE EUDES DE ANDRADE VIEIRA.** Despacho: Cumpra-senOMEIO PERITO DR WAYDSON BASILIO DOS SANTOS.INDIQUE AS PARTES QUESITOS E ASSISTENTE, DEZ DIAS.

00676 Processo: 0003517-29.2014.815.0131 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOSE GONCALVES DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE NILTON LIBERATO DE ABREU.** Despacho: Intime-se para dizer se tem interesse em adjudicar o bem, pelo valor da dívida executada.

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 102/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00677 Processo: 0000389-35.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: YAMAHA ADMINISTRADO- RA DE CONSORCIO LTDA **ADV: EDEMILSON KOJI MOTODA.** Despacho: Intime-seA parte autora para recolher as diligencias relativas as postagens noprazo de cinco dias.

00678 Processo: 0000417-03.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-seA parte autora da sentença que julgou extinto o processo sem resoluçãode merito nos termos do art. 485,III e parag. primeiro do NCP.

00679 Processo: 0000496-26.2006.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALDEMIR MEIRE- LES DE ALMEIDA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: WAGNER ANTONIO ALEXANDRE BREKEN- FELD **ADV: FRANCISCO FRANCINALDO BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-seAs partes da senten- ça que julgou procedente o pedido,para condenar o reu,Wagner Antonio Alexandre Brekenfeld,a pagar ao autor Jose Aldemir Meireles de Almeida o valor de oito mil reais.

00680 Processo: 0000589-42.2013.815.0131 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seO autor parqa recolher as diligencias do oficial de justiça de citaçãoopenhora e avaliação, no prazo de dez dias.

00681 Processo: 0000899-19.2011.815.0131 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: MIGUEL FLOR DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA,GUSTAVO RABAY GUERRA.** Despacho: Intime- seAs partes da sentença que julgou procedente o pedido para declarar constituído de pleno direito o titulo executivo judicial.Custas e honorários advocatícios pelo réu.

00682 Processo: 0001096-42.2009.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: FUNDO DE INVESTIMEN- TO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZAD **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI,JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA,ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime- seO autor da sentença que julgou procedente o pedido e consolidou a propriedade e posseplena e exclusiva do bem no patrimonio do promovente.

00683 Processo: 0001279-03.2015.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT REU: JACKSON VIEIRA GOMES **ADV: JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-seO advogado do reu para atender a determinação de fls. 28, no prazo dequinze dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00684 Processo: 0001736-35.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA DE SOUZA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seA autora,para no prazo de 10 (dez) dias,comprovar que procedeu no requerimento administrativo junto a seguradora, sob pena de indeferi- mentoda petição inicial.

00685 Processo: 0002168-98.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-seO advogado do autor para acostar aos autos instrumento procuratorio daSra. Geralda Lins Pereira da Silva, no prazo de 10 (dez) dias.

00686 Processo: 0002287-15.2015.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LIQUIGAS DISTRIBUIDO- RA S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seO autor para, querendo, apresentar impugnação as contestações, no prazo de quinze dias.

00687 Processo: 0002358-61.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE BATISTA NETO **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPUS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-seAs partes da sentenca que julgou parcialmente procedente o pedido paracondenar o reu

00688 Processo: 0002596-75.2011.815.0131 - EXIBICAO REU: JG ANTUNES IMALS ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTERS **ADV: PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE AMORIM.** REPRESENTANTE LE- GAL: JOAO GRACILIANO ANTUNES **ADV: PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE AMORIM.** Despacho: Intime-seO reu, por seu advogado, para dar cumprimento a sentença de fls.106/108, no prazo de quinze dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento).

00689 Processo: 0002769-36.2010.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seO autor para se manifestar acerca da não localização do bem objeto dapresente ação, conforme certidão de fls. 24v, no prazo de dez dias.

00690 Processo: 0002827-39.2010.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA,FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO,DAYSE HELENA BRI- LHANTE PIRES.** Despacho: Intime-seA parte autora da sentença que extinguiu o processo sem resolu- cao de merito nos termos do art. 485, III, parag. primeiro do NCP.

00691 Processo: 0002837-83.2010.815.0131 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seO autor da sentença que julgou procedente a ação de deposito por conversao,tudo de acordo com o art. 904 do antigo CPC.

00692 Processo: 0003347-04.2007.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CENTRALLAB CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA **ADV: VESCIJUDITH FERNANDES MOREIRA,AGOSTINHO AL- BERIO FERNANDES DUARTE,FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA,PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES,DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: Intime-seAs partes da sentença que extinguiu o processo nos termos do art. 794inciso I do antigo CPC.

CATOLE DO ROCHA

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00693 Processo: 0000261-87.2010.815.0141 - ACAO TRABALHISTA RIT AUTOR: JULIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES **ADV: NOEMIA CLIMINTINO LEITE.** Ato Ordinatório: INTIME-SE PARA TER VISTAS DOS AUTOS.

00694 Processo: 0001951-49.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se o promovido para cumprir a senten- ça de fls. 58/59, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação.

00695 Processo: 0002080-83.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLOTILDES JOSEFA DA SILVA **ADV: BRUNO PALMEIRA MAIA.** Sentenca: Intime-se DECLARADO EXTINTO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

00696 Processo: 0002321-91.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o promovido para no prazo de 15 dias, cumprir a sentença de fls. 80/84, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação.

CONCEICAO

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 124/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00697 Processo: 0000070-02.2016.815.0151 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEI- CAO **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: IVAN PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se as partes, via advogados, para, no prazo de 10 (dez) dias, falarem sobre os cálculos judiciais de fls. 39/39v.

00698 Processo: 0000415-02.2015.815.0151 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: IDELFONSO RODRIGUES DE FIGUEIREDO **ADV: HELLEN DAMALIA ANDRADE LIMA.** Despacho: Intime-se

00699 Processo: 0001485-88.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BARBOSA DE BRITO **ADV: ITALO JOSE LEITE PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, via patrono, para, no prazo de 05(cinco) dias, falarsobre o laudo pericial apresentado às fls. 131 e seguintes.

00700 Processo: 0002045-74.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA **ADV: JOAB FURTADO LEITE.** Despacho: Intime-se o advogado, sobre o deferimento de sua habilitação, bem como, para ter vista dos autos, por cinco dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 124/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00701 Processo: 0000812-32.2013.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VANI LEITE BRAGADE FIGUEI- REDO **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-se a defesa da denunciada para os fins do art. 402 do CPP.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00702 Processo: 0000326-10.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO GREGORIO DA SILVAREU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, noprazo de 10 dias, conforme sentenca de fls.59/62.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 146/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00703 Processo: 0000021-26.2015.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ANILDO FELIZARDO DANTAS **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado para apresentar as razoes finais

00704 Processo: 0000776-94.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FABIANA DOS SANTOS **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA,EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO.** Despacho: Intime- sea parte do deferimento do pedido e, vista dos autos pelo prazo de 05 dias, para oferecimento das razoes de apelacao.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 134/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00705 Processo: 0000288-95.2016.815.0291 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARCELO TEODOSIO DOS SANTOS **ADV: GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM,ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a parte autora através de seu advogado para comparecer em audiência de concilia- ção designada para o dia 6 de outubro de 2016,às 8:00h. Com as advertências do art.334, par.8 do CPC.

00706 Processo: 0000337-73.2015.815.0291 - INTERDICAO AUTOR: M. S. D. S. **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre o laudo pericial no prazo dedez dias.

00707 Processo: 0000537-22.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA **ADV: JOSE ALVES DE LIRA FILHO.** REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se acato a exceção de pré- executividade.Indefiro o pedido de nova penhora.

00708 Processo: 0000857-38.2012.815.0291 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SCANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado para, querendo, oferecer impugnação no prazo legal.

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 134/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00709 Processo: 0000026-48.2016.815.0291 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO,RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE.** REU: CARLOS ROBERTO DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO,RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE.** REU: ICARO ROBERTO DA SILVA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO,RAINIER DANTAS GRASSI DE ALBUQUERQUE.** REU: JAEISON SOARES DE OLI- VEIRA **ADV: MANOEL PEREIRA DINIZ NETO,EGILSON DE OLIVEIRA.** Sentenca: Sentenca condena- toria os réus, através de seus respectivos advogados, sobre a sentença fls .211/222 dos autos, que julgou procedente em parte a denúncia paara condenar os réus nos termos da referida sentença.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 071/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00710 Processo: 0000933-25.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ARAUJO DE SOU- ZA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o documento de fls. 96, no prazo de 10 dias.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 116/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0002162-92.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-separte executada para proceder a devida corre- cao no deposito judicial vinculado aos presentes autos, uma vez que e patente e inescusavel o erro com relacao ao CPF da parte Maria Jose da Silva.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 156/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00712 Processo: 0000302-22.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSINALDO DAMIAO DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: PANASONIC DO BRASIL LTDA Despacho: Intime- separte promovente para requerir o que entender de direito no prazo de 10(dez) dias.

00713 Processo: 0000652-49.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI,GLAUCIO ALBERTO COSTA COELHO.** Despacho: Intime- separa o recebimento do alvara em 10 (dez) dias.

00714 Processo: 0001411-23.2004.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JULIO CESAR ANISIO COSTA **ADV: LAERCIA GIRLEIDE BEZERRA DE L LINS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separte promovida, defiro o pedido de fls. 374.

00715 Processo: 0001491-06.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALDENIR JOSE JERONIMO JUNIORREU: ITAUCARD S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separte promovida para requerir o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.

00716 Processo: 0001552-61.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VITORIA REGIA ALEXAN-



DRE ARAUJO LIRA **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-seAnte a inexistência de bens penhorados, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias.
00717 Processo: 0002787-92.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AILDO VITOR DA SILVA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-separte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias uteis.
00718 Processo: 0002791-95.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: CLARO S/A Despacho: Intime-separte autora para executar o julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento.
00719 Processo: 0002952-42.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ADAILTON DINIZ DA COSTA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.** REU: HEPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-separte promovida para apresentar as contrarrazoes recursais em 10 (dez)dias.

1A. VARA DE ESPERANCA NF 156/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00720 Processo: 0002740-26.2011.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE EDGLEY PEREIRA DE ALMEIDA **ADV: EDSON RIBEIRO RAMOS.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DE ESPERANCA NF 132/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00721 Processo: 0000173-80.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANILDO DE SOUZA GONCALVES **ADV: EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00722 Processo: 0000393-44.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MADALENA DOS SANTOSREU: ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR.** REU: VIA INFOELECTRONICS **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA,MAURO BIANCALANA,ROGERIO PINTO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00723 Processo: 0001151-57.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANAILDE DO CARMO DOS SANTOS **ADV: ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA.** REU: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
00724 Processo: 0001249-42.2015.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ALDENIR FREIRE DO NASCIMENTO **ADV: VANESSA LIRA GUERRA.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 15 de dezembro de 2016, pelas 10:30 horas no forum local
00725 Processo: 0001632-20.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELIPE BARRETO DE PONTES **ADV: GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** REU: PAGSEGURO INTERNET LTDA **ADV: ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
00726 Processo: 0002500-61.2016.815.0171 - INTERDICA O AUTOR: CARMEMLANY NOGUEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS **ADV: MARILDA SALES DE ARAUJO TAVARES.** REU: CARMELITA PEREIRA DA SILVA SANTOS Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA, PARA ACOSTAR AOS AUTOS LAUDO MEDICO QUE POSSIBILITE AANALISE QUANTO AO PEDIDO DE CURATELA PROVISORIA, CONFORME DESPACHO DEFLS. 12, NO PRAZO DE 15 DIAS.
00727 Processo: 0002610-60.2016.815.0171 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ROMERIA ELOY DE CASTRO FERNANDES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MIGUEL DE CASTRO FERNANDES **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, para no prazo de 15 dias, emendar a inicial informando a opcao pela realizacao ou nao de audiencia de conciliacao e/ou mediacao,atribuindo o valor correto a causa,nos termo do art 319/321

2A. VARA DE ESPERANCA NF 132/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00728 Processo: 0002260-43.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TASSIO VICENTE CLEMENTINO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: RICARDO VIEIRA DE ASSIS **ADV: IRENALDO AMANCIO.** REU: JEFFERSON ALEXANDRE AVELINO **ADV: KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** Despacho: Intime-seo defensor do denunciado, para se manifestar, no prazo de cinco dias,sobre o pedido ministerial, que consiste em substituir as testemunhasarroladas na denuncia pela testemunha raffael alves rocha da silva.
00729 Processo: 0002592-39.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR DO FATO/JZ ESP: JUSCELINO DA CUNHA RIBEIRO **ADV: ARTHUR RICHARDISSON,JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR,JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seos beis junior meira e arthur richardisson,p dizer qual dos 2 adv devefigurar p fins de intimacao exclusiva,em 5 dias,bem como p informar em48h,se a sudema realizou inspecao/lib licenca,b como parecer ministeri

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 069/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00730 Processo: 0000579-71.2015.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIANO FERREIRA DE CARVALHO **ADV: RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as alegações fianais no prazo de cinco dias
00731 Processo: 0004195-59.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELOSMAN DE SOUZA PEREIRA **ADV: BRUNO AUGUSTO DERIU.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentar as alegações finais no prazo de 5(cinco) dias

2A. VARA DE GUARABIRA NF 151/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00732 Processo: 0000818-12.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ELOI DE OLIVEIRA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se à impugnação, no prazo legal.
00733 Processo: 0005565-05.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: AC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: DAVI TAVARES VIANA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

2A. VARA DE GUARABIRA NF 151/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00734 Processo: 0000914-27.2014.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HUMBERTO BATISTA DE ANDRADE **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA,JESSEANA DE ARAUJO ROCHA.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para apresentar as razões finais, no prazo legal.

3A. VARA DE GUARABIRA NF 076/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00735 Processo: 0000471-08.2016.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE REU: ERWING ROCHA MADRUGA **ADV: RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedentepara liberação de importância depositaa em conta judicial;
00736 Processo: 0000843-25.2014.815.0181 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: MARIA DA CONCEICAO VIANA DE ANDRADE **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: Intime-se
00737 Processo: 0001212-58.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDA FERNANDES DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,AZULMI DE SOUZA LIMEIRA,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a certidão de fls. 86, informando o endereço atualizado dos promovidos, no prazo de 10 dias.
00738 Processo: 0002362-55.2002.815.0181 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS **ADV: ARDSON SOARES PIMENTEL.** Despacho: Intime-seDeferido o pedido de dilação de prazo requerido
00739 Processo: 0003611-55.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO GERMANO LUCAS DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FLODOALDO CARNEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-se

4A. VARA DE GUARABIRA NF 129/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00740 Processo: 0000252-69.1991.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CIDAGRO CIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DA PB **ADV: KERCIO DA COSTA SOARES.** REU: EXPAN EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRICOLAS DO NORDESTE LTDA **ADV: HIGOR ROCHA SIMOES FIALHO.** INTERESSADO: LUCIANO DIAS DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-seas partes sobre a certidão de fl. 339 (Execução suspensa, no que tange ao bem embargado).
00741 Processo: 0000274-53.2016.815.0181 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Sentenca: Embargos rejeitados, na forma da sentença de fls. 45/46.
00742 Processo: 0001358-36.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: MARIA BERNADETE DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JACELIA DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOSIELLY DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOSILEA DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** AUTOR: JOCELIO DE SOUZA RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se os SUCESSORES do promovente para que no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciem sobre a peticao e documentos de fls. 249/280.
00743 Processo: 0002956-20.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZANGELA RODRIGUES VENANCIO **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES,FRANCICLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES.** Despacho: Intime-se os ADVOGADOS da promovente para comparecer ao cartorio a fim de receber o alvara judicial expedido.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00744 Processo: 0000152-74.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DAMIAO ALEXANDRE DA SILVA **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte apelada para , no prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00745 Processo: 0000178-53.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA MARIA DE ARAUJO GOMES **ADV: JOSE ROCHA LUCENA,MONICA CRISTINA M. R. LUCENA.** Despacho: Intime-se A parte exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena de arquivamento do feito.
00746 Processo: 0000328-53.2015.815.0181 - MONITORIA AUTOR: SEVERINO ADELINO DOS SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pecas de fl 13v
00747 Processo: 0000332-91.1995.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FERMINO LEOPOLDINO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** AUTOR: RITA LOURENCO FIRMINO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA,JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o exequente para em 05 dias, informar os dados necessários para realizacao do bloqueio.
00748 Processo: 0000397-22.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ DA SILVA LOPES **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca do termo de acordo.
00749 Processo: 0000447-14.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte apelada para , no prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00750 Processo: 0000680-50.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte promovida para , no prazo de 15 dias, quitar o debito execut ado.
00751 Processo: 0000809-21.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, comprovar o pagamento do saldo remanescente.
00752 Processo: 0000935-03.2014.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, pagar ou comprovar pagamento da diligencia requerida.
00753 Processo: 0001253-40.2001.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANILDO ROCHA DE LIMA **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para indicarbens passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, em 10 dias, sob pena dearquivamento do feito
00754 Processo: 0001763-62.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON MENDES RODRIGUES **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES,KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO,BRUNO AUGUSTO DERIU.** AUTOR: RAYAMA LYGIA SILVA E CRUZ NUNES **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES,KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO,BRUNO AUGUSTO DERIU.** REU: ALAIDE SIMOES BEZERRA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias especificar e justificar as provas que pretendam produzir.
00755 Processo: 0001772-24.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIELIO ALVES DE AAUJO **ADV: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO.** Despacho: Intime-se a parte autora par em 10 dias falar sobre as pecas de fls 49/51.
00756 Processo: 0001847-63.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTACILIA LUIZA DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **ADV: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias especificar e justificar provas que pretendam produzir.
00757 Processo: 0001880-63.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ABN AMRO REAL **ADV: MARCO ROBERTO COSTA MACEDO.** Despacho: Intime-se deferido pedido de vista, no prazo de 10 dias.
00758 Processo: 0002148-10.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARLENE DE CARVALHO PEREIRA **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao e justificacao de provas que pretendamproduzir em audiencia no prazo de 10 dias.
00759 Processo: 0002206-13.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLARO S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, quitar o debito executado.
00760 Processo: 0003159-79.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a parte autora informando a inexistencia de mandado em que solicitouo desentranhamento do mandado.
00761 Processo: 0003525-84.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO FELIX RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o que achar de direito.
00762 Processo: 0003629-81.2010.815.0181 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o que achar de direito.
00763 Processo: 0003837-60.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELMA DOS SANTOS SOUZA **ADV: DENYLSO BARROS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao requerida nos autos. Consignando-se que o valor do RPV dos honorarios sao dos casuisticos primitivos.
00764 Processo: 0003845-71.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO LUIZ MARTINIANO DE OLIVEIRA **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ,PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre a peca de fl 29 v.
00765 Processo: 0003869-12.2006.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHO **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ALEXANDRE SOBRINHOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, manifestar acerca dos calculos retro.
00766 Processo: 0003942-13.2008.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ZULEIDE LEMOS BELARMINO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, pagar as custas judiciais, sob pena de comunicacao a fazenda publica estadual.
00767 Processo: 0005545-14.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DIEGO GAMA RIBEIRO **ADV: LIVIA SILVEIRA AMORIM.** Despacho: Intime-se a advogada da parteautora, habilitada as fls. 63, pra que se pronuncie acerca valores referentes aos honorarios advocatícios, levando em consideracao a peticao acostada pelo adv emanuel saraiva, as fls. 82/83.
00768 Processo: 0007253-02.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00769 Processo: 0007491-21.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, n prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00770 Processo: 0007657-53.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TOMAZ E CARVALHO LTDA **ADV: ESTACIO LOBO DA S. GUIMARAES NETO,FERNANDA CABRAL VALENCA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00771 Processo: 0007833-32.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: OLAVO MILTO PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se a parte autora para em 10 dias falar sobre as pecas de fls 104/108.
00772 Processo: 0008181-50.2014.815.0181 - SOBREPARTILHA AUTOR: SEBASTIAO VICENTE DE MELO **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** REU: JOSINALVA AUGUSTO DA SILVA **ADV: KAMILA BATISTA DA ROCHA,MARIA DO SOCORRO BATISTA DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias,especificarem provas que pretendam produzir.
00773 Processo: 0008364-21.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SERASA S/A **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, no prazo legal, apresente suas contrarrazoes.
00774 Processo: 0008448-22.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA NUNES **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS RETRO.
00775 Processo: 0008474-20.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDE ARANHA GOMES **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, n prazo legal, apresnte suas contrarrazoes.
00776 Processo: 0009099-54.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADENOR ALCELINO **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-se a parte apelada para , no prazo legal, apresente suas contrarrazoes.

INGA

VARA DE EXECUCAO PENAL DE INGA NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00777 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOSE BONIFACIO NOBREGA DA SILVA **ADV: JOSE WILSON DA SILVA ROCHA.** Despacho: Audiencia designada 19/10/2016 AS 08:50HORAS, NO FORUM LOCAL, AUDIENCIA ADMONITORIA.

1A. VARA DE INGA NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00778 Processo: 0000134-90.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KAIO CEZAR ARRUDA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: MUNICIPIO DE ITATUBA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para informar, justificando, as provas que pretendem



produzir, no prazo de 15 dias,
00779 Processo: 0000153-96.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL RODRIGUES DA SILVA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** REU: GEOVA MARQUES PONTES Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da fl. 16v, no prazo de 10 dias.
00780 Processo: 0000233-31.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDIVAN VIEIRA DA SILVA-REU: MUNICIPIO ITATUBA PB **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte ré, para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias.
00781 Processo: 0000254-41.2012.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MIGUEL DO NASCI- MENTOREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o executado para pagar o débito no prazo de 15 dias.
00782 Processo: 0000320-84.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ATACADAO DOS ELETRO- DOMESTICOS DO BRASIL LTDA **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** REU: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, para apresentar contrarrazões no prazo de quinze dias.
00783 Processo: 0000463-73.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELITON MARTINS DE MELO **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ,PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** REU: MUNICI- PIO ITATUBA PB Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, no prazo legal.
00784 Processo: 0000510-47.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: A F BANCO SANTANDER S/ A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazões, em quinze dias.
00785 Processo: 0000525-16.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PB **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA.** REU: OLINTO GONCALVES SOBRI- NHO Despacho: Intime-se a parte autora, para se pronunciar sobre a certidão de fls. 58, no prazo de 10 dias.
00786 Processo: 0000912-07.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIVALDO TOMAZ RI- BEIRO **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO,ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO,WALKIRIA ALVES TORQUATO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para informar se aceita a proposta de fls.107/108, no prazo de cinco dias.
00787 Processo: 0000958-25.2010.815.0201 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE CARLOS VIEIRA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o inventariante para atualizar o endereço de Celeide Holanda, tendo em vista que o endereço juntados aos autos está desatualizado.
00788 Processo: 0001035-29.2013.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANA PAULA BATISTA RO- DRIGUES DE ALMEIDA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** REU: MUNICIPIO INGA PB Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.
00789 Processo: 0001248-98.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovida para cumprir o acordo realizado e adimplir o débito, no prazo de 15 dias.
00790 Processo: 0001608-04.2012.815.0201 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA BRAUN **ADV: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA,SILVIA BENEVIDES NOEL.** Despacho: Intime-se a autora para se posicionar acerca das fls. 67/68, no prazo de 10 dias.
00791 Processo: 0001653-47.2008.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JURANDIR MANSO DA ROCHA JUNIOR **ADV: MARCO AURELIO DE SIQUEIRA FREIRE.** Despacho: Intime-se à defesa, para diligências, prazo de 10 dias.

1A. VARA DE INGA NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00792 Processo: 0000051-40.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSEMAR RODRIGUES CHAVES **ADV: JONATAS EMMANUEL DO NASCIMENTO,JADER MELQUIADES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o réu e seus advogados que foi designada audiência na comarca de C.Grande, no dia 27/09/ 2016, 14:55h, 5a vara criminal, para oitiva de testemunhas de acusação (precatória fl.41).
00793 Processo: 0000572-29.2009.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: NELSON DA SILVA VITORINO **ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS.** Despacho: Intime-se o advogado do réu, da designa- ção de audiência de instrução e julgamento para o dia 05/10/2016, às 10:30h, na 1a vara do fórum de Ingá.
00794 Processo: 0000772-60.2014.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SILVANDRO FERREIRA DE ARAUJO **ADV: JONATHAN OLIVEIRA DE PONTES,JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Despacho: Intime-se a defesa,para informar se tem diligências a requerer, no prazo legal.
00795 Processo: 0001125-03.2014.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAYAN BRAYAN BARBOSA PESSOA **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-se o advogado de Ryan Brauan Barbosa para indicar o atual endereço do sentenciado, no prazo de 05 dias.
00796 Processo: 0001668-79.2009.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SELMA DE CASSIA CALIXTO PEREIRA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** REU: JULIO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a defesa para diligências.

2A. VARA DE INGA NF 128/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00797 Processo: 0000840-73.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINO FERREIRA DE LIMA **ADV: JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO.** REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADV: DANIEL SEBADELHE ARANHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/09/2016,as 10:30 horas,advirtindo-os de que deverao dar ciencia aspartes.

2A. VARA DE INGA NF 128/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00798 Processo: 0001122-14.2015.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MILTON SERGIO DIAS **ADV: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO,ADRIANO MARCIO DA SILVA.** REU: EUGENIO BEZERRA DE SOUZA **ADV: ADRIANO MARCIO DA SILVA,ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de revogacao da preventiva.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 093/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00799 Processo: 0000430-28.2013.815.0381 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: B. C. S. **ADV: DARCI NADAL,VITO MAUTONE.** REU: W. B. B. V. **ADV: FLORIANO CAMELO DE SOUZA NETO.** Despacho: Intime-se de que foi determinada a devolucao dos autos ao juizo de origem a fim de que delibere sobre o alegado na peca de defesa e acordo celebradoentre as partes.

1A. VARA DE ITABAIANA NF 093/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00800 Processo: 0000244-39.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DE ARAUJO **ADV: ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: JOSE AUGUSTO FERREIRA **ADV: ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: LUCIANO ABDIAS DE OLIVEIRA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA,ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: JANILSON DA SILVAARAUJO **ADV: ANDREA MARIA DE ANDRADE SOUZA.** REU: CEZAR CARLOS DA SILVA ANJOS **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestem sobre a necessidade de manutencao das armas de fogo em cartorio.
00801 Processo: 0000244-39.2012.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOAO MARCOS DE OLIVEIRA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** VITIMA: JOSE ROBERTO DA COSTA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** VITIMA: JOSINALDO DIAS DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestem sobre a necessidade de manutencao das armas de fogo em cartorio.
00802 Processo: 0001069-75.2015.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: IRAN FERREIRA DOS SANTOS **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 118/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00803 Processo: 0000062-73.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA CU- RINGA PEREIRA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para,querendo, com- parecer a pericia medica que esta designada para odia 04/10/2016 as 10:00 horas, no Forum desta Comarca com o medico dr. Jaildes Jose Paiva Felismino.
00804 Processo: 0000092-11.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANDRADE DE LACERDA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 04/10/2016 as 09:30 horas, no Forum desta Comarca com o medico Dr Jaildes Jose Paiva Felismino.
00805 Processo: 0000767-23.2005.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ELIENY SILVINO DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO,ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** REPRESENTANTE LEGAL: RITA GALDINO DA SILVA SILVINO **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se para, querendo, comparecer a pericia medica que esta designada para o dia 04/10/2016 as 09:00 horas, no Forum desta Comarca com o medico dr Jaildes Jose paiva felismino.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 118/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00806 Processo: 0000919-03.2007.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ERNANDO VALERIO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado do reu ernando valerio da silva para informar se o rol de testemunhas apresentado as fls. 299 é de naturaeza substitutiva ou complementar ao rol anteriormente apresentado as fls. 146
00807 Processo: 0000945-74.2002.815.0211 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCIALDO ANISIO DOS SANTOS **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar as razoes da apelacao em 08 dias.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00808 Processo: 0000163-76.2016.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ RIBEIRO LEITE **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao de fls. 69, que revogou a internação provisória do réu Luiz Ribeiro Leite.
00809 Processo: 0000192-29.2016.815.0211 - INSANIDADE MENTAL DO REU: LUIZ RIBEIRO LEITE **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seacerca do laudo psiquiatrico aportado as fs.70/ 76, com relação ao réuLuiz Ribeiro Leite.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 139/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00810 Processo: 0002076-64.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO JUVINO **ADV: JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitação, bem como para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 126/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00811 Processo: 0000298-88.2016.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LOPES DE CARVALHO NETO **ADV: CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: JEFERSON DIEGO DA SILVA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,MARIA ALUIZA DE ARAUJO DA SILVA,CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** REU: ROGERIO DEODATO DA SILVA **ADV: MARILY MIGUEL PORCINO,JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
00812 Processo: 0000312-72.2016.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO FERRAZ DA SILVA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 154/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00813 Processo: 0000108-43.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JOSE DE SOU- SA **ADV: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** Despacho: Intime-seo advogado do promovente para que o mesmo informe que o alvara ja esta assinado e em cartório podendo o mesmo comparecer e receber.
00814 Processo: 0000121-71.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se do bloqueio realizado na conta do executado, no valor de R\$ 6.217,19.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 095/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00815 Processo: 0000470-40.2016.815.0531 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. G. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REPRESENTANTE LEGAL: M. C. M. G. S. **ADV: RAIMUNDO MEDEI- ROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-seintimar para participar da audiencia de conciliação,instrução e julgamento designada para o dia 23.11.2016,as 1040,bem como juntar a compro- vação de que de fato o requerido pentende aos quadros da EBCT,desp.36

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 095/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00816 Processo: 0000351-79.2016.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISNAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS.** Despacho: Intime-seINTIMAR PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA09.11.2016, AS 1110 NO FÓRUM DE MALTA

MAMANGUAPE

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 099/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00817 Processo: 0000733-12.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO CEZAR RAMOS LUZ **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,pra se manifestar,no prazo de 10(dez)dias sobre os cálculos apresentados pelo banco promovido na petição de fls.80/88.
00818 Processo: 0001593-76.2011.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELITA LIMA DE ARA- UJO **ADV: JOSEFA VICENTE DA COSTA.** Despacho: Intime-se a parte,por seu advogado,para compare- cer em cartório com a finalidade de receber o alvará expedido.

2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 099/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00819 Processo: 0000084-18.2008.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO MACHADO DA SILVA **ADV: EDNALDO RIBEIRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte para comparecer na audiencia designada para o dia 27/09/2016 as 10h na 2vara de mamanguape

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 105/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00820 Processo: 0001998-44.2013.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIMAR MARIA DOS SANTOS **ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS.** AUTOR: ANDRYELLI TENORIO DOS SANTOS **ADV: ROBERTA ONOFRE RAMOS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO,ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Acordo homologado

3A. VARA DE MAMANGUAPE NF 105/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00821 Processo: 0000921-34.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JONATAS SILVA DE SOUZA **ADV: ERLISON CLAUDIO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado do despacho de fls. 70 dos autos que determinou o arquivamento do feito, na forma do art. 18 do CPP.
00822 Processo: 0001602-96.2015.815.0231 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVANDRO HONORATO DE OLIVEIRA **ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES.** Despacho: Intime-se a advogada do denunci- ado Gilvandro Honorato de Oliveira para apresentar a defesa escrita, no prazo de 10(dez) dias.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 104/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00823 Processo: 0000394-43.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CLAUDEMAR CAVALCANTE DE SOUZA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** VITIMA: MARCELO ADAILTON DO NASCIMIEN- TO Sentença: Sentença condenatória

VARA UNICA DE MARI NF 105/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00824 Processo: 0000115-86.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GUIA DE BRITO REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se a Fazenda para os fins do art.535 do CPC.
00825 Processo: 0000119-26.2013.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA MARIA DE OLI- VEIRA GUILHERMEREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: MARIPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARI PB Despacho: Intime-se A Fazenda para os fins do art.535 do CPC.
00826 Processo: 0000131-06.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BETANIA NERES CARNEIROREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se A Fazenda para os fins do art.535 do NCP. C.
00827 Processo: 0000133-73.2014.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE ALVES DA SILVAREU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se A Fazenda para os fins do art.535 do NCP. C.
00828 Processo: 0000297-67.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO DIAS DA SILVA **ADV: DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA,ADSON JOSE ALVES DE FARIAS.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despa- cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/10/2016, as 12:10 horas, no Forum de Mari/PB.
00829 Processo: 0000455-69.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZICLEIDE PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-se acerca da decisao acosta- da aos autos.
00830 Processo: 0000455-69.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZICLEIDE PEREIRA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se o autor para colacionar os dados necessarios ao cumprimento do oficio requisitorio.
00831 Processo: 0000857-77.2014.815.0611 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO MARI PB **ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO,DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: JOSEILSON ANTONIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Embargos rejeitados
00832 Processo: 0000921-92.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA,PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR,DANILO DUARTE QUEIROZ.** REU: LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA Despacho: Intime- se Em face da juntada de novos documentos, vista ao reu, para manifesta-cao.

VARA UNICA DE MARI NF 105/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00833 Processo: 0000072-23.2011.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TELES SILVA DA CRUZ **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Sentença: Sentença condenatória
00834 Processo: 0000512-77.2015.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: FABIO JUNIOR DOS SANTOS- REU: JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** REU: JOSE



CARNEIRO DA SILVA **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se Decisão. Pedido indeferido de revogação da prisão preventiva dos acusados. Pedido deferido de prisão domiciliar para Joao Carneiro da SilvaNeto e pedido indeferido de prisão domiciliar para Jose Carneiro Silva

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 089/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00835 Processo: 0002078-75.2013.815.0241 - Acao Penal de Compet Reu: EDILTON MONTEIRO DA SILVA **ADV: RUI BRASILIANO DE MELO.** Reu: TARCIZO LEITE DE MORAIS **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** Reu: GILVAN SIQUEIRA LINS **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Reu: FERNANDO BEZERRA PRIMO **ADV: NAYARA NUNES DE MOURA,GEOVANA DA SILVA GONDIM AGUIAR PIMENTA.** Reu: JOAO SILVIO SOBRINHO **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** Reu: LUCIVALDO VAZ HENRIQUE **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA,JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Vitima: JOSE CABRAL IRMAO Sentenca: Reu pronunciado

1A. VARA DE MONTEIRO NF 090/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00836 Processo: 0001441-61.2012.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MICHELL ALVES AMARAL **ADV: HENRIQUE BRASILIANO DE MELO.** Despacho: Intime-sedo despacho do pedido de habilitação dos autos, abra-se vista dos autos ao advogado subscritor da petição, no prazo de 05(cinco) dias

3A. VARA DE MONTEIRO NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00837 Processo: 0000137-90.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOACIR JOSE DO NASCIMENTO **ADV: MARCUS AURELIO ESPINOLA BRITO.** Reu: MUNICIPIO SAO JOAO DO TIGRE **ADV: BRISA MORENA MONTEIRO FERREIRA.** Sentenca: Embargos rejeitados liminarmente, com fulcro no art. 535, paragrafo 2, do cpc.

00838 Processo: 0000166-72.2015.815.0241 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: P. G. B. M. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** AUTOR: A. M. R. M. **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Sentenca: Divorcio decretado

00839 Processo: 0001537-42.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ANCHIETA DO NASCIMENTO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o municipio promovido a pagar ao promovente:

3A. VARA DE MONTEIRO NF 120/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00840 Processo: 0000562-15.2016.815.0241 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. B. S. **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentenca: Sentenca condenatoria art. 2127-a, do CP.

3A. VARA DE MONTEIRO NF 121/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00841 Processo: 0001138-81.2011.815.0241 - USUCAPIAO AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA,MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, demonstrar interesse noprosseguimento do feito e cumprir com a determinacao de fls. 69, sob pena de extincao do processo.

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 137/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00842 Processo: 0001790-92.2016.815.0251 - Acao Penal - PROCEdi Reu: ALLISON DE OLIVEIRA LIMA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a defesa para tomar ciência da decisão que indeferiu a revogação da prisão preventiva.

3A. VARA DE PATOS NF 126/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00843 Processo: 0007100-60.2008.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: F. K. B. R. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: K. B. R. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: D. B. C. **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Reu: I. R. P. **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

6A. VARA DE PATOS NF 122/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00844 Processo: 0002846-63.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENILSON TADEU DOS SANTOS **ADV: PAULO CESAR LEITE.** Despacho: Intime-separa, no prazo legal, apresentar defesa escrita.

7A. VARA DE PATOS NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00845 Processo: 0000099-48.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CULTURA INGLESIA SERTOES LTDA **ADV: FRED IGOR BATISTA GOMES.** Despacho: Intime-seintimar o promovente para audiencia que ira se realizar no dia 06/10/2016 as 09hs00 no centro de conciliacao.

00846 Processo: 0002105-33.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR Reu: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre o peritorio as fls 80, dos autos.

00847 Processo: 0002717-92.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONY CLEBER MOURA DIAS **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Reu: CONSTRUTORA CARVALHO LTDA **ADV: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** Sentenca: Intime-se para conhecimento da sentenca: homologacao por sentenca.

00848 Processo: 0002889-34.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO CARMO OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Ato Ordinatorio:intimar a parte autora por seu patrono para tomar conhecimento da devolucao da carta.

00849 Processo: 0003855-31.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILMAR NOBREGA DA COSTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Reu: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Intime-se para conhecimento da sentenca: julgado improcedente os pedidos.

00850 Processo: 0013089-37.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLINDO DE LIMA CABRAL **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Reu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO.** Ato Ordinatorio:intimar as partes para se manifestar do laudo.

PAULISTA

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 089/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0000207-96.2014.815.1171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO **ADV: VIGOLVINO CALIXTO TERCEIRO.** Reu: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE, E DECLARAR INEXISTENTE O DÉBITO NA QUANTIA DE R\$ 3.603,25. INTIME-SE AINDA PARA APRESENTAR AS CONTRARRAÇÕES AO RECURSO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 089/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00852 Processo: 0000576-27.2013.815.1171 - Acao Penal - PROCEdi Reu: SEBASTIAO MEDEIROS SANTOS ASSIS **ADV: JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Reu: GEAN SABINO DOS SANTOS Sentenca: Intime-se PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 150/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00853 Processo: 0002329-33.2013.815.0261 - Acao Penal de Compet Reu: LUIZ PEDRO DA SILVA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** Vitima: MARENILDA NICOLAU DA COSTA FAUSTINO Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19 de outubro de 2016, às 10h30min.

2A. VARA DE PIANCO NF 147/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0000144-90.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA DE SA LEITE FERREIRA **ADV: CLAUDIO FRANCISCO DE ARAUJO XAVIER.** Reu: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: LUCIANO DE FIGUEIREDO SA,PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.Art. 924, II e 925, do NCPCL/2015.

00855 Processo: 0000746-08.2016.815.0261 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ALAIDE FERREIRA DIAS OLIVEIRA **ADV: JOSE EDUARDO LACERDA PARENTE ANDRADE.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00856 Processo: 0001997-95.2015.815.0261 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: VALDEMIR PEREIRA LIMA **ADV: GILDERLANDIO ALVES PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime-se o advogado para tomar ciencia da sentenca de improcedenciado pedido.

2A. VARA DE PIANCO NF 147/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00857 Processo: 0002275-43.2008.815.0261 - Acao Penal - PROCEdi INDICIADO: ANTONIO LOPES MOREIRA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA,VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentenca: Sentenca absolutoria

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 138/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00858 Processo: 0000045-22.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DOMICIO BEZERRA **ADV: DIJANIellySON MONTEIRO NOBREGA,NIL0 TRIGUEIRO DANTAS.** Reu: SANTANDER LEASING S/A **ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA,FERNANDO FAGNER DE SOUZA SANTOS,WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00859 Processo: 0000085-33.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCIELMA DOS SANTOS **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se à impugnação.

00860 Processo: 0000786-91.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARINALDO MARTINS DE SOUZA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18 de novembro de 2016, as 08:30 horas.

00861 Processo: 0001106-15.2013.815.0271 - GUARDAAUTOR: G. S. S. **ADV: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO.** Reu: M. C. G. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27 de outubro de 2016, as 13:00 horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 138/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00862 Processo: 0001023-62.2014.815.0271 - Acao Penal - PROCEdi Reu: RICARDO MACHADO DE MENESES CUNHA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS,JOSE BRUNO MACEDO DE ARAUJO.** Reu: JOAO MARCOS PEREIRA COSTA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS,JOSE BRUNO MACEDO DE ARAUJO.** Sentenca: Intime-se(...)JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL e AB-SOLVO os réus RICARDO MACHADO MENESES CUNHA e JOÃO MARCOS PEREIRA COSTA das imputações que lhe são feitas no presente processo...

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 138/86 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0001082-60.2008.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO ALEXANDRE DE SOUTO **ADV: WANDERLEY JOSE DANTAS.** Reu: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Despacho: Intime-se Por todo teor do Despacho de fls. 90 dos autos.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 095/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00864 Processo: 0000018-27.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GREYCE MARIA DA SILVA FARIAS **ADV: CAMILLA ROLIM DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00865 Processo: 0000049-86.2011.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Reu: MANOEL PEDRO DA SILVA Despacho: Intime-se pleito de fls.76 indeferidoO. Suspendo o feito pelo prazo de um ano,nos termos do art. 921, III, §1º do CPC, salientando que só cessará asuspensão, no caso da parte autora apresentar, bens penhoráveis.

00866 Processo: 0000072-56.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDUARDO ALVES RAMOS **ADV: EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA.** Reu: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00867 Processo: 0000087-25.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA OLIVEIRA DE LIMA **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição

00868 Processo: 0000149-02.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CLEBSON DE AZEVEDO SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre o cumprimento da medida liminar, no prazo de cinco dias.

00869 Processo: 0000205-69.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDUARDO ALVES RAMOS **ADV: EMMANUEL SARAIVA FERREIRA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00870 Processo: 0000320-56.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIANE DE PONTES MACIEL **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00871 Processo: 0000321-41.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FLAVIANA PEREIRA GOMES **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00872 Processo: 0000325-78.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TICIANE FELIPE DOS SANTOS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00873 Processo: 0000326-63.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERMANA LUCIA ALVES MARTINS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00874 Processo: 0000327-48.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MARIA DE PONTES FERREIRA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00875 Processo: 0000328-33.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FABIANA FERNANDES DA SILVA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00876 Processo: 0000330-03.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HERONIDES VICTOR DE OLIVEIRA SOBRINHO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00877 Processo: 0000353-12.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELZA ALEXANDRE PAULO **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: FLAVIANA KARLA ALVES DA CUNHA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: IARA NELI NOBREGA DA SILVA PALIOT **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: ISAIAS PESSOA DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: JANIELE SOARES DA SILVA VIEIRA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: JEANE SOARES DOS SANTOS **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, aoresentar Impugnação, no decurso do prazo legal.

00878 Processo: 0000353-12.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LIBIA LEABY LEITE BARBOSA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: MARIA DA LUZ BEZERRA ROSA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: MARIANO SILVINO DO NASCIMENTO **ADV: ALDARIS JUNIOR,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** AUTOR: OSMAR VENANCIO DOS SANTOS **ADV: ANA ROSA SOUTO FERREIRA,ADRIANA MARANHÃO SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, querendo, apresentar Impugnação, no prazo legal.

00879 Processo: 0000411-20.2013.815.0511 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. B. F. S. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a certidão retro, no prazo de cincodias.

00880 Processo: 0000425-33.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUNIOR DO NASCIMENTO SILVA **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ,ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA.** Reu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,EIMAR DE PAIVA MACEDO,JOSE URBANO DA COSTA CARVALHO.** Sentenca: Intime-se julgo improcedentes os pedidos elencados pela exordial.

00881 Processo: 0000482-51.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADRIANO CALIXTO DE LIMA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

00882 Processo: 0000555-23.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE LUIS DA SILVA **ADV: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Despacho: Intime-se o recorrido para contrarrazoar o recurso de apelação nos termos do art. 1010, §1º do CPC.

00883 Processo: 0000555-91.2013.815.0511 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RIVALDO FERREIRA RAMOS **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Despacho: Intime-se suspendo o processo pelo prazo, de noventa dias, conforme requeridoas ff. 91/92.

00884 Processo: 0000562-15.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HELVANDY MELO DE FREITAS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Reu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00885 Processo: 0000563-97.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSIVALDO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Reu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00886 Processo: 0000564-82.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE RONALDO JACINTO GONCALVES **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Reu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00887 Processo: 0000569-07.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO Reu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o recorrido para



contrarrazoar o recurso de apelação nos termos do art. 1010, §1º do CPC.

00888 Processo: 0000570-60.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCINALDO GUEDES DE FONTES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZ **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o recorrido para contrarrazoar o recurso de apelação nos termos do art. 1010, §1º do CPC.

00889 Processo: 0000577-57.2010.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BELARMINO DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA,MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se o recorrido para contrarrazoar o recurso de apelação nos termos do art. 1010, §1º do CPC.

00890 Processo: 0000580-36.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUELI FERREIRA DE SOUSA ARAUJO **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00891 Processo: 0000639-24.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANILDO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00892 Processo: 0000640-09.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JANILDO GONCALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00893 Processo: 0000642-76.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXSANDRO HUMBERTO SOUZA DOS SANTOS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e em caso afirmativo, especificá-las.

00894 Processo: 0000647-45.2008.815.0511 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO TEIXEIRA DE PONTES **ADV: MARCELO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA.** REU: MANOEL FERREIRA DE PONTESAUTOR: LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se procedida á reavaliação do bem a ser partilhado, conforme laudo de fls. 253/255, digam as partes, em dez dias.

00895 Processo: 0000726-82.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANETE FIRMINO DE SOUSA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA,AZULMI DE SOUZA LIMEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a certidão retro, no prazo de cincodais.

00896 Processo: 0000779-58.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SEVERINA OLIVEIRA DE LIMA **ADV: JANAEL NUNES DE LIMA,ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00897 Processo: 0000797-79.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ELIANE DE PONTES MACIEL **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00898 Processo: 0000800-34.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALBERTO MAGNO DE SOUZA COSTA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para no prazo de cinco dias, informar se há outras provasa serem produzidas, e , em caso afirmativo, especificá-las.

00899 Processo: 0000801-19.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILIARD GONCALVES DA SILVA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se as partes, para, no prazo de cinco dias, informar se há outras provas a serem produzidas, e, em caso afirmativo, especificá-las.

00900 Processo: 0000811-68.2012.815.0511 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: ADECON ASSOC DE DEFESA DO CONS CIDADANIA E MEIO AMBIENTE **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR,RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA,ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se as partes para oferecerem suas razões finais no prazo de dez dias

00901 Processo: 0000813-38.2012.815.0511 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-se o promovido para ciência dos documentos de fls 102 e 133 e no prazo de dez dias requerer o que entender de direito.

00902 Processo: 0000834-09.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ISABELITA PESSOA RAFAEL BOMFIM SIQUEIRA **ADV: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00903 Processo: 0000853-15.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSELIO FIRMINO DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00904 Processo: 0000874-88.2015.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: IVAN MACHADO **ADV: GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Despacho: Intime-se o recorrido para contrarrazoar o recurso de apelação nos termos do art. 1010, §1º do CPC.

00905 Processo: 0000949-98.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ADEILTON DOS ANJOS SILVA **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre o ofício retro, no prazo de cinco dias.

00906 Processo: 0000970-40.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOERICA GONCALVES DE SOUZA LINS **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

00907 Processo: 0001017-19.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seintime-se as partes para se manifestar acerca dos cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.

00908 Processo: 0001044-94.2014.815.0511 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FELIX PEREIRA **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00909 Processo: 0001091-68.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ENEDINA MARTINIANO DA COSTA **ADV: VANIA LUCIA DE SALLES CARNEIRO.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00910 Processo: 0001120-26.2011.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-seAlvará à disposição.

00911 Processo: 0001167-92.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA VIEIRA DA SILVA **ADV: ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS,JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA,ALDELINY RAMALHO FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a petição retro, no prazo de quinzedias.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 142/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00912 Processo: 0000022-13.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PATRICIA MENDONCA DE ALBUQUERQUE **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** AUTOR: SUZANA TAVARES DE OLIVEIRA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** ASSISTENTE DO MP: MARIA DAS GRACAS CABRAL **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: MUNICIPIO DE POCINHOS Sentença: EmbargosDeclaratorios rejeitados

00913 Processo: 0000312-86.2015.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARGARIDA DE SOUZA SANTOS **ADV: MARAYZA ALVES MEDEIROS.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR.** REU: BANCO ORIGINAL S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** REU: BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00914 Processo: 0000663-25.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALBERTO DE MELO **ADV: JUBERLANIA MELO BARROS.** REU: YMPACTUS COMERCIAL S/A TELEXFREE Despacho: Audiencia designada para o dia 22/11/2016, as 09:30 horas, no Forum Local de Pocinhos

00915 Processo: 0000731-72.2016.815.0541 - ADOCAO AUTOR: ADRIANO PEREIRA BARROS **ADV: ITALO DOMINIQUE DA ROCHA JUVINO.** AUTOR: JOSINEIDE JUSTINO DA SILVA **ADV: ITALO DOMINIQUE DA ROCHA JUVINO.** REU: EDUARDO DA SILVAREU: JOSEANE JUSTINO DA SILVA Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00916 Processo: 0000763-77.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO CARLOS FERREIRA **ADV: LIRIDA CARLA MOREIRA DE GOES.** REU: BANCO BMG S/A Despacho: Intime-seo promovente do indeferimento da gratuidad ejudiciaria, bem como pararecolher as custas judiciais, texa judiciaria e diligencias do oficialde justica, se houver, no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento

00917 Processo: 0000870-24.2016.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PEDRO SILVA MOURA **ADV: BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** REU: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL Despacho: Intime-seO Advogado do autor para a audiencia de Conciliacao no dia 22/11/2016as 10:00 horas, no Forum local de Pocinhos-PB.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 160/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00918 Processo: 0000232-67.1995.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do despacho de fls.117, bem como para ter vista dos autos pelo prazo de dez dias.

00919 Processo: 0000388-98.2008.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo promovente, por seu procurador para no prazo de 48 horas, demonstrarinteresse no prosseguimento do processo, cumprindo o determinado no ultimo despacho, sob pena de extincao.

00920 Processo: 0000453-49.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDIMAR DE SOUSA GOMES **ADV: LEONARDO DA SILVA ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de quinze dias, requerer o que entender de direito.

00921 Processo: 0000752-94.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ARMAZEM PARAIBA N CLAUDINO CIA LTDA **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO.** Despacho: Intime-sea parte executada, para tomar conhecimento da penhora online pelo sistema Bacenjud, e querendo, no prazo legal, oferecer embargos a execucao

00922 Processo: 0000862-59.2014.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO,DAVID SOMBRA PEIXOTO,GEORGE NOBREGA COUTINHO.** Despacho: Intime-seo exequente para apontar bens do devedor passíveis de penhora em quinze dias, ante o insucesso da tentativa da penhora on-line.

00923 Processo: 0001407-08.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGNALDO VICENTE MONTEIRO **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador, para no prazo de 48 horas, apresentarem quasitos a serem respondidos pela equipe psicossocial, se quiser.

00924 Processo: 0001509-93.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAYANNE PEREIRA BANDEIRA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-separa tomar conhecimento do despacho de fls.285 que homologou os cálculos de fls.278/279, bem como para cumprir as determinações constantes no referido despacho.

00925 Processo: 0001787-26.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAM WILSON CARNEIRO BARROS **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador, para no prazo de cinco dias, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo com o determinado noutimo despacho lancado nos autos, sob pena de extincao.

00926 Processo: 0001963-78.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTOMENDES MARIZ DE MEDEIROS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** ASSIST.AUTOR: MARIA CANDIDA DE ALMEIDA MARIZ DANTAS **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR,MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAFAEL SGANZERLA DURAND,RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, se pronunciar sobre o expediente de fls.237/248.

00927 Processo: 0002243-68.2015.815.0301 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** AUTOR: EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** AUTOR: ELIANE DE ALMEIDA ALENCAR **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** AUTOR: EDINI FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** AUTOR: EDIVANILDO FERNANDES DE ALMEIDA **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** AUTOR: EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA PEREIRA **ADV: ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA,TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seos requerentes, por seus procuradores, para ter vista dos autos, e noprazo de quinze dias, querendo, requerer o que entender de direito.

00928 Processo: 0002962-21.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: ITEC INSTITUTO TECNOLOGICO DA PARAIBA **ADV: THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** Despacho: Intime-seo promovido, por seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito, ante o disposto no art.485, §4º do CPC.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 103/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00929 Processo: 0000093-41.2015.815.0681 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: SILVIA PEREIRA DANTAS **ADV: SILVIA PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se a embargada para efetuar o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.

00930 Processo: 0000299-94.2011.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ALEXANDER SOUZA,FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA,ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO,RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Sentença: Intime-se as partes promovidas da sentença que Diante do exposto JULGO IMPROCEDENTES os pedidos, revogando a decisao que antecipou parcialmente o merito(fls. 53/54).

00931 Processo: 0000468-13.2013.815.0681 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY CRISTIANNE DE AZEVEDO GALDINO **ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES.** Ato Ordinatorio: para, devolucao dos autos de nº 0000468-132013.815.0681, no prazo decinco dias, sob pena de apreensao.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA NF 103/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00932 Processo: 0000256-26.2012.815.0681 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANIEL SOUZA DE ABREU **ADV: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.** Despacho: Intime-se da Nomeação como defensor dativo do reu DANIEL SOUZA DE ABREU, bem como para apresentar as alegações finais no prazo legal

PRINCESA ISABEL

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PRINC. ISABEL NF 064/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00933 Procedimento: GUIA PARA EXECUCAO APENADO: JOSIEL CORDEIRO RODRIGUES **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Sentença: Intime-seENTENCA UNIFICACAO DAS PENAS

00934 Procedimento: TRANSFER/REMOCAO DOMIC PENAL APENADO: CICERO WELLINGTON RAMOS DA SILVAProcedimento: TRANSFER/REMOCAO DOMIC PENAL APENADO: CICERO WELLINGTON RAMOS DA SILVA Despacho: Intime-sePEDIDO DEFERIDO (TRANSFERENCIA DOMICILIO PENAL)

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 064/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0000836-94.2015.815.0311 - CUMPRIMENTO PROVISOR REU: MUNICIPIO DE PRINCESA ISABEL **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS.** Despacho: Intime-sedo bloqueio/sequestro de valores realizados nas contas do municipio dePrincesa Isabel, para em ate 05 dias, manifestar-se nos autos, requerendo o que de direito.

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 064/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00936 Processo: 0000989-30.2015.815.0311 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NOGUEIRA DA SILVA **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: HELENO BRAGA DE AMORIM **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: IVANILDO BERNARDINO DE ARAUJO **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES.** Sentença: Sentença julgada procedentetern condonado - 2 anos de reclusao e 10 dias multa(substituída por duas restritivas de direitos)

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 157/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00937 Processo: 0002063-15.2016.815.0981 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para em quinze dias emendar a inicial corrigindo o valor da causa e complementando as custas processuais.

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 157/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00938 Processo: 0002061-79.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: F. B. L.REU: M. B. R. **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REU: V. M. V. Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 09/11/2016, às 09:30h, na sala de audiências da 1ª Vara de Queimadas-PB.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 174/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00939 Processo: 0000154-55.2004.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. B. B. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. S. S. **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para vistas dos autos pelo prazo de 05(cinco) dias.

00940 Processo: 0000630-73.2016.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE,MARCIO MACIEL BANDEIRA,HEWERTON DANTAS DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da sentença

00941 Processo: 0002309-16.2013.815.0981 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: MARIA DAS DORES FERREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-separa efetuar o recolhimento do preparo devido, comprovando-o nos autos, sob pena de inscrição na dívida ativa, bem como de todo teor do despacho de fls.526 verso.

00942 Processo: 0002864-62.2015.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: M. S. B. **ADV: ROSALVO SILVA CABRAL.** Despacho: Intime-seo promovido para manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias sobre a pretensao de desistir do prosseguimento da acao pela parte autora.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 102/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00943 Processo: 0000493-57.2015.815.0551 - ALIMENTOS - LEI ESPE REPRESENTANTE LEGAL: M. S. F. L.



ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO. Despacho: Intime-sea parte autora para dizer sobre a justificativa apresentada, no prazo de 15 dias.

00944 Processo: 0000560-85.2016.815.0551 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: V. R. S. **ADV: MABEL NUNES ROCHA, IONE ALVES DINIZ.** REU: C. I. G. M. REU: K. G. R. REU: L. G. R. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/11/2016 as 09:00h.

00945 Processo: 0000731-42.2016.815.0551 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: J. P. L. **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** AUTOR: M. A. C. L. **ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o preenchimento dos pressupostos da gratuidade da justiça, nos termos do paragrafo 2º do art.99 do cpc

00946 Processo: 0000960-70.2014.815.0551 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: R. F. M. **ADV: ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS.** REU: F. A. S. S. **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 08/11/2016 as 10:20h.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 102/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00947 Processo: 0001038-30.2015.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DOUGLAS PEREIRA DA SILVA **ADV: ANA LUIZA VIANA SOUTO.** Despacho: Audiencia designadadia 04 de outubro de 2016 as 09:00h

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 156/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00948 Processo: 0000364-35.2010.815.0581 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS ALVES DO NASCIMENTO **ADV: JOSE FRANCISCO DE LIRA.** REU: MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Despacho: Intime-se o autor. Defiro o pedido(de desarmamento).

00949 Processo: 0000526-64.2009.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: REGINALDO ANDRE SANTANA GOMES **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, RICARDO LEITE DE MELO.** Despacho: Intime-seintime-se a parte recorrid PARA CONTRAARRAZOAR O RCURSO INTERPOSTO NOPRAZO DE 15 DIAS

00950 Processo: 0001363-12.2015.815.0581 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA.** REU: PEDRO FERNANDES DE MEDEIROS **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para contrarrazoar o recurso interposto no prazo de 15 dias.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 218/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00951 Processo: 0000162-28.2011.815.0321 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se pedido de expedicao de oficio ao cartorio de registro de imoveis indeferido, devendo no prazo de trinta dias, promover a juntada aos autosda copia da certidao de obito do executado

00952 Processo: 0000436-16.2016.815.0321 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: L. B. S. **ADV: DANIEL ASSIS DA NOBREGA.** Sentenca: Intime-se pedido julgado procedente.

00953 Processo: 0000692-90.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO DA NOBREGA PEREIRA **ADV: NATHALIE DA NOBREGA MEDEIROS.** REU: TELEVISAO PARAIBA LTDA **ADV: IGOR MASCARENHAS, ANTONIO SERGIO MEIRA BARRETO, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Sentenca: Intime-se pedidos julgados improcedentes.

00954 Processo: 0001022-53.2016.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RECANTO DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUND CARROSSEL **ADV: JULIANA JESSICA DA NOBREGA SIMAO.** Sentenca: Intime-se processo extinto sem resolucao do merito.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 218/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00955 Processo: 0000426-06.2015.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO FARIAS SILVA **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** INDICIADO: JOSE WELLINGTON ROQUE VITALINO **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer as diligencias que reputar necessarias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 292/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0000733-57.2015.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: SERVIO TULIO DE BARCELOS, JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seNO PRAZO DE 15 DIAS, QUEREDO, OFERECER IMPUGNACAO AO PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TOMAR CONHECIMENTO DA PENHORA REALIZADA

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 078/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00957 Processo: 0001975-26.2012.815.0331 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDNALDO LEONCIO DA SILVA **ADV: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/10/2016, pelas 14:00 horas.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 140/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0000101-35.2014.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE BURIL WEBER, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA, JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS Despacho: Intime-sesobre a certidao suso. fale a parte autora, em 05 dias.

00959 Processo: 0002865-91.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELOINA DOS SANTOS **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: MUNICIPIO DE SANTARITA **ADV: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para informar se ainda pretendem produzir provas especificando-as justificadamente, em 10 dias. Se permaneceram silentes resultarano julgamento antecipado da demanda.

00960 Processo: 0004383-24.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE ANTONIO ALMEIDA DE MELO **ADV: JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-sea parte autora para impulsionar o processo em 05 dias.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 140/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00961 Processo: 0002134-61.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MESSIAS DA PAZ MELO COSTA **ADV: IVAN MARIA FERNANDES KURISU, GABRIELA MASSAE F. K. NAVARRO MEDEIROS.** Sentenca: Sentenca condenatoriaJulgo procedente a denúncia para condenar MESSIAS DA PAZ MELO COSTA eLEONARDO PRAXEDES PEREIRA como incurso nas penas do art. 33 da Lei 11343/2006.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 122/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00962 Processo: 0000076-59.2011.815.1161 - RECLAMACAO AUTOR: ROBSON MIGUEL DE SOUSA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Intime-sedo retorno dos autos e para requerer o que entender devido.

00963 Processo: 0000115-22.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BARREIRO LEITE **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA **ADV: CARLOS CICERO DE SOUSA.** Despacho: Intime-sede todo teor da decisao de fls. dos autos.

00964 Processo: 0000596-77.2015.815.1161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAUDIANO MANOEL DA SILVA **ADV: VALTER GONZAGA DE SOUZA.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA, CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa cumprir o julgado.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 117/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00965 Processo: 0000404-14.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-sea advogada da parte requerida, para apresentar contrarrazoes ao recurso apeloitorio, no prazo legal.

00966 Processo: 0000419-80.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUTEMBERGUE GOMES DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Pericia designada para o diapericia redesignada para o dia 24/09/2016, as 12:00 horas com a dra.rosana na cidade de pombal na rua professor newton seixas 238 bairro santa rosa proximo ao terminal rodoviario

00967 Processo: 0000668-31.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAIMUNDO ALVES CHIANCA **ADV: ROGACIANO ARAUJO DA COSTA, DELANY ARAUJO DA COSTA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA.** Despacho: Pericia designada para o diapericia redesignada para o dia 24/09/2016, as 12:00 horas com a dra.rosana na cidade de patos na rua profesoor newton seixas, 238 bairro santa rosa proximo ao terminal rodoviario.

00968 Processo: 0000720-95.2013.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WESLEY RAFAEL SALES **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE

SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Pericia designada para o diapericia redesignada para o dia 24/09/2016, as 12:00 horas com a dra rosana na cidade de pombal na rua professor newton seixas, 238 bairro santa rosa proxino ao terminal rodoviario

00969 Processo: 0000834-63.2015.815.0881 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte exequente para requerer o que entender de direito face o teor da certidao de fls. 28.

00970 Processo: 0000983-59.2015.815.0881 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LAENIO RAMALHO DIAS **ADV: GUILHERME TRINDADE H. B. CAVALCANTI, GUILHERME TRINDADE HENRIQUES BEZERRA CAVALCANTI.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se os advogados acima mencionados para a pericia designada para o dia 24/09/2016 as 12:00hs, na rua professor Newton Seixas, pombal/ pb. Intimar os advogados para querendo apresentar quesitos.

00971 Processo: 0000999-47.2014.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DANTAS ELIAS **ADV: JOSE DIAS NETO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Pericia designada para o diaredesignada para o dia 22/09/2016, as 14:00 horas no consultorio situado na rua lucio da silva, 302- bairro centro, nesta cidade de sao bento

00972 Processo: 0001244-29.2012.815.0881 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA BATISTA DE AZEVEDO **ADV: ARTUR ARAUJO FILHO, ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo advogado para se pronunciar sobre a peticao acostada as fls. 725 dos autos.

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 117/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00973 Processo: 0000155-29.2016.815.0881 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS **ADV: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-seo advogado habilitado nos autos, para apresentar defesa preliminar dodenunciado.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA UNICA DE SAO JOAO DO CARIRI NF 171/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00974 Processo: 0000017-82.2006.815.0341 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: ARAPUA LATICINIOS E PECUARIA LTDA- REU: JOAO MURILO E SILVA PESSOA **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para comparecer na vara unica e efetuar o pagamento das diligencias da carta precatoria deprecada a 4 vara mista de cabedelo no valor de 391,74 ate o dia 05 de outubro de 2016.

00975 Processo: 0000206-11.2016.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MERCADOLIVRECOMATIVIDADES DE INTERNET LTDA **ADV: ROMULO LUCENA DE ARAUJO, MARCELO NEUMANN, JOSE DIAS NETO.** AUTOR: LEANDRO GOUVEIA DOS SANTOS JUNIOR **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** REPRESENTANTE LEGAL: ELIZANGELA DA CRUZ GOUVEIA **ADV: CICERO RIATOAN FERREIRA AMORIM MARQUES.** Despacho: Intime-se para comparecer a vara unica e efetuar o pagamento das custas no valor de R.537,31, ate o dia 05/10/2016

00976 Processo: 0000240-88.2013.815.0341 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: MARIA ANGELA CANDIDO Despacho: Intime-sea parte promovente para o pagamento dos valores devidos referidos asnovas custas, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de transformar emdivida ativa da Fazenda Pública.

00977 Processo: 0000426-43.2015.815.0341 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: ROSENILDO GONÇALVES DE LIMA **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES.** AUTOR: HIAN MANOEL FERREIRA GONCALVES **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REU: HILLARY REGINA FERREIRA GONCALVES **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** REPRESENTANTE LEGAL: ANALI REGINA FERREIRA **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se de todo inteiro e teor da sentenca de fls.47/47declarou extinta a presente acao que faco com esteio nas disposicoes do art.924, II dpo NCP.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0000434-51.2014.815.0051 - REMOCAO DE INVENTARI AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA.** AUTOR: RITA FERREIRA DE SOUSA **ADV: ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA.** AUTOR: MARIA LUCELIA DE SOUSA BELOAUTOR: RAIMUNDO JOSE DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Inventariante remocao deferida intime-se a inventariante nomeada para prestar termo de compromisso, no prazo legal

00979 Processo: 0000924-10.2013.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a inventariante substituida para cumprir o expediente de fl. 96v, noprazo d e15 dioas, sob as penas da lei

00980 Processo: 0001243-07.2015.815.0051 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCA CLAUDIVANIA PEREIRA **ADV: MARCONDES VIEIRA DA SILVA, JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se promovida para, em 15 dias, comprovar o cumprimento da transacao homologada por sentenca as fls. 24

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 118/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00981 Processo: 0000358-71.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAILTON GONCALVES DE MOURA **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se pericia medica agendada para o dia 12/10/2016, as 08h00, no NUMOL dePatos/PB.

00982 Processo: 0001336-04.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO PAULINO ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Despacho: Intime-se pericia medica agendada para o dia 11/10/2016, as 08h00 no numol de Patos/PB.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 118/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00983 Processo: 0000668-33.2014.815.0051 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO BENVINDO DA SILVA FILHO **ADV: JOAO BOSCO DANTAS DE LIMA.** Despacho: Intime-se para apresentação das alegações finais no prazo legal.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 140/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00984 Processo: 0000411-80.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES BEZERRA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se para informar outras provas que pretende produzir no prazo de cinco dias.

00985 Processo: 0000920-11.2014.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DE SOUSA COELHO **ADV: CICERA CAVALCANTE DE SOUSA.** Despacho: Intime-se para informar outras provas que pretende produzir, no prazo de cincodias.

00986 Processo: 0001073-83.2010.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARMEM LUCIA DE SOUSA ALVES **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: FRANCISCA VIEIRA DA CONCEICAOAUTOR: HELENA DA SILVA COELHO **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: LUZINETE DE OLIVEIRA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: MARIA ISETE PEREIRA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: CLEONICE GOMES DE LACERDA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** AUTOR: EDMAR LOPES DA SILVA **ADV: GILIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE PIRANHAS Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 263, para querendo apresentar quesitacao para pericia medica e nomear assistente tecnico, no prazo da lei.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 136/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00987 Processo: 0000623-31.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUANDERSON CABRAL PENHA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** AUTOR: LUCIENE GOMES FERREIRA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia05/10/ 2016 as 10 00 horas, o advogado da parte autora devera trazer-lopra audiencia aprazada.

00988 Processo: 0000685-71.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCELIA BARROS DA SILVA **ADV: MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia05/10/2016 as 09 00 horas, o advogado da parte autora devera trazer-lopara audiencia aprazada.

00989 Processo: 0000901-32.2016.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: EVERALDO PAULO DE SOUZA **ADV: WALTER HIGINO DE LIMA.** REU: NORMANDO PAULO DE SOUZA **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia26/10/2016 AS 09 00 horas, os advogado das partes devera comparecer acompanhado dos mesmos para audiencia aprazada.

00990 Processo: 0002914-72.2014.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA INES RAMALHO FERREIRA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia26/10/2016 as 09 00 horas, o advogado da parte autora devera comparecer audiencia aprazada acompanhado com o autor.



1A. VARA DE SAPE NF 136/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00991 Processo: 0001520-59.2016.815.0351 - Acao Penal - Procedi REU: DENILSON DA SILVA NASCI-
MENTO ADV: **JOSE MARIA TORRES DA SILVA**. REU: FABIANO AUGUSTO DA SILVA ADV: **ANTONIO**
JOSE DE FRANCA. REU: THIAGO DE FREITAS CARDOSO ADV: **JOSE MARIA TORRES DA SILVA**.
Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/09/2016, AS 11:30 H.

2A. VARA DE SAPE NF 146/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00992 Processo: 0000990-55.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DA
CUNHA ADV: **ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: BPPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDO-
RES DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia
07/02/2017, pelas 08horas e 30 minutos, a ser realizada na sala de audiências desta Vara.
00993 Processo: 0001021-75.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JORGE ALTON ALEXAN-
DRE LUCINDO ADV: **JOSEANE FELICIANO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO
SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se para comparecer à audiência aprazada para o dia 07/02/2016,
pelas 09horas e 30 minutos, a ser realizada na sala de audiências desta Vara.
00994 Processo: 0001074-03.2009.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A
ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JANAINA RANGEL MONTEIRO,FERNANDA DA COSTA CAMARA**
SOUTO CASADO,CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-seintime-se da sentença
00995 Processo: 0001505-27.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALIXANDRA LUIZA DA
SILVAALVES ADV: **JOSE ALVES DA SILVA NETO,ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA**. REU: CAGEPA
CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **BALDUINO LEIS DE FARIAS FILHO**. Despacho:
Intime-se pra audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 18/10/2016, às 11h,
nesta vara, ficando advertida a parte autoraque sua ausência importará em extinção do feito.
00996 Processo: 0002117-62.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IABANIZIO GARCIA DO
NASCIMENTO ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se audiencia de concilia-
ção, instrução e julgamento designada para o dia 25/10/2016, às 10 horas, devendo a parte autora
comparecer à audiência, sob pena de extinção do processo.

2A. VARA DE SAPE NF 146/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00997 Processo: 0001011-02.2014.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. A. S. ADV: **RONAL-**
DO TORRES SOARES FILHO. Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.
00998 Processo: 0001120-55.2010.815.0351 - Acao Penal - Procedi REU: GENIVALDO DA SILVA ADV:
NATANAE L GOMES DE ARRUDA. Despacho: Intime-se de todo o teor da sentença proferida nos autos.

3A. VARA DE SAPE NF 151/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00999 Processo: 0000077-73.2016.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DA GLORIA PE-
REIRA COUTINHO ADV: **JOSE ALVES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-separa audiencia de concili-
ação no dia 07 de novembro de 2016, as 11 horas, no forum loca, acompanhado da parte autora.
01000 Processo: 0000697-22.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA
ADV: **MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO,MARIO VICENTE DA SILVA FILHO**. REU: SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho:
Intime-seas partes, no prazo de quinze dias, contados da intimação desse despacho,arguir o impedimento
ou suspeição do perito,se for o caso;indicar assistente tecnicoe aprsentar quesitos,e em 05
dias,apres.manifestação
01001 Processo: 0000697-22.2015.815.0351 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA
ADV: **MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO,MARIO VICENTE DA SILVA FILHO**. REU: SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT S/A ADV: **JOAO ALVES BARBOSA FILHO**. Despacho:
Intime-separa ter lugar a realização do exame pericial, no Tribunal do Juri desta comarca, no dia 09 de
novembro de 2016, as 08 horas e 30 minutos.

3A. VARA DE SAPE NF 151/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01002 Processo: 0000418-02.2016.815.0351 - Acao Penal - Procedi REU: MICHELL MONTEIRO DA SILVA
ADV: **RONALDO TORRES SOARES FILHO**. Despacho: Intime-separa ter lugar a audiencia dia 19 de outu-
bro de 2016, as 11 horas, de instrução e julgamento.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01003 Processo: 0000025-46.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO
ALVES DE AMORIM ADV: **MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A
ADV: **EDUARDO CHALFIN**. Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
01004 Processo: 0000178-79.2016.815.0911 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ITAMAR GARCIA DA SILVA
ADV: **VANESSA DE QUEIROZ NEVES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se exame pericial designado para
o dia 20/09/2016 as 10h30, na cidade de Campina Grande - PB.

SERRARIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRARIA NF 125/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01005 Processo: 0000280-39.2015.815.0361 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARCEU ALCIDES DA SILVA
ADV: **JOSELITO DE MENESES PINHEIRO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10
(dez) dias, requerer o que entender de direito.
01006 Processo: 0000459-41.2013.815.0361 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA PARAIBA DIS-
TRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **WILSON BELCHIOR,WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho:
Intime-se para pagar as custas processuais nos termos do despacho de fls.141 ecalculos de fls.151 no
prazo de 10(dez) dias.
01007 Processo: 0000569-11.2011.815.0361 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL S/A ADV: **DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCAN-**
TI. Despacho: Intime-se da expedicao de edital de citacao e sua publicacao no diario da justica no dia
13.09.2016, conforme peticao de fls.135/136 e despacho de fls.138.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 145/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01008 Processo: 0000097-25.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALDOMAN LUCENA DA
COSTA ADV: **DANIELLY SONALLY DE BRITO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01009 Processo: 0000138-26.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSINETE MARTINIANO
DA SILVA ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-se apresentada apelacao de fls,
105/113, vista a parte contraria para, q uerendo, apresentar contrarrazoos no prazo de 15 dias.
01010 Processo: 0000223-75.2016.815.0461 - Acao Civil Publica REU: SOLANEA MUNICIPIO PB ADV:
TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA,JOACILDO GUEDES DOS SANTOS,GENIVAL LAVINE VIANA L. DE
AZEVEDO. Sentenca: Intime-se sentença julgada procedente
01011 Processo: 0000278-94.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELENILDO ALVES DA
SILVA ADV: **STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
DPVAT S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se sobre o documento de fls, 129,
ouca-se as partes no prazo de 15 dias.
01012 Processo: 0000287-85.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOZIELMA SANTOS DE
SOUSA ADV: **ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV:
MANOEL XAVIER DE CARVALHO NETTO,JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA,SERVIO TULIO DE
BARCELOS. Despacho: Intime-se apresentados Recursos Inominados, as fls, 63/72 e fls, 74/77,
vistasas partes contrarias para, quendo, apresentarem contrarrazoos no prazo legal.
01013 Processo: 0000303-73.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO FINAN-
CIAMENTOS S/A ADV: **ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA,BRUNO BARS DE SOUZA**
LEMOS. Despacho: Intime-se para no prazo legal querendo apresentar contrarrazoos de apelacao.
01014 Processo: 0000305-09.2016.815.0461 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA CREDITO
FINANCIAMANTO E INVESTIMENTO ADV: **VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA,FERNANDO**
LUZ PEREIRA,MOISES BATISTA DE SOUZA. Ato Ordinatorio:para requerer o que entender de direito no
prazo legal, tendo em vista o teor da certidao de f. 22, verso.
01015 Processo: 0000318-42.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES
SANTOS DA SILVA ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01016 Processo: 0000528-93.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LOESTE SANTOS DA
SILVA ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO
SEGURO DPVAT S/A ADV: **ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se sobre
o laudo de fls, 122/124, oucam-se as partes no prazo de 15 dias
01017 Processo: 0000657-35.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILDETE DE ARAUJO
MONTEIRO FABRICIO ADV: **JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO,TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA**.
Despacho: Intime-se a parte exequente para no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.
01018 Processo: 0000758-72.2014.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDINALVA FERREIRA
SANTOS E SILVA ADV: **RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO**. Despacho: Intime-se sobre o pedido de fls, 154,
ouca-se a parte promovente no prazo de 05dias, requerida a liberacao, expeca-se o competente alvara.
01019 Processo: 0000794-46.2016.815.0461 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ESPOLIO DE JOAO GONZAGA
NERIS ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REPRESENTANTE LEGAL: HOZANA NERES DOS
SANTOS ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Sentenca: Intime-se sentença julgada procedente

01020 Processo: 0000825-66.2016.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANDRE TEODOSIO COSTA
ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Ato Ordinatorio:PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE
DIREITO NO PRAZO LEGAL, TENDO EM VISTA A DEVOLUCAO DA CORRESPONDENCIA DE F. 27/28.
01021 Processo: 0001031-85.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A ADV: **DAVID SOMBRA PEIXOTO,TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI**. Despacho:
Intime-se para no prazo de 15 dias requerer o que entender de direito.
01022 Processo: 0001328-24.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ROSILENE DE
LIMA ADV: **CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
01023 Processo: 0001922-09.2013.815.0461 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: JOSE ANTONIO GUILHERMI-
NO DE MACEDO ADV: **EDMUNDO DOS SANTOS COSTA**. REU: KAIO RODRIGO DA CRUZ MACEDO
ADV: **PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. Despacho: Intime-seintime-se as partes para no prazo de
15 dias, requerer o que entenderde direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 145/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

01024 Processo: 0000929-92.2015.815.0461 - Acao Penal - Procedi REU: GESSIANE PONCIANO DA
SILVA ADV: **FRANCISCO DE FATIMA B CAVALCANTI**. Despacho: Intime-seAudiência de instrução e
julgamento designada para o dia 25/10/2016, pelas 08:00 horas, no fórum local.

SOLEDADE

VARA DE EXECUCAO PENAL DE SOLEDADE NF 163/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei
8.701 de 01-09-93).

01025 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: JAILTON DA SILVA DIONISIO ADV: **ANTONIO**
MICHELE ALVES LUCENA. Sentenca: Intime-seSENTENCA DE EXTINCA DA PUNIBILIDADE

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 163/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01026 Processo: 0000166-28.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ANDRE COSTA
MARTINS ADV: **EMMANUEL SARAIVA FERREIRA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Despacho:
Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, no prazo de 10 dias.
01027 Processo: 0000561-83.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSIMAR CARLOS MON-
TEIRO ADV: **RENAN ELIAS DA SILVA**. REU: POSTO SERRANO ADV: **DANIELA DELAI RUZATO**.
Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizono prazo de
10 dias, justificando sua necessidade.
01028 Processo: 0000610-27.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MASTER CLINIC ORTO-
DONTIA LTDA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL Despa-
cho: Intime-se o autor para proceder o pagamento das custas, no prazo de 10 dias.
01029 Processo: 0000660-53.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. M. C. S. ADV: **GILDO**
LEOBINO DE SOUZA JUNIOR. REU: B. B. S. ADV: **JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR**. REU: B. B.
S. ADV: **MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Despacho: Intime-se as partes para especifi-
carem as provas que pretendem produzir em jui-zo, no prazo de 10 dias, justificando sua necessidade.
01030 Processo: 0000670-05.2013.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AUCICLEBE DE OLIVEI-
RA SILVA ADV: **MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAUJO,IVONEIDE PORFIRIO DOS SANTOS**
QUEIROZ. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **SAMUEL**
MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
01031 Processo: 0000680-44.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. P. S. ADV: **GILDO**
LEOBINO DE SOUZA JUNIOR. REU: B. P. S. ADV: **JOAO VITOR CHAVES MARQUES**. Despacho:
Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10 dias,
justificando sua necessidade.
01032 Processo: 0000692-58.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MARTA BATISTA DE
MACEDO ADV: **KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA,JOAO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO**. REU:
TIM CELULAR S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 06/10/16, pelas 10:20h,
neste Fórum de Soledade(v)
01033 Processo: 0000721-11.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. M. S. ADV: **GILDO**
LEOBINO DE SOUZA JUNIOR. REU: B. B. S. ADV: **ANDREA FORMIGA DANTAS RANGEL MOREIRA**.
Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR
EM JUIZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE.
01034 Processo: 0000887-77.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES CASSI-
MIRO DE LIMA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: ADMINSTRADORA DE CONSORCIO
NACIONAL HONDALTD ADV: **ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA E FIGUEIREDO MOURAO**. Despa-
cho: Intime-se nao recebo o recurso, pela falta de tempestividade
01035 Processo: 0000923-22.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMON MINARDE LUNA
FERNANDES ADV: **EDVALDO PEREIRA GOMES**. AUTOR: DANIELA DE SOUSA LUNA ADV: **EDVALDO**
PEREIRA GOMES. REU: ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA ADV: **JULIANA JASIM BEZERRA DE**
ALMEIDA. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 21/10/16, pelas 10:00h,
neste Fórum de Soledade.(v)
01036 Processo: 0001060-14.2009.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUCIVANIO DE OLIVEIRA
SILVA ADV: **MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGU-
ROS ADV: **MARILIA ALBERTNAZ PINHEIRO DE CARVALHO,NAY CORDEIRO E. DE SOUZA**. Sentenca:
Pedido julgado parcialmente procedente
01037 Processo: 0001606-59.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KIERLY JHONY GOMES
CHAVES ADV: **GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCI-
OS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as
partes para no prazo de 10 dias, se manifestarem sobre o exame
01038 Processo: 0001657-41.2013.815.0191 - USUCAPIAO AUTOR: EDSON RODRIGUES DE COUTO ADV:
JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. Despacho: Intime-se pedido de habilitacao deferido. vista
dos autos pelo prazo de 10 di-as.
01039 Processo: 0001690-60.2015.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONEL LIBERATO CANDI-
DO ADV: **NATAN MAMEDE DA SILVA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S/A ADV: **ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Sentenca: Pedido julgado improcedente
01040 Processo: 0001727-53.2016.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONE VITAL BATISTA
ADV: **GILDO LEOBINO DE SOUZA JUNIOR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **RAFAEL SGANZER-**
LA DURAND. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal
01041 Processo: 0001767-35.2016.815.0191 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU VEICULOS S/
A ADV: **ANTONIO BRAZ DA SILVA**. REU: MARIA DE LOURDES LIMA LEONARDO Despacho: Intime-se
o autor, por seua dvogado, para informar os dados necessarios da pessoa que ira receber o veiculo, caso
seja apreendido, no prazo de 10 dias.
01042 Processo: 0002227-90.2014.815.0191 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO XAVIER
DA SILVA ADV: **FRANCINALDO LOPES ANGELIM,SUENIA MARIA FERNANDES DA SILVA**. REU: SE-
GURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS**
SANTOS. Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos

VARA UNICA DE SOLEDADE NF 163/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01043 Processo: 0000077-10.2012.815.0191 - Acao Penal - Procedi VITIMA: LUIZ GONZAGA BATISTA
FILHOREU: JOSE AILDO SILVA LIMA ADV: **LEOMANDO CEZARIO DE OLIVEIRA**. Despacho: Sentenca
absolutoria
01044 Processo: 0000321-31.2015.815.0191 - Acao Penal - Procedi REU: GILSON FELINTO GOMES ADV:
GILDASIO ALCANTARA MORAIS,ADELK DANTAS SOUZA. REU: ALEXANDRE DA SILVA BARRETO
JUNIOR ADV: **MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO**. VITIMA: DANIZYO ALVES PATRICIO-
VITIMA: ARTHUR SOARES DE LIMA Sentenca: Reu pronunciado pronunciado o reu gilson felinto gomes
e impronunciado alexandre bar-retto da silva junior.
01045 Processo: 0000531-87.2012.815.0191 - Acao Penal - Procedi AUTOR: GIVANILTON ALVES DE
SOUSA ADV: **RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: **ELISIA**
HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI,ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.
Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre deposito de fls. 266, no pra-zo de 10 dias.
01046 Processo: 0001646-41.2015.815.0191 - Acao Penal - Procedi AUTOR DO FATO/JZ ESP: ADRIANA
PATRICIA DO NASCIMENTO CHAGAS ADV: **HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO**. Despacho: Intime-se
o adbogado do reu para apresentar alegações finais, no prazo de 10 dias.
01047 Processo: 0001833-15.2016.815.0191 - Acao Penal - Procedi AUTOR DO FATO/JZ ESP: NATALIA
CAVALCANTE ADV: **HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO**. VITIMA: ANA CARMEM DE SOUTO VASCON-
CELOS ADV: **HANNA MARIA OLIVEIRA AVELINO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o
dia 28/11/2016, pelas 10:40h, neste Fórum de Soledade.(v)
01048 Processo: 0001916-36.2013.815.0191 - Acao Penal - Procedi AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE
SEVERINO DOS SANTOS ADV: **ROMULO LEAL COSTA**. VITIMA: JOSE ALISSON BARRETO DA SILVA
Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 135/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01049 Processo: 0000093-64.2016.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INICIADO: PABLO ERIC AQUINO DA
SILVA ADV: **JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA DE INSTRU-
CAO E JULGAMENTO NO DIA 27.10.2016 AS 09:30HSNO FORUM LOCAL.



01050 Processo: 0001416-80.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE IRISMAR NUNES ALVES **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** REU: MAURICIO ALVES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: FRANCISCO DANILO DE OLIVEIRA **ADV: RICARDO FABRICIO BERTO.** REU: MARILENE ALVES DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se da decisão de fls. 522, disponível no inteiro teor.

01051 Processo: 0001690-39.2014.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ANTONIO FERREIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-sePARAAUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO NO DIA 27.10.2016 AS 09:00HS,NO FORUM LOCAL.

01052 Processo: 0002037-38.2015.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DAMIAO BENVINDA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 08 dias apresentar as razoes ao recurso apelatorio.

01053 Processo: 0002887-34.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar contrarrazoes ao recurso em sentido estrito.

01054 Processo: 0003323-51.2015.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO PIRES FILHO **ADV: DEUSIMAR PIRES FERREIRA.** Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento no dia 27.10.2016 as 10:30hso forum local.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 093/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01055 Processo: 0000273-80.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/10/2016, pelas 10h00min., na sala de audiências da 2ª Vara de Sousa/PB.

01056 Processo: 0004134-11.2015.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: VALMIR FERREIRA DE SOUSA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** VITIMA: ANTONIO ALBEONE ABRANTES FERREIRA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** VITIMA: DELANI GLEDSON ALVES **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/10/2016, às 12h00min, na sala de audiências da 2ª Vara.

01057 Processo: 0004433-85.2015.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. M. D. J. **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o assistente da acusação para apresentar alegações finais no prazo legal.

01058 Processo: 0123693-25.2016.815.0371 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: JOAO RABELO DE SA NETO **ADV: EVA PIRES GONCALVES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/10/2016, pelas 09h00min., na sala de audiências da 2ª Vara.

01059 Processo: 0123775-56.2016.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: GERVASIO BERNARDO ABRANTES **ADV: JUAREZ TARGINO DA SILVA,ZEILTON MARQUES DE MELO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/10/2016, pelas 09h30min., na sala de audiências da 2ª Vara de Sousa.

01060 Processo: 0123951-35.2016.815.0371 - REPRESENTACAO CRIMIN VITIMA: ZENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 13/10/2016, pelas 08h30min, na 2ª vara da Comarca de Sousa

01061 Processo: 0124071-78.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE AROLDO DA SILVA **ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** REU: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 13/10/2016, às 08h15min., na sala de audiências da 2ª Vara de Sousa

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 131/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01062 Processo: 0001092-66.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATAIDE BEZERRA E CIA LTDA **ADV: HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para em 05 (cinco) dias informar o numerodo cpf, necessario a requisicao de precatório.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 141/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01063 Processo: 0000073-73.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUSSARA QUEIROGA FERREIRA **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 08/11/2016, as 08h40

01064 Processo: 0000076-28.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO RODRIGUES DE SOUSA **ADV: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação designada para o dia 08/11/2016, as 09h20

01065 Processo: 0000798-67.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BANDEIRA DIAS **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-se da sentença que indeferiu a petição inicial, extinguindo a ação sem resolução de mérito.

01066 Processo: 0001378-29.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso.

01067 Processo: 0001528-44.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, VITAL HENRIQUE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se da sentença que rejeitou as pretensões iniciais, resolvendo o process o com resolução de mérito, revogando, em consequência, com efeitos retroativos à sua publicação, a tutela antecipada antes deferida.

01068 Processo: 0001628-96.2014.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INES MARIA LIMA DE SOUSA **ADV: SEBASTIAO FERNANDES BOTELHO, FABRICIO ABRANTES DE OLIVEIRA.** LITISCONSORTE: IPMSC INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ **ADV: IVALDO GABRIEL GOMES.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente a pretensão inicial para determinarque implante no contracheque da autora o vencimento correspondente aopiso salarial pago à categoria do magistério.

01069 Processo: 0004530-85.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES **ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de conciliação designada para o dia 08/11/2016, as 09h00

01070 Processo: 0004778-22.2013.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se o exequente para indicar eventual endereço atualizado do executado ouque promova, em dez dias, a citação editalícia.

01071 Processo: 0004898-31.2014.815.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAU VEICULOS S/ A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se para realizar o pagamento das diligências do oficial de justiça.

5A. VARA DE SOUSA/PB NF 143/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01072 Processo: 0000261-03.2015.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO.** REU: EDUARDO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10(dez) dias requeira o que entender de direito

01073 Processo: 0001177-42.2012.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO, BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-se o autor para conhecimento do despacho de fls. 53, devendo, no prazo de dez dias, se manifestar sobre a documentacao acostada as fls 54, quanto a consulta junto ao renajud.

01074 Processo: 0001801-57.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO TOMAZ PALITO **ADV: DINACIO DE SOUSA FERNANDES.** REU: RODHAL DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 dez dias requeira o que entender de direito

01075 Processo: 0003301-47.2002.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAYANNY DE SANTANA SARMENTO **ADV: AFRANIO LOPES DINIZ.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls.183, especialmente responder o item 4.3 da mesma decisão, no prazo de dez dias. Intime-se, ainda, da expediçãode Precatório e RPV.

01076 Processo: 0001922-17.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO TORRES DA NOBREGA FILHO **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte Autora para, no prazo de 05 dias, especificar, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada prova), as provas que pretende produzir.

01077 Processo: 0003138-28.2006.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-se da decisão de fls.13204, a qual homologou os cálculos de fls.13192. I ntime-se, ainda, da expedição do Precatório, o qual encontra-se na contrapaga do processo. Prazo 10 dias.

01078 Processo: 0003301-47.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GUTEMBERG SARMENTO DA SILVEIRA.** REU: FRANCISCO FORMIGAREU: AGAMENNON GOMES DE ASSISREU: MARIA APARECIDA BATISTA PEDROSA Despacho: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10(dez) dias requeira o que entender de direito

01079 Processo: 0003622-28.2015.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAIMUNDO ABRANTES DA SILVA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** AUTOR: ROSANGELA ABRANTES DE ANDRADE FELIX **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte Autora para, no prazo de 05 dias, especificar, de forma fundamentada (indicando a finalidade de cada prova), as provas que pretende produzir.

01080 Processo: 0003928-41.2008.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: RAIMUNDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovente para que, em quinze dias, comprove que diligenciou no intuito de obter os enderecos dos promovidos que o autor alega nao ter conhecimento.

01081 Processo: 0003964-20.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO MARIZOPOLI-

SAUTOR: ESPÓLIO DE João MARQUES DO NACIMENTO **ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA.** Despacho: Intime-se da decisão de fls.378, bem como da expedição de Precatório. Prazo 10dias.

01082 Processo: 0004099-56.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALAN BATISTA DA SILVA **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se da decisão de fls.117/118, especificamente do item 4.3, bem como da expedição do Precatório. Prazo 10 dias.

01083 Processo: 0004265-88.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO FRANKLIN MARQUES MOREIRA **ADV: ADELIA MARQUES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS Despacho: Intime-se da decisão de fls.187, bem como da expedição de Precatório e RPV. Prazo 10 dias.

01084 Processo: 0006816-90.2002.815.0371 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RENATA ARISTOTELES PEREIRA, ISAAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** REU: ROBSON BERNARDINO VIEIRA **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** REU: AURENI FERNANDES VIEIRA Despacho: Intime-se a parte autoea para que no prazo de 10 dez dias requeira o que entender de direito

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 142/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01085 Processo: 0000196-71.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCINALDO VALDEVINO SILVA **ADV: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se Para ofertar as Razoes de Recursais no prazo de 08 (oito) dias.

01086 Processo: 0124210-30.2016.815.0371 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: VAGNER EDSON DE MOURA **ADV: JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa da decisão que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva, de fls. 41/42.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 119/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01087 Processo: 0001038-27.2011.815.0371 - USUCAPIAO AUTOR: LANAISA ABRANTES FORMIGA **ADV: MARCOS AURELIO NOGUEIRA DASILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora da sentença que julgou improcedente o pedido inicial

01088 Processo: 0004162-18.2011.815.0371 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO SOCORRO LIMA **ADV: LINCON BEZERRA DE ABRANTES.** REU: SERGIO BALBINO DOS SANTOS **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 18/ 10/16, as 10:00 horas da manha na sala de audiencias da 7a vara.

2. JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 061/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01089 Processo: 0006379-73.2007.815.0371 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCILIO MARQUES RUFINO **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o exequente, que foi deferido o pedido para suspender o feito por 90(noventa)dias ou ate que o exequente indique bens do executado para garantia do credito exequendo.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 140/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01090 Processo: 0000438-18.2015.815.0451 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. E. S. C. **ADV: VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 113/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01091 Processo: 0000002-38.2016.815.0091 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA, EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** REU: LEONILDO LINO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que homologou a desistencia da acao.

01092 Processo: 0000018-12.2004.815.0091 - INVENTARIO AUTOR: JOAO BARRETO **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** REU: DAMIANA CAMPOS BARRETO Sentenca: Intime-se por todo conteudo da sentenca de fls:220, que homologou o plano de partilha.

01093 Processo: 0000042-54.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIVIA MYRELLA ARAUJO FERNANDES TRAJANO **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IZABEL ARAUJO NASCIMENTO **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgou improcedente o pedido inicial.

01094 Processo: 0000050-94.2016.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CLARO TELEFONIA S/A **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte para, no prazo de dez dias, informar se pretende produzir outras provas, especificando-as e motivando-as, em caso positivo, sob pena de restarem prejudicadas.

01095 Processo: 0000068-18.2016.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSIVALDO JOSE DE ARAUJO **ADV: ELVIS PERON ENEAS DE ALMEIDA.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR, RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-seas partes para, no prazo de 10 dez dias, informarem se pretendem produzir outras provas, especificando-as e motivando-as, em caso positivo, sob pena de restarem prejudicadas.

01096 Processo: 0000078-62.2016.815.0091 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO, CLAUDIO KAZUYOSHI KASAKI.** REU: DANIEL PEREIRA DANTAS Sentenca: Intime-se por todo conteudo da sentenca de fls:47, que julgou extinto o processo.

01097 Processo: 0000122-81.2016.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUAN DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, informarem se pretendem produzir outras provas, especificando-as e motivando-as, em caso positivo, sob pena de restarem prejudicadas.

01098 Processo: 0000148-50.2014.815.0091 - RECLAMACAO AUTOR: MARIA ERCILIA BEZERRA RUFINO **ADV: BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, em 15(quinze) dias, contrarrazoar o apelo.

01099 Processo: 0000162-97.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT **ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, RENATO BRAGA TAVARES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o apelo no prazo legal.

01100 Processo: 0000372-51.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: ENERGISA S/A AUTOR: ANTONIO AUGUSTO BARBOSA VILAR **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se o promovente para requerer o for direito no prazo legal.

01101 Processo: 0000442-68.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para custear a prova pericial no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos afirmados pelo autor, nos termos do art. 341 do ncpc.

01102 Processo: 0000442-73.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RENATA VIRGINIA MARINHO SALES **ADV: MANOEL FELIX NETO, PIERSON HARLAN DANTAS FELIX.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o apelo no prazo legal.

01103 Processo: 0000511-03.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: JOAO ALVES BARBOSA FILHO, SUELIO MOREIRA TORRES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o apelo no prazo legal.

01104 Processo: 0000512-61.2010.815.0091 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: MUNICIPIO DE TAPEROA PB **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: LUIZ JOSE MONTEIRO DE FARIAS Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias.

01105 Processo: 0000672-13.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIENE GOMES DO NASCIMENTO **ADV: ARILANIA VILAR DE CARVALHO.** REU: MUNICIPIO DE TAPEROA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentença que julgou improcedente o pedido inicial.

01106 Processo: 0000760-51.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: TIM CELULAR S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se a demandada para juntar aos autos, no prazo de 15 dias as gravacoes contidas entra a empresa re e o autor, bem como os contratos de telefonia movel, tim conta.

01107 Processo: 0000788-19.2015.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINALDO DA SILVA FREITAS **ADV: DANIELE DANTAS LOPES, MARCELO DANTAS LOPES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Sentenca: Intime-se por todo conteudo da sentenca de fls:102/103., que julgou improcedente o pedido inicial.

01108 Processo: 0000912-41.2011.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: ARNALDO CRUZ DE LUCENA Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do retorno dos autos da 2 instancia, no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

01109 Processo: 0001021-50.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BENEDITO LIRA TAVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-se a parte promovente para requerer o que for de direito.

01110 Processo: 0001070-77.2003.815.0091 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR, MARCOS DANTAS VILAR.** REU: ADRIANO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO FARIAS.** Sentenca: Intime-se da sentença que julgou improcedente a presente execucao fiscal

01111 Processo: 0001090-24.2010.815.0091 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: COREN PB **ADV: ELKE**



TICIANA DE A. CARNEIRO. Despacho: Intime-se a parte do despacho de fls 84 que segue a minuta de desbloqueio dos valores de fls. 63.

01112 Processo: 0001240-63.2014.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se a empresa re para custea-la (fls 126 1 proposta) no prazo de quinze dias.

01113 Processo: 0001271-93.2008.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CREUZA MARIA DA CONCEICAO **ADV: SUENIO POMPEU DE BRITO.** REU: JOSE DINALDO VILAR **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da sentenca que nao acolheu o pedido inicial.

01114 Processo: 0005580-31.2006.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS FUNC PUB MUNIC DE PATOS E REGIAO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE GONCALVES DA SILVA FILHO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, em 15(quinze) dias, contrarrazoar o apelo.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 113/16 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01115 Processo: 0000568-89.2013.815.0091 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: L. F. S. C.ADOLESC AUTOR DO ATO: W. O. F. **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE,FRANCISCO PEDRO DA SILVA,IVALCI SOUSA BRITO RAMOS.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento redesignada para o dia 26 de setembro de 2016 as 08:30 horas, no forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 114/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01116 Processo: 0000621-70.2013.815.0091 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO TRAJANO DE MARIA **ADV: MARCOS DANTAS VILAR.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o apelo no prazo legal.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 159/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01117 Processo: 0000308-19.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: W. T. L. **ADV: LUIZ DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: V. T. L. **ADV: LUIZ DA SILVA.** REU: T. P. S. **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS.** Despacho: Intime-se as partes para tomar conhecimento de todo teor da sentenca que julgouimprocedente o pedido, extinguindo o processo com resolucao do merito.

01118 Processo: 0000689-56.2014.815.0391 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. B. F. S. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REPRESENTANTE LEGAL: G. F. S. **ADV: MANUEL DANTAS VILAR.** REU: D. B. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o endereço atualizado do reu.

01119 Processo: 0001659-61.2011.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: SUZETE MIRIAN DA SILVA Despacho: Intime-se a parte promovente para, em 10(dez) dias, efetuar o pagamentos das custas processuais.

01120 Processo: 0001663-93.2014.815.0391 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: EDMILSON ALVES DOS REIS **ADV: VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA PB Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 03/11/2016, as 11h30, no Forum da Comarca de Teixeira-PB.

01121 Processo: 0001709-53.2012.815.0391 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA GRACAS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para efetuar o respectivo pagamento das custas processuais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscricao na divida ativado Estado.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 139/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01122 Processo: 0000133-79.2013.815.0491 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. B. F. S. **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** REU: M. J. S. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01123 Processo: 0000268-72.2005.815.0491 - INVENTARIO AUTOR: MARIA SALETE DANTAS **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS,MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE GAL,DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: VICENTE DANTAS ROTHEA Despacho: Intime-se para manifestacao acerca da avaliacao,no prazo de 10(dez) dias.

01124 Processo: 0000313-90.2016.815.0491 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS,ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO,NELSON PASCHOALOTTO.** REU: RENALDO PAULINO DENIZ Despacho: Intime-separa, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da certidao de fls.36 dos autos, sob pena de extincão do feito.

01125 Processo: 0000333-86.2013.815.0491 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: FRANCISCA URBANA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca dos documentos encartados aos autos as fls.61/64.

01126 Processo: 0000773-14.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR HUGO SANTANA DE ALMEIDA **ADV: TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** REU: MUNICIPIO DE UIRAUNAREU: JOAO BOSCO NONATO FERNANDES Despacho: Intime-separa, no prazo legal, indicar as provas que pretende produzir em audiencia, justificando-as.

01127 Processo: 0000853-75.2015.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE UIRAUNA **ADV: ELICELY CESARIO FERNANDES,HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REPRESENTANTE LEGAL: JOAO BOSCO NONATO FERNANDES **ADV: ELICELY CESARIO FERNANDES,HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: JANAINA DOS SANTOS SILVA-REU: JOSE FRANCISCO DO REGO Despacho: Intime-separa, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos documentos comprovando que o processo principal foi distribuido no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolucao do merito.

UMBUZEIRO

VARA UNICA DE UMBUZEIRO NF 110/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01128 Processo: 0000304-44.2015.815.0401 - INTERDICA O AUTOR: DANIELA MARIA DE SALES **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada parao dia 23/11/2016, às 09:30 horas, no prédio do CRAS, Santa Cecília, desta Comarca. Comparecer com as testemunhas.

01129 Processo: 0000320-61.2016.815.0401 - INTERDICA O AUTOR: MARIA RAMOS DE SANTANA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Interrogatório do interditando designado para o dia 23/11/2016, pelas 10:00 horas, no prédio do CRAS, Santa Cecília, desta Comarca. Liminar será apreciada após o interrogatório.

01130 Processo: 0000321-46.2016.815.0401 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: AVANI GENI DE ANDRADE SILVA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito de fls. 73v, dos autos.

01131 Processo: 0000552-10.2015.815.0401 - INTERDICA O AUTOR: MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA **ADV: JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Exame médico designado para o dia 06/10/ 2016, às 08:00 horas,no C. Psiquiátrico juliano Moreira, na Capital do Estado, com o Dr. Luiz Antonio Correia. omparecer com documentos, exames, receitas...



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **20 de Setembro de 2016**, a partir das **14:30hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801588-42.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX - **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA JOSE DAVI DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802699-88.2013.8.15.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LEONILDO SOARES DE ALCANTARA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANA DA SILVA CAMARA -**RECORRIDO:** TIM NORDESTE S/A. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802485-70.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE CARLOS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802263-05.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX -**RECORRENTE:** TIM NORDESTE S/A. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. -**RECORRIDO (A/S):** EDNA FRANCA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **05) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802223-23.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR- **RECORRIDO:** ANDRE CARLOS DE ARAUJO VIANA. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801746-97.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** CLEA SIMONE RIBEIRO DE LIMA TENORIO. ADVOGADO(A/

S): HELIO EDUARDO SILVA MAIA - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801496-64.2013.8.15.0751.** JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. - **RECORRIDO:** TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAZ. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **08) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801031-54.2013.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE SANTARITA- **RECORRENTE:** MARICLEIDE DAS NEVES SANTOS CAVALCANTE. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ- **RECORRIDO:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR- **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **09) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802600-91.2013.8.15.0751.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BAYEUX- **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR- **RECORRIDO:** CLAUDIO CAVALCANTE DIAS. ADVOGADO(A/S): MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO- **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **10) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802324-60.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX- **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** KLEBERSSON EMANOEL PORTO SILVA. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **11) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802344-51.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX- **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. **RECORRIDO:** JOELDSO CLAUDIO DA COSTA SILVA. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **12) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801887-19.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX- **RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** MADALENA FONTES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **13) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802083-86.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX - **RECORRENTE:** TIM NORDESTE S/A. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. -**RECORRIDO:** SILVANIA SOARES DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR. **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **14) PJE-RECURSO INOMINADO: 0803798-93.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO MANGABEIRA -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** ALTAMIR RAMOS BARBOSA. ADVOGADO(A/S): MARCOS TULIO NOBREGA DE CARVALHO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **15) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802317-68.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX -**RECORRENTE:** OI TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. - **RECORRIDO:** ANDERSON MARCIO DE SOUSA. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **16) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801640-02.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE MARTILIANO DE BRITO LIRA. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **17) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802704-47.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - **RECORRENTE:** ITALO ALEXANDRE DE LIMA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. - **RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO- **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **18) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802864-72.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** DORGIVAL ELUZARIO DOS SANTOS JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **19) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801744-91.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ISMAEL PONTES DANTAS. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. -**RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **20) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800155-97.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE CABEDELO -**RECORRENTE:** WALMIR FERREIRA DA NOBREGA. ADVOGADO(A/S): LÍVIA CLÁUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **21) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801822-51.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ALANE CAROLINA FREIRE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO SA. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **22) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800399-29.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX -**RECORRENTE:** SERGIO BARROS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **23) PJE-RECURSO INOMINADO: 0803987-71.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ANTONIO DE PADUA ALMEIDA DE MENDONCA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA. -**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **24) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801880-54.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ARIADNA GUEDES DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA. -**RECORRIDO:** BANCO GMAC SA. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **25) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801404-16.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL -**RECORRENTE:** DIOGO OLIVEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): VALDEMIR MARTINS GALDINO JÚNIOR -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **26) PJE-RECURSO INOMINADO: 0804796-61.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SOLANGE LIMA DUARTE. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA. -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **27) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802279-56.2013.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** JACQUELINE FERREIRA DA CUNHA SILVA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA. -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **28) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800327-68.2014.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** BANCO GMAC SA. ADVOGADO(A/S): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE. - **RECORRIDO:** VERA LUCIA DE AQUINO ARRUDA. ADVOGADO(A/S): EDUARDO SOARES MORAES. - **RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **29) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801368-71.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA MARCELA DE SOUZA LIMA. ADVOGADO(A/S): MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA. -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **30) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801805-15.2013.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SEVERINA BATISTA DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA. -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. **31) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026005-74.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO -**RECORRIDO:** RAPHAEL HENRIQUE A DA S CARTAXO REIS. ADVOGADO(A/S): EMMANUEL CAVALCANTE CARVALHO NETO, RAPHAEL HENRIQUE ALCOFORADO DA SILVEIRA CARTAXO REIS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000020-10.2015.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** MIDWAY S/A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO -**RECORRIDO:** SAULO BRASIL CLAUDINO. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MELO JÚNIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.930.320-4.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** INVESTPREV - SEGUROS E PREVIDÊNCIA . ADVOGADO(A/S): MARILIA ALMEIDA VIEIRA -**RECORRIDO:** MARIA DAS DORES MONTE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CICERO DE LIMA E SOUZA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. (OBS: FALTOU APRECIAR UM RECURSO) **34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023162-67.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** FABIO BEZERRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): INGRID REZENDE VIEGAS DE PAIVA -**RECORRIDO:** LOJAS INSINUANTE LTDA.. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3014223-98.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA GOMES VENTURA . ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE CAMPOS RUIZ -**RECORRIDO:** THAIS REGINA PEREIRA CARVALHO (MERCADINHO IDEAL) -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2008.909.399-7.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** CINTHIA PATRIANES FREITAS DE FIGUEIREDO. ADVOGADO(A/S): JOAO EVANGELISTA VITAL -**RECORRIDO:** CELSO ALEXANDRE MONTEIRO BEZERRA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2007.900.002-8.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MAURILIO FERNANDO RIBEIRO LEITE. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO GOMES FRADE JÚNIOR, MARIA DE FÁTIMA GOMES FRADE -**RECORRIDO:** MARIA BERNADETE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSE GALDINO DE SOUZA FILHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3034966-38.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CONSORCIO MAIA. ADVOGADO(A/S): EDUARDO BRAGA FILHO -**RECORRIDO:** JOSÉ RENATO MARTINS FERREIRA. ADVOGADO(A/S): GUILHERME FONTES DE MEDEIROS, EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.908.981-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MISLENE MARIA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ANA ERIKA MAGALHAES GOMES -**RECORRIDO:** GERALDO FLORENCIO DE LIMA. ADVOGADO(A/S): ISMAEL MACHADO DA SILVA, CARMEN RACHEL DANTAS MAYER -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **40) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2010.949.311-0.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**EMBARGANTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO -**EMBARGADO:** MARIA JOSÉ FERNANDES. ADVOGADO(A/S): ANA ERIKA MAGALHAES GOMES -**RELATOR(A):** TÚLIA GO-



MES DE SOUZA NEVES. **41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.928.314-9.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** UNIMED PARAIBA. ADVOGADO(A/S): LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, CAIUS MARCELLUS LACERDA -**RECORRIDO:** LEONEL PINHEIRO CORREA. ADVOGADO(A/S): NATÁLIA MARIA PORTO MESQUITA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2008.925.989-5.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** QUALITECH COM E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. ADVOGADO(A/S): CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA -**RECORRIDO:** ALEXSANDRA FARIAS DE ARAUJO LIMA. ADVOGADO(A/S): ALETSA ANDRADE CABRAL LINHARES PORDEUS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.923.968-9.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RECORRIDO:** SUPER BOX BRASIL SUPERMERCADO. ADVOGADO(A/S): JOSUE GUEDES BARBOSA NETO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.946.401-4.** JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANTENOR JERONIMO LEITE FILHO. ADVOGADO(A/S): INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, CAMILA DE MELLO BARRETO COSTA -**RECORRIDO:** MARINETE MOREIRA DANTAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **45) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3012577-59.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**EMBARGANTE:** WOLKSVAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO -**EMBARGADO:** FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): FABIANO BARCIA DE ANDRADE -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **46) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.914.566-2.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** FLÁVIA SERRA GALDINO. ADVOGADO(A/S): HALLISSON CASSIO FRANCELINO DE SOUZA -**RECORRIDO:** RODRIGO DOS SANTOS LIMA. ADVOGADO(A/S): ALEXANDER JERÔNIMO RODRIGUES LEITE ADVOGADO(A/S): ALEXANDER JERÔNIMO RODRIGUES LEITE -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **47) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2008.922.027-7.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BORBOREMA AUTOSHOPPING – F1 MOTO. ADVOGADO(A/S): KLEBEA VERBENA PALITOT CLEMENTINO BATISTA -**RECORRIDO:** ANTONIO ALVES VILARIM -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. **48) PJE-RECURSO INOMINADO: 0806996-13.2014.8.15.2001.** 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BERNADETE DE ALMEIDA MEIRA. ADVOGADO(A/S): GERALDO DE MARGELA MADRUGA. -**RECORRIDO:** UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. ADVOGADO(A/S): LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **49) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.923.538-0.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): NIVAN MEDEIROS ARAUJO, CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, IZAURA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA -**RECORRIDO:** LENILDO GOMES PEREIRA. ADVOGADO(A/S): JOSEFA CELI NUNES DA COSTA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **50) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.920.008-5.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIO MARCONE NUNES. ADVOGADO(A/S): DEFENSORORIA PÚBLICA -**RECORRIDO:** CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA BARBARA. ADVOGADO(A/S): **PARTE SEM ADVOGADO-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **51) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3014245-31.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): ADRIANA BRANDÃO TORRES, JANAYNA NUNES PEREIRA, ALESSANDRA PEREIRA DIAS MORAIS -**RECORRIDO:** VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA. ADVOGADO(A/S): SÉRGIO NICOLA MACEDO PORTO, JOSE MARIO PORTO JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **52) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.900.365-9.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SEVERINO XAVIER PIMENTEL JUNIOR. ADVOGADO(A/S): SÚLPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO -**RECORRIDO:** CONDOMINIO DO EDIFICIO PRINCEI DE FERRARA. ADVOGADO(A/S): ABRAHÃO VALTER STROPP CAMINHA, ANTONINO STROPP CAMINHA, RAFAELA PIRES DE SA LEITE -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **53) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.976.504-9.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** LUCICLEIDE DE SALES SILVA. ADVOGADO(A/S): DEFENSORIA PÚBLICA -**RECORRIDO:** TECHNOS DA AMAZONIA. ADVOGADO(A/S): JOÃO ROBERTO LEITÃO DE ALBUQUERQUE MELO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **54) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000548-06.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO -**RECORRIDO:** JOÃO HENRIQUE TAVARES BATISTA SILVA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANA DA SILVA CÂMARA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **55) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.929.373-4.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** JAIRO LIMEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI, MÁRCIO MEIRA DE CASTRO GOMES JÚNIOR, THYAGO CÉSAR RIBEIRO PORTELA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, CAIUS MARCELLUS LACERDA -**RECORRIDO:** ASPER ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE ENSINO RENOVADO. ADVOGADO(A/S): NELSON BRUNO VALENÇA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **56) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.963.035-4.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ABRIL ASSINATURAS. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA -**RECORRIDO:** CASSANDRA KELLY DA SILVA TOMAZ. ADVOGADO(A/S): JOANNA PAULA BRONZEADO TEOTÔNIO LEITE FERREIRA, ADEMAR TEOTONIO LEITE FERREIRA FILHO, CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **57) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.960.999-6.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI. ADVOGADO(A/S): LUIS HUMBERTO UCHÔA TROCOLI -**RECORRIDO:** JOÃO BOSCO MANGUEIRA. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **58) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 075.2012.901.025-4.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** DALVA MARIA DA SILVA/ JOSÉ MARCELINO DA SILVA SOBRINHO. ADVOGADO(A/S): ANDRÉ ARAÚJO PIRES -**RECORRIDO:** CIA. SÔ GERALDO DE VIAÇÃO. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **59) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.914.073-7.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS E PAGAMENTOS E S/A. ADVOGADO(A/S): LISANKA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** LUCIANA MARIA SILVA. ADVOGADO(A/S): NIVAN MEDEIROS ARAUJO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **60) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2012.911.885-3.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**EMBARGANTE:** ROSSANA FIGUEIREDO NUNES DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): FLAVIO GONÇALVES COUTINHO, PETRUCCIO SOUSA FERREIRA PAIVA -**EMBARGADO:** AMAZONINA TEOTÔNIO DE FARIAS DANTAS. ADVOGADO(A/S): ANA ISABEL SILVA DE PAIVA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **61) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041589-21.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ALISSON ANTONIO SOARES LOPES. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS -**RECORRIDO:** DANIEL ALVES DE CARVALHO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **62) E-JUS-MANDADO DE SEGURANÇA: 3000101-30.2015.815.9002.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA -**IMPETRANTE:** THEMIS QUEZADO DE MAGALHAES. ADVOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO -**IMPETRADO:** JUIZ DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL MISTO DA CAPITAL/PB -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **63) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2012.903.199-4.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** EDJAILSON GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA, MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA, JOSE LEONARDO DE SOUZA LIMA JUNIOR, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR -**RECORRIDO:** DANIELE DE SOUZA BARBOSA. ADVOGADO(A/S): SÍLVIA KARLA SALES DE ARAÚJO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **64) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2008.900.751-8.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EMILIA MARIA PACHECO ANDRE. ADVOGADO(A/S): GISELLE CREUSA CARVALHO MONTENEGRO, FABIANA DE SALLES LEANDRO CAMARGO -**RECORRIDO:** CONDOMINIO ATLANTICO SUL. ADVOGADO(A/S): IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **65) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022456-84.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** RABINDRANATH TAGORE SOARES. ADVOGADO(A/S): ÉVANES BEZERRA DE QUEIROZ -**RECORRIDO:** TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **66) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.904.544-5.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** MARCELO MAGNO BEZERRA DO HORIZONTE. ADVOGADO(A/S): JOSÉ EDUARDO DA SILVA, ALEXANDRA CESAR DUARTE -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **67) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3000711-63.2013.815.9003.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA -**EMBARGANTE:** PRODIGIO ACADEMIA ESTAÇÃO DO ESPORTE LTDA.. ADVOGADO(A/S): LEONARDO CARLOS BENEVIDES -**EMBARGADO:** VIRGÍNIA GAUDÊNCIO DE NOVAIS -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **68) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.921.310-2.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ADVOGADO(A/S): PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO. **RECORRIDO:** MARIA IRAIDES DE FREITAS GADELHA. ADVOGADO(A/S): MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE , RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO. **RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **69) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 075.2011.975.027-3.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** HILDO DE ASSIS ARNAUD FILHO. ADVOGADO(A/S): ROBSON ESPÍNOLA FEITOSA, JOSÉ DE PAIVA GADELHA NETO -**RECORRIDO:** JOSÉ FRANCO DA NÓBREGA FARIAS. ADVOGADO(A/S): LEONARDO DE FARIAS NOBREGA, GUILHERME ALMEIDA DE MOURA, JOSE BEZERRA DA SILVA NETO E MONTENEGRO PIRES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **70) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.970.852-3.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** JOSÉ ALEXSANDRO DE SIQUEIRA. ADVOGADO(A/S): JOSE VIRGOLINO DE SOUSA -**RECORRIDO:** SMILE SAÚDE. ADVOGADO(A/S): FABIANO MIRANDA GOMES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **71) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050191-98.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - IMOBILIÁRIA RE/MAX ATIVA. ADVOGADO(A/S): MARIA EMÍLIA BARRETO CAVALCANTI, HERTHA FARIAS PEREIRA, FERNANDO ANTONIO LIMA DE SOUZA FILHO, HALLAN PEDROSA FERREIRA -**RECORRIDO:** MARCUS VINICIUS FERNANDES FARIAS. ADVOGADO(A/S): KATHERINE

MEDEIROS RAMOS, ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **72) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 075.2012.908.490-3.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** FABRICIO MOURA DS SILVA. ADVOGADO(A/S): MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO -**RECORRIDO:** MOIP S/A. ADVOGADO(A/S): FLÁVIA ALMEIDA MOURADI LATELLA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **73) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.955.400-0.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** THIAGO ANDRÉ DA NÓBREGA LIRA. ADVOGADO(A/S): GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO, LAYRTON FERREIRA DE MORAIS -**RECORRIDO:** FUJIFILM DO BRASIL LTDA. ADVOGADO(A/S): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **74) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.918.155-0.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** LUIZ DA SILVA PALMA . ADVOGADO(A/S): CARLOS HENRIQUE LOPES ROSENO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **75) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.903.857-2.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RECORRIDO:** ROGERIO PEREIRA DE FRANCA. ADVOGADO(A/S): LAWRENCE VITOR NOGUCHI DO VALE -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. **OBS: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE que giza: “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “ As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “ As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.” João Pessoa, 15 de setembro de 2016 – Genival Monteiro da Fontoura Filho – Chefe da Secretaria da 2ª Turma Recursal Permanente da Capital.**

PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária da 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA a realizar-se no dia **28 de Julho de 2016**, a partir das **14: 30hs**, Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, S/N - João Pessoa PB, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **RELATOR JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR 01) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004985-27.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSE LUIZ SILVA DE MELO. ADVOGADO(A/S): MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **02) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002918-55.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ILANA DE LIMA LINS. ADVOGADO(A/S): ALLYSSON DE LIMA LINS -**RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): RICARDO AZEVEDO SETTE -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **03) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005454-73.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SEBASTIÃO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO, LAYRTON FERREIRA DE MORAIS -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): LUÍS FELIPE NUNES ARAÚJO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **04) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041945-16.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** MADSON ELLYSON FELIZARDO JERÔNIMO DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **05) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040444-27.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido.” **06) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3049124-28.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VAMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM, ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **07) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002379-26.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RODRIGO RAMON BARBOSA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **08) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002204-32.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOACELIN RAMOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045567-06.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JULIO CESAR ALEXANDRE. ADVOGADO(A/S): LEONARDO CUNHA LUNA FREIRE, JOSENIL ALMEIDA LIRA, REMIGIO DE MEDEIROS NOBREGA FILHO, GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): KARI-NA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **10) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040677-24.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** ANTONIO FELIX DE LIMA. ADVOGADO(A/S): CAROLINE JUSCELINO DE QUEIROGA, SERGIO SOUSA DA COSTA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.941.411-8.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** MARIA INÊS DE ANDRADE ALVES. ADVOGADO(A/S): ANDERSON AMARAL BESERRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045387-87.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** IELMA DE LIMA SILVA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.975.168-4.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003281-76.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** CARMEN LUCIA ALCOFORADO FURQUIM. ADVOGADO(A/S): ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **15) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042407-70.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** FRANCISCA MATIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido.” **16) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018449-49.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDSON NUNES BRAGA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **17) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000016-32.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ADILSON DE BRITO DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **18) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026534-93.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **19) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041640-32.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR. ADVOGADO(A/S): JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES, CASSANDRA VIDAL RÉGIS GOUVEIA, MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR -**RECORRIDO:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, intimação ordenada.” **20) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3017646-66.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** FRANCISCO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JEOFTON COSTA MELO, MARKUS SAMUEL LEITE NORAT, DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido parcialmente.” **21) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.905.636-8.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO BRAD30ESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** SANDRO MAIA DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido.” **22) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3035893-04.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** MAYCON STUART FERREIRA AMARO. ADVOGADO(A/S): RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, provido.” **23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000472-16.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ELIAS MARCOS PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANA ISABEL SILVA DE PAIVA -**RECORRIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007076-56.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JULIÊTA DIONISIO DE OLIVEIRA RAMOS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “À unanimidade, improvido.” **25) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001042-36.2014.815.0411.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALHANDRA -**RECORRENTE:** DESLOMAR RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): NIVALDO JUNIOR -**RECORRIDO:** BANCO BV FI-



NANCEIRA S.A. ADVOGADO(A/S): CELSO DAVID ANTUNES -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." "À unanimidade, improvido." **26) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000217-19.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA -**RECORRIDO**: CHERDYS DA SILVA RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRANDE FILHO -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **27) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000594-38.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: JOSÉ DA SILVA CAMPOS. ADVOGADO(A/S): ALTAMIRO MORAES -**RECORRIDO**: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO(A/S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **28) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001924-81.2014.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE**: RONALDO FERNANDES DE SOUZA / BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA S/A. / RONALDO FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI / ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **29) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000951-18.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: ECLESIA DA SILVA CARLOS. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **30) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000118-49.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE**: BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA -**RECORRIDO**: LEANDRO TIBURCIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EGINALDES TIBURCIO DA SILVA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **31) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000306-42.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE**: BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO**: MARCONE CALVO. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRANDE FILHO. -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041015-95.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO**: JOÃO SILVA DE PAULA. ADVOGADO(A/S): SANDUZA SILVA DE SOUSA ALBUQUERQUE, ALINE RODRIGUES DE ALENCAR -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3038548-46.2012.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: THALES MORAIS DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ALEXANDER JERÔNIMO RODRIGUES LEITE -**RECORRIDO**: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010920-48.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): ALESSANDRA MAIA DINIZ, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO**: ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.901.239-5.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO**: ANDRÉ LUIS DUARTE DE CARVLHO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.917.717-4.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): FERNANDO ABAGGE BENGHI -**RECORRIDO**: DURVAL BRAGA FILHO. ADVOGADO(A/S): MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, acordo homologado." **37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002664-19.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: EDIVAN RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): JOSÉ DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS -**RECORRIDO**: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3030601-32.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): ALINE PATRICIA ARAÚJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA -**RECORRIDO**: CICERO DE LIMA E SOUSA. ADVOGADO(A/S): CICERO DE LIMA E SOUZA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, sentença extinta." **39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.966.750-5.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RECORRIDO**: BANCO BRADESCO/FINASA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004084-25.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: CARREFOUR COM E IND LTDA / BANCO CARREFOUR S/A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO -**RECORRIDO**: ANA ZELY CORREIA PINTO DE LEMOS. ADVOGADO(A/S): NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA, CLARICE LISPECTOR DE SOUZA REIS -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041348-47.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO**: JORGE GOMES DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.912.862-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: CIFRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): MANUELA SARMENTO -**RECORRIDO**: GILLIARD GUEDES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022448-79.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: JURACY DA SILVA MACENA. ADVOGADO(A/S): ROBERTA DE LIMA VIEGAS -**RECORRIDO**: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): LUIZ FELIPE LINS DA SILVA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019515-70.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA (SUPERMERCADO KI PREÇO). ADVOGADO(A/S): JOSE FRANCISCO DE LIRA -**RECORRIDO**: MICHAEL CASSIANO. ADVOGADO(A/S): DAVID SARMENTO CAMARA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **45) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003414-21.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: SILVANO FERREIRA DAMIAO E OUTRO. ADVOGADO(A/S): ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO -**RECORRIDO**: ENERGISA. ADVOGADO(A/S): LUIZ FELIPE LINS DA SILVA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **46) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046910-37.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: JOÉLITON VELEZ SANTANA RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): NAYARA CHRYSTINE NOBREGA, KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANÇA -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **47) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3014818-69.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. / VERA LUCIA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ AUGUSTO SILVA NOBRE FILHO, MARCELO MAMMANA MADUREIRA / ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES, MARIA NINA SILVA E SOUSA BENJAMIM, GISELLE PEREIRA TEMOTE. -**RECORRIDO**: VERA LUCIA DA SILVA / CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. ADVOGADO(A/S): ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES, MARIA NINA SILVA E SOUSA BENJAMIM, GISELLE PEREIRA TEMOTE / JOSÉ AUGUSTO SILVA NOBRE FILHO, GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **48) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000489-18.2014.815.0951.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA -**RECORRENTE**: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **49) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000364-93.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: GILSON FERNANDES GOMES. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS -**RECORRIDO**: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON C DE SOUSA. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **50) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001400-73.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RECORRIDO**: LEONARDO LUNA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **51) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000395-51.2015.815.0461.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA -**RECORRENTE**: BANCO BADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: CARLOS DE ARAUJO MOREIRA. ADVOGADO(A/S): MARISTELA LIMA SANTOS DE AZEVEDO. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **52) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001312-17.2012.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE**: BANCO PAN S/A. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO**: JOÃO EMERSON RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): SARAH PAIVA MARTINS. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **53) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000108-94.2013.815.0611.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARI -**RECORRENTE**: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: PEDRO MAXIMIANO PEREIRA. ADVOGADO(A/S): PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **54) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000807-89.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE**: DANIEL NUNES PACHECO / BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): ALBERTO JORGE S FERREIRA / MARINA BASTOS DA P BENGHI -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA S/A. / DANIEL NUNES PACHECO. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DAP BENGHI / ALBERTO JORGE S FERREIRA. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente ri do autor provido parcialmente ri do banco." **55) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 5000034-83.2015.815.0481.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILÕES -**RECORRENTE**: ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO E DA SILVA -**RECORRIDO**: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL

MOREIRA. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **56) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000943-41.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: EDER PESSOA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WLATER BATISTA DA CUNHA JUNIOR -**RECORRIDO**: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **57) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000835-77.2012.815.0291.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO -**RECORRENTE**: BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA B DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO**: RONALDO CANDIDO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): IGOR XIMENES GUIMARAES. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **58) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001004-96.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO**: LINDENBERTA CASTOR HENRIQUE. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **59) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000251-06.2013.815.0281.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILAR -**RECORRENTE**: AYMORE CRED. FINANC. INVEST. S/A. ADVOGADO(A/S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -**RECORRIDO**: WELLINGTON MOREIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS. -**RELATOR(A)**: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **60) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045783-64.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: RIVALDAVIA CARMO DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO**: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **61) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004926-05.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: LINDACI LOPES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): DAYSE MARINHO DE OLIVEIRA, LEILA LOPES BRAGA DE ARRUDA, ANTONIO ROONEY DE ARRUDA FILHO -**RECORRIDO**: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **62) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003336-90.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: SÉRGIO MEDEIROS DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS -**RECORRIDO**: TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta." **63) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000082-12.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: VERONICA CRISTINA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): IGOR XIMENES GUIMARAES -**RECORRIDO**: BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **64) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008109-18.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: ALANNA KELLY DA SILVA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): ROBERTA DE LIMA VIEGAS -**RECORRIDO**: BANCO BANIF PRIMUS S/A -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, ri extinto." **65) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048782-87.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO**: CARMEN LÚCIA DE ALBUQUERQUE MELO. ADVOGADO(A/S): GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **66) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001311-98.2015.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE**: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO**: ELIZABETE DE MATOS PEREIRA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ALDELINY RAMALHO FREIRE, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **67) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.942.346-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS FELIPE NUNES ARAUJO -**RECORRIDO**: MARIA DE LOURDES MIGUEL RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): ELIARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **68) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029955-22.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: MILTON BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALMEIDA DE LUCENA -**RECORRIDO**: BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **69) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009834-76.2012.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO**: SEVERINO MARTINS FIDELIS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANILO DE SOUSA MOTA, MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR, FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **70) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007342-43.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: MARESIÁ PASSEIOS TURISTICOS LTDA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO**: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **71) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043796-90.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: NATÁLIA PINHEIRO DA COSTA. ADVOGADO(A/S): GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA -**RECORRIDO**: BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **72) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022424-85.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: MARIA CLÁUDIA PEREIRA. ADVOGADO(A/S): AMERICO GOMES DE ALMEIDA -**RECORRIDO**: BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): KALIANDRA ALVES FRANCHI -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **73) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000836-26.2014.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE**: BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES -**RECORRIDO**: MAILSON FLORENTINO. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **74) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045901-40.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: ZULMIRA BEZERRA DANTAS. ADVOGADO(A/S): JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA -**RECORRIDO**: BANCO GMAC S/A -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **75) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018609-74.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE**: MARIA EMILIA LIMEIRA LOPES. ADVOGADO(A/S): RENATAALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): FERNANDO ABAGGE BENGHI -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **76) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006972-64.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE**: ADAILTON JOSÉ PEREIRA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENÇO -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **77) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000920-17.2013.815.1071.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: ANALI DE FARIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANGELA GURGEL BELLO BUTRUS. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **78) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000142-72.2015.815.0361.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SERRARIA -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: PRICILLA DA SILVA FLORENCIO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): MARISTELA COSTA DE LIMA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta." **79) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0482602-50.2013.815.0481.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILÕES -**RECORRENTE**: JOSE GREGORIO NETO. ADVOGADO(A/S): PAULO RODRIGUES DA ROCHA -**RECORRIDO**: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **80) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000274-85.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE**: MARCIO SILVA DE LIMA. ADVOGADO(A/S): TERESA EMILIA ESTAQUIO AGUIAR. -**RECORRIDO**: SOCIEDADE JUPITER DE ROUPAS LTDA. ADVOGADO(A/S): ANA CAROLINA PAIVA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **81) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000291-06.2015.815.0511.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PIRPIRITUBA -**RECORRENTE**: ENERGISA PARAIBA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO**: CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **82) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000337-62.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE**: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: MANOEL SOARES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRADE FILHO. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **83) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001654-25.2013.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GURINHÉM -**RECORRENTE**: BANCO BADESCO CARTÕES S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA -**RECORRIDO**: FABIANA ANDRADE GOMES. ADVOGADO(A/S): MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **84) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002574-02.2012.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE**: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: DORALICE SEBASTIÃO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **85) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000177-53.2013.815.0021.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAAPORA -**RECORRENTE**: LEONARDO ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): AVICTOR ANDRADE L DUARTE -**RECORRIDO**: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): CELSO MARCON. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **86) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002620-54.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SABE -**RECORRENTE**: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO**: MARIA JOSÉ RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. -**RELATOR(A)**: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **87) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001577-79.2014.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GURINHÉM -**RECORRENTE**: BAN-



CO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES -**RECORRIDO:** ANA RITA DO NASCIMENTO MENDES. ADVOGADO(A/S): MARCEL VASCONCELOS LIMA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." 88) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001021-35.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." 89) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000979-83.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA. -**RECORRIDO:** CARLOS EDUARDO GOMES DE MOURA. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." 90) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000748-90.2013.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA LEFOLDINA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON A DAS CHAGAS. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." 91) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000361-41.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO:** JOSENILDO SILVESTRE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." 92) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 5000298-36.2015.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GURINHÉM -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. -**RECORRIDO:** MARINES SANTOS DE MELO. ADVOGADO(A/S): EDMILSON ALVES DE AGUIAR JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juízes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Alexandre Varandas Paiva, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 09: 00 horas foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o prego de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recurso: **01) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3022632-35.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** MAGAZINE LUIZA S/A – **Advogado(a/s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI– **RECORRIDO:** JOHN BROUN DE OLIVEIRA SOARES – **Advogado(a/s):** Daniel Sampaio de Azevedo– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **02) E-jus – RECURSO INOMINADO: 75.2012.906.251-1**–Juizado Especial Misto de Bayeux– **RECORRENTE:** INGLIDY FERREIRA DA SILVA – **Advogado(a/s):** MARCELO MELO DA SILVA– **RECORRIDO:** HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA – **Advogado(a/s):** Milena Neves Augusto– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **03) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3028636-19.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira– **RECORRENTE:** INGLIDY FERREIRA DA SILVA– **Advogado(a/s):** Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos– **RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MUTIPLO S/A – **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **04) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2011.937.409-4**– 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira– **RECORRENTE:** MAURICÉRIO FERREIRA SANTOS – **Advogado(a/s):** CAMILA THARCIANA DE MACEDO– **RECORRIDO:** FRANREDES – **Advogado(a/s):** KATIA REGINA FERREIRA DE FARIAS– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **05) E-jus – RECURSO INOMINADO: 38.2012.900.636-7**– 2ª Vara Mista de Itabaiana– **RECORRENTE:** FRANCISCO DE ASSIS SILVA JÚNIOR– **Advogado(a/s):** ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ– **RECORRIDO:** ITAÚ SEGUROS S.A – **Advogado(a/s):** Milena Neves Augusto– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, recurso intempestivo". **06) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3001431-93.2012.815.0231** – Juizado Especial de Mamanguape– **RECORRENTE:** JUAREZ FERREIRA DE PAIVA – **Advogado(a/s):** Maria do Socorro Henrique Leite– **RECORRIDO:** Energisa – **Advogado(a/s):** Luiz Felipe Lins da Silva– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **07) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3042821-68.2012.815.2001**– 5º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** Energisa– **Advogado(a/s):** Luiz Felipe Lins da Silva– **RECORRIDO:** COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA – **Advogado(a/s):** Edésus barbosa galdino– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " retirado de pauta". **08) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3038858-52.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A– **Advogado(a/s):** Patricia de Carvalho Cavalcanti– **RECORRIDO:** KARLA DE ALMEIDA QUINTAS SERRA PINTO – **Advogado(a/s):** MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **09) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3050392-90.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA – **Advogado(a/s):** Ítalo Charles da Rocha Sousa– **RECORRIDO:** BACNCO BRADESCO – **Advogado(a/s):** Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **10) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2011.952.494-6** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira– **RECORRENTE:** ALEXSANDRO SABINO DE SOUZA advogado(a/s): Rytta Patricya Felix dos Santos– **RECORRIDO:** Banco Fiat S/A – **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **11) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2012.912.986-8**– 1º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** CREDIFIBRA S/A – **Advogado(a/s):** Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei– **RECORRIDO:** NIVALDO COSTA MARQUES – **Advogado(a/s):** Americo Gomes de Almeida– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **12) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3038275-67.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – **Advogado(a/s):** Nildeval Chianca Rodrigues Junior– **RECORRIDO:** MARISELMA DE OLIVEIRA RAMALHO HERCULANO– **Advogado(a/s):** Erika Vanessa de Oliveira Pontes– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **13) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2011.967.236-4** – 2º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE/RECORRIDO:** BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCO– **Advogado(a/s):** Andre Martins Pereira Neto– **RECORRIDO/RECORRENTE:** CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A – **Advogado(a/s):** Milena Neves Augusto– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, sentença anulada". **14) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3032805-49.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira– **RECORRENTE:** GROUPON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. - GROUPON– **Advogado(a/s):** RICHARD LEIGNEL CARNEIRO – **RECORRIDO:** ISNALDO FLORENCIO ARAUJO JÚNIOR – **Advogado(a/s):** Roberta de Lima Viegas– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **15) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3049010-62.2012.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** NIVALDO FORMIGA DE SOUSA– **Advogado(a/s):** Augusto Ulysses Pereira Marques – **RECORRIDO:** LOCALIZA RENT A CAR S/A – **Advogado(a/s):** Carlos Hermano Cardoso Junior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, atos anulados". **16) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3035190-73.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** TNL - PCS S/A - OI– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior **RECORRIDO:** JANAINA KELLY ARAUJO SILVA – **Advogado(a/s):** Marcus Ramon Araujo de Lima– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **17) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3020057-88.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** DANIEL BARBOSA GOMES – **Advogado(a/s):** Rodrigo Oliveira dos Santos Lima - **RECORRIDO:** Shopping Tambiá – **Advogado(a/s):** Eduardo Braga Filho– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **18) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3043916-36.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** JANE KELLY DA CONCEIÇÃO – **Advogado(a/s):** Henrique Gadelha Chaves - **RECORRIDO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E J C LTDA – **Advogado(a/s):** FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **19) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3038239-25.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA PEREIRA – **Advogado(a/s):** VAGNER MARINHO DE PONTES- **RECORRIDO:** COOPREV COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO INSS DA PARAIBA – **Advogado(a/s):** FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **20) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3009816-55.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** HELOÍSA HELENA FERREIRA ESPÍNOLA - IRON ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR– **Advogado(a/s):** COSME SOARES DE ANDRADE- **RECORRIDO:** PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A– **Advogado(a/s):** Milena Neves Augusto– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **21) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2011.944.676-9** – 4º Juizado Especial Cível da Capital– **EMBARGANTE:** Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil – **Advogado(a/s):** Thiago Cartaxo Patriota– **EMBARGADO:** MARIA DO SOCORRO BROZEADO GUEDES – **Advogado(a/s):** RENATA ALVES DE SOUSA– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **22) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2010.955.536-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital– **ES JÚNIOR.MBARGANTE:** MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA – **Advogado(a/s):** ROSTAND INACIO DOS SANTOS– **EMBARGADO:** FRANCISCO INACIO DE SANTANA – **Advogado(a/s):** Lidiani Martins Nunes– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, sentença anulada". **23) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3047532-19.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital–**EMBARGANTE:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS – **Advogado(a/s):** SAMUEL MARQUES– **EMBARGADO:** JAILSON DO NASCIMENTO – **Advogado(a/s):** José Eduardo da Silva– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, embargos acolhidos". **24) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3017166-60.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** LABORATÓRIO VIRCHOW– **Advogado(a/s):** José Etealdo da Silva Pessoa Netto– **Recorrido:** EUZA BALBINO PEREIRA – **Advogado(a/s):** José Eduardo da Silva– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **25) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3000200-60.2014.815.0231**– Juizado Especial de Mamanguape–**Recorrente:** ITAÚCARD – **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– **Recorrido:** JOSÉ PAULO DE BARROS – **Advogado(a/s):** HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **26) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3019808-06.2013.815.2001**– 5º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente/Recorrido:** RUBENITA DA NOBREGA REGIS DE AZEVEDO– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– **Recorrido/Recorrido:** BANCO BRADESCO– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator:

JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvidos". **27) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3012112-16.2013.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** ROSICLEIA PEREIRA BEZERRA– **Advogado(a/s):** Jose Alberto de Sa e Benevides Albuquerque– **Recorrido:** envision indústria de produtos eletrônicos Ltda– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **28) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3025717-29.2013.815.2001**– 5º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** THAISE SILVA RODRIGUES– **Advogado(a/s):** Alberto Jorge Souto Ferreira– **Recorrido:** TNL - PCS S/A - OI– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **29) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3007552-94.2014.815.2001**– 2º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** SANDRO HELMITO BRASILEIRO DE OLIVEIRA – **Advogado(a/s):** Isabelle Freire da Silva– **Recorrido:** BANCO FINASA S/A.– **Advogado(a/s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **30) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3021922-15.2013.815.2001**– 4º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** Mercado Livre com atividades de internet Ltda – **Advogado(a/s):** MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA– **Recorrido:** THAYARA DA SILVA FERREIRA - LUIZA HELENA DA SILVA– **Advogado(a/s):** Josileide Barbosa da Rocha Guimarães– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **31) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3010897-68.2014.815.2001**– 1º Juizado Especial Cível da Capital–**Recorrente:** GEORGE HORA AMADO SEGUNDO – **Advogado(a/s):** Carlos Fernandes de Lima Neto– **Recorrido:** DECOLAR.COM LTDA – **Advogado(a/s):** MARILIA MICKEL MIYAMOTO– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **32) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3000279-39.2014.815.0231**– Juizado Especial de Mamanguape–**Recorrente:** BRADESCO FINANCIAMENTOS – **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– **Recorrido:** ERISSON SOUSA CABRAL– **Advogado(a/s):** Danilo Cazé Braga da Costa Silva– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **33) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000543-8820138150281** – Juizado Especial de Pilar– **RECORRENTE:** Maurílio da Silva Coutinho– **Advogado(a/s):** Guido Maria Ferreira de Araújo Junior- **RECORRIDO:** LUIZ RAMOS CAVALCANTI– **Advogado(a/s):** Carlos Emilio Farias da Franca– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **34) Físico – RECURSO INOMINADO: 0001454-3920148150581** – Juizado Especial de Rio Tinto– **RECORRENTE:** Márcia Cristina Borges da Silva– **Advogado(a/s):** Amilton Manoel- **RECORRIDO:** Banco BMG S/A– **Advogado(a/s):** Carlos Eduardo Pereira Teixeira– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **35) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000393-2820128150351** – 2ª Vara de Sapé– **RECORRENTE:** Francisco Monteiro– **Advogado(a/s):** Alberto Jorge Souto Ferreira - **RECORRIDO:** Banco Bradesco Financiamentos S/A– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **36) Físico – RECURSO INOMINADO: 0028223-4820138150281** – Juizado Especial de Pilar– **RECORRENTE:** Banco Bradesco S/A– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior- **RECORRIDO:** Jairson Porcino da Silva– **Advogado(a/s):** Gabriel Pontes Vital– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **37) Físico – RECURSO INOMINADO: 0001546-1720148150581** – Juizado Especial de Rio Tinto– **RECORRENTE:** BV Financeira S/A– **Advogado(a/s):** Marina Bastos P. Benghi- **RECORRIDO:** Raimundo da Silva Soares– **Advogado(a/s):** Daniel Vieira Smith– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **38) Físico – RECURSO INOMINADO: 0001107-4820148150761** – Juizado Especial de Gurinhém– **RECORRENTE:** Banco Bradesco Financiamentos – **Advogado(a/s):** Rubens Gaspar Serra- **RECORRIDO:** Rosinaldo de Araújo– **Advogado(a/s):** Marcel Vasconcelos Lima– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido ". **39) Físico – RECURSO INOMINADO: 0001340-0320148150581** – Juizado Especial de Rio Tinto– **RECORRENTE:** BV Financeira S/A– **Advogado(a/s):** Marina Bastos da P. Benghi- **RECORRIDO:** Edigreis dos Anjos Pessoa– **Advogado(a/s):** Walter Batista da Cunha Júnior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **40) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000803-1820148150351** – 3ª Vara de Sapé– **RECORRENTE:** José de Sousa Santos– **Advogado(a/s):** Daniel Vieira Smith- **RECORRIDO:** Digibras Indústria do Brasil S/A– **Advogado(a/s):** Marcos Antonio Leite Ramalho Júnior– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **41) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000023-5520158150121** – Juizado Especial de Caicara– **RECORRENTE/RECORRIDO:** José Ribeiro da Silva– **Advogado(a/s):** Marinaldo Bezerra Pontes- **RECORRIDO/RECORRENTE:** Terpa Construções S/A– **Advogado(a/s):** Hélio Winston Barreto Leitão– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **42) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000280-3920158150361** – Juizado Especial de Serraria– **RECORRENTE/RECORRIDO:** Arceu Alcides da Silva– **Advogado(a/s):** Joselito de Mendes Pinheiro- **RECORRIDO/RECORRENTE:** Banco Santander Brasil– **Advogado(a/s):** Elisia Helena de Melo Martini– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvidos". **43) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000251-1320128150581** – Juizado Especial de Rio Tinto– **RECORRENTE:** Banco do Brasil S/A– **Advogado(a/s):** Louise Rainer Pereira Gomes- **RECORRIDO:** Adeilda Ferreira Pimentel– **Advogado(a/s):** Adail Byron Pimentel– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **44) Físico – RECURSO INOMINADO: 0001755-3120138150351** – 1ª Vara de Sapé– **RECORRENTE:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro– **Advogado(a/s):** Rostand Inácio dos Santos- **RECORRIDO:** Ronaldo Alexandre Monteiro– **Advogado(a/s):** Maria Lucineide de Lacerda Santana– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **45) Físico – RECURSO INOMINADO: 0003802-2420038152001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE:** Carlos José Fernandes Alves– **Advogado(a/s):** Hermany Lira- **RECORRIDO:** Maria do Socorro da Silva Maia– **Advogado(a/s):** Mozenaide Vieira Lopes– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **46) Físico – RECURSO INOMINADO: 000330527-20148150351** – 3ª Vara de Sapé– **RECORRENTE:** Telemar Norte Leste S/A– **Advogado(a/s):** Wilson Belchior- **RECORRIDO:** Joselma da Silva– **Advogado(a/s):** Francisca Cardozo da Silva – Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **47) Físico – RECURSO INOMINADO: 0000724-2820148150581** – Juizado Especial de Rio Tinto– **RECORRENTE:** Antonio Soares Teteo– **Advogado(a/s):** Anísio Anderson Alves das Chagas- **RECORRIDO:** Daten Tecnologia LTDA– **Advogado(a/s):** João Loyo de Meira Lins– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **48) Físico – MANDADO DE SEGURANÇA: 0000002-0020080004837** – 1º Juizado Especial Cível da Capital– **IMPETRANTE:** André Luiz Cavalcanti Cabral– **Advogado(a/s):** André Luiz Cavalcanti Cabral – **Impetrado:** TRAZTE de Direito do 1º Juizado Cível da Capital– **Advogado(a/s):** Parte sem advogado– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, ordem denegada". **49) Físico – RECURSO INOMINADO: 00007255-4320148150571** – Juizado Especial de Pedras de Fogo– **Recorrente:** Banco do Brasil S/A– **Advogado(a/s):** Louise Rainer Pereira Gionédis- **Recorrido:** Maria José Maurício– **Advogado(a/s):** Bismarck Martins de Oliveira– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **50) Físico – RECURSO INOMINADO: 00364452520098152001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital– **Recorrente:** Moisés Mendes de Melo – **Edson Fernandes Aciole e Janilene Alves Aciole– Advogado(a/s):** Lidyane Silva Moreira– **Recorrido:** Hermano Willian Nóbrega– **Advogado(a/s):** Maria Elizabete de Souza Agnese– **Relator:** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente". **51) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000975-37.2013.815.2001.** 3º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** DANIELA DE MEDEIROS SOUTO LEITAO BATISTA. ADVOGADO(A/S): Rodolpho Jacinto Duarte Loureiro, ROMULO AUGUSTO DE AGUIAR LOUREIRO FILHO - **RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves."retirado de pauta". **52) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003816-05.2013.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** JOSIAS ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente". **53) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005204-06.2014.815.2001.** 3º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura -**RECORRIDO:** MANOEL JOSE DE ALMEIDA NETO. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, Antonio Emilio de Sousa Guimarães -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente". **54) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.940.809-2.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** JOSÉ FERREIRA FILHO. ADVOGADO(A/S): Ana Cristina de Oliveira Vilarim, JERONIMO BARATA DE MELO FILHO -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido". **55) E-JUS- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 3029709-32.2012.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital - **EMBARGANTE:** FINANCEIRA ALFA S/A. ADVOGADO(A/S): IANNA MARIA FERREIRA NOBREGA DINIZ - **EMBARGADO:** JOÃO VITOR PADILHA RAMOS. ADVOGADO(A/S): DARCILA DE OLIVEIRA LINS - **RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, embargos rejeitados". **56) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3027074-72.2012.815.2003.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** PAULO RICARDO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA -**RECORRIDO:** Banco Bradesco S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido". **57) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001099-83.2014.815.2001.** 3º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** RONALDO ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Pollyana Karla Teixeira Almeida -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): Wilson Sales Belchior -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido". **58) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3036692-47.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Santander Banespa S/A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO:** IRENE MARIA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): Hidnari Suelen de Andrade Paula, Everaldo Lira de Lima -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, recurso deserto". **59) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2012.911.069-9.** Juizado Especial Misto de Santa Rita -**RECORRENTE:** Banco Santander Banespa S/A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO:** GEORGE FILGUEIRA DE PAIVA. ADVOGADO(A/S): Fabiana de Salles Leandro Camargo -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido". **60) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.903.087-6.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** FRANCISCO FERNANDES LIMA. ADVOGADO(A/S): MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR -**RECORRIDO:** Banco Santander Banespa S/A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente". **61) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.937.556-4.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA,. ADVOGADO(A/S): Max Frederico Saeger Galvao Filho, Camila Araújo Toscano de Moraes -**RECORRIDO:** BANCO ITAÚCARD, ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido". **62) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045748-07.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Bonsucesso S/A. ADVOGADO(A/S): Rodrigo Sabino Soares



-RECORRIDO: ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA SOARES. ADOGADO(A/S): DANILO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA ALVES **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, improvido”. **63) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 023.2012.905.853-5.** Juizado Especial de Mamanguape **-RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADOGADO(A/S): Wilson Belchior **-RECORRIDO:** WILAN NASCIMENTO DE FREITAS. ADOGADO(A/S): André Monteiro Gomes, Anísio Anderson Alves das Chagas **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido”. **64) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 800.3926.42013815.2003 - 1º** Juizado Especial Misto de Mangabeira **-RECORRENTE:** WELLINGTON GOMES – ADOGADO(A/S): Jailson Lucena da Silva. **RECORRIDO:** ITAÚCARD – ADOGADO(A/S): Wilson Sales Belchior. **RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido parcialmente”. **65) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 08017151420128150751.** Juizado Especial Misto de Bayeux **-RECORRENTE:** JOÃO BOSCO DE BRITO – ADOGADO(A/S): Hilton Hril Martins Maia. **RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO – ADOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura. **RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “retirado de pauta”. **66) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 0801801822012815.0751.** Juizado Especial Misto de Bayeux **-RECORRENTE:** JOSÉ ALEX DE ARAUJO CRUZ – ADOGADO(A/S): Ana Clara Menezes Heim. **RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA – ADOGADO(A/S): Wilson Sales Belchior. **RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido parcialmente”. **67) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3031742-92.2012.815.2001.** 1º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** SUZANA DE LIMA SOUZA. ADOGADO(A/S): MARCEL NUNES DE MIRANDA, MARCELO AUGUSTO SALEMI KRAU **-RECORRIDO:** Banco Volkswagen. ADOGADO(A/S): Aldenira Gomes Diniz **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, improvido”. **68) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011159-52.2013.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA. ADOGADO(A/S): RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ **-RECORRIDO:** Banco Fiat S/A. ADOGADO(A/S): Wilson Belchior **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido parcialmente”. **69) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002587-73.2014.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura **-RECORRIDO:** GILIANE FERNANDES SOUZA DA SILVA. ADOGADO(A/S): Isabelle Freire da Silva **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, improvido”. **70) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3030082-63.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADOGADO(A/S): Wilson Belchior **-RECORRIDO:** JOSE CHAVES DA SILVA. ADOGADO(A/S): HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, Alexandre Gustavo Cezar Neves **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido”. **71) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.981.180-6.** 1º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** MARIA DA GUIA BARBOSA. ADOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA **-RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido”. **72) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002400-02.2013.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** CARLOS FABLÍCIO FILGUEIRA BATISTA. ADOGADO(A/S): RODOLFO NOBREGA DIAS **-RECORRIDO:** Banco Itau S/A **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido parcialmente”. **73) E-JUS - Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 3049776-18.2012.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital **-Embargante:** KARLA DE MELO GOMES. ADOGADO(A/S): Manfrini Andrade de Araújo, Wilson Ribeiro Moraes Neto, RODRIGO CUNHA PERES **- Embargado:** BCP S.A. - CLARO. ADOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, Danuzah Dore Cabral **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, embargos acolhidos”. **74) E-JUS - RECURSO INOMINADO: 3047757-39.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI **-RECORRIDO:** JOÃO GONÇALVES FILHO. ADOGADO(A/S): Roberta Onofre Ramos **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido”. **75) E-JUS - RECURSO INOMINADO: 08000979720138150751** – Juizado Especial Misto de Bayeux **-RECORRENTE:** Banco Fiat S/A – ADOGADO(A/S): Luiz Felipe Nunes Araújo. **RECORRIDO:** WILLIAN FERREIRA DA SILVA – ADOGADO(A/S): Maria Angélica Figueiredo Camargo. **RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido parcialmente”. **76) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.976.485-6.** 4º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** BANCO BMG. ADOGADO(A/S): Daniel Arruda de Farias, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO **-RECORRIDO:** HELENA MARIA DUARTE DE HOLANDA. ADOGADO(A/S): karina Catão da Cunha Cavalcanti, Ana Camila Carneiro de Oliveira **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, acordo homologado”. **77) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006321-66.2013.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** JOSÉ ROBERTO DE HOLANDA. ADOGADO(A/S): Thiago Barbosa Bezerra, Maria do Socorro Henrique Leite, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO **-RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS – ADOGADO(A/S): Wilson Sales Belchior. **RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, improvido”. **78) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2012.911.355-2.** Juizado Especial Misto de Santa Rita **-RECORRENTE:** Dibens Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. ADOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva **-RECORRIDO:** JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR. ADOGADO(A/S): João Batista Gomes de Lima Júnior **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, provido”. **79) E-JUS- Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 3000090-23.2013.815.2001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital **- Embargante:** ITAÚCARD. ADOGADO(A/S): Wilson Belchior **- Embargado:** REGINALDO TIMOTEO DE SOUSA. ADOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, embargos acolhidos”. **80) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024579-27.2013.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** ANA PAULA DOS SANTOS FRANÇA. ADOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES **-RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR **-RELATOR(A):** Túlía Gomes de Souza Neves. “à unanimidade, improvido”. **81) E-JUS – RECURSO INOMINADO: 20020129033797** – 2º Juizado Especial Cível da Capital **-RECORRENTE:** GIULLIANA MONTENEGRO CAVALCANTIMARQUES – Advogado(a/s): Alberto Domingos Grisi Filho **-RECORRIDO:** EDÉSUS BARBOSA GALDINO e GERALDO MACIEL DE ARAUJO – Advogado(a/s): Geraldo Maciel de Araújo e Edésus barbosa galdino – Relator: TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”. **82) e-Jus – Recurso Inominado: 3016291-90.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: Francisco de Sales Ferreira Santos. – Advogado(a)(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **83) e-Jus – Recurso Inominado: 3024609-62.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Cleimilda Ricardo da Silva – Advogado(a)(s): Fernando Antônio e Silva Machado – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **84) e-Jus – Recurso Inominado: 3020197-88.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Ivone Martins Gomes – Advogado(a)(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **85) e-Jus – Recurso Inominado: 3018242-22.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Victor Caetano de Oliveira – Advogado(a)(s): Cristiano George Jeronimo Leite Cartaxo – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **86) e-Jus – Recurso Inominado: 3027734-38.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Gilmar Marcelino Jacinto – Advogado(a)(s): Roberto Kennedy Pereira de Aguiar – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **87) e-Jus – Recurso Inominado: 3012188-40.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: Danilo Luis Marques Alexandre. – Advogado(a)(s): Gilson Farias de Araújo Filho – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **88) e-Jus – Recurso Inominado: 200.2010.904.126-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: Erika do Amaral Veras. – Advogado(a)(s): Henrique Souto Maior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **89) e-Jus – Recurso Inominado: 0802845520138150751 (802.8455.201.381-5)** – Juizado Especial Misto de Bayeux – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: José Pereira de Lima. – Advogado(a)(s): Iênio Gomes da Veiga Pessoa Junior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, recurso extinto”. **90) e-Jus – Recurso Inominado: 3027164-52.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Helio Fagundes da Silva Filho – Advogado(a)(s): Helio Eduardo Silva Maia – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, recurso extinto”. **91) e-Jus – Recurso Inominado: 0800054-63.2013.815.0751 (800.0546.320.138-1)** – Juizado Especial Misto de Bayeux – RECORRENTE: Luiz Matias da Silva. – Advogado(a)(s): Evilson Carlos de Oliveira Braz – RECORRIDO: Banco Panamericano S/A. – Advogado(a)(s): Feliciano Lyra Moura – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido o ri do banco e provido o ri da autora”. **92) e-Jus – Recurso Inominado: 3026863-08.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. / Maria do Socorro Alves da Silva. – Advogado(a)(s): Louise Rainer Pereira Gionédís / Daniel de Oliveira Rocha – RECORRIDOS: Maria do Socorro Alves da Silva / Banco do Brasil S/A. – Advogado(a)(s): Daniel de Oliveira Rocha / Louise Rainer Pereira Gionédís. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido ri do banco e provido ri da autora”. **93) e-Jus – Recurso Inominado: 0801024-26.2013.815.0731 (801.0242.620.138-1)** – Juizado Especial Misto de Cabedelo – RECORRENTE: Ivete Ferreira de Moura. – Advogado(a)(s): Vivianne Valéria Carneiro de Oliveira – RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. – Advogado(a)(s): Celso David Antunes. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **94) e-Jus – Recurso Inominado: 3017473-14.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. – Advogado(a)(s): Patricia de Carvalho Cavalcanti. – RECORRIDO: Ana Paula Reynuax Ribeiro Borba. – Advogado(a)(s): Ricardo Cezar Ferreira de Lima. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **95) e-Jus – Recurso Inominado: 3014496-49.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. – Advogado(a)(s): Rafael Sganzerla Durand. – RECORRIDO: Leonardo Coutinho da Silva Segundo. – Advogado(a)(s): Aline Rodrigues de Alencar. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **96) e-Jus – Recurso Inominado: 3027250-23.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: José Alexandre Ferreira Guedes. – Advogado(a)(s): José Alexandre Ferreira Guedes. – RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. – Advogado(a)(s): Patricia de Carvalho Cavalcanti. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “retirado de pauta”. **97) e-Jus – Recurso Inominado: 3008660-95.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital –

RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. / Moto Honda da Amazônia LTDA / Novorumo Motores e Peças LTDA. – Advogado(a)(s): Patricia de Carvalho Cavalcanti / Richard Leignel Carneiro / Getulio Bustorff Feodrippe Quintão – RECORRIDO: Enildo Fernandes de Oliveira. – Advogado(a)(s): André Gustavo Soares do Egyto. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido o ri do banco do brasil e da moto honda”. **98) e-Jus – Recurso Inominado: 3000010-34.2013.815.0231** – Juizado Especial de Mamanguape – RECORRENTE: Itaúcard. – Advogado(a)(s): Luís Felipe Nunes Araújo – RECORRIDO: Francisco Ivanilson Barbosa. – Advogado(a)(s): Roberta Onofre Ramos. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **99) e-Jus – Recurso Inominado: 0800471-50.2012.815.0751 (800.4715.020.128-1)** – Juizado Especial Misto de Bayeux – RECORRENTE: Idailza Pereira da Silva. – Advogado(a)(s): DEFENSORIA PÚBLICA – RECORRIDO: Banco Fiat S.A. – Advogado(a)(s): Antonio Braz da Silva. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **100) e-Jus – Recurso Inominado: 0800763-28.2013.815.2003 (800.7632.820.138-1)** – 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Jose Antonio de Araujo Castro Junior. – Advogado(a)(s): Petrónio Vitorio Serafim Filho – RECORRIDO: Banco Bradesco Financiamentos S/A. – Advogado(a)(s): Rubens Gaspar Serra. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **101) e-Jus – Recurso Inominado: 3007737-69.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Francisco Vieira Carneiro Neto. – Advogado(a)(s): Victor Hugo de Sousa Nóbrega – RECORRIDO: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – Advogado(a)(s): PARTE SEM ADOGADO. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido ri do banco e improvido ri do autor”. **102) e-Jus – Recurso Inominado: 3045152-23.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Julio Cezar Lima Fernandes. – Advogado(a)(s): Hilton Hril Martins Maia – RECORRIDO: Banco Safra S/A. – Advogado(a)(s): Elisia Helena de Melo Martini. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **103) e-Jus – Recurso Inominado: 200.2011.958.273-8** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: BV Financeira S.A. – Advogado(a)(s): Luis Carlos Monteiro Laurengo – RECORRIDO: Arlan Santos Cariri. – Advogado(a)(s): Fabiana de Salles Leandro Camargo. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido parcialmente”. **104) e-Jus – Recurso Inominado: 3019883-73.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Luiza Francisca dos Anjos. – Advogado(a)(s): Antonio Adriano Duarte Bezerra – RECORRIDO: BV Financeira S.A. – Advogado(a)(s): Luis Carlos Monteiro Laurengo. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **105) e-Jus – Recurso Inominado: 3010782-81.2013.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Alfra Kelly Nascimento Santos. – Advogado(a)(s): Lidiani Martins Nunes – RECORRIDO: Instituição Bancaria e Financeira Itau. – Advogado(a)(s): PARTE SEM ADOGADO. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **106) e-Jus – Recurso Inominado: 3010010-21.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Kerlane Kaysa Ferreira da Silva. – Advogado(a)(s): Américo Gomes de Almeida – RECORRIDO: Aymore Cretido, Financiamento e Investimento S/A. – Advogado(a)(s): Elisia Helena de Melo Martini. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **107) e-Jus – Recurso Inominado: 3025776-17.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Paulo Vinivius Soares Pinho. – Advogado(a)(s): Rafael Serrano Carneiro Dantas – RECORRIDO: Banco Itaucard S.A. – Advogado(a)(s): Arlinetti Maria Lins. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **108) e-Jus – Recurso Inominado: 3009558-74.2014.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: BV Finaceira S.A. / Adelson Pereira da Silva. – Advogado(a)(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi / Roberta de Lima Viegas. – RECORRIDO: Adelson Pereira da Silva / BV Finaceira S.A. – Advogado(a)(s): Roberta de Lima Viegas / Marina Bastos da Porciuncula Benghi. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **109) e-Jus – Recurso Inominado: 3046501-61.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco BMG S/A. – Advogado(a)(s): Antônio de Moraes Dourado Neto. – RECORRIDO: Josemir Carlos Henriques. – Advogado(a)(s): Carmen de Lourdes Saraiva de Pontes. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **110) e-Jus – Recurso Inominado: 3041143-18.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco Itaucard S.A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior. – RECORRIDO: Galvani Segundo Muribeca. – Advogado(a)(s): Julio Cesar Bandeira Sales. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **111) e-Jus – Recurso Inominado: 3015460-42.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Ivonete Firmino Pereira. – Advogado(a)(s): Luanna Mara Macedo da Costa. – RECORRIDO: Banco Bonsucesso S/A. – Advogado(a)(s): Celso Henrique Santos. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **112) e-Jus – Recurso Inominado: 3008607-80.2014.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Armelio Faust. – Advogado(a)(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes. – RECORRIDO: BV Finaceira S.A. – Advogado(a)(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido parcialmente”. **113) e-Jus – Recurso Inominado: 3050965-59.2011.815.2003 (200.2011.979.912-6)** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Banco Itaucard S.A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior. – RECORRIDO: Marleide Freitas Mendes. – Advogado(a)(s): Danilo Caze Braga da Costa Silva. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **114) e-Jus – Recurso Inominado: 3000743-88.2014.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Miram Barreto Lima Araújo. – Advogado(a)(s): Pollyana Karla Teixeira Almeida. – RECORRIDO: Banco Aymoré Credito Financiamento e Investimento. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **115) e-Jus – Recurso Inominado: 3001682-39.2011.815.0331 (033.2011.982.591-8)** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – RECORRENTE: Banco Bradesco Financiamento S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior. – RECORRIDO: Guilherme da Silva Lima. – Advogado(a)(s): Valter Lucio Lelis Fonseca. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **116) e-Jus – Recurso Inominado: 3031920-35.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Kalline Pereira de Brito / BV Financeira S.A. – Advogado(a)(s): Thiago Jose Menezes Cardoso / Marina Bastos da Porciuncula Benghi. – RECORRIDO: BV Financeira S.A. / Kalline Pereira de Brito. – Advogado(a)(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi / Thiago Jose Menezes Cardoso. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido ri da autora e provido parcialmente o ri do banco”. **117) e-Jus – Recurso Inominado: 200.2012.913.186-4** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: BV Financeira S.A. – Advogado(a)(s): Luiz Carlos Monteiro Laurengo. – RECORRIDO: Antonio Ferreira da Silva. – Advogado(a)(s): Petrónio Vitorio Serafim Filho. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido parcialmente”. **118) e-Jus – Recurso Inominado: 3003845-21.2014.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Vitorio Jose Vieira Neto / CIA de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil. – Advogado(a)(s): Diogo Vinicius Hipolito e Silva Moreira / Fernando Abagge Benghi. – RECORRIDO: CIA de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil / Vitorio Jose Vieira Neto. – Advogado(a)(s): Fernando Abagge Benghi / Diogo Vinicius Hipolito e Silva Moreira. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **119) e-Jus – Recurso Inominado: 3004613-44.2014.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: BV Financeira S/A. – Advogado(a)(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi. – RECORRIDO: Haroldo da Silva Quaresma. – Advogado(a)(s): Isabelle Freire da Silva. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **120) e-Jus – Recurso Inominado: 3023132-04.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Maria da Conceição Silva. – Advogado(a)(s): Walbia Imperiano Gomes. – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, recurso extinto”. **121) e-Jus – Recurso Inominado: 3013094-30.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: Nélío de Araújo Leite Neto. – Advogado(a)(s): David Ramalho de Araújo Leite. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **122) e-Jus – Recurso Inominado: 3030740-87.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – RECORRIDO: Luiz Carlos Gomes Ulysses de Carvalho. – Advogado(a)(s): Yanna Medeiros dos Santos. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido parcialmente”. **123) e-Jus – Recurso Inominado: 3023638-77.2013.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Eliane Araújo Brito. – Advogado(a)(s): Walbia Imperiano Gomes. – RECORRIDO: TNL PCS S/A. – Advogado(a)(s): Wilson Sales Belchior – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **124) e-Jus – Recurso Inominado: 3003329-98.2014.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Maria do Socorro Formiga Rangel. – Advogado(a)(s): Ricardo Augusto Albuquerque. – RECORRIDO: Claro S/A. – Advogado(a)(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **125) e-Jus – Recurso Inominado: 3001530-20.2014.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Tim Celular S/A. / Danilo de Carvalho Porto Lima. – Advogado(a)(s): Christianne Gomes da Rocha / Robson Espínola Feitosa. – RECORRIDO: Danilo de Carvalho Porto Lima / Tim Celular S/A. – Advogado(a)(s): Robson Espínola Feitosa / Christianne Gomes da Rocha. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “retirado de pauta”. **126) e-Jus – Recurso Inominado: 3023313-05.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Fábio Gledson de Medeiros Diniz. – Advogado(a)(s): Raphaela de Freitas Diniz Ventura. – RECORRIDO: Claro S/A / Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. – Advogado(a)(s): Cícero Pereira de Lacerda Neto. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, provido”. **127) e-Jus – Recurso Inominado: 3004442-87.2014.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Claro S/A. – Advogado(a)(s): Ticiane Souza Silva Brito. – RECORRIDO: Adair Borges Coutinho Neto. – Advogado(a)(s): Adair Borges Coutinho Neto. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”. **128) e-Jus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3045756-81.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – EMBARGANTE: Banco CSF S.A. – Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto. – EMBARGADO: Edivanira Alves dos Santos. – Advogado(s): José Dias Neto – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, embargos acolhidos”. **129) e-Jus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3044526-04.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – EMBARGANTE: HSBC Bank Brasil S/A. – Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi – EMBARGADO: Paulo Fernando de Queiroz Santos – Advogado(s): Luciana Ribeiro Fernandes. – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, embargos rejeitados”. **130) e-Jus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3011647-35.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – EMBARGANTE: Judivan Ramos de Carvalho. – Advogado: Luciana Ribeiro Fernandes. – EMBARGADO: Banco PAN S/A. – Advogado(s): Feliciano Lyra Moura – Relator: INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à



unanimidade, embargos rejeitados".131)e-Jus – **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**: 3001724-20.2014.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – **EMBARGANTE**: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Julcarreira. - Advogado: Jullyanna Karlla Viegas Albino. – **EMBARGADO**: Maria das Dores Souto Caldas – Advogado(s): Mateus Souto Caldas Ribeiro – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**. “à unanimidade, embargos rejeitados”.132) e-Jus–RI.: 3025208-32.2012.815.2002 – Juizado Especial Criminal da Capital – **RECORRENTE**: Djalvani Alves da Fonseca. – Advogado: Gisele Camilo de Araújo. – **RECORRIDO**: Emerson Machado Lima. -Advogado(s): Rafael Andre de Araujo Cunha – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**. “à unanimidade, improvido”.*Esgotada a pauta de julgamento, o exmº juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 19 de julho de 2016, às 08h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Alexandre Varandas Paiva, Promotor de Justiça– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.*

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATADA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juizes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Alexandre Varandas Paiva, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 08: 30 horas foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregoão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recurso: **01) E-jus – RECURSO INOMINADO: 200.2011.937.409-4**–2ºJuizado Especial Misto de Mangabeira- **RECORRENTE**: MAURICÉRIO FERREIRA SANTOS – Advogado(a/s): CAMILA THARCIANA DE MACEDO -**RECORRIDO**: FRANREDES – Advogado(a/s): KATIA REGINA FERREIRA DE FARIAS– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **02) E-jus – RECURSO INOMINADO: 3042821-68.2012.815.2001**–5º Juizado Especial Cível da Capital– **RECORRENTE**: Energisa– Advogado(a/s): Luiz Felipe Lins da Silva– **RECORRIDO**: COUTINHO ASSISTENCIA TECNICA EM CARBURADORES LTDA – Advogado(a/s): Edésus barbosa galdino– Juiz Relator: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **03)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019820-54.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo - **RECORRIDO**: ANTONILDO AVELINO DE ARAUJO. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **04)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048068-30.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: THIAGO ELIZEU SOARES BRASIL. ADVOGADO(A/S): Wamberto Balbino Sales -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **05)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.903.338-5**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil. ADVOGADO(A/S): Fernando Abagge Benghi -**RECORRIDO**: ALCYRA DOS SANTOS COTTA. ADVOGADO(A/S): WELLINGTON NÓBREGA VILAR -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “Acordo homologado”. **06)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018199-16.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: MARIO DO SOCORRO DA SILVA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): Klebert Marques de França, GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO, JOSE ROOSEWELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **07) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.903.177-5**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: Banco Volkswagen. ADVOGADO(A/S): Aldenira Gomes Diniz, Milena Neves Augusto -**RECORRIDO**: JOELSON DE VASCONCELOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): Walter de Souza Souto Maior -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **08)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.981.064-2**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO**: DIEGO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Geomarques Lopes de Figueiredo -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015617-43.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: MIRTES DE ALMEIDA COURA GUTIERREZ. ADVOGADO(A/S): ALBERTO COSTA DOS SANTOS, Maria Cleidy Paiva Costa -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **10)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.903.965-5**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BANCO BMC. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO**: EDVALDO DINIZ JUNIOR. ADVOGADO(A/S): Suenya de Sousa Almeida -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3034963-83.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior, Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: JOSEFA ALVES FERREIRA DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO(A/S): ALVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042370-43.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: VALDIRENE DA SILVA CORREIA. ADVOGADO(A/S): DANIEL BRITO FALCÃO -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.966.400-7**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO**: LUCIENE SILVA MAURÍCIO. ADVOGADO(A/S): Angeline Beatriz Costa Valério Cavalcanti, EDMUNDO VALERIO DA SILVA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044671-60.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO**: ALERSON DE MELO SOUSA. ADVOGADO(A/S): Rivaldo Pereira Guedes Filho -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **15)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.912.643-5**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO**: JOSENILDO GONÇALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RAINIER FREITAS RODRIGUES -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **16)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048744-75.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO**: FRANCISCA NEUBEANE BRASILEIRO LACERDA. ADVOGADO(A/S): Eduardo Braga Filho, ANA CLAUDIA CHIANCA RODRIGUES BRAGA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **17)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026470-14.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: ELIELTON DA SILVA FERREIRA. ADVOGADO(A/S): Évanes Bezerra de Queiroz -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **18)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3027720-82.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: ANTÔNIO NEVES SANTIAGO. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATAALVES DE SOUSA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **19)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.905.667-3**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: Banco Fiat S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva, Wilson Belchior -**RECORRIDO**: MARCIA REGINA DA SILVA MENDES. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATAALVES DE SOUSA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **20)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3034032-74.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: AMADEU FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **21)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3028329-71.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO -**RECORRIDO**: ANTONIO CARNEIRO NETO. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **22)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.952.301-3**. 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: Banco Volkswagen. ADVOGADO(A/S): Milena Neves Augusto -**RECORRIDO**: LUZIMAR DOS SANTOS OLIVEIRAADVOGADO(A/S): DAYSE MARINHO DE OLIVEIRA-**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “retirado de pauta”. **23)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3027772-84.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO**: HENRIQUETA MARIA CARDOSO MONTEIRO. ADVOGADO(A/S): GIOVANNA GUEDES PEREIRA MONTEIRO FARIAS, Eduardo Jorge Albuquerque de Menezes -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **24)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019131-04.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **25)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.967.226-5**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: CLEBIO NUNES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Flaviano Sales Cunha Medeiros -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **26)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.939.693-1**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RECORRIDO**: RAILSON DE SOUZA BEZERRA. ADVOGADO(A/S): José Alves Campos, George Ventura Moraes, João Brito de Gois Filho -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **27)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.930.001-6**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo, Feliciano Lyra Moura -**RECORRIDO**: JOCELINO CARNEIRO DA CUNHA. ADVOGADO(A/S): Francinaldo da Costa Dias, Edson Luiz da Silva Barbosa -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido o recurso do autot e provido parcialmente o recurso do banco”. **28)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046606-38.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: Dibens Leasing S/A- Arrendamento Mercantil. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: FLÁVIA ALESSANDRA DE MELO. ADVOGADO(A/S): CHRYSTIANO MADRUGA NAVARRO, EDINALDO DA SILVA NAVARRO JUNIOR, Adriano Madruga Navarro -**RELATOR(A)**: JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **29)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3027356-19.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO**: FRANCISCO TEÓFILO DA

SILVA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -RELATOR(A): JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **30)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043804-67.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: CALINE BERNARDO DE MOURA. ADVOGADO(A/S): Amanda de Alcântara Andrade -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA P. BENGHI-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **31)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042985-33.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: ASCENDINO FERREIRA BATISTA JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): Flaviano Rodrigues Carlos -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA – parte sem advogado -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “retirado de pauta”. **32)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.909.447-6**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: RODRIGO ARAUJO CABRAL. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATAALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **33)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016039-18.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: LUIZ SEVERINO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Petrónio Vitorio Serafim Filho -**RECORRIDO**: BB LEASING S/AARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laurengo -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **34)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3033601-46.2012.815.2001**. 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: MARCONE DOS SANTOS SILVA. ADVOGADO(A/S): Larissa Arnaud Porto -**RECORRIDO**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “retirado de pauta”. **35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.966.748-9**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: JOELMA FERREIRA NEVES. ADVOGADO(A/S): marcel vasconcelos Lima, EDUARDO SOARES MORAES -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): RAFAEL GOMES MACHADO, Feliciano Lyra Moura -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **36)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043290-17.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: DAVI MIRANDA RAMOS LUCENA. ADVOGADO(A/S): Carlos Henrique Mousinho Caldas, José dias Neto -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.969.698-3**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE/RECORRIDO**: ERIKA DE SOUZA DO O. ADVOGADO(A/S): Ana Cristina Madruga Estrela, Jaldelenio Reis de Menezes -**RECORRIDO/RECORRENTE**: BANCO FINASA S/A.. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido o ri do banco e improvido o ri do autor”. **38)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046403-76.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR, Gerson Dantas Soares -**RECORRIDO**: Banco Fiat S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva, Kaline de Melo Duarte -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043598-53.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: JOÃO BATISTA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): Robson Renato Alves de Albuquerque, Bruno de Sousa Carvalho -**RECORRIDO**: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3047435-19.2012.815.2001**. 1º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: JUILAMYS DE MORAIS LIMA MARINHO. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATAALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045809-62.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: ALEXANDRE JUSTINO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Maria do Socorro Henrique Leite, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **42)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3047015-14.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: ALUIZIO TRAJANO BATISTA. ADVOGADO(A/S): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023119-33.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: VINICIUS ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): karina Catão da Cunha Cavalcanti, Ana Camila Carneiro de Oliveira -**RECORRIDO**: BANCO J. SAFRA S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024880-02.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: SERGIO CARLOS DA SILVA MACHADO. ADVOGADO(A/S): Flavia de Sousa Dutra, David Xavier Sitionio Lucena, Luis César Gabriel Macêdo, DIEGO DE SOUSADUTRA -**RECORRIDO**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **45) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029723-10.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: FRANCISCA LEITE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Maria do Socorro Henrique Leite, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **46) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.960.184-3**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: VALMIR GONÇALVES DE AMORIM. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: Banco ABN AMRO Real S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **47) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026239-84.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: ERIK LUIS LIMA DE LIRA. ADVOGADO(A/S): ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR -**RECORRIDO**: BRADESCO FINANCIAMENTOS -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **48) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043666-03.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: RICARDO ALEXANDRE SILVA BRITO. ADVOGADO(A/S): keila cristina Brito da silva, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RECORRIDO**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **49) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040144-65.2012.815.2001**. 1º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: MARIA JOSÉ GARCIA DE ARAGÃO. ADVOGADO(A/S): Antonio Navarro Ribeiro, Eduardo serrano Nóbrega de Queiroz, ANNA WALKYRIA DE ALMEIDA RIBEIRO -**RECORRIDO**: BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, retorno ao jec determinado”. **50) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045782-79.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: REGINALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: BANCO J. SAFRA S.A -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **51) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044254-10.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: DELMIRO SANTIAGO TORRES DINIZ. ADVOGADO(A/S): Michelle Xavier Trigueiro, RODRIGO RÉGIS PEREIRA -**RECORRIDO**: HSBC BANK BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **52)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044751-24.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: MÁRCIO KLEVER JORGE MAIA. ADVOGADO(A/S): Antonio Adriano Duarte Bezerra -**RECORRIDO**: Banco Paulista SA- ADOVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **53)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044598-88.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: LUSIMAR RUFINO ALVES. ADVOGADO(A/S): DANIELLE SOUZA DE PAIVA -**RECORRIDO**: ITAÚCARD – ADVOGADO(A): WILSON BELCHIOR-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **54)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043445-20.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: DALMARIO RODRIGUES DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A/S): Edmer Palitot Rodrigues -**RECORRIDO**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **55)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050121-81.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: THYAGO BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): Ana Cristina Madruga Estrela -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **56)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041715-71.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: CASSIANO PAULINO PEREIRA DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): Franciney Jose Lucena Bezerra, Micheline Aparecida Machado Barreto -**RECORRIDO**: Banco Bradesco S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **57)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041970-29.2012.815.2001**. 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: ISAUARA REJANE TEIXEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Flaviano Rodrigues Carlos, Fernando Duarte Lira -**RECORRIDO**: ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”. **58)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.937.170-4**. 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: MANUEL CESÁRIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): Lisanka Alves de Sousa -**RECORRIDO**: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): Ana Olivia Belem de Figueiredo, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO, IANNA MARIA FERREIRA NÓBREGA DINIZ -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “intimação ordenada”. **59)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3032084-97.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: OTACÍLIO DA COSTA LIMA NETO. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA P. BENGHI-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **60)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044361-54.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: PAULO SANTOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): doriel veloso gouveia filho, SUELY MARIA SOBREIRA DE LUCENA -**RECORRIDO**: Banco Itau S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **61)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015005-08.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: AUDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): IURI DE MELO BARROS, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO**: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **62)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3033206-48.2012.815.2003**. 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE**: JOSEFA CABRAL DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): Caio Sales Pimentel -**RECORRIDO**: BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”. **63)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046609-90.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: TACIANO BRAGA LEITE. ADVOGADO(A/S): Tarik Gomes Pereira -**RECORRIDO**: FINANCEIRA ALFA S/A. ADVOGADO(A/S): David Sombra Peixoto -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **64)E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040297-98.2012.815.2001**. 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE**: GABRIELA LEMOS DE ASSIS. ADVOGADO(A/S): Eduardo Braga Filho, ANA CLAUDIA CHIANCA RODRIGUES BRAGA -**RECORRIDO**: Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”. **65)E-JUS-RECURSO INOMINADO:**



3009056-09.2012.815.2001. 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** RAFAELA DE PAIVA CHIANCA. ADVOGADO(A/S): MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, MULLER ALVES ALENCAR -**RECORRIDO:** HSBC BANK BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta".66)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.975.462-6.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** NORTON FERREIRA MOREIRA DA CRUZ FILHO. ADVOGADO(A/S): Roberta de Lima Viegas-BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvidos ambos os recursos".67)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050470-84.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** PLACIDO LINS CANTISANI. ADVOGADO(A/S): Rodrigo Porpino de Lucena Lima, ELAINE DE CARVALHO BRAGA, Freedy da Nóbrega Ramalho - BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): VIVIEEN GRACIANO DE CARVALHO, MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RECORRIDO:** PLACIDO LINS CANTISANI. ADVOGADO(A/S): Rodrigo Porpino de Lucena Lima, ELAINE DE CARVALHO BRAGA, Freedy da Nóbrega Ramalho - BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): VIVIEEN GRACIANO DE CARVALHO, MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta".68)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.956.983-4.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laureção - ROMILDO WANDERLEY DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): Flaviano Sales Cunha Medeiros, Iracema Pinto de Medeiros, Francisco Medeiros de Moraes -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laureção - ROMILDO WANDERLEY DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): Flaviano Sales Cunha Medeiros, Iracema Pinto de Medeiros, Francisco Medeiros de Moraes -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente ambos os recursos".69)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.909.830-3.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** ZENAIDE LIMA DE MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): Maria do Socorro Henrique Leite, ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Emanuelle Christianne Araújo Dias Sousa -BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva, RICARDO LEITE DE MELO, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira -**RECORRIDO:** ZENAIDE LIMA DE MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): Maria do Socorro Henrique Leite, ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS, CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Emanuelle Christianne Araújo Dias SousaBFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva, RICARDO LEITE DE MELO, Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvidos ambos os recursos".70)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006223-81.2013.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** EVERALDO DE LUNA FREIRE. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIABV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** EVERALDO DE LUNA FREIRE. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIABV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "intimação ordenada".71)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001813-43.2014.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** DANILO AMORIM RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): DIOGO VINICIUS HIPO-LITO E SILVA MOREIRA -**RECORRIDO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. ADVOGADO(A/S): André Vidal Vasconcelos Silva -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, acordo homologado".72)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004730-35.2014.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** GILDA FREIRES DA SILVA GONÇALO. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/AADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta".73)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041159-69.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): JAILSON LUCENA DA SILVA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SAADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laureção-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".74)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.981.717-5.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO:** JOÃO LUIS TONIN. ADVOGADO(A/S): RENATAALVES DE SOUSA-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".75)**PJE-RECURSO INOMINADO: 0807929-4920158152001.** 2º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** TRANSPORTE AÉREO PORTUGUÊS S/A. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO RODRIGUES MELO JÚNIOR -**RECORRIDO:** FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA. ADVOGADO(A/S): ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM-**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".76)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048084-81.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): Feliciano Lyra Moura -**RECORRIDO:** FLAVIA DE LOURDES MARQUES DOS PRAZERES. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS, DORIS FIUZA CHAVES -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".77)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021405-10.2013.815.2001.** 1º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** JOSÉ MEDEIROS DE LIMA. ADVOGADO(A/S): Dibs Coutinho Rodrigues, thiago jose menezes cardoso -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".78)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019487-96.2012.815.2003.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE GUEDES. ADVOGADO(A/S): IURI DE MELO BARROS, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** Banco Fiat S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".79)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010939-82.2012.815.2003.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): CARLA DA PRATO CAMPOS -**RECORRIDO:** JOSE COITINHO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): WAGNER LISBOA DE SOUSA -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".80)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029904-17.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Fiat S/A. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** MILTON SALUSTIANO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANA DA SILVA CÂMARA -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".81)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021047-79.2012.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva, Wilson Belchior -**RECORRIDO:** PAULO SERGIO NAVARRO DE SOUZA FILHO. ADVOGADO(A/S): Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves."à unanimidade, provido parcialmente".82)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.955.420-8.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** EDILSON VITORINO DOS SANTOS JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): JAILSON LUCENA DA SILVA, Cárta Chagas Gomes, Rhenan Weber Borges Varela -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido".83)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.915.078-3.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BANCO BMC. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** LUIZ SILVA ROCHA. ADVOGADO(A/S): Elaine Isabel Lopes de Pontes -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".84)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000234-35.2014.815.0231.** Juizado Especial de Mamanguape -**RECORRENTE/RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior. **RECORRIDO/RECORRENTE:** JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".85)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000153-92.2012.815.0381.** 2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal) -**RECORRENTE:** ITAÚCARD - ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva. **RECORRIDO:** OCTÁVIO PEDRO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, Rita de Cassia Silva de Arroxelas Macedo -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".86)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.901.238-9.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** Rodrigo Candeia Formiga. ADVOGADO(A/S): Antonio Adriano Duarte Bezerra -**RECORRIDO:** Banco Itauleasing S/A. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".87)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000202-93.2015.815.0231.** Juizado Especial de Mamanguape -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** JOSÉ BUSTORFF QUINTÃO. ADVOGADO(A/S): Anna Victória Medeiros Escorel Almeida, Italo Eduardo Henrique de Araújo, DIOGO DE ARAUJO TAVARES, Rodrigo Santos de Carvalho -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".88)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009129-44.2013.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Bonsucesso S/A. ADVOGADO(A/S): Nildo Moreira Nunes -**RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANILO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRAALVES -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, recurso deserto".89)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.970.648-5.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO -**RECORRIDO:** MARIA DE LOURDES CAVALCANTI VASCONCELOS. ADVOGADO(A/S): Henrique Tenorio Dourado, Miguel Moura Lins Silva -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, acordo homologado".90)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046042-59.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Fabio Ricardo Carneiro Montenegro, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** JAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".91)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043175-93.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** BANCO ITAU. ADVOGADO(A/S): TIBÉRIO GRACCO DE ARAÚJO MONTEIRO, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA -**RECORRIDO:** DULCICLEIDE DOS SANTOS BARROS MANGUEIRA. ADVOGADO(A/S): Fabrício Alves Borba -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".92)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.966.126-2.** 2ª Vara Mista de Itabaiana(Criminal) -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** MARILENE GALDINO ALVES. ADVOGADO(A/S): keila cristina Brito da Silva, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".93)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009838-45.2014.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** Banco Bradesco S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA -**RECORRIDO:** RISOMAR ADILIA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): Marcos Antonio Inacio da Silva -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".94)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000153-86.2014.815.0231.** Juizado Especial de Mamanguape -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** JOSENILDO DA SILVA CHAGAS. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, rovido parcialmente".95)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.961.634-8.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. ADVOGADO(A/S): MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES, Feliciano Lyra Moura -**RECORRIDO:** MARCIA VIRGINIA GOMES FILGUEIRA. ADVOGADO(A/S): marcel vasconcelos Lima, EDUARDO SOARES MORAES -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido".96)**E-JUS- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO: 3020808-69.2012.815.2003.** 2º

Juizado Especial Misto de Mangabeira -**EMBARGANTE:** Banco Volkswagen. ADVOGADO(A/S): Aldenira Gomes Diniz -**EMBARGADO:** MAXIMO LUCIANO VERAS DE MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): IURI DE MELO BARROS, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, embargos rejeitados".97)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000224-94.2012.815.0381.** 1ª Vara Mista de Itabaiana(Cível) -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** WALDENIC DE FRANÇA FERREIRA. ADVOGADO(A/S): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, Rita de Cassia Silva de Arroxelas Macedo -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido".98)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002660-79.2013.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** ELIANA BARBOSA COUTINHO. ADVOGADO(A/S): Rodrigo Rodolfo Rodrigues e Silva, Flávio Rodrigues Jordão Lins -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO, LUANA THAINÁ ALBUQUERQUE BARRETO -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".99)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000214-10.2015.815.0231.** Juizado Especial de Mamanguape -**RECORRENTE:** NEUMA SILVESTRE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laureção -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido ri do banco e improvido ri do autor".100)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007753-86.2014.815.2001.** 4º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** SILVIA DE FIGUEIREDO LOUREIRO. ADVOGADO(A/S): MANUELLA FIGUEIREDO LOUREIRO DE LUCENA -AMANDA ALCÂNTARA GONDIM GOMES, MICHELLE MARICE DE OLIVEIRA MANFRIN -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".101)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040535-20.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): Antônio Braz da Silva -**RECORRIDO:** MARIA LOURDES ROCHA DE MELO. ADVOGADO(A/S): SAMIAALVES ARAUJO, ROBERTA BEZERRA MARQUES -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves."à unanimidade, provido parcialmente".102)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2012.909.361-4.** Juizado Especial Misto de Santa Rita -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): Luiz Carlos Monteiro Laureção -**RECORRIDO:** ELLIDE ARAÚJO ALVES. ADVOGADO(A/S): Francisco Eugenio Gouveia Neiva -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, provido parcialmente".103)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024637-58.2012.815.2003.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** ANTÔNIO FELIPE FONSECA DE PAIVA. ADVOGADO(A/S): Évanes Bezerra de Queiroz -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".104)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.980.284-7.** 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A.. ADVOGADO(A/S): Wilson Belchior -**RECORRIDO:** JULIO CESAR DE ALMEIDAMENDONCA. ADVOGADO(A/S): Alekson Azevedo Monteiro -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves."à unanimidade, provido".105)**E-JUS-RECURSO INOMINADO: 304466031.2012.815.2001.** 5º Juizado Especial Cível da Capital -**RECORRENTE:** EVA SIMONE MATOS SARMENTO. ADVOGADO(A/S): Lauro Montenegro Sarmento de Sá -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): Karina de Almeida Batistuci -**RELATOR(A):** Túlia Gomes de Souza Neves. "à unanimidade, improvido".106) e-Jus–RI.: 0800006-67.2013.815.0731 – Juizado Especial Misto de Cabelodel – RECORRENTE: Banco Santander S/A. – Advogado: Elísia Helena de Melo Martini. – RECORRIDO: Estênio Pires Cordeiro. -Advogado(s): Anne Fernandes de Carvalho Saeger Dardenne – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "acordo homologado"**107) e-Jus–RI.: 3002515-23.2013.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Jose Franco de Oliveira. – Advogado: Suellen Menezes da Costa. – RECORRIDO: Banco Santander S/A. -Advogado(s): Wilson Sales Belchior – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido"**108) e-Jus–RI.: 200.2010.929.597-8 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Geraldo Maciel de Araujo. – Advogado: Edeus Barbosa Galdino. – RECORRIDO: Banco CSF S/A. -Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, extinto"**109) e-Jus–RI.: 3010727-33.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo. – Advogado: Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo. – RECORRIDO: Vepel Veículos e Peças LTDA. -Advogado(s): Jorge Felipe de Oliveira Gomes – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, ri extinto"**110) e-Jus–RI.: 3025208-32.2012.815.2002 – Juizado Especial Criminal da Capital – RECORRENTE: Djalfani Alves da Fonseca. – Advogado: Gisele Camilo de Araújo. – RECORRIDO: Emerson Machado Lima. -Advogado(s): Rafael Andre de Araujo Cunha – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta"**111) e-Jus–RI.: 3009793-75.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Fiori Veículo LTDA. – Advogado: Luís Felipe de Souza Rebelo. – RECORRIDO: Lígia Maria de Sena. -Advogado(s): Rogério Miranda de Campos – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**112) e-Jus–RI.: 3013444-18.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Gerlane Anselmo da Silva / Helton Souza Cambui. – Advogado: Vagner Marinho de Pontes. – RECORRIDO: Maria Simone Calixto dos Santos. -Advogado(s): Lincoln de Oliveira Farias – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**113) e-Jus–RI.: 0800895-22.2012.815.2003 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Lucineide Alves Ferreira. – Advogado: Italo Charles da Rocha Sousa. – RECORRIDO: Faculdade de Tecnologia da Paraíba – FATEC/PB. -Advogado(s): Ricardo Berilo Bezerra Borba – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**114) e-Jus–RI.: 0801812-07.2013.815.2003 – 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: GEAP – Fundação de Seguridade Social. – Advogado: Michelle de Lucena Gonçalves Salas. – RECORRIDO: Ernesto Batista de Lima. -Advogado(s): Amílcar Soares dos Santos Lima – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta"**115) e-Jus–RI.: 0800800-89.2012.815.2003 – 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Josefa Nunes Lacerda. – Advogado: Odilon França de Oliveira. – RECORRIDO: Odonto System Planos Odontológicos LTDA. -Advogado(s): Gilmaria Maria de Oliveira Barbosa – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**116) e-Jus–RI.: 0800491-68.2012.815.2003 – 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Rita de Cássia Ferreira de Paiva. – Advogado: Odilon França de Oliveira. – Advogado: Italo Charles da Rocha Sousa. – RECORRIDO: Banco Triângulo S/A. -Advogado(s): Fabiano Miranda Gomes – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**117) e-Jus–RI.: 3019993-44.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Ana Cristina Rodrigues. – Advogado: Neuvânize Silva de Oliveira. – RECORRIDO: SERASA S.A. -Advogado(s): André Ferraz de Moura – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**118) e-Jus–RI.: 0800491-68.2012.815.2003 – 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Rita de Cássia Ferreira de Paiva. – Advogado: Neuvânize Silva de Oliveira. – RECORRIDO: Banco Triângulo S/A. -Advogado(s): Fabiano Miranda Gomes – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta"**119) e-Jus–RI.: 3004128-78.2013.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Marinaldo da Silva Leal. – Advogado: Gustavo Maia Resende Lucio. – RECORRIDO: Carla Maria Casal Santos Senna. -Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**120) e-Jus–RI.: 3037899-81.2012.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: José Carlos da Nobrega Gambarra / José Jonáci Souto de Araújo. – Advogado: Veronica Mod'anne Oliveira dos Santos. – RECORRIDO: Josué Ferreira Mendonça Neto. -Advogado(s): Altamiro Correia de Moraes Neto – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, corrigido de ofício"**121) e-Jus–RI.: 3012012-61.2013.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Wesley Willian Barbalho de Lima Andrade. – Advogado: Nroberta de Lima Viegas. – RECORRIDO: Lojas Americanas S/A. -Advogado(s): Jo'se Augusto da Silva Nobre Neto – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**122) e-Jus–RI.: 3018383-41.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Hapvida Assistência Médica LTDA. – Advogado: Hermano Gadelha de Sá. – RECORRIDO: Nathália da Silva Lima. -Advogado(s): João Antonio de Moura – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**123) e-Jus–RI.: 3016857-73.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Wallade Ramalho da Costa. – Advogado: Marcial Duarte de Sá Filho. – RECORRIDO: Inês Ribeiro Vieira da Cunha. -Advogado(s): Adelia Cristina da Silva Barbosa – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, ri extinto sem resolução do mérito"**124) e-Jus–RI.: 3021665-87.2013.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: André Luis de Almeida Ramalho. – Advogado: Adelmair Azevedo Regis. – RECORRIDO: SERASA S/A. -Advogado(s): André Ferraz de Moura – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**125) e-Jus–RI.: 3026548-14.2012.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Faíçal Anis Hamad El Timani. – Advogado: Guido Maria Ferreira de Araújo Junior. – RECORRIDO: Masal S/A – Indústria e Comércio. (Humberto Carneiro da Cunha Nobrega Neto – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**126) e-Jus–RI.: 3041507-87.2012.815.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Hipercard Banco Múltiplo S/A. – Advogado: Wilson Sales Belchior. – RECORRIDO: Lígia Regina Correia Gomes. -Advogado(s): Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**127) e-Jus–RI.: 3031056-03.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Banco Santander Brasil S/A. – Advogado: Elísia Helena de Melo Martini. – RECORRIDO: João Wilba Rocha de Albuquerque. -Advogado(s): Cleber de Souza Silva – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**128) e-Jus–RI.: 200.2011.907.174-0 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Thácio da Silva Gomes. – Advogado: Rytá Patrícia Felix dos Santos. – RECORRIDO: J. Carneiro Comércio e Representações LTDA. -Advogado(s): Igor Espinola de Carvalho – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "acordo homologado"**129) e-Jus–RI.: 3042671-87.2012.815.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Severina Hermínio da Silva. – Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA. – RECORRIDO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. -Advogado(s): Luiz Felipe Lins da Silva – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**130) e-Jus–RI.: 200.2012.911.890-3 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. – Advogado: Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho. – RECORRIDO: Euclides Ferreira de Araújo. -Advogado(s): Carlisson Djanylo da Fonseca Figueiredo – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**131) e-Jus–RI.: 0800663-10.2012.815.2003 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Bradesco CIA de Seguros S.A. – Advogado: Ingrid Gadelha de Andrade. – RECORRIDO: Paulo Rubenilson Freitas dos Santos. -Advogado(s): José Eduardo da Silva – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**132) e-Jus–RI.: 033.2012.911.705-8 – Juizado Especial Misto de Santa Rita – RECORRENTE: Edmundo Inácio Ferreira. – Advogado: Marcos Evangelista Soares da Silva. – RECORRIDO: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. -Advogado(s): Samuel Marques Custodio de Albuquerque. – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido"**133) e-Jus–RI.: 200.2009.922.891-4 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. – Advogado: Rostand Inácio dos Santos. – RECORRIDO: Francisco de Assis Cunha. -Advogado(s): Flaviano Sales Cunha Medeiros – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "acordo homologado"**134) e-Jus–RI.: 3012348-65.2013.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. – Advogado: Rostand Inácio dos Santos. – RECORRIDO: José Milton de Oliveira. -Advogado(s): Stelio Timotheo



Figueiredo – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”.**135) e-Jus–RI.: 200.2008.911.405-8 – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – RECORRENTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. – Advogado: Luiz Felipe Lins da Silva. – RECORRIDO: Eny Araujo Rocha. -Advogado(s): Maria do Socorro de Lucena Gomes – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”.**136) e-Jus–RI.: 3035794-34.2012.815.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. – Advogado: Luiz Felipe Lins da Silva. – RECORRIDO: Jailson Oliveira da Silva. - Advogado(s): Roberta de Lima Viegas – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”.**137) e-Jus–RI.: 075.2011.957.354-3 – Juizado Especial Misto de Bayeux – RECORRENTE: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. – Advogado: Luiz Felipe Lins da Silva. – RECORRIDO: Antonio Fernandes de Arruda. -Advogado(s): Alberto Lopes de Brito – Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”.**138) PJE-MANDADO DE SEGURANÇA.: 0800028-4520168159001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – IMPETRANTE: INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO. – Advogado: VOCKTOR JOSÉ BRITO DA SILVA – FILIPE JOSÉ VILARIM DACUNHA LIMA. – IMPETRADO: 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL. -Advogado(s): Parte sem advogado– Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, incompetência declarada”.**139) FÍSICO–RI.: 0000977-8720150061 – Juizado Especial Cível De Araruna– RECORRENTE: LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA. – Advogado: JORDANA DE PONTES MACEDO – RECORRIDO: AGIPLAN FINANCEIRA S/A -Advogado(s): DENISE LENIR FERREIRA– Relator: **INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, improvido”.***Esgotada a pauta de julgamento, o exmº. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 21 de julho de 2016, às 08h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Alexandre Varandas Paiva, Promotor de Justiça– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.*

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juízes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Dulcerita Soares Alves, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 0830 horas, foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recurso: **01) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001755-68.2014.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** JACINTA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**02) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050362-55.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PRISCILLA PESSOA MEIRA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**03) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.977.867-9.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** JULIO CESAR ANGELO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO EUGENIO GOUVEA NEIVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**04) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000304-71.2015.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** IVAN CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO(A/S): VALENTIM DA SILVA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido”.**05) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.982.592-6.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** ISAAC PAULINO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): VALTER LUCIO LELIS FONSECA -**RECORRIDO:** PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**06) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041314-72.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RECORRIDO:** VERÔNICA RAQUEL DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): SARAH PAIVA MARTIN -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**07) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3031206-75.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**EMBARGANTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**EMBARGADO:** EVALDO FIDELIS GUIMARAES. ADVOGADO(A/S): ANA CLARA MENEZES HEIM, DANIEL VIEIRA SMITH -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “retirado de pauta”.**08) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044731-33.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSIVALDO RIBEIRO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): NAYARA CHRYSITINE NOBREGA, KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANÇA -**RECORRIDO:** PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.975.822-1.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE ANTONIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**10) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2012.907.822-7.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** PLÍNIO CARLOS SANTIAGO. ADVOGADO(A/S): NAIDE ROZANE DE OLIVEIRA LOPES -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, ODILON FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR, MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido ri do autor e provido parcialmente ri do banco”.**11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044498-36.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LEONARDO LINS ESCARPINETE. ADVOGADO(A/S): CLAUDIO SERGIO REGIS DE MENEZES, FRANCISCLAUDIO DE FRANCA RODRIGUES, ANA CLÉBIA BURITI F. DE MENEZES -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011118-51.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JEAN CARLO BARRETO. ADVOGADO(A/S): ICARO GIUSEPPE ARAÚJO FERNANDES -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048407-86.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JURANDIR DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008613-87.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARINEIDE GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**15) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.973.749-8.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**16) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001331-89.2015.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNÇÃO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**17) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004612-59.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CRISTIANO VENICIUS NUNES SILVA. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**18) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007665-82.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA LIMA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**19) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000406-93.2015.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A.ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA -**RECORRIDO:** MARLUCE ALVES ALVES. ADVOGADO(A/S): JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**20) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009783-94.2014.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MILA CRISTIE XIMENES REIS / ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES / WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** ITAÚCARD / MILA CRISTIE XIMENES REIS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA, ANTONIO EMILIO DE SOUSA GUIMARAES. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente ri do autor e provido parcialmente ri do banco”.**21) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005388-59.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOELSON MARQUES DA SILVA,. ADVOGADO(A/S): DIOGO VINICIUS HIPOLITO E SILVA MOREIRA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**22) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3009920-76.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**EMBARGANTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**EMBARGADO (A/S):** MARIA APARECIDA PERGENTINO DE MORAIS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003867-16.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANTONIO BARBOSA AURELIANO. ADVOGADO(A/S): CARLOS BARBOSA DE CARVALHO -**RECORRIDO:** FINANCEIRA ALFA S/A. ADVOGADO(A/S): IANNA MARIA FERREIRA NÓBREGA DINIZ -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3031076-85.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSÉ CÂNDIDO CLEMENTE. ADVOGADO(A/S): LUIZ RODRIGO PEREIRA DA

COSTA CARVALHO, JOSÉ PAULINO COSTA NETO, AMANDA BARROS CANDIDO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “acordo homologado”.**25) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3012346-95.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** SEVERINO LOURENÇO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEYVES MARIANI ALVES, GIUSEPPE PETRUCCI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**26) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000759-17.2014.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. / SANDRO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / DANIEL VIEIRA SMITH -**RECORRIDO:** SANDRO BATISTA DA SILVA / BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / DANIEL VIEIRA SMITH. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido ri do autor e provido ri do banco”.**27) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000024-43.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANA FLÁVIA FURTADO EVANGELISTA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, improvido”.**28) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007322-52.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** ADRIANO SANTOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**29) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024524-07.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ELIANE BRAZ. ADVOGADO(A/S): IURI DE MELO BARROS, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KÁTRIM DE SOUZA TOLÉDO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “à unanimidade, provido parcialmente”.**30) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000225-79.2012.815.0381.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** PAULO CEZAR ARAÚJO MELO. ADVOGADO(A/S): KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. “acordo homologado”.**31) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009193-88.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ARNALDO VIANA DE ARAUJO. ADVOGADO(A/S): AMANDA ARLANY ROCHA E VIANA -**RECORRIDO:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): RICARDO LEITE DE MELO, LUÍS FELIPE NUNES ARAÚJO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.959.009-5.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** FRANCISCO ALEX LINS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): TERESA RAQUEL DE LYRA PEREIRA LIMA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “retirado de pauta”.**33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.955.200-4.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO OTÁVIO NÓBREGA DE LUNA FREIRE -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): RICARDO LEITE DE MELO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, ri não conhecido”.**34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.977.411-1.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** ADÊNIO DA COSTA CHAGAS. ADVOGADO(A/S): LUARA GABRIELLE ALVES DOS SANTOS FIDELIS, JOÃO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040243-35.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** ALBANIZA DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011656-32.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOÃO COSMO DA SILVA FILHO. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022226-14.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA. ADVOGADO(A/S): LAURA LUCIA MENDES DE ALMEIDA -**RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 802.7520.620.128-1 (0802752-06.2012.815.2003).** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA -**RECORRENTE:** ELINALDO VASCONCELOS CAVALCANTI. ADVOGADO(A/S): MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA -**RECORRIDO:** CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. ADVOGADO(A/S): MARCELO MAMMANA MADUREIRA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, conflito conhecido”.**39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2012.901.495-7.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** TARCÍSIO WANDERSON FEITOSA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CÁSSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048418-18.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -**RECORRIDO:** SEVERINO MENDES DE MEDEIROS FILHO. ADVOGADO(A/S): SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE, BENJAMIN DE SOUZA FONSECA SOBRINHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040593-23.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** JOSE DOS SANTOS AZEVEDO. ADVOGADO(A/S): RICARDO DA COSTA E SOUSA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3037300-45.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSE LAERCIO DA COSTA. ADVOGADO(A/S): ALCIDES BARRETO BRITO NETO -**RECORRIDO:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050692-52.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** FRANCISCO CARLOS SOARES NORONHA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido ”.**44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004393-80.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** THALYS HENRIQUE PINTO DE ALENCAR FREIRE. ADVOGADO(A/S): DIEGO DOMICIANO VIEIRA COSTA CABRAL, JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**45) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3012244-39.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE GONÇALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALCIDES BARRETO BRITO NETO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “retirado de pauta”.**46) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046750-12.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ ANTONIO CHAVES. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**47) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3020572-20.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ADRIANO CANDIDO DE LIMA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**48) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043217-45.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RICARDO PONCE DE LEON. ADVOGADO(A/S): ROBERTA ONOFRE RAMOS -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**49) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042243-08.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RAFAEL VICENTE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANA CLARA MENEZES HEIM, DANIEL VIEIRA SMITH -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**50) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000211-95.2012.815.0381.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): DANIELA DELAI RUFAO, HELIO LIRA DE LUCENA JÚNIOR, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** RONALDO FERREIRA LEITE. ADVOGADO(A/S): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CÁSSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido”.**51) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.954.277-3.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** MANOEL SOARES DE OLIVEIRA FILHO. ADVOGADO(A/S): DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**52) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.926.057-4.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): FABIANO MARQUES ANDRE -**RECORRIDO:** VANILDO JOSÉ COSTA. ADVOGADO(A/S): RIVANA CAVALCANTE VIANA, IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, provido parcialmente”.**53) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3035553-60.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** MARIA DO SOCORRO MAMEDE DA SILVA FERNANDES. ADVOGADO(A/S): ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**54) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004054-24.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ADILENE PESSOA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARIZETE BATISTA MARTINS, ELENICE DE FRANCA LEMOS, MARIA LUCINEIDE DIOGENES CASTRO -**RECORRIDO:** BANCO BMC S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**55) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008042-19.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRUNO MAIA ARAUJO. ADVOGADO(A/S): ZÉLIA MARIA GUSMÃO LEE -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “à unanimidade, improvido”.**56) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045045-76.2012.815.2001.**



5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** SÉRGIO MOREIRA MENESES SILVA. ADVOGADO(A/S): KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **57) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.949.311-0.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -**RECORRIDO:** MARIA JOSÉ FERNANDES. ADVOGADO(A/S): ANA ERIKA MAGALHAES GOMES -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **58) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.952.151-2.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA EDNA CARLOS MENDONÇA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ROMERO CARVALHO MENDES, MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **59) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009170-39.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** ROBERVAL RODRIGUES DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): VITOR MACIEL COSTA, SOSTHENES MARINHO COSTA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente". **60) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004148-69.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LEUDISMAR RAFAEL DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): LUÍS FELIPE NUNES ARAÚJO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente". **61) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000164-08.2013.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido". **62) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024307-33.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** MARIA MARLENE GONCALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LÍYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO (DEFENSORA PÚBLICA) -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **63) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000221-02.2015.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** IVANILDO PONCIANO SIMÃO. ADVOGADO(A/S): CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **64) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.901.860-0.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. / ROSINEIDE DE LIMA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO / ROMERO CARVALHO MENDES, MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO -**RECORRIDO:** ROSINEIDE DE LIMA / BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): ROMERO CARVALHO MENDES, MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO / LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **65) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009584-09.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARTINHO FARIAS DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): DIANA ANGELICA ANDRADE LINS -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **66) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000223-12.2012.815.0381.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** PAULO VICENTE DA COSTA LIMA. ADVOGADO(A/S): ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ, RITA DE CASSIA SILVA DE ARROXELAS MACEDO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **67) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004972-28.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO BONSUCESSO S/A. ADVOGADO(A/S): NILDO MOREIRA NUNES -**RECORRIDO:** CICERO DOS SANTOS OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **68) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.966.603-1.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. / WELLIGTON DE ALMEIDA FRANCISCO. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO / FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, KARLISSON MEIRA DA SILVA ADVOGADO(A/S): -**RECORRIDO:** WELLIGTON DE ALMEIDA FRANCISCO / BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA, KARLISSON MEIRA DA SILVA / LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido". **69) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.981.903-1.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA. ADVOGADO(A/S): IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **70) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.953.438-2.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VERA LUCIA GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ELINALDA COSTA DE ANDRADE E SILVA, ALESSANDRA SCARANO GUERRA, ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA -**RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): KAREN BADARO VIERO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **71) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004195-43.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSICLEIDE MOURA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): DIANA ANGELICA ANDRADE LINS -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): LUÍS FELIPE NUNES ARAÚJO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **72) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001048-72.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RINALDO JOÃO GUEDES PEREIRA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **73) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024648-59.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JANIELSON RODRIGUES DE LIMA. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **74) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000696-51.2012.815.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** ALINE DA ROCHA CLEMENTE. ADVOGADO(A/S): LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido". **75) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016150-08.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** CLAUDIO LOBO DE LIMA. ADVOGADO(A/S): IVANILDO SOUZA MOURA JÚNIOR, ALBERTO JOAO DOS SANTOS LOUREIRO LOPES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido". **76) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000055-29.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ISAIAS INACIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): IGOR XIMENES GUIMARAES -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **77) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045768-95.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RONALD PEREIRA LINS. ADVOGADO(A/S): RONNIE ANDERSON PEREIRA LINS -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **78) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018838-34.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** JOCELIO FERNANDES. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **79) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.977.846-3.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTARITA -**RECORRENTE:** MARCOS ANTÔNIO ANSELMO DUARTE. ADVOGADO(A/S): JOSELISSES ABEL FERREIRA -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): DANIELA DELAI RUFATO, CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **80) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009493-44.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** MIGUEL LUZ CAVALCANTE DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido". **81) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.967.070-1.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A. / MARIA DA PAZ BEZERRA DE LIMA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RECORRIDO:** MARIA DA PAZ BEZERRA DE LIMA / BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA / WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvidos". **82) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.971.139-4.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** AIRTON OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): IANNE HELENA DE ANDRADE BEZERRA, DANIELLE PEDROZA DE ANDRADE -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **83) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000135-65.2014.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BANCO BMG. ADVOGADO(A/S): CARLA DA PRATO CAMPOS -**RECORRIDO:** TEREZA RIQUE FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): VALENTIM DA SILVA MOURA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **84) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024270-34.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA DA SILVA LIMA. ADVOGADO(A/S): HELIO EDUARDO SILVA MAIA -**RECORRIDO:** GMAC. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **85) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.902.735-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CARLOS EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, erro material conhecido". **86) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010322-60.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): INGRID GADELHA DE ANDRADE -**RECORRIDO:** PLÍNIO CHAVES SERRÃO. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". **87) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3047373-**

76.2012.815.2001. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -**RECORRIDO:** ARLAN GOMES MENDES. ADVOGADO(A/S): FLAVIO GONÇALVES COUTINHO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, extinção do feito". **88) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000798-39.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** ALÍPIO DA SILVA MODESTO. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **89) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042606-92.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA CAVALCANTE DE ALENCAR NETA. ADVOGADO(A/S): FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". **90) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.981.270-9.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE, DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO -**RECORRIDO:** JOSÉ CAVALCANTI DE VASCONCELOS. ADVOGADO(A/S): KEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido". *"Esgotada a pauta de julgamento, o exmº juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 28 de julho de 2016, às 14h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Dulcerita Soares Alves, Promotor(a) de Justiça– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.*

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juizes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Alexandre Varandas Paiva, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 14: 30 horas foi aberta a sessão. Administrativamente - **Ao início da sessão, o juiz Presidente José Ferreira Ramos Júnior pôs em votação o teor das súmulas N e N1 para serem utilizadas nos julgamentos das ações de repetição de indébitos, sendo aprovas à unanimidade.** Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004985-27.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSE LUIZ SILVA DE MELO. ADVOGADO(A/S): MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **02) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002918-55.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ILANA DE LIMA LINS. ADVOGADO(A/S): ALLYSON DE LIMA LINS -**RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): RICARDO AZEVEDO SETTE -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **03) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005454-73.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SEBASTIÃO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): GILDEVAN BARBOSA DE CARVALHO, LAYRTON FERREIRA DE MORAIS -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): LUÍS FELIPE NUNES ARAÚJO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **04) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041945-16.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** MADSON ELLYSON FELIZARDO JERÔNIMO DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): RENATAALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **05) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040444-27.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **06) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3049124-98.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VAMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): GIULLYANA FLAVIA DE AMORIM, ENÉAS FLÁVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **07) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002379-26.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RODRIGO RAMON BARBOSA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **08) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002204-32.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOACELIN RAMOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045567-06.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JULIO CESAR ALEXANDRE. ADVOGADO(A/S): LEONARDO CUNHA LUNA FREIRE, JOSENIL ALMEIDA LIRA, REMIGIO DE MEDEIROS NOBREGA FILHO, GUSTAVO ADOLFO BABY GOMES -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **10) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040677-24.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** ANTONIO FELIX DE LIMA. ADVOGADO(A/S): CAROLINE JUSCELINO DE QUEIROGA, SERGIO SOUSA DA COSTA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.941.411-8.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** MARIA INÊS DE ANDRADE ALVES. ADVOGADO(A/S): ANDERSON AMARAL BESERRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045387-87.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** IELMA DE LIMA SILVA. ADVOGADO(A/S): RENATAALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.975.168-4.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** RITA DE CASCIAALVES COUTINHO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003281-76.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** CARMEN LUCIA ALCOFARADO FURQUIM. ADVOGADO(A/S): ROBERTO DIMAS CAMPOS JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **15) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3042407-70.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** FRANCISCA MATIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **16) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018449-49.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDSON NUNES BRAGA. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **17) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000016-32.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ADILSON DE BRITO DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES, RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **18) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026534-93.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **19) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041640-32.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIO GOMES DE ARAUJO JÚNIOR. ADVOGADO(A/S): JOÃO ÁGRIMA DE MENEZES CHAVES, CASSANDRA VIDAL RÉGIS GOUVEIA, MARIO GOMES DE ARAUJO JÚNIOR -**RECORRIDO:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, intimação ordenada." **20) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3017646-66.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** FRANCISCO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JEOFTON COSTA MELO, MARKUS SAMUEL LEITE NORAT, DANILO BRUNO ESPINOLA DE ALMEIDA, JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **21) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.905.636-8.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO BRAD30ESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** SANDRO MAIA DE CARVALHO. ADVOGADO(A/S): RENATAALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **22) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3035893-04.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** MAYCON STUART FERREIRA AMARO. ADVOGADO(A/S): RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000472-16.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ELIAS MARCOS PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANA ISABEL SILVA DE PAIVA -**RECORRIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007076-56.2014.815.2001.** 4º JUI-



ZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JULIÊTA DIONISIO DE OLIVEIRA RAMOS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **(25) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001042-36.2014.815.0411.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALHANDRA -**RECORRENTE:** DESLOMAR RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): NIVALDO JÚNIOR -**RECORRIDO:** BANCO BV FINANCEIRA S.A. ADVOGADO(A/S): CELSO DAVID ANTUNES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **(26) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000217-19.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA -**RECORRIDO:** CHERDYS DA SILVA RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRANDE FILHO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido." **(27) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000594-38.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** JOSÉ DA SILVA CAMPOS. ADVOGADO(A/S): ALTAMIRO MORAES -**RECORRIDO:** BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO(A/S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **(28) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001924-81.2014.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE:** RONALDO FERNANDES DE SOUZA / BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA / MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S/A. / RONALDO FERNANDES DE SOUZA ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI / ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, improvido." **(29) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000951-18.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** ECLESIA DA SILVA CARLOS. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **(30) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000118-49.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA -**RECORRIDO:** LEANDRO TIBURCIO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EGINALDES TIBURCIO DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **(31) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000306-42.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE:** BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** MARCONE CALADO. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRANDE FILHO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "À unanimidade, provido parcialmente." **(32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041015-95.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOÃO SILVA DE PAULA. ADVOGADO(A/S): SANDUZA SILVA DE SOUSA ALBUQUERQUE, ALINE RODRIGUES DE ALENCAR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3038548-46.2012.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** THALES MORAIS DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ALEXANDER JERÔNIMO RODRIGUES LEITE -**RECORRIDO:** UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010920-48.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): ALESSANDRA MAIA DINIZ, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO DE SA E BENEVIDES ALBUQUERQUE, VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.901.239-5.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** ANDRÉ LUIS DUARTE DE CARVLHO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.917.717-4.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): FERNANDO ABAGGE BENGHI -**RECORRIDO:** DURVAL BRAGA FILHO. ADVOGADO(A/S): MARCEL VITOR CAVALCANTI MONTEIRO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, acordo homologado." **(37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3002664-19.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EDIVAN RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): JOSÉ DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS -**RECORRIDO:** PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3030601-32.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): ALINE PATRICIA ARAÚJO MUCARBEL DE MENEZES COSTA -**RECORRIDO:** CICERO DE LIMA E SOUSA. ADVOGADO(A/S): CICERO DE LIMA E SOUZA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, sentença extinta." **(39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.966.750-5.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO/FINASA S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004084-25.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CARREFOUR COM E IND LTDA / BANCO CARREFOUR S/A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO -**RECORRIDO:** ANA ZELY CORREIA PINTO DE LEMOS. ADVOGADO(A/S): NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA, CLARICE LISPECTOR DE SOUZA REIS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3041348-47.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JORGE GOMES DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.912.862-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** CIFRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO, E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): MANUELA SARMENTO -**RECORRIDO:** GILLIARD GUEDES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): KLEBER LEONARDO DE LIMA CARVALHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022448-79.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JURACY DA SILVA MACENA. ADVOGADO(A/S): ROBERTA DE LIMA VIEGAS -**RECORRIDO:** ENERGISA. ADVOGADO(A/S): LUIZ FELIPE LINS DA SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019515-70.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA (SUPERMERCADO KI PREÇO). ADVOGADO(A/S): JOSE FRANCISCO DE LIRA -**RECORRIDO:** MICHAEL CASSIANO. ADVOGADO(A/S): DAVID SARMENTO CAMARA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(45) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003414-21.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SILVANO FERREIRA DAMIAO E OUTRO. ADVOGADO(A/S): ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO -**RECORRIDO:** ENERGISA. ADVOGADO(A/S): LUIZ FELIPE LINS DA SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(46) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3046910-37.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOÉLITON VELEZ SANTANA RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): NAYARA CHRYS-TINE NOBREGA, KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANÇA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(47) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3014818-69.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. / VERA LUCIA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ AUGUSTO SILVA NOBRE FILHO, MARCELO MAMMANA MADUREIRA / ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES, MARIA NINA SILVA E SOUSA BENJAMIM, GISELLE PEREIRA TEMOTEO. -**RECORRIDO:** VERA LUCIA DA SILVA / CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST. ADVOGADO(A/S): ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES, MARIA NINA SILVA E SOUSA BENJAMIM, GISELLE PEREIRA TEMOTEO / JOSÉ AUGUSTO SILVA NOBRE FILHO, GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(48) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000489-18.2014.815.0951.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARARA -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** SEVERINO FRANCISCO DE MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(49) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000364-93.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** GILSON FERNANDES GOMES. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO ADAILSON C DE SOUSA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(50) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001400-73.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RECORRIDO:** LEONARDO LUNA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(51) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000395-51.2015.815.0461.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA -**RECORRENTE:** BANCO BADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** CARLOS DE ARAUJO MOREIRA. ADVOGADO(A/S): MARISTELA LIMA SANTOS DE AZEVEDO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(52) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001312-17.2012.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE:** BANCO PAN S/A. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** JOÃO EMERSON RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): SARAH PAIVA MARTINS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, improvido." **(53) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000108-94.2013.815.0611.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARI -**RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** PEDRO MAXIMIANO PEREIRA. ADVOGADO(A/S): PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(54) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000807-89.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE:** DANIEL NUNES PACHECO / BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): ALBERTO JORGE S FERREIRA / MARINA BASTOS DA P BENGHI -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S/A. / DANIEL NUNES

PACHECO. ADVOGADO(A/S): MARINABASTOS DAP BENGHI / ALBERTO JORGE S FERREIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente. ri do autor provido parcialmente ri do banco." **(55) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 5000034-83.2015.815.0481.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILÕES -**RECORRENTE:** ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO E DA SILVA -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(56) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000943-41.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** EDER PESSOA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WLATER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR -**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(57) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000835-77.2012.815.0291.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO -**RECORRENTE:** BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA B DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO:** RONALDO CANDIDO DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): IGOR XIMENES GUIMARAES. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(58) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001004-96.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** LINDENBERTA CASTOR HENRIQUE. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido." **(59) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000251-06.2013.815.0281.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILAR -**RECORRENTE:** AYMORE CRED. FINANC. INVEST. S/A. ADVOGADO(A/S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA -**RECORRIDO:** WELLINGTON MOREIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): ANTONIO AZENILDO DE ARAUJO RAMOS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido parcialmente." **(60) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045783-64.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RIVALDAVIA CARMO DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(61) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004926-05.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LINDACI LOPES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): DAYSE MARINHO DE OLIVEIRA, LEILA LOPES BRAGA DE ARRUDA, ANTONIO ROONEY DE ARRUDA FILHO -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(62) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3003336-90.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SÉRGIO MEDEIROS DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): DIEGO NUNES MEDEIROS FERREIRA RAMOS -**RECORRIDO:** TOYOTA LEASING DO BRASIL S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta." **(63) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000082-12.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VERONICA CRISTINA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): IGOR XIMENES GUIMARAES -**RECORRIDO:** BANCO FINASA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(64) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008109-18.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ALANNA KELLY DA SILVA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): ROBERTA DE LIMA VIEGAS -**RECORRIDO:** BANCO BANIF PRIMUS S/A -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, ri extinto." **(65) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3048782-87.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A. UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** CARMEN LÚCIA DE ALBUQUERQUE MELO. ADVOGADO(A/S): GREYCE CHRISTYNE DE ARAÚJO CORDEIRO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **(66) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001311-98.2015.815.0181.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** ELIZABETE DE MATOS PEREIRA. ADVOGADO(A/S): JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ALDELINY RAMALHO FREIRE, ANNA KARINA MARTINS SOARES REIS -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(67) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.942.346-1.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS FELIPE NUNES ARAUJO -**RECORRIDO:** MARIA DE LOURDES MIGUEL RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): ELIARDO SOARES MORAES, MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(68) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029955-22.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MILTON BARBOSA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALMEIDA DE LUCENA -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **(69) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009834-76.2012.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO:** SEVERINO MARTINS FIDELIS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANILO DE SOUSA MOTA, MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR, FREDERICO RAFAEL MARINHO DE SOUSA REGO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(70) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3007342-43.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MAREZIA PASSEIOS TURISTICOS LTDA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(71) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043796-90.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** NATÁLIA PINHEIRO DA COSTA. ADVOGADO(A/S): GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA -**RECORRIDO:** BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(72) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022424-85.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA CLÁUDIA PEREIRA. ADVOGADO(A/S): AMERICO GOMES DE ALMEIDA -**RECORRIDO:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): KALIANDRA ALVES FRANCHI -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(73) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000836-26.2014.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BANCO HONDA S/A. ADVOGADO(A/S): AILTON ALVES FERNANDES -**RECORRIDO:** MAILSON FLORENTINO. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **(74) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045901-40.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ZULMIRA BEZERRA DANTAS. ADVOGADO(A/S): JORGE FERNANDO LUIZ FERNANDES, ANTÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S/A -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(75) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018609-74.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA EMILIA LIMEIRA LOPES. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA -**RECORRIDO:** CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): FERNANDO ABAGGE BENGHI -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(76) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006972-64.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ADAILTON JOSÉ PEREIRA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LOURENÇO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(77) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000920-17.2013.815.1071.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** ANALI DE FARIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANGELA GURGEL BELLO BUTRUS. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido parcialmente." **(78) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000142-72.2015.815.0361.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SERRARIA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** PRICILLA DA SILVA FLORENCIO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): MARISTELA COSTA DE LIMA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta." **(79) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0482602-50.2013.815.0481.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PILÕES -**RECORRENTE:** JOSE GREGORIO NETO. ADVOGADO(A/S): PAULO RODRIGUES DA ROCHA -**RECORRIDO:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido." **(80) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000274-85.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** MARCIO SILVA DE LIMA. ADVOGADO(A/S): TERESA EMILIA ESTAQUIO AGUIAR. -**RECORRIDO:** SOCIEDADE JUPITER DE ROUPAS LTDA. ADVOGADO(A/S): ANA CAROLINA PAIVA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(81) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000291-06.2015.815.0511.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE PIRPIRITUBA -**RECORRENTE:** ENERGISA PARAIBA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** CLEITON DE SOUZA NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE SOUZA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(82) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000337-62.2015.815.0521.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ALAGOINHA -**RECORRENTE:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MANOEL SOARES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EGINALDES DE ANDRADE FILHO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(83) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001654-25.2013.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GURINHÉM -**RECORRENTE:** BANCO BADESCO CARTÕES S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA -**RECORRIDO:** FABIANA ANDRADE GOMES. ADVOGADO(A/S): MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(84) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002574-02.2012.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SAPE -**RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** DORALICE SEBASTIÃO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, improvido." **(85) FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000177-53.2013.815.0021.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CAAPORA -**RECORRENTE:** LEONARDO ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): AVICTOR ANDRADE L DUARTE -**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): CELSO MARCON. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provi-



do."86) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002620-54.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SABE -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA JOSÉ RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."87) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001577-79.2014.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GUARINHÉM -**RECORRENTE:** BANCO GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES -**RECORRIDO:** ANA RITA DO NASCIMENTO MENDES. ADVOGADO(A/S): MARCEL VASCONCELOS LIMA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "À unanimidade, provido."88) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001021-35.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RECORRIDO:** JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."89) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000979-83.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA. -**RECORRIDO:** CARLOS EDUARDO GOMES DE MOURA. ADVOGADO(A/S): WALTER BATISTA DA CUNHA JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."90) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000748-90.2013.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** MARIA LEFOLDINA DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON A DAS CHAGAS. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."91) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000361-41.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO:** JOSENILDO SILVESTRE DA SILVA. ADVOGADO(A/S): CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."92) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 5000298-36.2015.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE GUARINHÉM -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. -**RECORRIDO:** MARINES SANTOS DE MELO. ADVOGADO(A/S): EDMILSON ALVES DE AGUIAR JÚNIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "À unanimidade, provido."Esgotada a pauta de julgamento, o exmº. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 02 de agosto de 2016, às 14h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. Mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Dulcerita Soares Alves, Promotor(a) de Justiça– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital. 8º andar do fórum des. Mário moacyr porto, na av. João machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juízes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Alexandre Varandas Paiva, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 14: 30 horas foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016596-74.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SANDRA SOARES BRASIL QUIXABA. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO -**RECORRIDO:** TIM NORDESTE S.A.. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **02) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016178-39.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ RODRIGUES DE LUCENA. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **03) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.948.545-2.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** LIANGE DUARTE MACHADO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **04) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006664-62.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS ALVES. ADVOGADO(A/S): JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO, RICARDO ALMEIDA ALVES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **05) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016633-04.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **06) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3017958-14.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EMMANUELLE ARAÚJO NEVES. ADVOGADO(A/S): ERIBERTO DA COSTA NEVES, AGILDO CEZARIO DE FARIASEMMANUELLE ARAÚJO NEVES. ADVOGADO(A/S): ERIBERTO DA COSTA NEVES, AGILDO CEZARIO DE FARIAS -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **07) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021860-72.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** DIULIANDESON FERNANDES DE LIMA. ADVOGADO(A/S): PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA -**RECORRIDO:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **08) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016777-75.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** WEYBER DA SILVA FEITOSA. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO -**RECORRIDO:** TIM NORDESTE S.A.. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018189-41.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LUIS ANTONIO B DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES, CARLOS MAGNO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **10) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.906.265-1.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** CAIXA SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO -**RECORRIDO:** SEVERINO RAMOS DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011482-91.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** UNIBANCO AIG SEGUROS. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** JOSENILDO DOS SANTOS GOMES. ADVOGADO(A/S): WALESKA LUCAS DA SILVA MEIRA, WANYNE LUCAS MEIRA, WYKTOR LUCAS MEIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, embargos rejeitados". **12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.908.477-4.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): SUELIO MOREIRA TORRES -**RECORRIDO:** ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, adiado". **13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.977.092-9.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** JOÃO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ANA CAROLINE DELGADO TINOCO LACERDA, ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR, ADERALDO CAVALCANTI DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3039817-23.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE BRITO. ADVOGADO(A/S): GEORGE VENTURA MORAIS, JOÃO BRITO DE GOIS FILHO, BRUNO CAMPOS LIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **15) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.909.833-3.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** VAMBERTO DOS SANTOS FELICIO. ADVOGADO(A/S): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, adiado". **16) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010187-19.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANDERSON JOSE PEREIRA DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RECORRIDO:** NOBRE SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " retirado de pauta". **17) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.979.445-7.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** NOBRE SEGURADORA DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** PEDRO DO CARMO DUARTE. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " retirado de pauta". **18) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011461-47.2014.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** VENILSON GONÇALVES DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR, FÁBIO JOSMAN LOPES CIRILO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **19) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.938.904-7.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): DANIEL BRUNNO DE MELO E SOUSA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **20) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.919.615-8.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** VICENTE DE PAULA MARACAJÁ COUTINHO. ADVOGADO(A/S): ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **21) E-**

JUS-RECURSO INOMINADO: 3005061-17.2014.815.2001. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI. ADVOGADO(A/S): FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO NETO -**RECORRIDO:** GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. ADVOGADO(A/S): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **22) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3032083-21.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES -**RECORRIDO:** GERALDA FERREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JUNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001196-83.2014.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI -**RECORRIDO:** LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE ANGELO. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO DAVI ANGELO LINS DE OLIVEIRA, VIVIANA ANGELO CAVALCANTI SOUZA, ITALO VIEIRA CESARIO, GUSTAVO ANTONIO TORRES ANGELO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, embargos rejeitados". **24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3012938-76.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** WELLINGTON LUCIO DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, embargos rejeitados". **25) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040357-71.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EUGÊNIA BARBOSA GUIMARÃES. ADVOGADO(A/S): MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA -**RECORRIDO:** BANCO SANTADER (BRASIL) S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **26) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3025995-30.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EMY MIRANDA REIS. ADVOGADO(A/S): ANDREI VAZ NOBRE DE MIRANDA -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): RUBENS GASPAR SERRA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido". **27) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.940.580-7.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDMILSON TRIGUEIRO URTIGA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO DE ASSIS GALDINO, NATHALIA MARETORELLI GALDINO, ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, RAFAEL FECHINE PIQUET DA CRUZ, VITOR MARETORELLI GALDINO -**RECORRIDO:** HSBC BANK BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): FABIO RICARDO CARNEIRO MONTENEGRO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **28) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043083-18.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BENEDITO JOAQUIM PEREIRA. ADVOGADO(A/S): DANILO CAZÉ BRAGA DA COSTA SILVA, ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO, MELISSA MARGALLEN DE ARAUJO -**RECORRIDO:** HSBC BANK BRASIL -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " sentença anulada". **29) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.911.396-5.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS LIMA. ADVOGADO(A/S): KLEBERT MARQUES DE FRANÇA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** CREDISERV - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA LTDA. ADVOGADO(A/S): ANDRÉ VIDAL VASCONCELOS SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **30) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.911.401-3.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SEBASTIÃO LUIS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): KLEBERT MARQUES DE FRANÇA, EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** CREDISERV - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA LTDA. ADVOGADO(A/S): ANDRÉ VIDAL VASCONCELOS SILVA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **31) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.972.593-1.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SABEMI - PREVIDENCIA -**RECORRIDO:** ALVARO LUIZ DINIZ. ADVOGADO(A/S): JOAO EVANGELISTA VITAL -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, sentença anulada". **32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022741-49.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRUNO IELPO VASCONCELOS FALCÃO. ADVOGADO(A/S): VALTER LUCIO LELIS FONSECA -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016055-41.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VALDECI CLAUDINO. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026569-53.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** FLAVIA LEAL BEZERRA DE FARIAS 06041010405 - LELI'S MODA ACESSÓRIOS E BIJOUX. ADVOGADO(A/S): MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA -**RECORRIDO:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018191-11.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LUIS ANTONIO B DA SILVA. ADVOGADO(A/S): EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES, CARLOS MAGNO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021867-64.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TATIANA BRUST. ADVOGADO(A/S): CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCÃO DE CARVALHO E MORAIS SANTANA -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3032151-68.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ ANDRADE FILHO. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE MACIEL CHAVES -**RECORRIDO:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018726-37.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LIDIANA RAMOS DINIZ. ADVOGADO(A/S): EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022548-34.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** GIULIANNA FALBO OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): LUCAS MARQUES LEITE -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, provido parcialmente". **40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.939.120-7.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA/ TNL PCS S/A - OI.. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JOSE RIVALDO CAMILO DE SOUZA FILHO. ADVOGADO(A/S): EBERSON DE LIRA ESPINOLA, JOÃO MATIAS DE LIMA NETO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " à unanimidade, improvido". **41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 038.2011.941.411-8.** 2ª VARA MISTA DE ITABAIANA(CRIMINAL) -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** MARIA INÊS DE ANDRADE ALVES. ADVOGADO(A/S): ANDERSON AMARAL BESSERA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. " retirado de pauta". **42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045208-56.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** KÁSSIO KIARELLY SOARES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. " à unanimidade, provido parcialmente". **43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000210-31.2012.815.0181 (018.2012.910.189-7).** JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE GUARABIRA -**RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A/S): HUMBERTO TROCOLI NETO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. " à unanimidade, provido parcialmente". **44) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043774-32.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ADELMA FRANCISCA SILVA. ADVOGADO(A/S): MÁRCIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BANCO VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): ALDENIRA GOMES DINIZ -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente". **49) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015442-21.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CARMELITA ARAÚJO DO VALE / BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): MYLENA FORMIGA ALVES MACÊDO / WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** BANCO ITAU S/A. / CARMELITA ARAÚJO DO VALE. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR / MYLENA FORMIGA ALVES MACÊDO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, provido". **50) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000183-30.2012.815.0381.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. -**RECORRIDO:** JOSÉ IVANILSON RODRIGUES FRANCO. ADVOGADO(A/S): CÉSAR CRISTIANO MARINHO LIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, provido parcialmente". **51) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018846-11.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** GETULIO LIRA MACHADO. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA. -**RECORRIDO:** BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): FABIO RIVELLI. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, impro-



vido".52) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009211-06.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** PAULO CANDIDO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO. -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".53) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3001430-36.2011.815.0331 (033.2011.970.530-0).** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** KATIA CRISTINA BERNARDO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA. -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".54) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000707-03.2015.815.0081.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS -**RECORRENTE:** EDSON DE BRITO BASTOS JUNIO ME. ADVOGADO(A/S): PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO. -**RECORRIDO:** FRANCIANY MARÍLIA NÓBREGA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARLLA BARRETO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".55) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000818-17.2013.815.0611.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MARI -**RECORRENTE:** MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA / BANCO BMG S/A. ADVOGADO(A/S): SUENIA DE SOUSA MOA-RAIS / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. -**RECORRIDO:** BANCO BMG S/A / MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO / SUENIA DE SOUSA MOA-RAIS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".56) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000994-53.2012.815.0571.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PEDRAS DE FOGO -**RECORRENTE:** SERRAMOTO LTDA. ADVOGADO(A/S): BRUNO CARVALHO RONDON. -**RECORRIDO:** GILSON FELIX DE LIMA. ADVOGADO(A/S): ERONY FELIX C. ANDRANDE. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".57) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0002983-07.2014.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPE -**RECORRENTE:** JOSE AILTON ALVES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCA CARDOSO DA SILVA. -**RECORRIDO:** HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO L. RAMALHO JUNIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".58) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000485-24.2014.815.0581.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE RIO TINTO -**RECORRENTE:** JOSIVALDO LIMA MACHADO. ADVOGADO(A/S): CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO. -**RECORRIDO:** GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".59) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0003386-73.2014.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPE -**RECORRENTE:** MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): FRANCISCA C. DA SILVA. -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURANO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".60) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000630-14.2013.815.0291.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO -**RECORRENTE:** GENIVAL TEODOSIO DE LUNA. ADVOGADO(A/S): SILVIA JANE FURTADO. -**RECORRIDO:** LEONARDO BARBOSA GOMES DE MELO. ADVOGADO(A/S): MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".61) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0002150-23.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPE -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS. -**RECORRIDO:** MARIA SOARES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".62) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000886-24.2012.815.0571.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PEDRAS DE FOGO -**RECORRENTE:** BRADESCO SEGUROS S/A. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES. -**RECORRIDO:** EDVANIA PEREIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FABIO CARNEIRO C. LIMA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "retirado de pauta".63) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0001273-15.2014.815.0601.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BELEM -**RECORRENTE:** BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. -**RECORRIDO:** EDVAL WALTER SOBRINHO. ADVOGADO(A/S): CRISTIAN DANTAS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".64) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000504-04.2015.815.0061.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARARUNA -**RECORRENTE:** BLACK E DECKER DO BRASIL LTDA. ADVOGADO(A/S): DOUGLAS ANTERIO. -**RECORRIDO:** JOALDO BATISTA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".65) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000313-93.2015.815.0081.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS -**RECORRENTE:** CREDUNI COOP. CREDITO SERVIDORES ENSINO SUPERIOR DA PARAIBA. ADVOGADO(A/S): GIOVANNI DANTAS DE MEDEIROS. -**RECORRIDO:** LILLIANE FARIAS ROCHA GUIMARAES. ADVOGADO(A/S): ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "julgamento adiado".66) **FÍSICO - RECURSO INOMINADO: 0000224-73.2011.815.0481.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PILÕES -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. -**RECORRIDO:** SEVERINO DANIEL ELIAS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): ROSENODE LIMA SOUSA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".67) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029280-59.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS. ADVOGADO(A/S): RENATA ALVES DE SOUSA. -**RECORRIDO:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".68) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000210-31.2012.815.0181 (018.2012.910.189-7).** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LINDACI LOPES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): DAYSE MARINHO DE OLIVEIRA, LEILA LOPES BRAGA DE ARRUDA, ANTONIO ROONEY DE ARRUDA FILHO -**RECORRIDO:** AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".69) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006425-24.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CAIXA SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO -**RECORRIDO:** JOSÉ ROBERTO DA SILVA LOURENÇO. ADVOGADO(A/S): PEDRO NOBREGA CANDIDO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.914.917-3.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): NAY CORDEIRO EVANGELISTA DE SOUZA -**RECORRIDO:** SEVERINO FRANCISCO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JAILTON CHAVES DA SILVA. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".71) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029678-12.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ERIVANIA PATRICIA DO CARMO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA. -**RECORRIDO:** ITAÚ SEGUROS / BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO / LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".72) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000967-69.2012.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS, JOELSON ALBINO DE BULHOES -**RECORRIDO:** GILVAN JOSÉ DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ANDRÉ MONTEIRO GOMES. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".73) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.963.349-9.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ARNALDO SEVERINO DO NASCIMENTO FILHO. ADVOGADO(A/S): LIDIANI MARTINS NUNES -**RECORRIDO:** MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".74) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3025864-55.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): JOSAURO PEREIRA DA COSTA -**RECORRIDO:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".75) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3005352-17.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** GILSELIA LOPES DA COSTA. ADVOGADO(A/S): ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO -**RECORRIDO:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "julgamento adiado".76) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3035138-77.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS. -**RECORRIDO:** JOSÉ MIGUEL SOBRINHO. ADVOGADO(A/S): GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR, ANDRE ARAUJO CAVALCANTI, ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido".77) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016387-42.2012.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CAIXA SEGUROS S.A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO -**RECORRIDO:** ANDERSON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".78) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3040427-88.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA. -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".79) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3020258-74.2012.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT. ADVOGADO(A/S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE. -**RECORRIDO:** PAULO SERGIO ALVES MOREIRA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ CLAUDEMY TAVARES SOARES. -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido".80) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0003471-59.2014.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ -**RECORRENTE:** CRISTIANE DA SILVA SANTOS. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALVES DA SILVA NETO. -**RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido".81) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0001823-29.2012.815.0411.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ALHANDRA – 1º **RECORRENTE:** MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÃO LTDA. ADVOGADO(A/S): MARCELO NEUMANN - 2º **RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE C. CAVALCANTI. -**RECORRIDO:** JORGE LUIZ SIQUEIRA GOES. ADVOGADO(A/S): JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "retirado de pauta".82) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0002613-62.2013.815.0351.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ -**RECORRENTE:** LUIZ EDUARDO MATIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FERNANDO A LISBOA FILHO -**RECORRIDO:** IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO ROGÉRIO BONFIM MELO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".83) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000455-79.2015.815.0281.**

JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PILAR -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** EDINALDO MARCOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido".84) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000704-48.2015.815.0081.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS -**RECORRENTE:** BANCO CITIBANK S/A. ADVOGADO(A/S): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO. -**RECORRIDO:** JOSÉ MATIAS PORTO. ADVOGADO(A/S): MARLLA BARRETO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".85) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 5000292-29.2015.815.0761.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GURINHÉM -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. -**RECORRIDO:** SEVERINA BRAZILINA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO(A/S): MARCEL VASCONCELOS LIMA. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente".86) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0756669-05.2007.815.2003.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** PAULO MEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALEKSANDRO DE ALMEIDA CAVALCANTE. -**RECORRIDO:** CARLOS ALBERTO DA COSTA. ADVOGADO(A/S): WASHINGTON LUIZ SOARES RAMALHO. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, improvido".87) **FÍSICO-RECURSO INOMINADO: 0000452-27.2015.815.0281.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE PILAR -**RECORRENTE:** BANCO AYMORÉ CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR. -**RECORRIDO:** MARIA DAPENHAALVES VIANA. ADVOGADO(A/S): DANIEL VIEIRA SMITH. -**RELATOR(A):** INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente". "Esgotada a pauta de julgamento, o exmº. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 04 de agosto de 2016, às 08h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Alexandre Varandas Paiva, Promotor(a) de Justiça– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juízes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Darcy Leite Ciraulo, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 08: 30 horas foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recurso: **01) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3038652-38.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** JOSÉLIA RAMOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): FRANCYNALDO JALES ATAIDE DE MELO, FRANCISCO ATAIDE DE MELO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR.. "à unanimidade, improvido". **02) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3033307-91.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** IVANILDO FARIAS DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): ILZA CILMA DE LIMA FERNANDES. -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **03) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011565-10.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LUZIA PEDRO SOARES. ADVOGADO(A/S): MARCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, UBIRATAN DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. -**RECORRIDO:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, prazo devolvido". **04) E-JUS-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3021449-63.2012.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**EMBARGANTE:** MARIA GORETTI DIAS MENEZES. ADVOGADO(A/S): ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM. -**EMBARGADO (A/S):** ENERGISA. ADVOGADO(A/S): DENIZE CRUZ CABRAL. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **05) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.901.862-4.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** GIRLENE MARIA PONTES ALCÂNTARA. ADVOGADO(A/S): BRUNO CAMPOS LIRA. -**RECORRIDO:** PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. ADVOGADO(A/S): RENATO GOMES VIGIDO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido". **06) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.924.604-0.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** PLÍNIO DE SOUZA BANDEIRA NETO. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. -**RECORRIDO:** TIM NORDESTE S.A.. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **07) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045740-30.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MILENA NEVES AUGUSTO, EWERTON JOSE DA COSTA ALVES. -**RECORRIDO:** SERGIO MARCOS DE FREITAS FIGUEIREDO. ADVOGADO(A/S): HELDER ARAÚJO CHAVES, FELIPE CAMARGO DE FREITAS FIGUEIREDO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "sobrestado". **08) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.952.691-7.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** LAWRENCE VINICIUS DA SILVA PEREIRA. ADVOGADO(A/S): BOISBAUDRAN IMPERIANO. -**RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **09) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2011.967.901-8.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** PEDRO ANTÔNIO MATIAS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): DANIEL ALVES DE SOUSA. -**RECORRIDO:** POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. ADVOGADO(A/S): IANNA MARIA FERREIRA NÓBREGA DINIZ, GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO JUNIOR. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **10) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.910.577-7.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ENERGISA. ADVOGADO(A/S): PATRÍCIA SANTOS DE ARRUDA, DIEGO WALLACE DA SILVA NASCIMENTO. -**RECORRIDO:** GISELIA DA SILVA SOARES. ADVOGADO(A/S): EUGENIO VIEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **11) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000815-21.2012.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. -**RECORRIDO:** PEDRO DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido". **12) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.911.870-5.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): SUELIO MOREIRA TORRES. -**RECORRIDO:** IVANDERBEGUE FELIPE GOMES DA SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ EDUARDO DA SILVA, ALEXANDRA CESAR DUARTE. -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta". **13) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018182-49.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIBEIRO. ADVOGADO(A/S): EDIZIO CRUZ DA SILVA, WALBIA IMPERIANO GOMES. -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **14) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3016869-53.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA DA PENHA SILVA. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO. -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **15) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021367-95.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** WILDTON LIRA SARAIVA. ADVOGADO(A/S): RAFAELLA FERNANDA LEITAO SOARES DA COSTA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido". **16) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 801.6129.720.138-1.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA -**RECORRENTE:** RUTH THAYANNE CHAVES NERY. ADVOGADO(A/S): ADRIANA BRANDÃO TORRES. -**RECORRIDO:** TNL PCS S/A - OI. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **17) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023885-58.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** EDUARDO FRANCISCO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): WAGNER MARTINS PEREIRA. -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **18) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023182-30.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** CECILIA DA COSTA SILVA. ADVOGADO(A/S): EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **19) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019786-79.2012.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. -**RECORRIDO:** ANDRE LUIS DOS SANTOS MACEDO. ADVOGADO(A/S): CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "retirado de pauta". **20) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019883-45.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ROSANDRO ARANHA MONTENEGRO. ADVOGADO(A/S): MANFRINI ANDRADE DE ARAÚJO, WILSON RIBEIRO MORAES NETO, RODRIGO CUNHA PERES. -**RECORRIDO:** BCP S.A. - CLARO. ADVOGADO(A/S): CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente". **21) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022188-02.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SÍLVIA GESTEIRA DA NÓBREGA. ADVOGADO(A/S): CAMILA DE FARIAS DUBEUX, ELAYNE CRISTINA MACHADO DE ARAUJO. -**RECORRIDO:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **22) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000985-47.2014.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA. ADVOGADO(A/S): FERNANDA NEVES DE MARTINS MORAES, VICTOR MEIRA TOSCANO PEREIRA. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3028727-81.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANA FLÁVIA FÉLIX FARIAS. ADVOGADO(A/S): IARA FERREIRA RAMOS, DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY. -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido". **24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023878-66.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR. -**RECORRIDO:** ANTÔNIO BEZERRA ALVES DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): CECÍLIE OLIVEIRA MEDEIROS. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE



SOUZA NEVES."retirado de pauta".**25) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 075.2011.930.547-4.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): RAFAELA RIBEIRO CANANEIA, WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** GENILDSO RAMOS DA SILVA. ADVOGADO(A/S): MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, ANA LUIZA MEDEIROS MACHADO, EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido parcialmente".**26) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015425-82.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ELIDA KARLA DE MELO SANTOS - ME. ADVOGADO(A/S): MARCIO ROBERTO MONTENEGRO BATISTA JUNIOR, NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA -**RECORRIDO:** TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, provido".**27) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.961.539-7.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** ANTONIO BARBOZA DA SILVA JUNIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, provido".**28) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018159-06.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PEDRO PHILPE TARGINO CARDOSO. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA, MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO -**RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES."à unanimidade, improvido".**29) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3036277-64.2012.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PORTO SEGURO CARTÃO CRÉDITO. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INACIO DOS SANTOS -**RECORRIDO:** ANA CRISTINA DO NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): STÉLIO TIMOTHEO FIGUEIREDO, MARÍLIA DO CARMO ROCHA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, provido".**30) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3034814-87.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. ADVOGADO(A/S): ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, ANA RAQUEL AZEVEDO RÉGIS -**RECORRIDO:** CAIO SALES PIMENTEL. ADVOGADO(A/S): JOSE CARLOS NOVAIS DA FONSECA JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**31) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3013070-02.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARCOS DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR. ADVOGADO(A/S): SILVANO FONSÊCA CLEMENTINO -**RECORRIDO:** F D A - FERRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO(A/S): CARLOS HERMANO CARDOSO JUNIOR -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.949.647-9.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARIA MÉRCLES GUEDES FEITOSA. ADVOGADO(A/S): MAX FREDERICO SAEGER GALVAO FILHO, CAMILA ARAÚJO TOSCANO DE MORAES -**RECORRIDO:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO(A/S): ADRYANA CARLA ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, VANESSA CRISTINA DE MORAES RIBEIRO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, extinto".**33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3017343-24.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** PETER BRAGA DE BRITO MAIA. ADVOGADO(A/S): FERNANDO ANTONIO DE VASCONCELOS -**RECORRIDO:** MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET. ADVOGADO(A/S): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido parcialmente".**34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 033.2009.935.586-0.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** MARIA LUIZA GONÇALVES DE MOURA. ADVOGADO(A/S): LINDINALVA TORRES PONTES -**RECORRIDO:** CAPITAL VEÍCULOS LTDA. ADVOGADO(A/S): ROBERTA LIGIA CAVALCANTI LIMA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, provido".**35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.971.550-2.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** POSTALIS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. ADVOGADO(A/S): ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA, IANNA MARIA FERREIRA NÓBREGA DINIZ -**RECORRIDO:** JOSÉ JAIR MENDES RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): DANIEL ALVES DE SOUSA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. "à unanimidade, provido".**36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008054-67.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LEITE, CLECIO SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO, JEAN DE ALBUQUERQUE HOLANDA -**RECORRIDO:** ATACADAO DOS ELETROS. ADVOGADO(A/S): AMANDA EUDÉSIA DE CARVALHO FRAZÃO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, provido".**37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3019963-09.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOÃO AMARO GOMES. ADVOGADO(A/S): MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO -**RECORRIDO:** FRANCISCO LOPES DE SOUZA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**38) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043065-94.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ZMAX. ADVOGADO(A/S): TOBIAS GUSTAVO BORGMANN, FELICIANO LYRA MOURA -**RECORRIDO:** ESTEFANNY CAROLINNE EVANGELISTA SOUSA LIMA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**39) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3050249-04.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** MERCIA DE ANDRADE FERNANDES. ADVOGADO(A/S): JOAO EVANGELISTA VITAL -**RECORRIDO:** ASTRAL SOLUTIONS FORMATURAS E EVENTOS LTDA-ME -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**40) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3027271-96.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SILVIA PEREIRA DANTAS. ADVOGADO(A/S): SILVIA PEREIRA DANTAS -**RECORRIDO:** ABRIL ASSINATURAS. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, provido".**41) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3029033-84.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** HITECH(NB-COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA). ADVOGADO(A/S): MARCUS ANTÔNIO DANTAS CARREIRO -**RECORRIDO:** IVANILDO BARBOSA DA SILVA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido".**42) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2009.949.637-0.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA BERNADETE DE ARAUJO E SILVA. ADVOGADO(A/S): JOSÉ VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO, FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSÊCA -**RECORRIDO:** BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS. ADVOGADO(A/S): ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, provido parcialmente".**43) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3024385-27.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** ANSELMO JACKSON RODRIGUES DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): WILSON FURTADO ROBERTO, GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS -**RECORRIDO:** GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A. ADVOGADO(A/S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA -**RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE."à unanimidade, improvido". "Esgotada a pauta de julgamento, o exmº. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 29 de agosto de 2016, às 14h: 30min, na sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Darcy Leite Ciraulo, Promotor(a) de Justiça substituta– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal permanente da capital.

2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL - ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016, na sala de sessões das turmas recursais permanentes da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na av. joão machado, s/n, nesta capital. inicialmente, sob a presidência do Exmo. Juiz Dr. José Ferreira Ramos Júnior- presentes os Exmos. juizes, Dra. Túlia Gomes de Souza Neves, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, presente, o(a) representante do Ministério Público, dr(a). Dulcerita Soares Alves, e, secretariando os trabalhos, o bel. Genival Monteiro da Fontoura Filho; às 14: 30 horas foi aberta a sessão. Em seguida o exmo. juiz presidente mandou fazer a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciasse o julgamento dos seguintes recursos: **01) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802451-59.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** IRMA DE FATIMA VIEIRA DE CASTRO. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BANCO GMAC S.A. ADVOGADO(A/S): MILTON GOMES SOARES JÚNIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**02) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801015-37.2012.815.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** MARIA JOSE FARIAS DO AMARAL. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**03) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801055-19.2012.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** BV FINANCEIRA. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO -**RECORRIDO:** MARIA JOSE AVELINO DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, acordo homologado".**04) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802590-11.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** EDUARDO JOSE BEZERRA CARDONE JUNIOR. ADVOGADO(A/S): ISABELLE FREIRE DA SILVA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**05) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801605-42.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RECORRIDO:** EDSON SOARES DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): RONALDO DE LIMA CLEMENTINO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**06) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800764-19.2012.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** MARTINHO ANTONIO DE SOUZA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO SA. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**07) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800729-23.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** EGILSON DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): JOSÉ ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**08) PJE-RECURSO**

INOMINADO: 0801093-32.2012.8.15.0751. JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** BANCO ITAULEASING S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RECORRIDO:** IRISMAR GONCALVES DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): MARCUS TÚLIO MACÊDO DE LIMA CAMPOS -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**09) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800339-89.2012.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** BETANIA SILVA RAMOS. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO BRAZ DA SILVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**10) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802501-85.2012.8.15.2003.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** GENILDA GUEDES COUTINHO. ADVOGADO(A/S): FILIPE ESTRELA JOB E MEIRA -**RECORRIDO:** ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**11) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800805-84.2012.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(A/S): ANTONIO BRAZ DA SILVA -**RECORRIDO:** CARMEM SELMA DOS SANTOS DURIER. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO EUGÊNIO GOUVÊA NEIVA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**12) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802033-24.2012.8.15.2003.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** JOACYR BEZERRA DE LIMA. ADVOGADO(A/S): YURI GOMES DE AMORIM -**RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): JOÃO EDUARDO SOARES DONATO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**13) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800011-26.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** MANUELA BARBOSA CORDEIRO. ADVOGADO(A/S): DIOGO LEITE HENRIQUE -**RECORRIDO:** BANCO ITAULEASING S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**14) PJE-RECURSO INOMINADO: 0801263-04.2012.8.15.0751.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX -**RECORRENTE:** RODOLFO BASTOS DA SILVA NETO. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**15) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800934-88.2012.8.15.0331.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** GILDSON SOARES MONTEIRO. ADVOGADO(A/S): DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA -**RECORRIDO:** HSBC BANK BRASIL. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**16) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800256-37.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA -**RECORRENTE:** MELQUIZEQUE ARAUJO CARNEIRO. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, improvido".**17) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802890-70.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** MARIA DE FATIMA SILVA DE BRITO. ADVOGADO(A/S): DINARTE PAULO DE ARAÚJO SEGUNDO -**RECORRIDO:** BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta problemas técnicos".**18) PJE-RECURSO INOMINADO: 0802861-20.2012.8.15.2003.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSIMAR RIBEIRO DE ARAUJO. ADVOGADO(A/S): ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO -**RECORRIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**19) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800336-98.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE/RECORRIDO:** ROSE MARIE MACEDO DE OLIVEIRA LIMA. ADVOGADO(A/S): FRANCISCO EUGÊNIO GOUVÊA NEIVA -**RECORRIDO/RECORRENTE:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON SALES BELCHIOR -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "retirado de pauta problemas técnicos".**20) PJE-RECURSO INOMINADO: 0800480-72.2012.8.15.0731.** JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO -**RECORRENTE:** ANNA RAQUEL RIBEIRO FERREIRA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA -**RECORRIDO/RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ADVOGADO(A/S): LUIS CARLOS LAURENÇO -**RELATOR(A):** JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. "à unanimidade, provido parcialmente".**21) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026091-45.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RECORRIDO:** JALINE SILVA CRISPIM. ADVOGADO(A/S): DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**22) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044249-85.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** SMILE SAÚDE. ADVOGADO(A/S): PAULO VICTOR COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA, FABIANO MIRANDA GOMES, DIOGO ZEGERINO DO CARMO TEIXEIRA -**RECORRIDO:** LUIZ FABIANO DA SILVA OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): ALYSSON TADEU LEITE COUTINHO DE FREITAS, EPITACIO PESSOA PEREIRA DINIZ FILHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**23) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.952.383-3.** 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -**RECORRENTE:** ZELANDIA MARQUES DE ALMEIDA. ADVOGADO(A/S): NOALDO BELO DE MEIRELES, SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES -**RECORRIDO:** ADEMIR GANGORRA COSTA. ADVOGADO(A/S): OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE OLIVEIRA -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**24) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3025361-34.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** RAYSSA FERREIRA ALENCAR. ADVOGADO(A/S): GABRIELLE BARROS DE FARIAS -**RECORRIDO:** SUBMARINO S/A -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido".**25) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 801.1256.320.138-1.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA -**RECORRENTE:** SERASA -**RECORRIDO:** RAFAEL ARAUJO DINIZ -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido".**26) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3012527-96.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** IZABELY DA COSTA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): FLAVIO GONÇALVES COUTINHO, THIAGO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA -**RECORRIDO:** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. ADVOGADO(A/S): RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**27) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026653-54.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** GREGORIO PEREIRA DE AGUIAR. ADVOGADO(A/S): ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR -**RECORRIDO:** SERASA. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**28) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3018269-05.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOAO PAULO DA SILVA RODRIGUES. ADVOGADO(A/S): RAISSA BEZERRA FERNANDES MARTINS, SAMMIRIS EMANUELE ANACLETO DE ALBUQUERQUE -**RECORRIDO:** LOJAS INSINUANTE LTDA.. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS MONTEIRO LAURENÇO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, provido".**29) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008921-60.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** FLAVIA GIANGIULIO TAVEIRA. ADVOGADO(A/S): ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR -**RECORRIDO:** MASTERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES. ADVOGADO(A/S): PARTE SEM ADVOGADO. -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**30) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3022770-02.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO CARREFOUR / CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ADVOGADO(A/S): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETOCARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO -**RECORRIDO:** WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR. ADVOGADO(A/S): WERTON SOARES DA COSTA JUNIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**31) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3045894-48.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA. ADVOGADO(A/S): NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA -**RECORRIDO:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**32) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006358-93.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. ADVOGADO(A/S): ALESSANDRA FRANCISCO, ELADIO MIRANDA LIMA -**RECORRIDO:** Q O COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO(A/S): ADRYANA CARLA ARAÚJO DO NASCIMENTO LIMAPROCLIMAX -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**33) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000309-40.2015.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR -**RECORRIDO:** ISABEL CRISTINA GONDIM PONTES. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**34) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3009683-76.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE/RECORRIDO:** RITA MARIA PEREIRA BOSCO. ADVOGADO(A/S): HIANA ANDRADE NASCIMENTO, GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS -**RECORRIDO/RECORRENTE:** REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvidos".**35) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3010932-62.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): RAFAEL SGANZERLA DURAND -**RECORRIDO:** JIRLYNE MADRUGA VIANA. ADVOGADO(A/S): VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**36) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000534-94.2014.815.0231.** JUIZADO ESPECIAL DE MAMANGUAPE -**RECORRENTE:** VISA. ADVOGADO(A/S): MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR -**RECORRIDO:** JOSIVÂNIA SOUZA ARAUJO ME. ADVOGADO(A/S): ANISIO ANDERSON ALVES DAS CHAGAS -**RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. "à unanimidade, improvido".**37) E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3008956-83.2014.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -**RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S.A.. ADVOGADO(A/S): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO -**RECORRIDO:**



LUÍS CARDOSO. ADVOGADO(A/S): MARTINHO CUNHA MELO FILHO, HERIKA COELI DA SILVA CLE-
MENTINO **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, improvido”.38) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3017716-83.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -
RECORRENTE: LIDIA DO NASCIMENTO SILVA. ADVOGADO(A/S): EUGENIO VIEIRA DE OLIVEIRA
ALMEIDA, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO **-RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A.
ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES.” retirado de
pauta”.39) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3020156-24.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO(A/S): KARINA DE ALMEIDA BATIS-
TUCI **-RECORRIDO:** GENETON ALVES BARBOSA. ADVOGADO(A/S): ALEXANDER JERÔNIMO RODRI-
GUES LEITE **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, improvido”.40) **E-
JUS-RECURSO INOMINADO: 3028382-18.2013.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL -
RECORRENTE: VALDECI JOSÉ VICENTE. ADVOGADO(A/S): JOSE BEZERRA SEGUNDOGERALDO
RODRIGUES DE ANDRADE. ADVOGADO(A/S): JOSE BEZERRA SEGUNDO **-RECORRIDO:** TAMBAI
MOTOR E PECAS LTDA. ADVOGADO(A/S): FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA, MARCIO RO-
BERTO MONTENEGRO BATISTA JUNIOR, FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA, AMANDA DE AL-
CÂNTARA ANDRADE **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, improvi-
do”.41) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006280-02.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
CAPITAL **-RECORRENTE:** HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR
-RECORRIDO: PERICLES CAMPOS MEDEIROS. ADVOGADO(A/S): PEDRO PESSOA DE ARRUDA NETO,
JOSE CARLOS LOPES FERNANDES, PAULO SERGIO LINS GUIMARAES **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES
DE SOUZA NEVES.” “ à unanimidade, ilegitimidade reconhecida”.42) **E-JUS-RECURSO INOMINA-
DO: 3003955-20.2014.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** EDNÉIA
NOGUEIRA MORAES. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR, FÁBIO JOSMAN
LOPES CIRILO **-RECORRIDO:** BRASTEMP DA AMAZÔNIA S/A. / LOJA ELEKTRA LTDA. ADVOGADO(A/
S): ALFREDO ZUCCA NETO / MARIA HELENA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA **-RELATOR(A):**
TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, provido”.43) **E-JUS-RECURSO INOMINADO:
3021802-69.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** LUCI RODRI-
GUES DE LIMA MARINHO. ADVOGADO(A/S): ALEXANDRE AUGUSTO DE LIMA SANTOS **-RECORRIDO:**
TIM NORDESTE S.A.. ADVOGADO(A/S): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES
DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, improvido”.44) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3026881-
29.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** SONY BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A/S): MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO **-RECORRIDO:** WELLINGTON TORRES DE AN-
DRADE. ADVOGADO(A/S): CARLA ISMÊNIA MOURA DOUETTES **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE
SOUZA NEVES. “ à unanimidade, improvido”.45) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043592-
46.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BANCO SANTANDER
BANESPA S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** GERALDO MOREIRA DE OLIVEI-
RA. ADVOGADO(A/S): RENATA PESSOA DONATO **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à
unanimidade, provido parcialmente”.46) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3004780-61.2014.815.2001.**
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/
S): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO **-RECORRIDO:** LUZIA PEREIRA DE FRANÇA. ADVOGADO(A/S):
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimida-
de, improvido”.47) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3012281-66.2014.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECI-
AL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** JOÃO BEZERRA GUEDES. ADVOGADO(A/S): RENATA REGINA
COSTA CAMINHA, NATHALY COSTA SOARES DOS SANTOS, VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO,
DEBORA MARIA DE GALIZA FERNANDES PINHEIRO QUEIROGA **-RECORRIDO:** HIPERCARD BANCO
MÚLTIPLO S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NE-
VES. “ à unanimidade, improvido”.48) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023708-94.2013.815.2001.** 2º
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** JOSEFA MARÇAL DA ROCHA. ADVOGADO(A/
S): CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS, KAIO CESAR ALVES CORDEIRO **-RECORRIDO:** CARRE-
FOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. ADVOGADO(A/S): DANIEL ARRUDA DE FARIAS, ANTONIO
DE MORAES DOURADO NETO **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade,
improvido”.49) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2012.913.669-9.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE
MANGABEIRA **-RECORRENTE:** BANCO CARREFOUR S/A. ADVOGADO(A/S): DANIEL ARRUDA DE
FARIAS, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO **-RECORRIDO:** YEMAR VIANA MARQUES.
ADVOGADO(A/S): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA -
RELATOR(A): TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade, provido parcialmente”.50) **E-JUS-
RECURSO INOMINADO: 3000191-26.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RE-
CORRENTE/RECORRIDO:** CAIXA SEGUROS S.A. ADVOGADO(A/S): MILENA NEVES AUGUSTO **-RE-
CORRIDO/RECORRENTE:** THAISE SUASSUNA BRILHANTE CAMPELO. ADVOGADO(A/S): FERNANDO
ANTONIO DE VASCONCELOS **-RELATOR(A):** TÚLIA GOMES DE SOUZA NEVES. “ à unanimidade,
provido o ri do autor e prejudicado o ri da ré”.51) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3011457-
72.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA **-RECORRENTE:** BANCO PANAME-
RICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA **-RECORRIDO:** MARIA IVONEIDE MAIA OLIVEI-
RA. ADVOGADO(A/S): AMERICO GOMES DE ALMEIDA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE
ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, provido parcialmente”.52) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3000727-
37.2014.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** TNL - PCS S/A - OI.
ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** JOSE MARCOS GOMES SOARES / VANESSA
ANDRÉIA SOARES. ADVOGADO(A/S): SAVIO SOARES DE SARMENTO VIEIRA / SAVIO SOARES DE
SARMENTO VIEIRA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade,
improvido”.53) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2010.938.649-6.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE
MANGABEIRA **-RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCI-
UNCULA BENGHI **-RECORRIDO:** ARIOSVALDO PEREIRA DUTRA. ADVOGADO(A/S): HENRIQUE SOUTO
MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JUNIOR **-RELATOR(A):**
INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, provido parcialmente”.54) **E-JUS-
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 3005071-24.2012.815.2001.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
-EMBARGANTE: JOSEMILDO TRIGUEIRO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): POLLYANA KARLA TEIXEIRA
ALMEIDA, RENATA ALVES DE SOUSA **-EMBARGADO (A/S):** CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. ADVOGADO(A/S): EZILDO JOSÉ CÉZAR GADELHA FILHO,
SIGISFREDO HOEPERS **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimida-
de, embargos rejeitados”.55) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3028194-25.2013.815.2001.** 2º JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** HAILTON GERALDO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): ALE-
XINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR **-RECORRIDO:** TNL
PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE
ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.56) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043867-
92.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** MARINALVA ALVES DO
NASCIMENTO. ADVOGADO(A/S): JOAO DE OLIVEIRA MAIA FILHO, MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO,
JOSÉ GOMES DA SILVA **-RECORRIDO:** BANCO ABN AMRO REAL S.A. ADVOGADO(A/S): WILSON
BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvi-
do”.57) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 200.2011.947.071-0.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGA-
BEIRA **-RECORRENTE:** BANCO PANAMERICANO. ADVOGADO(A/S): FELICIANO LYRA MOURA **-RE-
CORRIDO:** SEVERINO DOMINGOS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): KEILA CRISTINA BRITO DA SIL-
VA, WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE ALMEIDA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ
DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.58) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3043437-
43.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** MARIA DO CARMO
OLIVEIRA COSTA. ADVOGADO(A/S): IVAN RICARDO DE BARROS PIRES **-RECORRIDO:** BANCO ITAU
S/A. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUER-
QUE. “ à unanimidade, improvido”.59) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3023689-88.2013.815.2001.** 1º
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** LARISSA NASCIMENTO DE CARVALHO.
ADVOGADO(A/S): ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY PEREIRA DE AGUIAR
-RECORRIDO: TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO
JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.60) **E-JUS-RECURSO INOMINA-
DO: 3032556-07.2012.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BANCO
VOLKSWAGEN. ADVOGADO(A/S): ALDENIRA GOMES DINIZ, MILENA NEVES AUGUSTO **-RECORRI-
DO:** SILVIO MOURA DE MENEZES. ADVOGADO(A/S): ANA RAQUEL DE SOUSA E SILVA COUTINHO,
FABIO CARNEIRO CUNHA LIMA, JOMÁRIO DE VASCONCELOS COUTINHO, DIEGO MELO DA FONSE-
CA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE.” retirado de pauta”.61) **E-JUS-RECUR-
SO INOMINADO: 3025630-73.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORREN-
TE:** BANCO FIAT S/A. ADVOGADO(A/S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA **-RECORRIDO:** ÍRIO DANTAS DA
NÓBREGA. ADVOGADO(A/S): ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, NÍVEA DANTAS DA NÓBREGA LIOTTI -
RELATOR(A): INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.62) **E-JUS-
RECURSO INOMINADO: 3027201-10.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA -
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO., ADVOGADO(A/
S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI **-RECORRIDO:** PAULO ALVES TRIBUTINO.,
ADVOGADO(A/S): MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO, ALEX NEYVES MARIANI ALVES, GIUSEP-
PE PETRUCCI **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, im-
provido”.63) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3021025-15.2012.815.2003.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MIS-
TO DE MANGABEIRA **-RECORRENTE:** MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA. ADVOGADO(A/S): RENATA
ALVES DE SOUSA **-RECORRIDO:** BRADESCO FINANCIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BEL-
CHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.64) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3013334-19.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL
-RECORRENTE: ADEMILSON FAUSTINO DA SILVA. ADVOGADO(A/S): HILTON HRIL MARTINS MAIA -
RECORRIDO: TNL - PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO
QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, provido”.65) **E-JUS-RECURSO INOMINADO:**

200.2011.976.090-4. 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BRADESCO FINAN-
CIAMENTOS. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** JOSE CARLOS BATISTA LISBOA.
ADVOGADO(A/S): LARISSA DE LYRA LISBOA, YARA GADELHA BELO DE BRITO **-RELATOR(A):** INACIO
JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, provido parcialmente”.66) **E-JUS-RECURSO
INOMINADO: 200.2010.943.125-0.** 2ºJUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA **-RECORRENTE:**
FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ALYS-
SON CORREIA MACIEL **-RECORRIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO(A/S): VANESSA FER-
NANDES DE MELO, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE
ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.67) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3020539-
02.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** DAMIÃO ROBSON
SOUZA RAMOS. ADVOGADO(A/S): ALEXINA BEZERRA CAVALCANTI ALVES, ROBERTO KENNEDY
PEREIRA DE AGUIAR **-RECORRIDO:** TNL PCS S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR -
RELATOR(A): INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.68) **E-JUS-
RECURSO INOMINADO: 3017185-66.2013.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RE-
CORRENTE:** JOÃO PAULO DAS NEVES. ADVOGADO(A/S): FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA,
MICHELINE APARECIDA MACHADO BARRETO **-RECORRIDO:** OI - TNL PCS S/A. ADVOGADO(A/S):
WILSON BELCHIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade,
improvido”.69) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3044022-95.2012.815.2001.** 5º JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA
PORCIUNCULA BENGHI **-RECORRIDO:** MARIA DE FATIMA FARIAS DE BRITO. ADVOGADO(A/S):
JOSÉ TARCISO GOMES FILHO **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unani-
midade, provido parcialmente”.70) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 802.3315.220.138-1 (0802331-
52.2013.815.0751).** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA **-RECORRENTE:** TNL PCS
S/A - OI. ADVOGADO(A/S): WILSON BELCHIOR **-RECORRIDO:** IVONETE DE FREITAS COUTINHO.
ADVOGADO(A/S): IÊNIO GOMES DA VEVIGA PESSOA JUNIOR **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEI-
ROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.71) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015651-
87.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** ITAÚCARD. ADVOGADO(A/
S): WILSON BELCHIOR, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI **-RECORRIDO:** MARCELO ALMEIDA MAR-
QUES. ADVOGADO(A/S): SANDRA SUELEN FRANCA DE OLIVEIRA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO
QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.72) **E-JUS-EMBARGOS DE DECLARA-
ÇÃO: 3000587-37.2013.815.2001.** 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-EMBARGANTE:** BANCO
GMAC S/A. ADVOGADO(A/S): ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, MILTON GOMES SOARES
JUNIOR **-EMBARGADO (A/S):** ADAILTON OLIVEIRA DA COSTA. ADVOGADO(A/S): RENAN DE ALMEIDA
LEITÃO, MARIA LUCIA DE ALMEIDA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à
unanimidade, embargos rejeitados”.73) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3006091-87.2014.815.2001.**
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECORRENTE:** LUCAS RAFAEL RAMOS MACHADO.
ADVOGADO(A/S): RODRIGO OTÁVIO NÓBREGA DE LUNA FREIRE **-RECORRIDO:** TNL - PCS S/A -
OI. ADVOGADO(A/S): MARIZA DE LOURDES LOPES CAVALCANTI MELO, WILSON BELCHIOR -
RELATOR(A): INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, provido”.74) **E-JUS-
RECURSO INOMINADO: 200.2009.952.607-7.** 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECOR-
RENTE:** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA. ADVOGADO(A/S): FLAVIANO RODRIGUES CARLOS **-RECOR-
RIDO:** JANE GIRLEIDE VIEIRA CORREIA. ADVOGADO(A/S): MARIA AMELIA VIEIRA SEGUNDA,
JOCÉLIO JAIRIO VIEIRA, BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELOS **-RELATOR(A):** INACIO
JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, nulidade declarada”.75) **E-JUS-RECUR-
SO INOMINADO: 3004120-04.2013.815.2001.** 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-RECOR-
RENTE:** JESSER DIAS DOS SANTOS. ADVOGADO(A/S): FLAVIANO RODRIGUES CARLOS **-RE-
CORRIDO:** BANCO BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(A/S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA
BENGHI **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvi-
do”.76) **E-JUS-RECURSO INOMINADO: 3015827-66.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DA CAPITAL **-RECORRENTE:** UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO(A/S): LUÍS FERNANDO BENEVIDES CERIANI **-RECORRIDO:** MARIA LENILCE CAR-
DOSO DE LIMA. ADVOGADO(A/S): WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA **-RELATOR(A):** INACIO JARIO
QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, improvido”.77) **E-JUS-EMBARGOS DE DECLA-
RAÇÃO: 3000654-02.2013.815.2001.** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL **-EMBARGANTE:**
MARCOS DO NASCIMENTO CÂNDIDO. ADVOGADO(A/S): JOSÉ DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE
MOUSINHO CALDAS **-EMBARGADO (A/S):** BV FINANCEIRA SA. ADVOGADO(A/S): LUIZ CARLOS
MONTEIRO LAURENÇO **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimi-
dade, acordo homologado”.78) **E-JUS-MANDADO DE SEGURANÇA: 3000083-40.2014.815.9003.** 2ª
TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA **-IMPETRANTE** BANCO ITAU S/A. ADVOGADO(A/
S): CELSO MARCON **-IMPETRADO:** VALDERLEY ALVES DE FREITAS **-RELATOR(A):** INACIO JARIO
QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “retirado de pauta”.79) **E-JUS-MANDADO DE SEGURANÇA: 3000084-
25.2014.815.9003.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA **-IMPETRANTE:** BANCO
ITAU S/A. ADVOGADO(A/S): CELSO MARCON **-IMPETRADO:** MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO -
RELATOR(A): INACIO JARIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “retirado de pauta”80) **E-JUS-MANDADO
DE SEGURANÇA: 3000454-38.2013.815.9003.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PES-
SOA **-IMPETRANTE:** BFB LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL. ADVOGADO(A/S): CELSO
MARCON **-IMPETRADO:** GEOVANA LEITE PIMENTEL GONDIM **-RELATOR(A):** INACIO JARIO QUEI-
ROZ DE ALBUQUERQUE. “à unanimidade, prejudicado”.81) **E-JUS-HABEAS CORPUS: 3000221-
76.2015.815.9001.** 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA **-IMPETRANTE/PACIENTE:**
MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE DE LIMA. ADVOGADO(A/S): MARCELLO VAZ ALBUQUERQUE
DE LIMA **-IMPETRADO:** JUIZ DE DIREITO DO JECRIM DA CAPITAL **-RELATOR(A):** INACIO JARIO
QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. “ à unanimidade, acolhido em parte”. “Esgotada a pauta de
julgamento, o exmº. juiz presidente encerrou a sessão, mandando que se lavrasse a presente ata e
determinando que a próxima sessão fosse realizada no dia 06 de setembro de 2016, às 14h: 30min, na
sala de sessões das turmas recursais mista da capital, 8º andar do fórum des. mário moacyr porto, na
av. joão machado, s/n, nesta capital. José Ferreira Ramos Júnior, juiz presidente – Túlia Gomes de
Souza Neves, juíza titular – Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, juiz titular – Dulcerita Soares Alves,
Promotor(a) de Justiça substituta– Genival Monteiro da Fontoura Filho, secretário da 2ª turma recursal
permanente da capital.

**COMARCA DA CAPITAL. VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA CAPITAL. EDITAL DA SEGUNDA LISTA DE
CREDORES.** O MM. Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais da Capital, Estado da Paraíba, Dr. Romero
Carneiro Feitosa, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem
conhecimento, em especial aos credores relacionados nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GOMES
DE SOUTO & CIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.164.120/0001-70, processo
nº 0820195-68.2015.8.15.2001, em tramite perante a Vara de Feitos Especiais da Comarca de João Pessoa
– PB, que após verificação dos créditos feita pelo Administrador Judicial, João Teberge Neto, nos termos do
artigo 7º da lei 11.101/2005 (LRF), determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o § 2º, do
mesmo artigo. No prazo de dez (10) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que
fundamentaram as definições dos respectivos créditos ficam à disposição dos interessados na Rua Doutor
Flutuoso Dantas nº 18 – Cabo Branco João Pessoa (PB) (CEP 58.045-170), no horário das 09h00min às
12h00min horas, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (83)
99971-1434, ou, ainda, poderão solicitar as planilhas das avaliações de crédito através do e-mail
teberge@gmail.com. **CATEGORIA II - CREDORES COM GARANTIA REAL:** BANCO BRADESCO S/A: R\$
338.909,22; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A: R\$ 1.032.856,62; **CATEGORIA III - CREDORES
TRIBUTÁRIOS:** RECEITA FEDERAL DO BRASIL – (CSLL – IRPJ – COFINS – PIS) R\$ 973.859,45;
RECEITA FEDERAL DO BRASIL – (INSS): R\$ 585.759,05; RECEITA ESTADUAL DA PARAÍBA: R\$
2.639.417,86; RECEITA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE: R\$ 557.933,94; **CATEGORIA VI -
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** AFINCO COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA: R\$ 97.858,16; ALEGRE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 48.731,00; APA CONFECÇÕES S/A: R\$ 110.642,80; BANCO DO
BRASIL S/A: R\$ 219.784,85; BANCO DO NORDESTE S.A.: R\$ 386.006,74; BANCO HSBC: R\$ 101.607,65;
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A: R\$ 148.542,55; BANCO UNICRED: R\$ 354.777,60; BAUMGARTEN INDÚ-
STRIA DE CONFECÇÕES LTDA: R\$ 26.586,44; BORDALLO ARTEFATOS DE COURO LTDA: R\$ 7.672,00;
BRASIL VESTE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA: R\$ 18.488,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: R\$ 283.004,99;
CAPARAÓ INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA: R\$ 94.544,95; CELTEX IND. E COM. DE ROUPAS E ACESSÓ-
RIOS – EIRELI: R\$ 8.235,00; CONDOMINIO MANAÍRA: R\$ 128.570,26; CONFECÇÕES CELIAN LTDA: R\$
88.415,37; CONFECÇÕES DE LUZZE VALERIA ALVES: R\$ 13.646,87; CONFECÇÕES DE ROUPA
NEW LANÓVIA LTDA: R\$ 5.139,00; CONFECÇÕES HUMBERTO PASCUNI LTDA: R\$ 26.481,34;
CONFECÇÕES LUIS EUGENIO: R\$ 59.053,00; CONFECÇÕES RAFFER LTDA: R\$ 16.848,00 CON-
FECÇÕES TRND LTDA: R\$ 3.120,00; DEMOCRATA CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA:
R\$ 28.268,95; DI MARSÍ IND. E COM. DE ROUPAS LTDA: R\$ 41.731,18; DUDALINA S/A: R\$
669.728,44; FIOBOM INDÚSTRIA LTDA: R\$ 28.211,17; HANES BRADES BRASIL TEXTIL LTDA: R\$
6.908,69; INDÚSTRIA DE MALHAS FINAS HIGHISTIL: R\$ 174.462,42; JAMER CONFECÇÕES IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 48.382,77; JUSTI & CIA LTDA: R\$ 4.589,09; LE MARK INDÚS-
TRIA E CONFECÇÕES LTDA: R\$ 57.926,85; LOAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TEXTIL: R\$
16.643,46; LOMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R\$ 12.961,48; NASSIM CONFECÇÕES E
COMÉRCIO LTDA: R\$ 11.949,00; ORACOM COMÉRCIO E IND. DE CONFECÇÕES LTDA: R\$
12.890,41; POGGIO CAMISARIA LTDA: R\$ 9.287,00; RAIZ QUADRADA: R\$ 10.234,80; RECEITA
ESTADUAL DA PARAÍBA: R\$ 1.943.448,07; RECEITA FEDERAL DO BRASIL: R\$ 1.602.260,35;
RECEITA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE: R\$ 449.280,43; PORTAL ADM. DE BENS LTDA:
R\$ 467.750,28; SHOPPING CENTER MIDWAY: R\$ 362.306,54; TECIDOS TITA LTDA: R\$ 24.506,08;
TERRA TEXTIL LTDA: R\$ 6.233,75; TREL CONFECÇÕES LTDA: R\$ 5.525,67; USACOM INDÚSTRIA
DE CONFECÇÕES LTDA: R\$ 50.988,53.



COMARCA DA CAPITAL. 1A SUCESSOES. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 612415620048152001 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a Senhora CELY NERY DA SILVA DINIZ, brasileira, antes residente na Rua Rejane Freire Correa, 2010, bairro Cidade Universitária, nesta capital, porém com endereço desatualizados nos autos, herdeira dos bens deixados por falecimento de Francisco Medeiros e Silva, inventário nº 0061241-56.2004.815.2001, que através da presente INTIMAÇÃO fica-lhe concedido o prazo de 05 dias para manifestar interesse no processo e no encargo de inventariante, sob pena de extinção. Juiz Sérgio Moura Martins - Vara de Sucessões da comarca de João Pessoa. Eu, Luciana Lira de Amorim, Analista Judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 17058520168152004 Acao: AUTORIZACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da Infancia e da Juventude da Capital, Acao de AUTORIZACAO JUDICIAL promovida por MARIA JOSE SANTOS BEZERRA SILVA contra C.A.B.da S., em favor de A.R.S.B.S., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, art.257 do CPC, para a citacao de CARLOS ANDRE BERNARDO DA SILVA, genitor da crianca, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10(dez) dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art.344 do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Ana Katia Varandas Cyrillo, Técnica Judiciária o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 15414420078152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER EDNA SANTOS DA SILVA, brasileira, natural de Natal-RN, nascida em 05/05/1975, filha de Ivan da Silva e Maria Marlene Santos da Silva, alfabetizada, residente e domiciliada a Rua Valdeci Torres, 98, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB, estando atualmente em local incerto e nao sabido, ficando desde ja intimada para comparecer na audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 19 de outubro de 2016 as 14:00, neste juizo da 2 vara criminal, bem como para que constitua novo advogado, diante da renuncia de seu atual causidico, com a observacao de que se nao o fizer, ser-lhe-a nomeado defensor publico. Joao Pessoa, 14 de setembro de 2016. Aylizia Fabiana Borges Carrilho, Juíza de Direito. Eu, kalyne L Ramalho, tecnica judiciária, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 281322820168152002 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ROSENILDO MARTINS DOS SANTOS, alcunha RIAN, filho de Joao Paulino dos Sato e Severina da Conceicao, natural de Lagoa Grande/PB, sem endereco chhecido nos autos, atualmente, em lugar incerto e nao sabido que desde jconsidere-se CITADO para apresentar defesa escrita atraves de advogado no prazo de 10 DIAS nos termos do art 396 do cpp consignando que decorrido o prazo sera nomeado defensor publico por infracao ao art 180 do CP. Joao Pessoa, 14 de novembro de 2016. Dr Rodrigo Marques Silva Lima. Juiz de Direito. Eu, Ana Lucia Cavalcanti, Tec Judiciária o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 7A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 DIAS Processo: 107996820138152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER KELVIN MENDES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa - PB, filho de David Mendes da Silva e de Marilane Mendes Pereira da Silva, nascido aos 16.02.1991, atualmente em lugar incerto e nao sabido, da inercia de seu advogado, ficando intimado para, querendo, constituir novo advogado para aprsentar as razoes recursais, ficando advertido de que assim nao fazendo, ser lhe a nomeado defensor publico para talmister. Joao Pessoa, 14 de setembro de 2016. Eu, Marli Pereira, Técnica Judiciária, Digitei-o.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 426872320118152003 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este Juizo e Cartório, tramita uma Ação PENAL, movida pela Justiça Pública contra ARLAN XAVIER DA SILVA, brasileiro, filho de José Luis Xavier da Silva e de Sílvia Maria Cordeiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir edital de CITAÇÃO para responder a acusação, bem como para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, através de advogado, conforme art.396 do CPP. JPA, 14.09.16. Eu, ALMF, Analista Judiciário, digitei. Andréa D. Ximenes-Juíza de Direito em Substituição.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL “PEREIRA LIMA”. **Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar:** Wellington Silva de Souza e Joana D’arc Barros/Felipe Cunha Cavalcanti e Iara Saturno da Silva/Geraldo Ferreira de Moura e Maria Salete Ricardo dos Santos/Pedro Henrique Francisco da Silva e Elizabeth Sthéphanie de Lima Maranhão/José Antonio Pereira da Nóbrega e Hellen Christynne Oliveira da Silva/Fábio Salvianno Moraes da Silva e Francisca Neta Rodrigues/Marcos Vinícius Silva de Oliveira e Rosilda Roberta Vasconcelos da Silva/Edgar Tito de Oliveira Neto e Élyda Albuquerque Costa/Petruccy Domingos de Castro Silva e Aline Moraes da Silva/Michael Anderson Dantas Laurentino e Jackeline Santos de Medeiros/Felipe Cosme dos Santos e Mayara Guedes de Medeiros/Gustavo Barbosa Cândido e Danyelle Florentino da Silva Dias/Hildário de Castro Patrício e Rebeca Basilio da Mota de Oliveira/Edson Rogério da Silva e Raynana Menezes Lima de Melo/Anderson Henrique dos Santos e Natali Oliveira Duarte/Dárlen Alves de Lucena e Luzia Martins de Lima/Eduardo Oliveira de Paiva e Rayza Helene Batista de Melo/Rafael Vinícius Siqueira e Maria Alcileide dos Santos/Arnóbio Santos de Lima e Josefa Soares de Oliveira/Gildomar de Lima Silva e Maria Josélia Teixeira da Silva/Cláudio Roberto Batista da Silva e Eliane Galdino dos Santos/Wellington de Araújo Silvestre e Bruna Alves Lins de Queiroz/Diêgo da Silva Pinheiro e Maryana Almeida de Andrade/Wisley Costa Bertoldo Lima e Verônica Alves da Silva/Hallisson Vinícius de Oliveira Rufino e Laís Correia de Almeida/Márcio Soley Werner Filho e Vanêssa Souto Barros/José Cassimiro da Silva Neto e Samira Oliveira de Lima/Marcondes Pereira dos Anjos e Joseane Teixeira Rodrigues/Gledson Castro Cavalcanti e Luciana Alves da Silva/ Carlos Eduardo Ramalho de Oliveira e Cristina Ramos Víctor/Francionildo Chaves de Assis e Elizabete Batista da Silva. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 15 de setembro de 2016. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

CAMPINA GRANDE

TURMA RECURSAL DE CAMPINA GRANDE. FICAM INTIMADAS AS PARTES E RESPECTIVOS ADVOGADOS, DO ACÓRDÃO PROLATADO NA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS AUTOS DO PROCESSO A SEGUIR: RECURSO – JEC DE AREIA – 0002241-80.2013.815.0071 – RECORRENTE: JOSE LAURENTINO FILHO – ADV: EDINANDO DINIZ – RECORRIDO: OI MÓVEL S/A. – ADV: KATIANE GONCALVES DE FARIAS – RELATOR: JUÍZA RITAURA RODRIGUES SANTANA.. ENVIADO POR MARIA DO SOCORRO BATISTA GOMES – CHEFE DE SECRETARIA DA TR-CG.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0800789-47.2015.8.15.1001. Ação: MONITÓRIA. A MM. Juíza de Direito desta 3ª Vara Cível, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente **ROGÉRIO ROBERTO PEREIRA VALE** em face de **DIMARE CAMPINA GRANDE, MAREL CAMPINA GRANDE e outros**. Como consta dos autos que as promovidas encontram-se em lugar incerto e não sabido, fato este que, impossibilitou a citação pessoal. Portanto, pelo presente **CITA DIMARE CAMPINA GRANDE e MAREL CAMPINA GRANDE** para, querendo, CONTESTAR, no prazo de 15 (dez) dias. **Ficando advertido de que não contestando a ação, no prazo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme determina os arts. 285 e 319 do CPC.** E, para que ninguém alegue ignorância, o presente, será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 09 de setembro de 2016. Eu, Jacinta de Fátima Moura Medeiros, Técnica Judiciária, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 266216620078150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER CAMPINA GRANDE. 7ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 001.2007.026.621-6. Ação: USUCAPIÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente E DITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a Ação de Usucapião, do processo acima, manejada por DIONE BERTINO NÓBREGA QUEIROZ, referente a um imóvel Urbano, situado na Rua Mamede Moisés Raia, Nº 41, Bairro Monte Castelo, nesta cidade e comarca, medindo 4,5 mt de frente por 17,0 mt de fundos, alegando a requerente a posse há mais de vinte anos, somando-se aos dos seus antecessores, de forma mansa, pacífica e ininterrupta e sem oposição, do aludido imóvel, com as seguintes confrontações: Casa construída em terreno, localizado na Rua Mamede Moisés Raia, n. 41, bairro Monte Castelo, nesta cidade e comarca, medindo 4,5 mt de frente por 17,0 mt de fundos do lado direito e 16,1 mt de fundos do lado esquerdo, limitando-se do lado direito com a residência, nº 475, de propriedade de Josefa Maria da Silva; lado esquerdo confronta com a residência de nº 37, de propriedade de Francisco Bernardino Ferreira Filho e, aos fundos com a propriedade da Sra. Terezinha Francisca de Andrade, sob nº 183, na Rua Alice Gaudêncio. Assim sendo, MANDOU a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital para CITAR as pessoas de: ALZIRA REGINA DE SOUZA, EDSON GONÇALVES DA SILVA, DÉBORA MEDEIROS DANTAS e ANGELO MARCIO DA SILVA, ambos confinantes do lado direito do imóvel, para, querendo, apresentarem resposta, com as advertências do art. 285 do CPC, no prazo de 15(quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Ana Maria Ferreira Lobo, Técnica Judiciária o digitei. Drª. Ana Carmem Pereira Jordão Vieira - Juíza de Direito Auxiliar.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 10A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 13642920138150011 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que, por estejuizo se processam a acao supra, tendo

como promovente BANCO DO NORDES-TE DO BRASIL S/A, CITA MARIA APARECIDA OLIVEIRA BRITO, pessoa juridicade direito privado, inscrita no CNPJ sob n 10.246.557/0001-60, inscrita no CPF sob nº 007.566.564-60 e DANIEL DE BRITO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 997.047.304-20, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestacao, ficando advertidos, de que não sendo contestada no prazo legal serao presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na iniciaE para que ninguém alegue ignorancia foi expedido o presente edital, que sera publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 14 dias de setembro do ano de 2016. Eu, Márcia Maria de Farias Aires Cabral, téc- nica judiciária o digitei e assino. Dr. Ricardo da Silva Brito, juiz de direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS - 1ª VARA DE FAMÍLIA - PROCESSO Nº 0807721-17.2016.8.15.0001 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc..... Faz saber a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste Juízo a ação supra, promovida por SEBASTIANA MARIA DA SILVA em face de ERASMO TAVARES DA SILVA, e que pelo presente edital, fica o Sr. ERASMO TAVARES DA SILVA, brasileiro, Casado, em lugar incerto e não sabido, citado por todo teor da inicial, cientificando-o que não sendo contestada a presente ação no prazo de 15 dias, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital o qual será afixado no átrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-Pb, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - 1ª VARA DE FAMÍLIA - PROCESSO Nº 0813961-22.2016.8.15.0001 - AÇÃO DE GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc..... Faz saber a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste Juízo a ação supra, promovida por MARIA ROSALVA CAVALCANTI em favor da manor R. V. E. S. S. e em face de CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DANTAS e de ANA CATARINA DOS SANTOS, e que pelo presente edital, fica o Sr. CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DANTAS, brasileiro, Solteiro, Humorista, em lugar incerto e não sabido, e ANA CATARINA DOS SANTOS, Brasileira, solteira, em lugar incerto e não sabido, citados por todo teor da inicial, cientificando-os que não sendo contestada a presente ação no prazo de 15 dias, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital o qual será afixado no átrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-Pb, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - 1ª VARA DE FAMÍLIA - PROCESSO Nº 0810581-25.2015.8.15.0001 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc..... Faz saber a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste Juízo a ação supra, promovida por JOSEYLSA SALES DA COSTA em face de FILIPE AUGUSTO BATISTA SIMÕES, e que pelo presente edital, fica o Sr. FILIPE AUGUSTO BATISTA SIMÕES, brasileiro, separado, em lugar incerto e não sabido, citado por todo conteúdo da inicial, cientificando-o que não sendo contestada a presente ação no prazo legal de 15 dias, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital o qual será afixado no átrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-Pb, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMIL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0813958-67.2016.8.15.0001 Acao: DE GUARDA MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a SAMARA DE LIMA OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nesta vara tramita a Acao de GUARDA em relação aos menores MARIA VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS , DAVI OLIVEIRA SANTOS e GABRIEL OLIVEIRA SANTOS, promovida por GEDSON ALMIRANTE SANTOS , ficando o promovido CITADO, para querendo CONTESTAR A AÇÃO no prazo legal, (após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias, iniciar-se-á a contagem do prazo de 15 (quinze) dias) para defesa, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática, e de serem presumidos verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial . E, para que, posteriormente, não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital, que sera publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume. Campina Grande-PB, 22 de agosto de 2016. Eu, Maria de Fatima Sousa, Tecnica Judiciária o digitei e assino. Dr. FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO. Juiz de Direito Titular.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 127312120118150011 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEa todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da acao acima mencionada proposta por EDMILSON FLORENTINO DE SOUZA, CPF nº 980.600.234-20, contra a PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DA PARAÍBA-PBPREV e ESTADO DA PARAÍBA. E para que, mais tarde alguém possa alegar ignorância, mandou a MMa. Juíza de Direito expedir o presente Edital, para INTIMAR o promovente para, em cinco dias, discriminar as verbas sobre as quais entende não poder incidir desconto previdenciário, haja vista ter formulado pedido genérico, sob pena de extinção e arquivamento, nos termos do §1º, do Art.485 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, em 14 de Setembro de 2016. Eu, Johnhalt Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Giovanna Lisboa Araújo de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 8025920098150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO tomarem conhecimento que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra a acusada MARILIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF: 689.546.034-91, nascida em 03/07/1971, filha de Maria do Socorro Oliveira de Araújo, residente à época dos fatos na Avenida José Francisco dos Santos, nº 222, Bairro Pau Amarelo, Olinda /PE, denunciada como incura nas sanções do art. 168, parágrafo 1º, inciso III, do Código Penal, que fica a mesma INTIMADA para no prazo de 10 dias, constituir novo advogado para oferecimento de resposta escrita, ante a inércia do patrono constituído. Advertindo-o que a não constituição de novo causidico, no prazo supracitado, importará na nomeação de Defensor Público. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (14/09/2016). Eu. Hellen Rouse Racine de Moura, Técnico Judiciário que o Digitei. Dr.(a) Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20224820168150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente EDITAL DE CITAÇÃO tomarem conhecimento que por este juízo tramita uma Ação Penal acima mencionada contra o acusado: LUCIANO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, catador de lixo, nascido em 18/05/1989, natural de Esperança/PB, filho de José Apolinário da Silva e de Luciene Lima dos Santos, residente à época dos fatos na Travessa Francisco Afonso de Albuquerque (atrás da fábrica de luvas), no Bairro da Rosa Mística, nesta cidade e atualmente em lugar incerto e não sabido; por no dia 03 de outubro de 2015, por volta das 01h, na rua Dr. Vasconcelos, nº 23, no Bairro do alto Branco, nesta Urbe, ter subtraído para si, coisa alheia móvel, mediante arrombamento da Loja J. Maciel Material de Construção, tendo pois, sido denunciado como incurso nas sanções do art. 155, parágrafo 1º e art. 155, parágrafo 4º, inciso I, ambos c/c art. 69, todos pertencentes ao Código Penal Brasileiro. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o competente EDITAL. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (14/09/2016). Eu, Hellen Rouse Racine de Moura, Técnica Judiciária que o Digitei. Dr(a) Fabrício Meira Macedo. Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO - Processo: 0800052-61.2016.8.15.0081: Promovente: Maria José Gonçalves Laurentino. Promovida: Estelina Gonçalves Laurentino. O MM. Juiz de Direito em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem ou a quem possa interessar, que perante este Juízo tramita os autos da ação supracitada, requerida por Maria José Gonçalves Laurentino em face de Estelina Gonçalves Laurentino na qual por sentença prolatada por este Juízo **INTERDITOU ESTELINA GONÇALO LAURENTINO** nomeando como curadora a autora a sra. Maria José Gonçalves Laurentino e para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente edital que será afixado em local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalos de 10(dez) dias, entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bananeiras, aos **13 de setembro de 2016.** Eu, Socorro de Fátima Costa da Silva, Técnica Judiciária que o digitei. **Dr. Jailson Shizue Suassuna,** Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 11201420138150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da ação supra, e, considerando que o executado ELIS SHOWS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 056.874.310-00, com endereço constante nos autos a Av. Liberdade, 4132, Centro, Bayeux-PB, atualmente se encontra com paradeiro desconhecido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de que a referida empresa seja CITADA para pagar o debito descrito na inicial de R\$ 1.642,98 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa



e oito centavos), ou oferecer bens a penhora, no prazo de 05(cinco) dias. E, para quen o futuro nã o se alegue ignorância, sera o presente edital afixado no atri o do forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Silva, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 11982820018150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o de Execuçã o Fiscal nª 0001198-28.2001.815.0751 movida pela FAZENDA NACIONAL em face de SANTA FÊ CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 40960494/0001-70 com endereco na Av. Liberdade, 1026, Centro, Bayeux/PB em razão do débito no valor de R\$ 26.146,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais), atualizado até a data de 17/06/2016, cuja certidã o de divida ativa eh a de nº 42700000414-38. E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e nã o sabido, e para que ninguem possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentença Fls. 104 que extinguiu a presente execuçã o fiscal com base no art.40 §4º da Lei 6.830/80 c/c art.174 do CTN. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 14/09/2016. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacã o do Dr. Francisco Antunes Batista, MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 13092219958150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o de Execuçã o Fiscal nª 0001309-22.1995.815.0751, movida pelo INSS. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (UNIÃO) em face de SEVERINO DOS RAMOS MILANEZ e outro, CNPJ 067.586.494/15 com endereco na Rua José Dias de Vasconcelos, 282, Centro- Bayeux, em razão do débito no valor de R\$ 56.571,48 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), atualizado até a data de 20/06/20165, cuja certidã o de divida ativa é a de nº 32055644-1.E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e nã o sabido, e para que ninguem possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentença de Fls.137 a 137-v que extinguiu a presente execucao com base no art.40 §4º da Lei 6.830/80 c/c art.174 do CTN. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 14/09/2016. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacã o do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 17711220148150751 Acao: REINTEGRACAO / MANUTE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o supra e, considerando quea parte demandada, EDNALVA ALVES DOS SANTOS, casada, brasileira, CPF nº 008.689.234-78, com endereço fornecido nos autos situado a Av. Li- berdade, Baralho, local conhecido como invasã o da 25 de Agosto, prox- mo a empresa FORTEX, atualmente se encontra com paradeiro incerto e desconhecido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, a fim de que seja esta INTIMADA para tomar ciencia da sentença de fls.37/38v dos autos, que julgou procedente a açã o. E, para que no futuro nã o se alegue ignorância, sera o presente edital afixado no atri o do forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Silva, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 18789020138150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o de Execuçã o Fiscal nª 0001878-90.2013.815.0751 movida pela FAZENDA MUNICIPAL em face de DOUGLAS D PEDROSA DE MENDONÇA, CPF 337.245.394-87 com endereco na Rua José Manoel dos Santos, Residencial Panorâmico, Bayeux/PB, em razão do débito no valor de R\$ 794,65 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), cuja certidã o de divida ativa eh a de nº 25954. E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e nã o sabido, e para que ninguem possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimada da sentença de Fls.55/55-v, que decretou a extinçã o da presente execuçã o fiscal. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 14/09/2016. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determi- nacã o do Dr. Francisco Antunes Batista, MM. Juiz de Direito desta 4ª Vara Mista.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Process o: 24911820108150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o supra, e, considerando que o corresponsavel ERIVALDO AVELINO DE MORAES, CNPJ 05.750.780/0001-00, atualmente se encontra em paradeiro ignorado, mandou o MM. Juiz deDireito expedir o presente edital, a fim de que seja este CITADO para pagar o debito descrito na inicial de R\$ 3.176,77 (com acrescimos le- gais), ou oferecer bens a penhora, no prazo de 05(cinco) dias. E, paraque no futuro nã o se alegue ignorância, sera o presente edital afixadono atri o do forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferrei- ra da Silva, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 30395320048150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o de Execuçã o Fiscal nª 0003039-53.2004.815.0751, movida pela FAZENDA NACIONAL em face de CBT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ 02223789/0001-75 com endereco na Rua José R de Melo, 60, Brasília, Bayeux/PB, em razão do débito no valor de R\$ 42.245,13 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), atualizado até a data de 01/07/2016, cuja certidã o de divida ativa é a de nº 42603000371-61. E para que ninguem possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para citar o corresponsável, SILVRANO ADONIAS DANTAS FILHO, CPF 288.014.234-20, com endereco na Rua Agente Fiscal Walfredo Bezerra da Silveira, 36, Cidade Universitária, João Pessoa/PB, para que seja feito o devido pagamento no prazo de cinco dias, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfacã o do referido debito. O prazo de cinco dias tera inicio a partir do trigésimo dia da publicaça o do presente edital. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 14/09/2016. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judiciaria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacã o do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 D IAS Processo: 35695720048150751 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou que dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o de Execuçã o Fiscal nª 0003569-57.2004.815.0751, movida pela FAZENDA MUNICIPAL em face de SILVIO VILARIM RAMOS, CNPJ 12.349.998/0001-80 com endereco na Av. Liberdade, 2.246, Centro, Bayeux, em razão do débito no valor de R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais), cuja certidã o de divida ativa eh a de nº 500093. E, considerando que a parte executada acima mencionada, encontra-se atualmente em lugar incerto e nã o sabido, e para que ninguem possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, a fim de que seja intimado para ciencia do bloqueio de Fls. 94 e, no prazo de 30(trinta) dias, querendo apresentar embargos. CUMPR-SE. Bayeux/PB, 14/09/2016. O presente edital foi digitado pela Tecnica Judici- aria, Veronica Cavalcanti Jano Gama, em cumprimento a determinacã o do Dr. Francisco Antunes Batista, Juiz de Direito desta 4ª Vara.

COMARCA DE BAYEUX. 4A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 47716420078150751 Acao: DEPOSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da açã o supra, e, considerando que a parte executada, ISMAEL FLAVIO ALVES DA SILVA, brasileiro, ins- crito no CPF 009.652.594-04, com endereço situado na Rua 13 de Maio, 285, SESI, Bayeux-PB, atualmente se encontra em local incerto e desco- nhecido, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, a fimde que seja este INTIMADO para, no prazo de 15(quinze) dias, efetuar opagamento do debito (valor constante as fls. 113 dos autos), acresci- dos de custas, se houver, tudo comprovado nos autos, sob pena de apl- caça o de multa e honorarios advocaticios de 10% (dez por cento), alem da penhora de bens tantos quantos bastem para a satisfacã o do debito. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previstono art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia- se o prazo de 15(quinze) dias, para que, independentemente de penhora ou nova intimaça o, apresente, nos próprios autos, sua impugnaçã o. E, para que no fu- turo nã o se alegue ignorância, sera o presente edital afixado no atri odo forum e publicado no Diario da Justiça. Eu, Kleber Ferreira da Sil- va, o digitei.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 4037420168150111 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Açã o Penal, processo nº 0000403-74.2016.815.0111, requerido pelo Ministério Público Estadual contra José Edson dos Santos. E em razão do acusado encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que fique o acusado, JOSÉ EDSON DOS SANTOS, conhecido como Edinho de Caboclo, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Eronildo Feliciano dos Santos e Maria de Lourdes Santos, devidamente CITADO, para responder à acusação, a qual foi denunciado nas penas dos arts.121, § 2º, I, III e IV do CP c/c art. 1º, I, da Lei 8.0723/90, por escrito, no prazo de dez dias. O acusado poderá arquir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do CPP). Não respondendo, será nomeado defensor dativo. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Técnico Judiciário, o digitei. (as) Francilucy Rejane de Sousa Mota.

CACIMBA DE DENTRO

COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 2582620158150831 Acao: EXECUCAO DA PENA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta ecletica vara uma Execucao de Pena imposta ao reu FRANCISCO DE SALES MARINHO, em razao da pratica do delito previsto no art.129, paragrafo 9, do Codigo Penal, tendo sido aplicada a pena de 03 meses de detencao, em regime aberto, a qual foi suspensa, pelo prazo de 02 anos, devendo no primeiro anos o reu prestar servicos a comunidade art. 78, paragrafo 1, do CP. E como consta nos autos que o reu encontra-se em local incerto e nã o sabido e para que mais tarde nã o alegue ignorância, ordenou a MM. Juiza a expedicao do presente edital para intima- lo para o cumprimento da sancã o impostosa, advertindo que em caso de decumprimento podera incorrer em conversã o da pena restritiva de direito em privativa de liberdade. Dado e passado aos 14 dias do mes de setembro de 2016. Eu, Givaldo de Pontes, analista Judiciario o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 6682620108150131 Acao: TUTELA E CURATELA - N O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 3o Cartorio se processam aos termos de uma Acao de Curatela/ Interdicã o PROCESSO Nº 0000668-26-2010.815.0131, ajuizada por Jose Bernardo Oliveira em face de MARIA HELENA BERNARDO GOMES, na qual foi proferida a SENTENCA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDICA O de MARIA HELENA BERNARDO GOMES, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA, que devera prestar o compromisso de estilo(CPC, art. 1.187), e nã o podera de qualquer modo alienar ou onerar bens moveis, imoveis ou de qualquer natureza, porventura pertencentes a(o) interditanda(o), sem autorizacã o judicial. E para que ninguem alegue ignorância, determinou a MM Juiza de Direito a expedicao do presente edital nos termos do art. 1.184 do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, ao primeiro dia do mes de setembro do ano de dois mil e dezesseis.(01/09/2016) Eu, Francisco G. Lima Ferreira. Tecnico Judiciario, digitei e assino.(aas) Dra Dayse Maria Pinheiro Mota - Juiza de Direito da 3a Vara.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 38484520138150131 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento que tramita na quinta vara desta comarca o processo acima ludido em face de JEAN ALENCAR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do Rg nº 1694483 e CPF nº 929.858.234-04 atualmente em lugar incerto e nã o sabido. Tem o presente edital a finalidade de intima- loda sentença de fls. 77/78 que extinguiu o processo sem resoluçã o de merito, com fulcro no art. 267, inc. VIII do antigo CPC. E para que ningu em alegue ignorância mandou expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cajazeiras- PB. Aos 14 de setembro de 2016. Eu, Alana Araujo da Silva, Tecnica Judiciaria, o digitei.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA- 3ª VARA - EDITAL DE CITAÇÃO. COM PRAZO DE 20 (TRINTA) DIAS. O(A) Juiz(a) de Direito Dr(a): **Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto da 3ª Vara Cível da Comarca de: Itaporanga** do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saberaos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, C I T A o(a) Sr(a) **REGINALDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, profissão desconhecida, com endereço, com endereço em lugar incerto e não sabido, **para responder aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, processo nº 0800681-33.2016.8.15.0211**, que se processa perante este Juízo, movida por **VALDETE ALVES DE BRITO LOPES**, brasileira, casada, agricultora, inscrito no CPF sob o nº013143231-13, residente na Rua Cláudio Arruda, s/n, Centro, Boa Ventura-PB, , que tem por finalidade a citação da pessoa acima qualificada, para, querendo, oferecer resposta a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias com a advertência de que, não contestada a presente ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na exordial, apenas no que concerne à alegação de existência ou não de bens à partilhar (direito disponível). CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaporanga-PB, aos 15 de setembro de 2016. Eu, Valtonio Marinho Vieira, Tecnico Judiciario, o digitei. De ordem do MM Juíz em Substituição Dr. Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto.

PATOS

COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801350-63.2016.8.15.0251 Ação: INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA EM ANTECIPAÇÃO DE Tutela. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO de CURATELA DE INTERDIDO supra, requerida por CÍCERA TEODÓSIO FARIAS FERREIRA em favor de JUAN CARLOS TEODÓZIO FARIAS FERREIRA, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti- los, de que foi proferida sentença em 07/07/2016, decretando a interdição de JUAN CARLOS TEODÓZIO FARIAS FERREIRA em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a CÍCERA TEODÓSIO FARIAS FERREIRA que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 15 de setembro de 2016. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0802482-58.2016.8.15.0251 Ação: INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO de CURATELA DE INTERDIDO supra, requerido por CARLOS ALBERTO MELQUIADES DE MEDEIROS em favor de PATRICIA KELLY OLIVEIRA MELQUIADES, servindo o presente edital como INTIMAÇÃO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti- los, de que foi proferida sentença em 03/08/2016, decretando a interdição de PATRICIA KELLY OLIVEIRA MELQUIADES em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a CARLOS ALBERTO MELQUIADES DE MEDEIROS que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 15 de setembro de 2016. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS.3ª VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO.PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0801639-93.2016.8.15.0251 Ação: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório do 3º Ofício, tramita a ACAO de CURATELA DE INTERDIDO supra, requerida por LENIZA DO NASCIMENTO LUCENA MONTEIRO em favor de JOSÉ LEAN DO NASCIMENTO LUCENA, servindo o presente edital como INTIMA- ÇAO, a fim de dar ciência aos interessados da presente ação e adverti- los, de que foi proferida sentença em 03/ 08/2016, decretando a interdição de JOSÉ LEAN DO NASCIMENTO LUCENA em virtude da comprovação de sua absoluta incapacidade civil e nomeando-lhe curadora, cujo encargo coube a LENIZA DO NASCIMENTO LUCENA MONTEIRO que representará a interdita no atos de sua vida civil, tudo nos termos do art. 1.767, incisos I e I do art. 1.768, c/c o art. 1.775, ambos do CC e art. 747 e seguintes do CPC. O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, por três vezes em intervalos de 10 (dez) dias (art.755, § 3º do CPC). CUMPR-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 15 de setembro de 2016. Eu, Ivanildo Rodrigues de Lima, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. José Milton Barros de Araújo. Juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 7A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 58330920158150251 Acao: ALVARA JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juizo e Cartorio da 7 Vara se processa uma acao de AUTORIZACAO PARA VIAGEM INTERNACIONAL n 0005833-09-2015-815-0251, que tem como autor Francisco Phellype Medeiros Roberto, pelo que o M Juiz de Direito mandou expedir o presente EDITAL com a finalidade de CITAR A GENITORA DO MENOR, QUAL SEJA, ISLANIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, para tomar conhecimento da acao acima referida, podendo oferecer resposta escrita no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecerem desde logo docu mentos e rol de testemunhas. E tendo em vista o(a) referido(a)(s) encontrarem-se atualmente em lugar incerto e nã o sabido. E para que mais tarde nã o alegue ignorância, o presente EDITAL sera publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca Patos aos 14 de setembro de 2016. Eu, Chrystina Medeiros Cavalcanti, o digitei. Hugo Gomes Zaher. Juiz de Direito.

PIANCO

COMARCA DE PIANCO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proces so: 12537120138150261 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA os sucessores e herdeiros do Sr.JOÃO SALES DA SILVEIRA, os que estiverem em lugares incerto e não sabido, nos autos da ação que se processa perante esta 1ª Vara o processo nº 0001253-71.2013.815.0261, tendo como inventariante, EDIVAN LEITE DA



SILVEIRA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que os mesmos não possam alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. Piancó/PB, 13/ 09/2016. Eu, Sheila Giannotti Melo de Alencar, Técnica Judiciária,digitei-o. Isabella Joseanne Assunção Andrade Lopes de Sousa, Juíza de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL/PB - 3ª VARA – AÇÃO PENAL - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMA. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA**, na modalidade **PRESENCIAL**, no dia **10 de Outubro de 2016, a partir 12:05 horas**, no Fórum da Comarca de Pombal, Rua Guilhermino Santana, nº 414, Centro, Pombal/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de **PROCESSO DE AÇÃO PENAL Nº 0002249-85.2009.815.0301** na qual é Exequente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA** e Executado(s): **JORGE LUIZ HUDOROVIC**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): 01) 18 unidades de MPª câmera digital**, marca sony, 12 MP, SD Card. 2GBFM, imput: DC 3,7 FCCE, novas e em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada, totalizando R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais); **02) 18 carregadores**, sem marca de fabricante, novos e em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); **03) 18 fones de ouvidos**, na cor branca, fios prateados, novos e em bom estado de conservação, avaliados em R\$7,00 (sete reais) cada, totalizando R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) **04) 01 fone de ouvido** na cor preta, com fios na cor preta, sem marca de fabricante, novo e em bom estado de conservação, avaliado em R\$7,00 (sete reais); **05) 19 cabos USB**, na cor preta, sem marcas do fabricante, avaliados em R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando R\$ 190,00 (cento e oventa reais); **06) 20 capas protetoras** para máquinas fotográficas, marca mamera-bag, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$5,00 (cinco reais) cada, totalizando R\$ 100,00 (cem reais). **AValiação TOTAL DOS BENS:** R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais) em 04 de Janeiro de 2015. **DEPOSITÁRIO: CARTÓRIO DA 3ª VARA DE POMBAL – PB.** Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **24 de Outubro de 2016, a partir 12:05 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Pombal/PB, aos 15 de Setembro de 2016. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE** - Juíza de Direito.

COMARCA DE POMBAL/PB - 3ª VARA – EXECUÇÃO - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMA. Juíza de Direito da Vara supra, Dra. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE** em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, levará a HASTA PÚBLICA**, na modalidade **PRESENCIAL**, no dia **10 de Outubro de 2016, a partir 12:00 horas**, no Fórum da Comarca de Pombal, Rua Guilhermino Santana, nº 414, Centro, Pombal/PB, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos Autos de **PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 0002209-30.2014.815.0301** na qual é Exequente: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A** e Executado(s): **IAGO MATHEUS CAVALCANTE SILVA**, com endereço comercial a Rua Professor Newton Seixas, 253, Jardim Rogério, Pombal – PB, CEP: 58.840.000, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS): 01; 01(um)** Alinhador computadorizado por imagem, marca Truck Center, modelo TC 3D, com garras autocentrantes, avaliado em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); Rampa pneumática para alinhamento. Marca Truck Center, modelo RP-40, com macaco, avaliada em R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais); Montadora/Desmontadora de pneus, marca Truck Center, MOD. Max “A”, avaliada em R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); Balanceadora de rodas computadorizada digital, marca truck Center, mod. TC 7 M, avaliada em R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais); Estante porta chumbos-Linha Leve, peso 18kg, marca truck Center, avaliada em R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais). **02) 01 (um)** TERRENO situado a Rua Silvestre Honório, na Cidade de Pombal – PB, medindo 8,00,m de largura na frente, por 17,20m de extensão de ambos os lados, perfazendo uma área de 137m2 . Confrontações: frente para o Sul, Rua Silvestre Honório, lado esquerdo Leste, com o Imóvel pertencente a Espedito Gomes de Farias, Lado Direito Poente, com o imóvel pertencente a Magda Girleide Cavalcante dos Santos Silva e fundos norte, com o terreno pertencente a Magda Girleide dos Santos Silva. Proprietários: Magda Girleide dos Santos Silva e seu esposo Severino Maezinha da Silva Filho. Que foi avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Registrado com Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis com Alienação Fiduciária em Garantia datada de 08/06/2007, lavrada às fls. 047, do livro nº 166, do Cartório Cel. João Queiroga, 1º Ofício, desta Comarca e Cidade de Pombal – PB; REGISTRO IMOBILIÁRIO: R-5 da matrícula 3277, datado de 12/06/2007, às fls. 168, do livro nº 2-K, Registro Geral, no Cartório Cel. João Queiroga, 1º Ofício, da Comarca e Cidade de Pombal –PB. **AValiação TOTAL:** R\$ 149.245,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) em 03 de Outubro de 2014. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 96.859.68 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em 24 de junho de 2014 **DEPOSITÁRIO:** IAGO MATHEUS CAVALCANTE SILVA. **Ônus:** **Existe hipoteca em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A.** Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **24 de Outubro de 2016, a partir 12:00 horas**, no mesmo local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao Leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo(s) executado(s), remitente ou adjudicante, nos casos de remição da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido. **ADVERTÊNCIA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação far-se-á com depósito à vista ou conforme prevê o art. 895 do CPC/2015. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º Vetado. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º. A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o(a) Juiz(a) decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não sejam localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados. Dados e passado nesta cidade de Pombal/PB, aos 14 de Setembro de 2016. **CANDICE QUEIROGA DE CASTRO GOMES ATAÍDE** - Juíza de Direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8094120158150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na 2 vara deste Juízo tramita uma Acao de Interdicao, sob o nº 0000809.41.2015.815.0981, promovida por JOSENEIDE CABRAL DE LIMA SILVA, brasileira, do lar, residente no Sítio Ligeiro, s/n, Município de Queimadas/PB inscrita no CPF nº 714.655.294-20 e portadora do RG 1.410.824 SSP/PB em favor de TATIARA CABRAL DA SILVA, portadora do RG 3.384.52-9 e do CPF nº 013.200.424-0 tendo sido nomeada como curadora a sua mãe JOSENEIDE CABRAL DE LIMA SILVA, acima qualificada, conforme sentença de fls., transitada em julgado em 28/06/2016. Tudo em conformidade coma Lei. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM Juiz de Direito, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir este EDITAL que sera publicado no Diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas. PB, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Adrianielle Bezerra de Oliveira, tecnica judiciaria, o digitei.

COMARCA DE QUEIMADAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 8094120158150981 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na 2 vara deste Juízo tramita uma Acao de Interdicao, dist. o nº 0000809.41.2015.815.0981, promovida por JOSENEIDE CABRAL DE LIMA SILVA, brasileira, do lar, residente no Sítio Ligeiro, s/n, Município de Queimadas/PB inscrita no CPF nº 714.655.294-20 e portadora do RG 1.410.824 SSP/PB em favor de TATIANY CABRAL DA SILVA, portadora do RG 3.338.453-3 e do CPF nº 013.200.404-62 tendo sido nomeada sua curadora a sua mãe JOSENEIDE CABRAL DE LIMA SILVA, acima qualificada, conforme sentença de fls., transitada em julgado em 28/06/2016.Tudo em conformidade cm a Lei. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou a MM Juiz de Direito, Dr. Alex Muniz Barreto, expedir este EDITAL que sera publicado no Diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Queimadas. PB, aos 14 de setembro de 2016. Eu, Adrianielle Bezerra de Oliveira, tecnica judiciaria, o digitei.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 13679420148150351 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara de Sape-PB, tramitam os termos da Acao de Cobranca n. 0001367-94.2014.815.0351, acima identificada, em que são partes autora MUNICIPIO DE SAPE, pessoa juridica de direito publico e REU MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA, brasileira, viuva, comerciante, portadora do CPF 083.794.664-62 e do RG 3468560 SSP PB, residente e domiciliada na Rua Luiz Barbosa da Silva, Bairro Caixa Dagua, Sape-PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO e NAO SABIDO, motivo pelo qual mandou expedir o presente edital, e sendo ai fica INTIMADA a Sra MARIA SEVERINA DE DE OLIVEIRA, para pagar a autora a quantia de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 14/09/2016. Eu, Thiago Fernando Alves de Araujo Lima, Tecnico Judiciario, que digitei e subscrevi. () Dra. Virginia de Lima Fernandes Moniz, Juíza de Direito da 1 Vara de Sape-PB.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 8361820058150191 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os autos da Ação Penal N.º 0000836-18.2005.815.0191, movida pela Justiça Pública contra ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE, e por se encontrar, o réu ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, filho de Francisco Pereira de Andrade e Josefa Severina do Espírito Santo, atualmente, em lugar incerto e não sabido, conforme consta dos autos, é expedido o presente edital, sendo o mesmo afixado na sede deste Juízo, mediante o qual fica(m) o(s) réu(s) acima indicado(s) INTIMADO(S) do final da sentença, proferida por este Juízo em 09/09/2016, nos autos supracitados, Ex positis, atento ao que mais dos autos consta e princípios de Direito aplicáveis à espécie, DECLARO A PRESCRIÇÃO DA PUNITIVA E, consequentemente, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM RELAÇÃO AO RÉU Antonio Pereira de Andrade. Determino, SE FOR O CASO, o recolhimento de todos os mandados de prisão expedidos, solicitando os mesmos às instituições de direito. Cumpra-se. Sendo necessário, expeçam-se certidões dando conta da presente decisão. Soledade, 09/09/ 201624 de agosto de 2016, ass. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição. E, para que não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito em Substituição, expedir o presente edital. Soledade(PB), 14 de setembro de 2016. Eu, Olga Maria de Brito Rodrigues Silva, Técnica Judiciário, o digitei e assinei.ass Dr. Falkandre de sousa Queiroz. Juiz de Direito em Substituição.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 D IAS Processo: 15827320158150371 Acao: REPRESENTACAO CRIMINA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que se processou a Ação Penal nº 0001582-73.2015.815.0371, movida pela Justiça Pública contra José Ramalho Silva Filho, conhecido por.Ramalhinho., brasileiro, casado, ajudante de marceneiro, natural de Sousa/PB, nascido em 28/05/1992, filho de José Ramalho Silva e Francisco Assis Nóbrega Ramalho, denunciado pela prática delituosa prevista no art. 308 do CTB e 244-B do ECA, condenado apenas pelo crime do art. 308 do CTB, a pena de 02 (dois) anos de prisão, a ser cumprida em regime semiaberto, e 100 (cem) dias multa, cada um no valor de um trigésimo (1/30) do salário mínimo vigente à época do fato. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direito, na modalidade de prestação de serviços à comunidade e pagamento de prestação pecuniária, no valor de 03 (três) salários mínimos. O réu mudou-se e não comunicou ao Juízo, pelo que determinou o MM. Juiz de Direito a expedição deste edital, pelo qual fica o réu JOSÉ RAMALHO SILVA FILHO, intimado da sentença condenatória para, querendo, recorrer no prazo legal, sob as penas da lei. Sousa/PB, 14/09/2016. Eu, Geffeson dos Ramos Maximino, Técnico Judiciário, digitei-o. Anderley Ferreira Marques, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Process o: 42591820118150371 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa que perante este Juízo processam-se os autos da ação acima indicada, movida por ESPEDITO GOMES DA SILVA E VALDILENE MOREIRA DA SILVA em face dos herdeiros em comum DE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, sendo determinada a expedição deste edital para citar MELÂNIA GADIELHA DE OLIVEIRA SARMENTO, brasileira, casada, do lar e FRANCISCO GADIELHA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, para que, querendo, apresente-mdefesa na presente ação no prazo de 15 dias, ficando também citados para os mesmos fins os eventuais interessados.Dado e passado nesta cidade aos 14 dias de setembro de 2016. Eu, Walkiria Rocha Fernandes, analista judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito.

UIRAUNA

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 2687220058150491 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os termos da Acao de Inventário nº0000268-72.2005.815.0491 requerida por Maria Satete Dantas, dos bens deixados por:Vicente Dantas Rothea. E o presente edital com a finalidade deIZAU DANTAS FILHO, MARIA DAS NEVES DANTAS VITURIANO, LUCIA MARQUES DANTAS DA SILVA, FRANCISCA LEOPOLDINA DANTAS, JOSEFA MARQUES DANTAS DANIEL, JOÃO BOSCO DANTAS, NEWTER MARQUES DANTAS NETO.FRANCISCO, ANTONIA LEOPOLDINA DANTAS, VERA LÚCIA MARQUES DANTAS, SEVERINO MARQUES DANTAS,MARIA LEOPOLDINA DANTAS, FRANCISCO MARQUES DANTAS, RAIMUNDO MARQUES DANTAS, MARIA DAS DORES DANTAS DE SOUSA, VALDETANIA DANTAS DE BRITO, VALDE FLAVIO DANTAS FERREIRA,JOAO BOSCO DANTAS FERREIRA, VALDENIRA FERREIRA DANTAS, CLEONICE SOLEDADE DANTAS,CÍCERO FERREIRA DANTAS, MARIA DE FÁTIMA DANTAS UCHOA, MARIA AUXILIADORA DANTAS,GERALDO MARQUES DANTAS, AURINEIDE MARQUES DANTAS, FRANCISCO MARQUES DANTAS,JOSE MARQUES DANTAS, FRANCISCO SERGIO DANTAS,MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DANTAS, IZAU DANTAS NETO, RAIMUNDO SERGIO DANTAS,FRANCISCO MARCELINO DANTAS,joao bosco dantas, FRANCISCO DANTAS FILHO, FRANCISCO JOSE DANTAS, FRANCISCO XAVIER DANTAS, FRANCISCO IZAU DANTAS, FRANCISCO MARQUES DANTAS, FRANCISCA VILANI DANTAS, FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS,MARIAABRANTES DANTAS, LUCY MARY DANTAS ABRANTES, BETANIA DANTAS ABRANTES, JOSE ABRANTES DANTAS, LUIS BEETHOVEN ABRANTES DANTAS, UBIRATAN DANTAS DE OLIVEIRA, RENE DANTAS DE OLIVEIRA, WANDERLAN DANTAS ABRANTES,FRANCISCO DANTAS ABRANTES, FRANCILENE DANTAS ABRANTES DE LIMA, TARCISIO DANTAS ABRANTES, CECILIAABRANTES DANTAS VELOSO e demais herdeiros ausentes e interessados não representados neste processo, residentes fora da Comarca, no país ou no estrangeiro, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentarem manifestação acerca da avaliacao. Dado e passado nesta Cidade de Uirauna-PB, aos 14/09/2016,Noélia Maria de Almeida Fernandes-Tecnica judiciario,FabianoLucio Gracascosta - Juiz de Direito em Substituicao.

COMARCA DE UIRAUNA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 7714420158150491 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou do presente edital tomarem conhecimento que nos termos da Lei e expedientes desta Serventia Judicial, esta se processando os autos de um Inventario, n. 0000771-44.2015.815.0491 dos bens deixados por falecimento de FRANCISCO GERALDO FILHO. E, como consta dos autos que os herdeiros JOSIVAN GERALDO DA SILVA, JOSE WILSON DA SILVA, IRISNALDA ROSA DE ARAUJO e LUIZ GERALDO DA SILVA, residem atualmente no territorio de outra Comarca e outros em local desconhecido, ficam CITADOS para, no prazo de 15(quinze) dias, se manifestar acerca das primeiras declaracoes constante de fls.21/22 dos autos. E, para no futuro nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente. Dado e passado nesta cidade de Uirauna-PB. Aos 14/09/2016. Agapito Fernandes Pinheiro, Tec. Judiciario. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito em Substituicao.